



RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS

2015-2025

**CÍCERO DANTAS-BAHIA
SETEMBRO/2025**

DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 250/2015

Maria Gardênia Vieira Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Lílian Oliveira Cavalcante Santos
Coordenação do PME - 2025

**Cícero Dantas-BA
2025**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. METODOLOGIA.....	9
3. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	12
4. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	14
5. DESCRIÇÃO DAS METAS, CONTEXTO DO MUNICIPIO E ORIENTAÇÕES PARA O PROXIMO PME.....	18
META 1	18
META 2	27
META 3	35
META 4.....	39
META 5	46
META 6.....	55
META 7.....	62
META 8.....	66
META 9.....	77
META 10.....	79
META 11.....	82
META 12	86
META 13	90
META 14.....	91
META 15.....	94
META 16.....	100
META 17	105
META 18	111
META 19.....	112
META 20.....	126

6. MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME	235
7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS	243
8. EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME	245
9. REGIME DE COLABORAÇÃO	249
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	250
REFERÊNCIAS	252
ANEXOS	254

“A escola tem que dar ouvidos a todos e a todos servir. Será é o teste de sua flexibilidade.”

Anísio Teixeira

1. APRESENTAÇÃO

A educação configura-se elemento fundamental para a produção de conhecimentos, a formação cidadã e a inclusão social. Nesse sentido, o Estado é o seu tutor, tendo o dever e a responsabilidade primária de garantir, organizar, regulamentar e fiscalizar a sua oferta, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso ao direito à educação, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 208, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9.394/96).

Como uma resposta estratégica às necessidades de planejamento, organização e monitoramento do sistema educacional brasileiro, com objetivo de garantir o direito a uma educação de qualidade para todos e reduzir as desigualdades históricas no acesso e na aprendizagem, surge como política de estado o Plano Nacional de Educação.

O primeiro, na década de 60, idealizado por Anísio Teixeira é uma resposta à previsão legal da primeira Lei de Diretrizes e Bases de 1961 e teve um curto período de vigência (1961-1963), sendo interrompido pelo Golpe Militar de 64, que mudou o cenário nacional, estabeleceu outras demandas na educação e interrompeu a aplicação do PNE inicial.

Em seguida, já sob a égide da Constituição Cidadã de 1988, onde os direitos e garantias individuais do povo assumem papel fundador do Estado, a Lei 10.172/2001 institui um novo Plano Nacional de Educação com vigência até 2011, atendendo a prerrogativa legal do artigo 214 da Carta Magna.

Cumpre destacar que o texto constitucional já estabelecia a obrigatoriedade dos estados e municípios construírem os seus planos de educação. Em 2014, através da Lei 13.005, entrou em vigência o atual Plano Nacional de Educação (2015-2025), tendo sido prorrogado até o final deste ano. A partir desse momento, os municípios estiveram obrigados a apresentar os seus planos de educação, no prazo de um (1) ano.

Nesse contexto, o município de Cícero Dantas- Bahia, atendendo às prerrogativas legais, através da Lei Municipal nº 250, de 23 de junho de 2015, instituiu o seu PME com vigência de 10 anos (2015-2025). Assim, adaptou-se as diretrizes nacionais à realidade local, perseguindo-se o sonho de uma educação ampla e

irrestrita, consequentemente, uma efetiva melhoria na qualidade de vida da população cícero-dantense.

A construção anual de relatórios de monitoramento e, bienalmente de avaliação desse plano, atende ao imperativo de sistematizar as ações políticas na educação do município, fundamentando as tomadas de decisões e atendendo aos princípios que constituem o sistema educacional.

Dessa maneira, esses documentos são ferramentas para a utilização eficiente de recursos financeiros e humanos nesse setor. Nesse sentido, o Plano Municipal de Educação é um instrumento de planejamento, sobretudo uma política pública de Estado que vigora dentro de 10 anos, período que abriga duas gestões e meia de governo.

Os princípios da gestão pública que orientam o sistema escolar reforçam a descentralização e a gestão democrática na efetivação das políticas públicas. Esses princípios são refletidos no PME ao impor a autonomia colaborativa na organização das comissões de coordenação do plano, equipes técnicas, no livre tráfego de informações que justificam o andamento dos processos, na transparência e na publicidade dos atos.

Desde o início da vigência do Plano Municipal de Educação no município de Cícero Dantas, os documentos oficiais atestam que a Secretaria Municipal de Educação tem buscado legitimar essas ações, quando instituiu periodicamente, equipes técnicas de monitoramento e avaliação, que puderam estudar sistematicamente o Plano Municipal, fazer o levantamento de dados para aferir as metas, acompanhar o desenvolvimento das estratégias, discutir didaticamente com a comunidade escolar o conteúdo e a relevância do PME, como também, fazer audiências públicas e conferência dentro dessa temática.

Este documento apresenta o **Relatório Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas** relativo ao período de **2015 a 2025** com o diagnóstico dos avanços e desafios encontrados ao longo do decênio.

Através do Decreto Municipal nº 142/2025, foi instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – ETMA, com objetivo de elaborar o último relatório do ciclo deste PME, apresentá-lo em Audiência Pública e, posteriormente, elaborar o novo Plano Municipal de Educação com a vigência 2025-2035. Destaca-se que a atual ETMA é composta, em sua maioria, por novos integrantes.

Dessa maneira, este relatório aponta de modo geral, êxito substancial na execução do PME, mas indica também a necessidade de se reestruturar determinados caminhos para se mensurar as metas: aspectos técnicos como fontes de dados oficiais devem ser aprimorados, como também a abordagem mais sistematizada de questões humanas, como gênero e raça, que determinam os sujeitos pelo qual a escola existe e que ainda não foram abarcados em sua totalidade por políticas públicas. Necessário também redimensionar os objetivos e estratégias propostos, obedecendo a competência e os limites do ente municipal, conferindo maior destaque às demandas educacionais cícero-dantenses e a identidade dos sujeitos que fazem a política pública local.

Apesar dos desafios enfrentados no período de vigência deste plano, especialmente durante o período pandêmico que afetou a saúde pública global, o município de Cícero Dantas desenvolveu um trabalho de referência na educação, antecipando suas ações inclusive às determinações federais: quer na suspensão do período letivo, quer na continuidade do ensino, através do sistema remoto, via rádio.

Essas e outras ações explicitadas neste documento demonstram que o PME se consolidou por meio dos mecanismos de acompanhamento e avaliação, possibilitando o replanejamento contínuo e a inovação nas práticas educacionais em busca de uma educação pública de excelência.

2. METODOLOGIA

A análise do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas utilizou uma abordagem quali-quantitativa, combinando revisão bibliográfica, análise documental e dados oficiais, que garantem a confiabilidade das informações do Relatório Final. Essa metodologia tem as seguintes características:

- **Análise Quali-Quantitativa:** Integra dados numéricos e interpretação de documentos, permitindo identificar avanços, desafios e lacunas do PME.
- **Revisão Bibliográfica e Documental:** Estudo de legislações, relatórios e materiais norteadores relacionados às metas e políticas educacionais municipais.
- **Monitoramento Contínuo:** Coleta e análise constantes das ações educativas, com avaliações periódicas para acompanhar o cumprimento das metas.
- **Uso de Dados Oficiais:** Utilização de informações do IBGE e do INEPDATA / Censo Escolar e outras plataformas oficiais (Datasus, Proinfância, Qedu, dentre outras), com intuito de garantir a precisão e consistência dos dados para o Relatório Final.
- **Painel de Monitoramento do PNE:** Ferramenta que organiza os indicadores e metas do PNE. Para este documento, as fichas técnicas disponibilizadas no 5º ciclo de monitoramento do PNE direcionaram o cálculo dos indicadores, tendo em vista que o PME é um espelho do Plano Nacional. Assim é possível visualizar o nível de alcance de cada meta.
- **Estudo de Indicadores e Metas:** Avaliação do desempenho de cada meta, identificação de desafios e oportunidades, geração de orientações estratégicas para o próximo ciclo do PME. Essa ação se consolida, após a aferição dos indicadores das metas.

O processo de trabalho se deu em reuniões coletivas e individuais com os membros da ETMA/2025, destinadas ao alinhamento de critérios para a construção deste documento. Oito (8) grupos de trabalho foram definidos para análise das 20 metas, conforme o segmento educacional que cada membro da equipe representava.

METAS	COMPONENTES
1	Claudiane Chagas Ellenluceli de Andrade Santos Joselia de Souza Maria Liliane Carvalho Neto Naucilene*
	Adriana Santana Cláudia Ribeiro Danuzia Andrade do Nascimento Edenilson Edilson Joarles Oliveira Silva Lívia Rosane Liziane Luan Muniz Maria do Carmo Mota Túlio *
	Genivaldo Sá Leandra Sandra Silva André Santana Luiz Ricardo
	Goreth Matos* Janiele Lima* Luciana Baldoíno Marcia Regina Sandrineia*
	Vitoria Marques
6	Gil Garces* Josefa Aline Mara Barreto* Sandra Ataíde
	Daniel Renata Dantas Renata Maria Yone Oliveira
	André Santana Camila Eudo Genilson Leandra Yone Oliveira
	Ana Barreto Jusenia Bernardino Manuela Ishikawa Naldinho Nubia Paula Renata Dantas Selma Ribeiro
19,20	

Os relatórios de monitoramento de 2017, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como as Avaliações de 2017 e 2023 foram distribuídos para equipe técnica analisar as metas que lhe foram atribuídas. Realizou-se a análise desses documentos, posteriormente, levantou-se dados atualizados em fontes oficiais, para preenchimento

das lacunas. Essa etapa pautou-se nas orientações do 5º ciclo de avaliação do PNE, que fornece fichas técnicas para os cálculos dos indicadores.

A Secretaria Estadual de Educação, através da COPE/SASE e MEC ofereceu, ao longo do decênio, suporte técnico, formação qualificada e contínua, acesso a materiais de apoio disponibilizados no AVA, sobretudo, orientação na construção dos instrumentais e orientações quanto aos quesitos e prazos solicitados pela assessoria. Esse ano, paralelo as formações da COPE, foi criado um grupo via *WhatsApp* com 184 (cento e oitenta e quatro) membros, coordenadores de PME de municípios baianos, pelo qual compartilha-se troca de experiências, e atualiza-se informações oficiais, especialmente, para a construção deste documento, posto que seu formato aglutina monitoramento e avaliação.

Por fim, o Relatório Final de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME, será submetido à validação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o Fórum Municipal de Educação (FME) e o Conselho Municipal de Educação (CME) e, em seguida, apresentado em Audiência Pública (Decreto Municipal nº 009, de 16 de setembro de 2025). Posteriormente, será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, que se encarregará de sua publicação no Diário Oficial da Prefeitura, garantindo transparência e acesso público à comunidade. O relatório também será disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Secretaria Estadual de Educação (SEC-Bahia).

3. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

- **Identificação**

Município: Cícero Dantas – Bahia

Código: 2907806

Núcleo Territorial Educacional: NTE- 17

Lei do Plano Municipal de Educação: Lei Municipal nº 250, de 23 de junho de 2015

Lei de Prorrogação: Lei Municipal nº 490, de 30 de maio de 2025

Anos de monitoramento efetivados: 2017/ 2019/ 2020/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024

Anos de avaliação efetivados: 2017/2023

Relatório final de monitoramento e avaliação: 2025.

- **Dados demográficos¹**

População (2022): 30.907

População estimada (2025): 32.392

Densidade demográfica (2022): 37,69 habitantes por km²

- **Dados educacionais (2024)²**

Taxas de escolarização (6 a 14 anos de idade): 99,64%

IDEB – Anos iniciais do Ensino Fundamental (rede pública): 5,4

IDEB – Anos finais do Ensino Fundamental (rede pública): 4,5

Matrículas do Ensino Fundamental (2024): 3.157

Matrículas do Ensino Médio (2024): 1.295

Docentes do Ensino Fundamental (2024): 242

Docentes do Ensino Médio (2024): 64

Número de estabelecimento do Ensino Fundamental (rede pública): 18

Número de estabelecimentos de Ensino Fundamental (rede privada): 4

Número de estabelecimentos de Educação Infantil (rede privada): 9

Número de estabelecimentos do Ensino Médio (rede pública): 2

¹ Fontes: IBGE/Censo 2022. Atualizado em 22/12/2023.

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/cicero-dantas/panorama>

² Fonte: IBGE/Censo 2022. Esses dados serão analisados neste Relatório, podendo sofrer alteração conforme abordagem de cada Meta do PME e ficha técnica para monitoramento do 5º Ciclo de monitoramento do PNE.

<https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/censo-escolar>

Número de estabelecimentos do Ensino Médio (rede privada): 1

- **Território**

Área da unidade territorial (2024): 817,023 km²

Região intermediária (2024): Paulo Afonso

Região imediata (2024): Cícero Dantas

Mesorregião: Nordeste Baiano

Microrregião: Ribeira do Pombal

- **Meio ambiente**

Bioma predominante: Caatinga

Clima: tropical subúmido e tropical semiárido

Fuso horário: UTC-3

CEP: 48410-000

Localização



Fonte: Wikipedia. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%ADcero_Dantas.

Bandeira



Fonte: Wikipedia. Disponível em:
https://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Bandeira-cicero-dantas_658-eder-joffre.jpg

Brasão



Fonte: Wikipedia. Disponível em:
<https://www.cicerodantas.ba.gov.br/site/dadosmunicipais>

4. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (ETMA)

Após a aprovação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas (Lei nº 250/2015), o primeiro monitoramento ocorreu somente em 2017, com a instituição do Decreto Municipal nº 253 de 23 de junho foi instituída a primeira Comissão Organizadora (Decreto Municipal nº 253/2017), que incluía: representações da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Poder Legislativo e SINCID (Sindicato dos Servidores Públicos de Cícero Dantas). Nesse ano também foi constituída a primeira ETM (Equipe Técnica de Monitoramento), através do Decreto Municipal nº 255, de 26 de junho. O PME foi coordenado pelo professor Felipe Carvalho Castro, então Secretário Municipal de Educação.

Não houve monitoramento em 2018.

Em 2019, através do Decreto Municipal nº 552, de 12 de agosto, constituiu-se nova ETM, sob a mesma coordenação. Essa composição foi mantida em 2020.

Foi instituída pelo Decreto Municipal nº 765, de 18 de junho de 2021 nova Equipe Técnica de Monitoramento, sob a coordenação de Renata Dantas de Santana, que coordenou os trabalhos até 2024.

Em 2022, por força do Decreto Municipal nº 825, de 19 de maio, nova ETM é formada e mantida até 2024.

Por fim, no final do ciclo decenal do PME, a equipe técnica de monitoramento é mais uma vez reformulada (Decreto Municipal nº 142, de 31 de março de 2025), ampliando-se as representações educacionais do município, com o objetivo de elaborar o relatório final e posteriormente, confeccionar o novo Plano Municipal (2025-2035).

Vide abaixo as diferentes composições das equipes técnicas durante a vigência do Plano Municipal de Educação (2015-2025):

Equipe Técnica de Monitoramento – 2020

1. Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer: Felipe Carvalho Castro
2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Núbia Paula Ribeiro Bento
3. Representantes do Fórum Municipal de Educação: Renata Dantas de Santana; Jusênia de Jesus Bernardino
4. Representantes do FUNDEB: Maria da Conceição Ferreira Andrade Carvalho; Poliana Dantas de Almeida
5. Representantes do Conselho Municipal de Educação: Selma Ribeiro da Costa; Ariela Carine Oliveira de Santana
6. Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Antônio Neves de Santana; Francisca Claudia Matos Santos
7. Representantes do Poder Legislativo: José Carlos Ribeiro da Silva; Jenilson Batista de Oliveira
8. Representantes do SINDICID: Ambrósio Silva Gama; Carlos Rogério Carvalho Oliveira
9. Representantes do Departamento Pedagógico: Ana Maria Andrade Barreto; Eudejamis Evangelista Andrade
10. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Renata Maria dos Santos; Rubem Barbosa de Araújo Júnior
11. Representantes da Rede Estadual de Ensino (Diretores ou Vice-diretores): Genivaldo Ferreira Sá; João Paulo Oliveira Teixeira
12. Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino: Maria José Melo Freire Oliveira; Luciana Baldoíno Gonçalves
13. Representantes da Rede Particular de Ensino: Jôsicleide Souza Carvalho; Moisés Apolônio de Jesus Neto
14. Representantes de Associações ou Clubes Recreativos: Maria Liliane Carvalho Neto; Ana Paula Oliveira Santana

Fonte: Relatório de monitoramento PME/2020, p.6.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – 2021

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	Felipe Carvalho Castro	SEMEC
2.	Josigleide Carvalho de Souza	SEMEC
3.	Jusênia de Jesus Bernardino	SEMEC
4.	José Reinaldo de Jesus Neves	SEMEC
5.	Selma Ribeiro da Costa	CME
6.	Maria da Conceição Ferreira Carvalho	CME
7.	José Carlos Ribeiro da Silva	Poder Legislativo
8.	Jenilson Gonçalves de Souza	Poder Legislativo
9.	Renata Dantas de Santana	FME
10.	Maria Gardênia Vieira de Andrade	FME
11.	Ambrósio Silva Gama	SINDICID
12.	Carlos Rogério Carvalho Oliveira	SINDICID
13.	Ana Maria Andrade Barreto	Departamento Pedagógico
14.	Jairo Hungria de Oliveira	Departamento Pedagógico
15.	Rubem Barbosa de Araújo Júnior	Diretores da Rede Municipal de Ensino
16.	Joarles Oliveira Silva	Diretores da Rede Municipal de Ensino
17.	João Pedro Borges de Santana	FUNDEB
18.	Matheus Henrique Santos Nascimento	FUNDEB
19.	Pedro Batista do Nascimento	Professores Rede Municipal de Ensino
20.	Francisca Claudia Matos Santos	Professores Rede Municipal de Ensino
21.	Luciana Baldoíno Gonçalves	Professores Rede Municipal de Ensino

Fonte: Relatório de monitoramento PME/2022, p. 6-7.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – 2022/2023

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1.	Felipe Carvalho Castro	SEMEC
2.	Josigleide Carvalho de Souza	SEMEC
3.	Jusênia de Jesus Bernardino	SEMEC
4.	José Reinaldo de Jesus Neves	SEMEC
5.	Selma Ribeiro da Costa	CME
6.	Maria da Conceição Ferreira Carvalho	CME
7.	José Carlos Ribeiro da Silva	Poder Legislativo
8.	Jenilson Gonçalves de Souza	Poder Legislativo
9.	Renata Dantas de Santana	FME
10.	Maria Gardênia Vieira de Andrade	FME
11.	Ambrósio Silva Gama	SINDICID
12.	Carlos Rogério Carvalho Oliveira	SINDICID
13.	Ana Maria Andrade Barreto	Departamento Pedagógico
14.	Jairo Hungria de Oliveira	Departamento Pedagógico
15.	Rubem Barbosa de Araújo Júnior	Diretores da Rede Municipal de Ensino
16.	Joarles Oliveira Silva	Diretores da Rede Municipal de Ensino
17.	João Pedro Borges de Santana	FUNDEB
18.	Matheus Henrique Santos Nascimento	FUNDEB
19.	Pedro Batista do Nascimento	Professores Rede Municipal de Ensino
20.	Francisca Claudia Matos Santos	Professores Rede Municipal de Ensino
21.	Luciana Baldoíno Gonçalves	Professores Rede Municipal de Ensino

Fonte: Relatório de monitoramento PME/2023, p. 12-13.

Equipe Técnica de Monitoramento – 2024

Nº	NOME	REPRESENTACAO
1.	Maria Gardênia Vieira de Andrade	SEMEC
2.	Aline de Santana Santos	SEMEC
3.	Luiz Ricardo Oliveira Santos	SEMEC
4.	Jusênia de Jesus Bernardino	SEMEC
5.	Selma Ribeiro da Costa	CME
6.	Josigleide Carvalho de Souza	CME
7.	José Carlos Ribeiro da Silva	Poder Legislativo
8.	Genilson Gonçalves de Souza	Poder Legislativo
9.	Renata Dantas de Santana	FME
10.	José Aumir Batista	FME
11.	Yone Oliveira dos Santos	SINDICID
12.	Ambrósio Silva Gama	SINDICID
13.	Liziane Silva da Cruz	Departamento Pedagógico
14.	José Edilson da Silva	Departamento Pedagógico
15.	José Ademário Arcanjo de Santana	Diretores da Rede Municipal de Ensino
16.	Ederian Carvalho	Diretores da Rede Municipal de Ensino
17.	Manuela Ishikawa Carvalho	FUNDEB
18.	Josefa Aline Santana Fabiano	FUNDEB
19.	Naucilene Neves de Santana	Professores Rede Municipal de Ensino
20.	Luciana Baldoíno Gonçalves	Professores Rede Municipal de Ensino

Fonte: Relatório de monitoramento PME/2024, p. 13.

Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação – 2025

Segmento	Nome
Coordenação do PME	Lílian Oliveira Cavalcante Santos
Secretaria Municipal de Educação	Maria Gardênia Vieira Andrade Márcia Regina Rodrigues de Souza
Conselho Municipal de Educação	Selma Ribeiro da Costa Maria do Carmo Mota Carvalho
Representantes do Poder Legislativo	André Santana de Oliveira Genilson Gonçalves de Souza
Representantes do Fórum Municipal de Educação	Renata Dantas de Santana Luciana Baldoino Gonçalves
Representantes do SINCID	Yone Oliveira dos Santos Renata Maria dos Santos
Representantes do Departamento Pedagógico	
Educação Infantil	Claudiane de Oliveira Chagas
Anos Iniciais	José Ednilson dos Santos
Anos Finais	José Edilson da Silva
Escola do Campo	Sandra do Nascimento Silva
Educação Integral	Sandra Maria Oliveira Ataíde
EJA	Luan Muniz dos Santos
Coordenadores Pedagógicos	Ana Maria Barreto Liziane Silva Cruz
Supervisão Escolar	Eudejames Evangelista Andrad
Psicopedagoga	Vitória Batista Oliveira Marques
Representantes dos Professores da rede municipal	Glaydston Machado Figueiredo Luiz Ricardo Oliveira Santos Adriana Santana Sousa Nascimento
Representantes dos Diretores	Joarles Oliveira Silva José Aumir Batista
Representantes do FUNDEB	Manuela Ishikawa de Carvalho Josefa Aline Santana Fabiano
Representantes das Escolas Filantrópicas	Maria Liliane Carvalho Neto Ellenluceli de Andrade Santos
Representantes das Escolas Particulares	Josélia de Souza Lívia Rosane Silva Andrade
Representantes das Escolas do Estado	Genivaldo Ferreira Sá Maria Leandra Brandão Santos
Representantes das Secretarias Municipais	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniel Oliveira Santana Camila Silva Matos
Secretaria Municipal de Saúde	Núbia Paula Ribeiro Bento
Representante do Segmento Pais de Alunos	Rosiane de Jesus Andrade Danuzia Andrade do Nascimento

Fonte: Decreto Municipal nº 142/2025.

5. DESCRIÇÃO DAS METAS, CONTEXTO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÕES PARA O PRÓXIMO PME

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A Meta 1 possui dois objetivos principais: expandir a oferta de vagas em creches e garantir a universalização da pré-escola. O primeiro objetivo estabelece que pelo menos 50% das crianças de até 3 anos e 11 meses devem estar matriculadas e frequentando instituições de Educação Infantil, o segundo determina que 100% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses devem estar matriculadas e efetivamente frequentando a escola, sem nenhum tipo de exclusão.

É importante destacar que a matrícula de crianças com até 3 anos e 11 meses não é obrigatória, o que faz com que muitos pais ou responsáveis não sintam a necessidade de inseri-las na Educação Infantil nesse período. No entanto, essa etapa da educação é fundamental, pois proporciona vivências e experiências essenciais para o desenvolvimento integral da criança.

Ao frequentar a creche, a criança tem a oportunidade de interagir com outras crianças e adultos, explorar diferentes brincadeiras, desenvolver a linguagem oral e ampliar seu repertório linguístico. Essas interações e estímulos são fundamentais para a construção de sua autonomia, identidade e socialização, contribuindo de forma significativa para o seu desenvolvimento global.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.										
Indicador 1A <i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)³⁺</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da meta

³ Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.

	77,67 %	79,87 %	71,85 %	70,32 %	78,29 %	74,17 %	77,66 %	81,16 %	90,15 %	88,71 %	
Indicador 1B <i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de Atendimento Escolar)⁴</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da meta
											50%
	52,96 %	27,23 %	16,58 %	38,70 %	43,26 %	40,20 %	45,67 %	51,19 %	55,26 %	59,68 %	Meta alcançada

Fontes INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 21/05/2025, através do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViND BjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjcZODk3LWM4YW M tNGIxZS05NzhmlWVhNGMwNzc0MzRiZj9.>
DATASUS. Acesso em 26/08/2025, através do link: <https://datasus.saude.gov.br/>.

b) Ficha técnica

A ETMA/2025 utilizou na análise da série histórica da meta 1, os dados coletados no sistema INEPDATA/Censo Escolar para fornecer o número de crianças matriculadas na rede de ensino (pública e privada) deste município, bem como o DATASUS para fornecer informações sobre o número da população das faixas etárias descritas na tabela, conforme fórmulas de cálculo abaixo, indicadas pelo relatório de monitoramento do PNE - 5º ciclo:

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 4 a 5 anos}} \times 100$$

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche}}{\text{População de 0 a 3 anos}} \times 100$$

Os dados do Censo Escolar foram coletados ano a ano, dividido pela população na mesma faixa etária disponibilizadas no DATASUS e multiplicado por 100. Esse critério foi seguido para os dois indicadores.

⁴ Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

c) Notas explicativas à Meta 1:

- Há estudantes residentes em Cícero Dantas que estão matriculados em municípios circunvizinhos, portanto, não foram contabilizados para o cálculo desses indicadores;
- No que se refere às fontes de informação, o TCEduca, utilizados a partir de 2015 para o monitoramento, disponibilizou dados apenas até 2020, além de restringir-se aos números de alunos da rede pública municipal. Por essa razão, a ETMA/2025 optou por utilizar os dados do INEPDATA e DATASUS. Através deles se reúnem informações referentes à soma dos alunos das redes pública e privada, contemplando o número de crianças matriculadas na faixa etária especificada nesta meta. Em função disso, os dados ora apresentados divergem dos contidos no Relatório de Monitoramento de 2023;
- Após a análise dos percentuais relativos ao cumprimento da meta em questão, verifica-se que o Indicador 1A não atingiu os resultados esperados para o decênio;
- O indicador 1B, embora não tenha obtido altos índices, atingiu a previsão da meta. A ETMA/2025 avalia que a não obrigatoriedade da matrícula de crianças de 0 a 3 anos de idade constitui um fator relevante que impacta diretamente os resultados desse indicador.

d) Contexto do município:

A Educação Infantil no município de Cícero Dantas teve início em 1977⁵, por iniciativa de uma associação mantida por freiras da Congregação das Irmãs de São José de Pinerolo, vindas da Itália. Sensíveis à necessidade das mães de família que precisavam de um local seguro para deixar seus filhos enquanto trabalhavam ou estudavam, as freiras decidiram criar um espaço educativo voltado às crianças pequenas. Com o objetivo de promover a inserção da criança no ambiente escolar

⁵ Fonte: PPP da Creche Bom Conselho.

desde a primeira infância, elas passaram a atender crianças a partir de 3 anos de idade.

A primeira unidade de Educação Infantil foi fundada no bairro Santa Luzia, atendendo de 25 a 30 crianças, em regime de meio período. A manutenção da escolinha foi possível graças à solidariedade de benfeiteiros italianos, que, sensibilizados pela causa, contribuíram por meio de um sistema de apadrinhamento articulado pelas freiras.

Com o crescimento da demanda nos bairros, outras escolas foram sendo criadas para atender às necessidades das comunidades locais. A quantidade de crianças atendidas em cada unidade era determinada principalmente pela capacidade do espaço físico disponível.

Curiosamente, os nomes dessas escolas são escolhidos pelas irmãs de acordo com a localidade ou algum contexto que representa as mesmas; em alguns espaços educativos, o nome da escola vem junto a um nome próprio, homenagem a filhos falecidos de famílias italianas. Em um gesto de ressignificação da dor pela perda, essas famílias assumiam a responsabilidade de custear as despesas da escola, transformando o luto em um legado de cuidado, educação e qualidade de vida para outras crianças.

O Arquivo Municipal de Cícero Dantas-BA revela que recursos foram destinados ao “Prédio Escolar” e à “Creche” situada na sede (Praça da Bandeira). Estabeleceu-se, também, convênio entre a Prefeitura Municipal e a Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1982.

Em 1988, quando ainda era considerada uma atividade de assistência social, a Associação Independência e Luta, em convênio com a antiga LBA (Legião Brasileira de Assistência), deu início ao atendimento de crianças carentes do município. Com a extinção da LBA e a implantação do FUNDEB em 2007, essa atividade deixou de ser assistencialismo para tornar-se um direito da criança e dever do Estado, o que levou a Associação a fazer parceria com a prefeitura, que já mantinha uma unidade localizada na sede. Isso permitiu o atendimento a mais de 700 crianças em 12 unidades na sede e nos povoados do município por vários anos.

O trabalho com creche iniciado em junho de 1988 se deu na Rua 08 de julho, conhecida como Rua Santa Luzia, em uma casa alugada do Sr. Edgar, onde hoje funciona um frigorífico. Atendia-se 30 crianças de 03 à 05 anos de idade sob a docência das professoras: Maria de Lourdes P. dos Santos e Maria Odete C. Santos.

A outra unidade no povoado Melos atendia 30 alunos de 03 à 05 anos de idade, com as professoras: Josefa Maria e Lucena. A unidade foi construída pelos moradores, juntamente, com a Associação Independência e Luta de Cícero Dantas, representada pelo então presidente José Evangelista C. dos Santos, a secretária Maria José C. Silva e a tesoureira Maria do Carmo de Carvalho.

No ano de 1994, na gestão do prefeito José Hércules de Carvalho, foi criada a Creche Nossa Senhora Bom Conselho, nomeada em homenagem à padroeira do município. Situada no bairro conjunto Jovino Pereira, teve como diretora Edmária Carvalho. Abrigando três turmas com crianças de 03 à 05 anos e 11 meses, totalizando 100 alunos matriculados.

Em 2017, a prefeitura desvinculou-se da Associação Independência e Luta, assumindo integralmente a responsabilidade das creches, através da Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, o atendimento da Educação Infantil na sede é realizado na Creche Municipal Nossa Senhora do Bom Conselho, padrão FNDE, localizada no Bairro Abelardo Vieira, inaugurada no dia 13 de novembro de 2020. Devido o maior porte da escola, ampliou-se o número de vagas. Além da creche na sede, a Educação Infantil também é ofertada nas unidades escolares da Zona Rural nos seguintes povoados: Betânia, São João da Fortaleza, Juá, Campinas de Castro, Caxias, Raso do Santo, Lagoa do Nolasco, Vila de São Pedro e Trindade.

O Referencial Curricular da Educação Infantil do município, data de 2018, fruto da parceria com a comunidade escolar, notabilizado pelo foco conferido ao professor e aluno desse segmento. Assim, aliou-se experiências e aprendizagens das crianças, respeitando sua faixa etária e os direitos de aprendizagem elencados na BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Anualmente, são revisitados esses instrumentais através do Projeto Político Pedagógico (PPP).

Através da Portaria SEMEC nº 6, de 19 de abril de 2017 e nº 52 de 07 de março de 2018 a Secretaria Municipal de Educação criou e estruturou coordenação específica para atender o público desse segmento, ampliando as formações continuadas e estabelecendo maior contato com gestores. Tais portarias permanecem vigentes.

No contexto da Pandemia de Covid-19 (idos de 2020), a equipe da SEMEC realizou encontro com gestores e apoio pedagógico para viabilizar as possibilidades de manter-se um vínculo com as crianças, através de encontros virtuais pelo aplicativo

Google Meet, as equipes escolares faziam reuniões para construir planejamento e organizar atividades através de vídeos. O objetivo principal era preservar o vínculo com as crianças e as famílias. O material de trabalho era encaminhado ao grupo das turmas através do aplicativo WhatsApp.

Em 2021, deu-se início a campanha *Fora da Escola Não Pode*, que mobilizou toda comunidade escolar a fazer visitas às casas das famílias, no intuito de ampliar o número de matrículas. A campanha foi de extrema importância já que muitas famílias só priorizavam a matrícula a partir dos 6 anos. O diálogo mediado pela equipe da SEMEC⁶ e das escolas em torno da relevância da Educação Infantil no macro desenvolvimento das crianças tem ajudado a desconstruir essa resistência, estimulando-se novas matrículas. Nesse período, especificamente, houve a parceria intersetorial entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social (SMAS) e Secretaria de Saúde (SMS), através dos agentes de saúde que auxiliavam no acompanhamento das crianças matriculadas com as famílias cadastradas no Bolsa Família, Gestar e Criança Feliz.

A parceria entre a SEMEC e SMS manteve-se em 2022, 2023 e 2024, com ações voltadas a higiene e hábitos saudáveis no ambiente escolar (corte de cabelo, escovação dos dentes e aplicação de flúor).

Junto à SMAS, desde 2019, são executados o projeto Maio Laranja (mês de combate ao abuso de crianças e adolescentes) e a campanha Faça Bonito – disque 100.

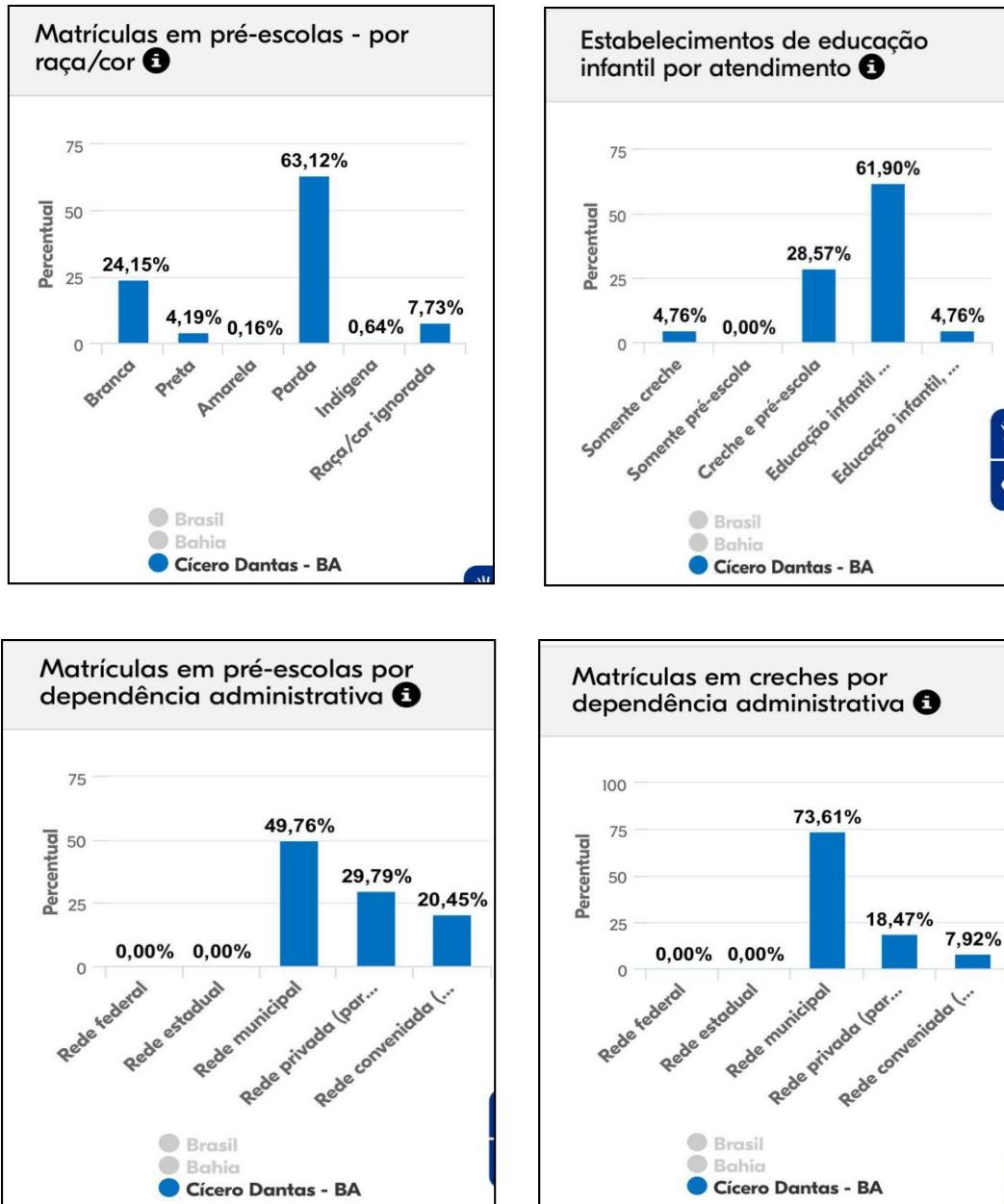
Em 2023, o município de Cicero Dantas foi contemplado com parques infantis para a Creche Nossa Senhora Bom Conselho e todas as unidades que atendem a Educação Infantil.

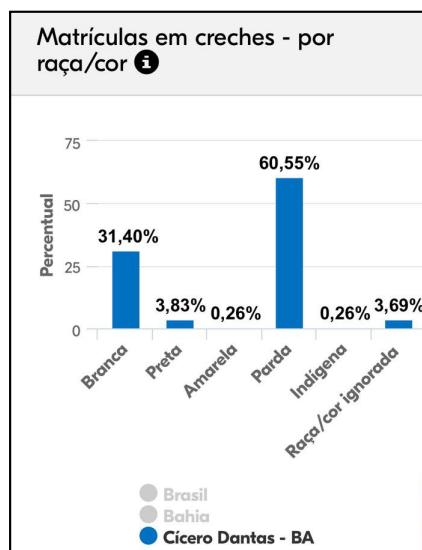
Registre-se também que a maior parte dos professores que trabalham com segmento da Educação Infantil nas turmas de pré-escola estão participando de formação continuada no programa *PCNCA- LEEI- Leitura e escrita na Educação Infantil*. Essa formação tem a duração de um ano, iniciada em 2024 com previsão de conclusão em 2025.

Os gráficos abaixo da PROINFANCIA/2024 ajudam a ilustrar o cenário da Educação Infantil no município, conforme Estabelecimentos de Educação Infantil por atendimento, matrículas em Pré-escola e Creche por dependência administrativa e

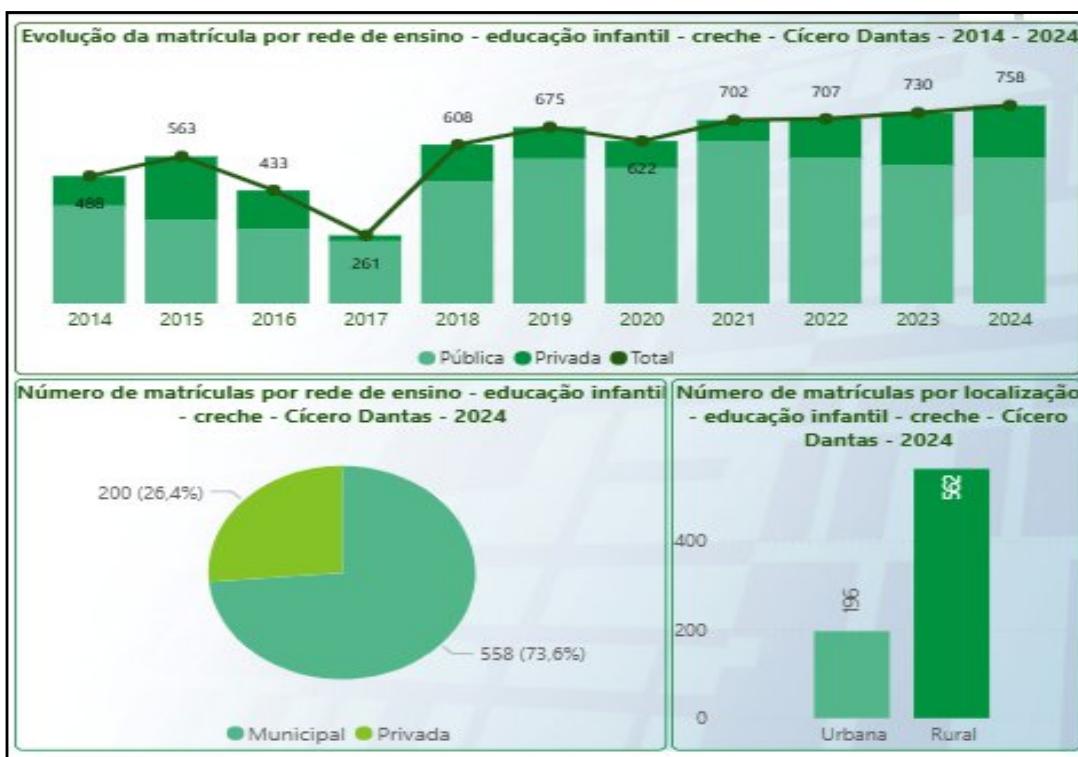
⁶ SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, posteriormente será desvinculada da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer adotando a sigla SEMED.

por definição de raça/cor. Em seguida, a série histórica de 2014 a 2025 demonstra o número de matrículas no segmento Educação Infantil Creche e Pré-escola.

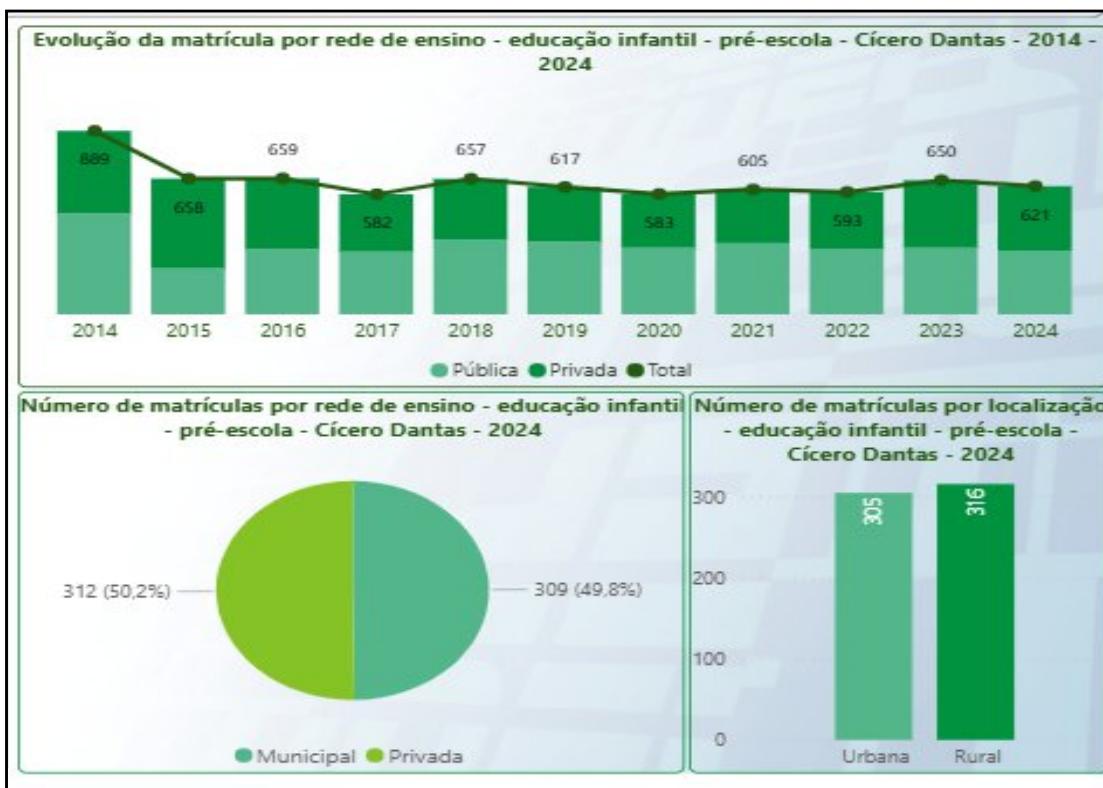




Fonte: Disponível em <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municípios/cícero-dantas-ba/>



Fonte: INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 29/08/2025



Fonte: INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 29/08/2025

Quantitativo de alunos pré-escola e creche

PRÉ – ESCOLA

Escolas/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Privadas	436	344	279	294	265	261	259	276	328	312	
Municipais	222	315	303	363	352	322	346	317	322	309	

CRECHE

Escolas/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Privadas	242	149	22	141	121	103	82	150	201	200	
Municipais	321	284	239	467	554	519	620	557	529	558	

Fonte: INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 29/08/2025

e) Sugestões para o próximo PME:

A definir, quando na elaboração do novo PME. Cumpre ressaltar que o monitoramento deve ser feito de maneira sistematizada em plataformas oficiais atualizadas. Perseguir o Selo Unicef 2028 e manter o Selo Ouro de Alfabetização.

META 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.									
Indicador 2A <i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentaram ou já concluíram o Ensino Fundamental (Taxa de Escolarização)</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									100%
	XXX	95,8 %	94,5 %	107,8 %	105,6 %	102,7 %	88,2 %	96,3 %	88,8 %	91,1 %
										Meta não alcançada
Indicador 2B <i>Percentual de pessoas de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									95%
	XXX	34,8 %	52,6 %	50,9 %	49,7 %	48,4 %	52,5 %	66 %	65,9 %	72,9 %
										Meta não alcançada
Fontes	INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 28/08/2025, através do link: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDdjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMJThliwidCl6ljl2ZjczODk3LWM4YWMTNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZj9 . DATASUS. Acesso em 01/09/2025, através do link: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/cnv/popsvs2024br.def .									

b) Ficha Técnica

Para o levantamento dos indicadores, a ETMA/2025 se apropriou dos cálculos indicados no Relatório de Monitoramento do PNE, 5º ciclo, conforme descrição abaixo:

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental}}{\text{População de 6 a 14 anos}} \times 100$$

Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Pessoas de 16 anos com o ensino fundamental concluído}}{\text{População de 16 anos}} \times 100$$

Para fins de cálculo do indicador 2ª, procedeu-se à soma das matrículas do 1º ao 9º, da rede pública e privada, considerando que compreende os alunos de 6 a 14 anos, respectivamente. Dividiu-se pela população nessa faixa etária e multiplicou-se por 100.

O indicador 2A apresenta algumas distorções nos resultados observados nos anos de 2018, 2019 e 2020. Conforme dados extraídos do Censo Escolar dos respectivos anos, observa-se que os percentuais ultrapassam 100%. À primeira vista, não seria possível, visto que o cálculo tem como base a população total dessa faixa etária, indicada pelo DATASUS. A explicação para isso pode encontrar-se no êxodo municipal, sobretudo para áreas urbanas, que influencia diretamente a base populacional utilizada na projeção. Essa migração educacional ocorre, muitas vezes, pela busca de melhores condições de ensino, infraestrutura escolar mais adequada e maior oferta de vagas, especialmente, nas instituições privadas, como também, em instituições públicas consideradas de referência.

Os dados utilizados no indicador 2B foram submetidos a projeção, tendo em vista que o Censo Escolar não apresenta o número de concluintes do Ensino Fundamental. Dessa maneira, utilizou-se como base de dados o número de matrículas do Ensino Médio (rede pública e privada). O Censo disponibiliza essa informação agregada para a faixa etária de 15 a 17 anos. Para fins de estimativa, procedeu-se a divisão do total identificador, de todos os anos do relatório 2016-2024, por três (3),

número das idades disponíveis (15, 16 e 17 anos) resultando em valor aproximado para o dado em análise.

Em seguida, dividiu-se as matrículas encontradas de 16 anos pela população nessa faixa etária e multiplicou-se por 100.

c) Notas explicativas à Meta 2

- As operações utilizadas para cálculo do indicador 2A e 2B tiveram como base de dados o Datasus, quando no número da população nas faixas etárias 6 a 16 anos e os dados do INEPDATA/ Censo Escolar, disponibilizados tanto nas Sinopses Estatísticas de 2016 a 2024, quanto na plataforma Power BI;
- Os monitoramentos anteriores do Indicador 2a tiveram como base o TCEduca, contudo, os dados fornecidos por essa plataforma só foram atualizados até 2020. Assim, a ETMA/2025 pautou-se nas plataformas acima descritas por entender que apresentam as informações indicadas no Painel de Monitoramento do PNE, 5º ciclo;
- Anteriormente, o indicador 2b só foi monitorado em 2015 e 2018 com dados do PNE em movimento. Assim como no indicador 2a, adotou-se o Datasus e Censo Escolar para fins de cálculo.

d) Contexto do município

A análise dos resultados da meta 2 visa verificar o caminho percorrido na série histórica dos Indicadores 2a e 2b, para assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos.

Conforme se observa no Indicador 2-A, a meta prevista de universalização para 2025 se estabelece em 100%. Assim, o quadro dos monitoramentos anuais demonstra avanço nas matrículas, possível reflexo do trabalho da gestão pública municipal através da promoção da Busca Ativa de crianças e adolescentes no município, como consta no quadro da Estratégia 2.3, em que a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Tutelar, ao mesmo tempo os dados da meta 2 chamam a atenção sobre certa instabilidade no ingresso no ensino fundamental, o que sugere a necessidade

de um monitoramento constante e sequenciado sobre o público em idade escolar.

No dia 20 de setembro de 2024, o município de Cícero Dantas foi reconhecido com o **Selo Ouro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** certificação do Ministério da Educação (MEC) para práticas de alfabetização e diminuição das desigualdades educacionais, o que enaltece trabalho com a Educação Infantil e a alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental, executado na rede.

Nos quadros das Estratégias 2.8 e 2.9, apresentados no ultimo relatório, constam a oferta de atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e a promoção de atividades e estímulo às habilidades esportivas em parceria com as escolas, estratégias ainda não concluídas, segundo a avaliação da equipe técnica. As mesmas são ofertadas em espaços como quadra esportiva da comunidade, praça pública e Centro de Cultura, atividades extracurriculares como: teatro, capoeira, canto, campeonato esportivo e concurso de poesia. Entretanto, a não conclusão refere-se à necessária ampliação da oferta para que possa contemplar toda rede de ensino.

O Indicador 2b, que avalia o percentual da população de 16 anos com o ensino fundamental concluído, apresenta cenário desafiador, pois verifica-se que o quadro de monitoramento de 2016 a 2024 só foi possível a partir do quantitativo de matrículas do ensino médio. A falta de dados impede a análise do desempenho histórico e a identificação de eventuais problemas que afetem a conclusão do ensino fundamental nessa faixa etária. A disponibilidade de informações concretas é fundamental para avaliar o progresso histórico.

As tabelas abaixo ilustram os dados levantados para a análise dessa meta, tanto na rede privada quanto pública (municipal e estadual):

Matrículas Rede Privada – Anos Iniciais e Finais – 2016-2024

ANO/IDADE	ENSINO MÉDIO
2015	-
2016	123
2017	161
2018	119
2018	97
2020	84
2021	95
2022	110
2023	109
2024	103

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Matriculas Rede Privada - Ensino Médio – 2016-2024

IDADE/ANO	6 ANOS 1º ano	7 ANOS 2º ano	8 ANOS 3º ano	9 ANOS 4º ano	10 ANOS 5º ano	11 ANOS 6º ano	12 ANOS 7º ano	13 ANOS 8º ano	14 ANOS 9º ano
2016	67	63	37	39	40	40	53	45	48
2017	85	17	42	25	31	32	36	25	26
2018	86	89	75	68	45	42	39	29	56
2018	81	82	82	59	54	27	33	-	72
2020	92	95	102	93	84	58	44	15	96
2021	44	71	63	81	72	54	53	20	86
2022	144	71	77	81	81	63	62	51	40
2023	81	112	74	83	75	72	64	59	55
2024	105	68	111	73	72	61	74	65	59

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Total de Matrículas - Rede Privada – Anos Iniciais – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/Censo Escolar

Total de Matrículas - Rede Privada – Anos Finais – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Total de Matrículas - Rede Privada – Ensino Médio – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Matrículas Rede Pública Municipal – Anos Iniciais e Finais – 2016-2024

IDADE ANO	6 ANOS 1º ano	7 ANOS 2º ano	8 ANOS 3º ano	9 ANOS 4º ano	10 ANOS 5º ano	11 ANOS 6º ano	12 ANOS 7º ano	13 ANOS 8º ano	14 ANOS 9º ano
-----------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

2016	269	300	540	546	391	569	385	186	378
2017	210	290	573	485	360	569	408	332	289
2018	222	294	456	546	399	588	493	402	329
2018	242	260	449	422	406	588	450	385	359
2020	218	277	315	429	406	527	365	319	292
2021	255	251	349	318	362	261	329	278	264
2022	230	267	284	285	309	464	264	411	275
2023	220	242	277	262	392	278	277	231	245
2024	254	235	236	285	286	289	273	373	238

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Matriculas Rede Pública Estadual - Ensino Médio– 2016-2024

ANO/IDADE	ENSINO MÉDIO
2015	-
2016	739
2017	1282
2018	1179
2018	1060
2020	1041
2021	1372
2022	1224
2023	1126
2024	1192

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Total de matriculas – Rede Pública Municipal – Anos Iniciais – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Total de matrículas – Rede Pública Municipal – Anos Finais – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

Total de matrículas – Rede Pública Estadual – Ensino Médio – 2016-2024



Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar

População de Cícero Dantas 2016-2024

IDADE ANO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
6 anos	412	402	394	381	372	375	368	361	365	3430
7 anos	427	412	401	393	380	371	374	369	362	3489
8 anos	438	428	411	400	392	379	370	376	370	3564
9 anos	445	439	428	411	400	392	379	372	376	3642
10 anos	462	446	439	428	411	400	392	380	372	3730
11 anos	481	462	447	439	428	411	400	392	379	3839
12 anos	491	480	462	446	439	428	411	400	391	3948
13 anos	503	490	479	461	446	439	428	411	399	4056
14 anos	514	499	489	477	460	446	439	428	410	4162

15 anos	525	511	497	487	477	460	446	438	426	4267
16 anos	536	521	507	495	486	478	459	443	436	4361
TOTAL	5234	5090	4954	4818	4691	4579	4466	4370	4286	

Fonte: DATASUS

e) Sugestões para o próximo PME:

- **Aprimorar monitoramento** – Criar sistema municipal de acompanhamento das matrículas e conclusões, integrando dados das redes pública e privada e cruzando informações com o Cadastro Único.
- **Fortalecer busca ativa** – Ampliar parcerias entre educação, assistência social e conselho tutelar, com campanhas regulares às famílias.
- **Garantir permanência** – Oferecer reforço escolar, contraturno e recuperação paralela para alunos com defasagem idade-série.
- **Expandir atividades extracurriculares** – Ampliar esportes, artes e cultura para toda a rede, com acesso a espaços adequados e instrutores.
- **Apoiar famílias** – Desenvolver programas socioeconômicos e de transporte/alimentação para prevenir abandono escolar.
- **Estabelecer metas intermediárias** – Definir objetivos anuais para chegar a 100% de matrícula e 95% de conclusão na idade certa.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

A meta 3 deste PME estabelece a universalização do atendimento escolar para adolescentes de 15 a 17 anos e a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% até o final do período de vigência do plano. Essa meta é fundamental para garantir o direito constitucional à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal e reafirma o dever do Estado de oferecer educação obrigatória e gratuita, assegurando a inclusão social e a equidade educacional (BRASIL, 1988).

Do ponto de vista pedagógico, o ensino médio é etapa crucial para a formação integral dos adolescentes, promovendo competências cognitivas, socioemocionais e técnicas necessárias para o exercício da cidadania e a inserção no mercado de trabalho (FREIRE, 1996). A ampliação do acesso e a redução da evasão escolar fortalecem as políticas públicas locais, permitindo identificar e superar barreiras de permanência, como infraestrutura, transporte e desigualdades socioeconômicas.

Assim, o cumprimento da Meta 3 contribui diretamente para a qualidade da educação, a equidade social e o desenvolvimento integral dos adolescentes, refletindo o compromisso do município em efetivar políticas educacionais inclusivas e eficientes.

a) Série histórica

Descrição da Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).									
Indicador 3A <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									100%
Indicador 3B <i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa</i>	Meta prevista									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fontes	Meta prevista									
	-	53,90 %	74,84 %	65,07 %	66,29 % 68,41 %	68,28 %	78,10 %	78,67 %	85,24 %	85% 88,39 %

b) Ficha Técnica

Para fins de cálculo do Indicador 3A e 3B efetuou-se a soma das matrículas da rede pública e privada, dos alunos do Ensino Médio e EJA levando-se em consideração a idade nesses segmentos. Também, os dados demográficos população de Cícero Dantas nas faixas etárias 15, 16 e 17 anos, disponibilizados no DATASUS.

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 3A} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou que já concluiu a educação básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 3B} = \frac{\text{População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou que já concluiu a escola básica}}{\text{População de 15 a 17 anos}} \times 100$$

c) Contexto do município

O ensino médio foge à competência municipal, em Cícero Dantas é ofertado pelo Estado e iniciativa privada. No que tange à responsabilidade municipal, Cícero Dantas assumiu o compromisso de garantir o acesso e a permanência escolar da população de 15 a 17 anos com a implantação do Plano Municipal de Educação (PME), em conformidade com o Plano Nacional de Educação (PNE). Essa meta visa universalizar o atendimento escolar dessa faixa etária até 2016 e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para pelo menos 85% até o final da vigência do PME.

Fatores como evasão escolar, repetência, defasagem idade-série e vulnerabilidades socioeconômicas impactam diretamente os indicadores de permanência e conclusão do Ensino Médio.

A partir de 2019, o município iniciou uma força tarefa, em parceria com a equipe docente, através o Busca Ativa, no sentido de incentivar o retorno ao estudo, sobretudo, o início da vida escolar da população não alfabetizada. Os professores de diversas regiões da cidade, mapearam o público e formaram turmas. O resultado dessa grande ação tem sido o aumento significativo de matrículas na EJA nos últimos anos.

O desafio que se impõe agora é a manutenção desse público, através da frequência escolar e efetiva participação nas aulas, para que se possa concluir a etapa de ensino ou ainda se prosseguir o ciclo de estudos.

Em que pese corresponder à competência estadual, verifica-se que no município os números demonstram que a previsão de meta para o indicador 3A não

foi atingida no período almejado, embora se destaque um crescente avanço nesse segmento. Para o Indicador 3B, percebe-se que o município, atingiu no último ano a previsão de 85%. Esses números levam em consideração o público nessa faixa etária que chega ao ensino médio e/ou concluíram o ensino básico.

Quantitativo de alunos rede estadual

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1º ano	474	309	269	539	367	420	380	619	472	458	-
2º ano	263	233	352	418	222	269	149	279	424	347	-
3º ano	314	197	319	319	365	207	252	326	230	387	-
Anos Finais	183	144	131	0	0	0	0	0	0	0	-
EJA	198	195	357	375	393	339	463	341	279	198	-
Educação Especial	0	0	5	6	7	17	18	21	13	38	-

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar. Acesso em 16/09/2025

Quantitativo de alunos rede privada

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1º ano	48	46	79	42	27	27	48	38	29	43	-
2º ano	36	23	38	41	36	23	26	46	35	27	-
3º ano	29	54	44	36	34	34	21	26	45	33	-
EJA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	0	8	7	13	11	17	15	33	64	71	-

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar. Acesso em 16/09/2025

-POPULAÇÃO DE CÍCERO DANTAS – 15 A 17 ANOS

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

15 ANOS	541	525	511	497	487	577	460	446	438	426	
16 ANOS	547	536	521	507	495	486	478	459	443	436	
17 ANOS	546	542	530	516	504	493	484	474	455	439	

Fonte: DATASUS. Acesso em 16/09/2025.

d) Sugestões para o próximo PME

Para aprimorar a oferta do ensino médio, especialmente em áreas mais afastadas, é fundamental considerar a **expansão do número de turmas e a criação de novas escolas de tempo integral**, buscando parcerias com o Estado. Um avanço significativo nesse sentido é a **disposição de um colégio de tempo integral pelo estado, que está sendo ampliado com mais 24 salas**, uma iniciativa que promete contribuir substancialmente para essa meta.

Para assegurar a permanência dos alunos na escola, é essencial que existam **apoios concretos**. O **transporte escolar regular** já é uma parceria com o município e a **merenda escolar de qualidade** já é uma realidade presente. Além disso, a **implementação de reforço escolar, bolsas de estudo ligadas à frequência** e o desenvolvimento de **atividades que motivem os jovens** são medidas de grande valor que já são efetivadas na rede estadual de ensino. O **fortalecimento de ações como a cessão de espaços para eventos e jogos entre as instituições estaduais e municipais** também demonstra um esforço colaborativo positivo. No que tange ao corpo docente, é primordial que os **professores permaneçam em formação continuada**, com cursos práticos e atualizados. A **aproximação da escola com o mundo do trabalho** representa outro ponto forte, podendo ser concretizada através de parcerias com instituições de renome como SENAI, SENAC e IFBA.

Meta 04 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) traçou o objetivo de universalizar o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Neurodesenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Para o monitoramento da evolução dessa meta foram identificados os seguintes indicadores:

- **Indicador 4A:** Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola;
 - **Indicador 4B:** Percentual de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

a) Série histórica:

<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=9>

b) Ficha Técnica:

INDICADOR 4A

Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 4A} = \frac{\text{população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{população de 4 a 17 anos com deficiência}} \times 100$$

INDICADOR 4B

Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação

Fórmula de cálculo

$$\text{Indicador 4B} = \frac{\text{matrículas em classes comuns da educação básica, de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}}{\text{total de matrículas na educação básica, de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação}} \times 100$$

c) Notas Explicativas à Meta 4

- Durante o periodo de 2015 a 2025 só foi realizado um censo demográfico (2022),que foi a base de dados para essa meta;
- Atualmente, o **IBGE** não disponibiliza dados desagregados sobre a **população com deficiência na faixa etária de 4 a 17 anos**. As informações sobre deficiência no Censo 2022 estão disponíveis somente em nível nacional e estadual;
- –O indicador da meta 4A, no índice específico *população com deficiencia de 4 a 17 anos* foi baseado no Censo do IBGE (2022), única e exclusivamente. Encontrando apenas as faixas etárias dispersas de 2 a 14 anos e de 15 a 59 anos. Dito isso, a projeção do índice específico foi calculada da seguinte forma: Número da população geral de Cícero Dantas no ano de 2022 (30.907), multiplicado pelo percentual da população com deficiência (1,6%) dividido pela margem da faixa etária 1, usando a mesma fórmula para a faixa etária 2, assim:

$$1 - 30.907 \times 1,6\% = 494,5/12 = 41,2 \times 10 = 412,09$$

Ou seja, dentro da faixa etária de 2 a 14 anos eliminou-se, estatisticamente, os anos de 2 a 4 que não serviam para fins de cálculo de nosso índice.

- A faixa etária 2 usou-se a mesma lógica, tendo como percentual de deficientes proporcional a população de 2022 de 6,8%, o que nos deu o valor de 143,29. Ou seja, a faixa etária desejada (4 a 17 anos) equivale a um total de 555 pessoas com deficiência em 2022, no município de Cícero Dantas;
- Ainda para fins de cálculo e projeção (para mais) dos anos anteriores e subsequentes ao ano 2022, aplicou-se a diferença proporcional em porcentagem do índice *população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola*. Assim:

$$\begin{aligned} 48 &\rightarrow 41 = -14,58\% \\ 41 &\rightarrow 90 = +119,51\% \\ 90 &\rightarrow 113 = +25,56\% \\ 113 &\rightarrow 140 = +23,89\% \\ 140 &\rightarrow 126 = -10,00\% \\ 126 &\rightarrow 151 = +19,84\% \\ 151 &\rightarrow 192 = +27,15\% \\ 192 &\rightarrow 298 = +55,21\% \end{aligned}$$

Dados percentuais usados para calcular a progressão do índice “população com deficiência de 4 a 17 anos” nos outros anos (2016-2024) que não o ano de 2022.

- Para fins de cálculo, os dados demográficos dessa meta foram submetidos à projeção a partir das informações do Censo.
- Fez-se projeção também para encontrar número aproximado de PcDs na faixa etária de 4 a 17 anos.
- Para a população matriculada, utilizou-se como base de dados o INEPDATA, através do Censo Escolar. Os dados englobam a rede pública (municipal e estadual) e privada;

- Na rede de ensino de Cícero Dantas, todos os alunos estão matriculados em salas comuns, não havendo, portanto, sala especial para fins de cálculo do indicador 4B, logo, o indicador dos respectivos anos exigidos será de 100%, em virtude da ausencia de salas especiais na rede pública e rede privada.

d) Contexto do município

O município de Cícero Dantas conta, desde 2019 com o Centro de Referência para Atendimento Educacional Especializado (AEE) Professora Carmelita Joana dos Santos Menezes, uma instituição que tem como entidade mantenedora a Secretaria de Educação, junto à Prefeitura Municipal, que conta com a parceria das Secretarias de Saúde e Assistência Social. Nesse espaço, são atendidos alunos que possuem necessidades educacionais especiais, matriculados na rede pública de ensino regular, que apresentam deficiência ou transtorno de neurodesenvolvimento (deficiências intelectuais, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade), respaldados com laudo médico.

O Centro Carmelita tem o objetivo de propiciar o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, em parceria efetiva com as famílias. Além disso, o espaço promove palestras e encontros formativos para profissionais da educação que atendem alunos da educação especial.

Desde a sua fundação tem evoluído na prestação desse serviço e se consolidado como referência na região. Nos últimos anos, ampliou-se o quadro de profissionais e especialistas da equipe, em função do aumento da demanda. Atualmente, oferece atendimentos psicopedagógico, fonoaudiólogo, psicológico, serviço social, enfermagem, nutrição, terapia ocupacional, educação física e de AEE – pedagógico, libras e braile.

Esses alunos contam com a monitoria de professores, coordenadores e psicopedagogos para atender a demanda do processo de escolarização em turno oposto ao período que estão em classes comuns. Como a maior parte das escolas do município são em tempo integral (ou atividade complementar) o transporte público transfere esses alunos para o centro.

O Centro Carmelita também atende a uma demanda significativa de deficientes em modalidades que não compõe o ensino regular de âmbito municipal, garantindo-lhes acesso através da sala de recursos multifuncional.

Em 2016, a Escola Raimunda Neves Aguiar (que abriga a sala de recursos multifuncional) é pioneira no município, passou por manutenção e melhoramento no espaço destinado ao embarque e desembarque dos alunos para melhor acessibilidade.

Registre-se que o Centro ainda não registra alunos da rede municipal com altas habilidades ou superdotação, quer encaminhados para avaliação ou em acompanhamento. No entanto, há alunos com deficiência visual e auditiva que são acompanhados por uma professora com formação para esta finalidade.

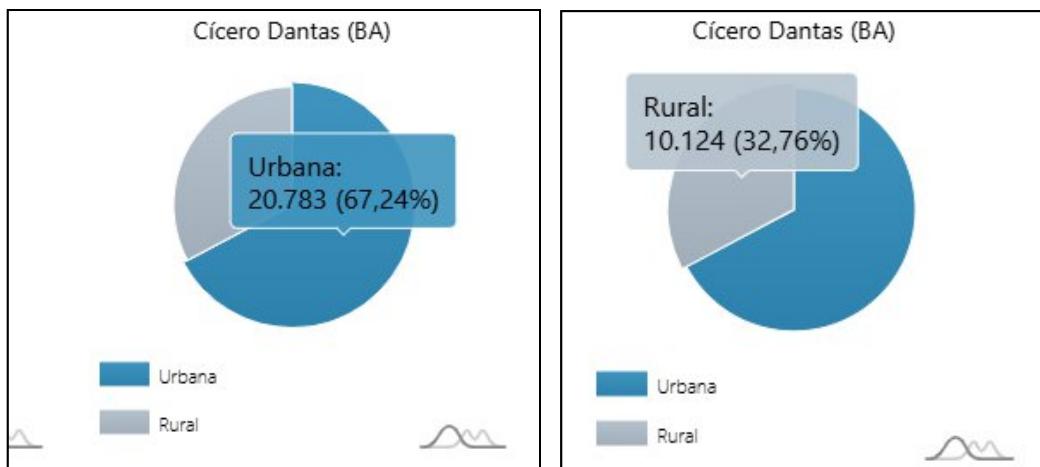
Para atender a demanda no processo de escolarização e socialização dos estudantes da Educação Especial o município disponibiliza transporte escolar gratuito a todos os alunos matriculados, estes, porém não são adaptados. Efetua-se a parceria com as SMS e SMAS, com a finalidade de inclusão dos atendidos à diversas ações promovidas por essas secretarias.

Garantir a permanência e o sucesso escolar dessa parcela da população historicamente excluída, apesar de seu potencial, ainda configura situação desafiadora.

Apesar de alguns investimentos e parcerias, com significativo avanço nesse segmento, a educação especial demanda aporte contínuo principalmente em relação à ampliação de maior número de profissionais especializados.

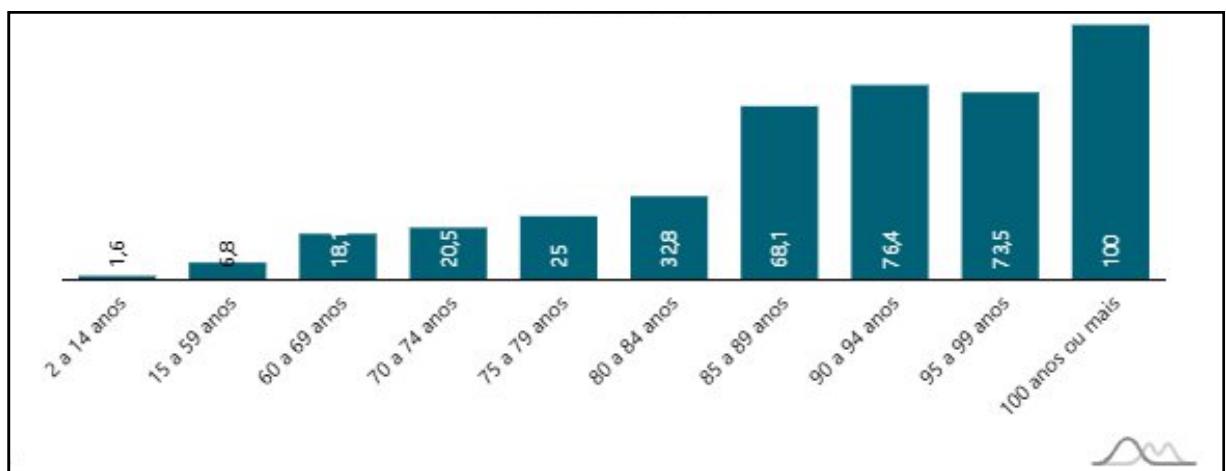
Ante o crescimento da demanda, no ano de 2024, o município implantou um Anexo ao Centro destinado aos alunos que ainda não dispusessem de laudo médico. As crianças e adolescentes da rede regular são encaminhadas pelas escolas para esse espaço, com vistas a realizar triagem, também terapias, atendimento psiquiátrico e desenvolver as atividades escolares com suporte psicopedagógico. Com isso, amplia-se o potencial do município de inclusão e propicia-se às famílias suporte no diagnóstico.

População de Cícero Dantas- Bahia



Fonte: IBGE 2022. Acesso em 09/09/2025. Disponível em:
[https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=N2\[2\]&comparacao=N2\[2\]&tema=9](https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=N2[2]&comparacao=N2[2]&tema=9)

População de Cícero Dantas- Bahia



Fonte: IBGE 2022. Acesso em: 09/09/2025. Disponível em:
<https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=9>.

ALUNOS ESPECIAIS - CICERO DANTAS - (2015-2024)																				
	2015	2015	2016	2016	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2023	2024	2024
	Municipal	Privado	Municipal																	
EDUCACAO INFANTIL	0	1	1	1	1	0	4	3	13	3	14	2	22	6	27	15	28	32	56	34
ANOS INICIAIS	27	0	32	1	22	4	39	4	46	6	50	11	29	5	43	12	49	22	49	23
ANOS FINAIS	9	0	9	2	6	3	21	5	31	2	31	3	32	3	59	5	29	8	58	12
ENSINO MEDIO	0	2	1	1	5	0	6	1	7	0	17	1	18	1	21	1	13	2	38	2
ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL	0	0	0	0	0	0	7	0	5	0	11	0	10	0	16	0	9	0	25	
TOTAL	36	3	43	5	34	7	77	13	102	11	123	17	111	15	166	33	128	64	226	71

Fonte: INEPDATA/ Censo Escolar.

e) Sugestão para o próximo PME:

- Ampliar o número de profissionais especializados para o atendimento de alunos com necessidades especiais nas escolas regulares;
- Adaptar os transportes escolares à acessibilidade;
- Continuar a reestruturar os espaços físicos das escolas de modo a atender aos critérios de acessibilidade;
- Garantir o cumprimento das estratégias 4.12, 4.13 e 4.14 previstas no PME.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.											
Indicador 5A <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta	
	Meta prevista										Não alcanga	
Indicador 5B <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>	-	s/d	27%									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta	
Indicador 5C <i>Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática a. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)</i>	Meta prevista										0%	Não qualificável / quantificável
	-	s/d	54%									
Fonte	CNCA – Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada - MEC										Não qualificável / quantificável	

b) Ficha Técnica

INDICADOR 5

- 5A: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Língua Portuguesa no Saeb.
- 5B: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do ensino fundamental em Matemática no Saeb.

c) Notas explicativas à meta 5

- À princípio, os indicadores da meta 5 teriam como base de dados os resultados da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização); todavia a ANA foi extinta em 2016, antes mesmo do primeiro monitoramento do PME;
- Do ano de 2019 a 2021, o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) passou a avaliar o 2º ano do ciclo de alfabetização, porém de forma amostral no país, não produzindo resultados individuais por município; ou seja, este também não pode ser utilizado como fonte de dados para o monitoramento da meta em questão;
- Em 2023, com um pacto de colaboração entre os entes federativos (União, Estados e Municípios), novas avaliações de larga escala começaram a ser produzidas e gerenciadas pelos próprios estados (seguindo a matriz e o modelo SAEB) para acompanhamento e diagnóstico do processo de aprendizagens de estudantes também das redes municipais. Na Bahia, o SABE (Sistema de Avaliação Baiano de Educação) passou a exercer essa função, subsidiando indicadores de aprendizagem para os municípios (aplicação nas turmas do 2º, 5º e 9º no ensino fundamental) a partir dos resultados de desempenho dos estudantes em testes de Língua Portuguesa e Matemática;
- No Relatório presente, ano 2024 (base de dados 2023), a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME iniciou o uso dos resultados do SABE como base de dados para os indicadores de alfabetização da meta 5;

- Além dos resultados oficiais da meta (indicadores 5-A e 5-B) produzidos pelo SABE, o monitoramento da meta 5 também traz informações sobre o indicador “Criança Alfabetizada” como complementação de dados sobre a alfabetização na idade certa na rede municipal de ensino;
- No que diz respeito ao processo de alfabetização, a versão final homologada da BNCC para o ensino fundamental explicitou que “nos anos iniciais (1º e 2º anos) do ensino fundamental, espera-se que ela [a criança] seja alfabetizada”. Isso significa que a alfabetização deve ser o foco da ação pedagógica” (Brasil. MEC, 2018, p. 89). Além disso, o Conselho Nacional de Educação (CNE) definiu, por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, em seu artigo 12, que o 1º e 2º anos do ensino fundamental deveriam voltar-se centralmente à alfabetização da criança. Convergiram, portanto, os entendimentos dos referidos marcos normativos quanto à concentração do esforço pedagógico na alfabetização infantil nos dois anos iniciais da etapa escolar;
- Para monitoramento da meta foram considerados apenas dados das escolas públicas.

d) Contexto do município:

A Meta 5, que avalia o percentual de estudantes alfabetizados em Língua Portuguesa e Matemática até o final do 2º ano do ensino fundamental (redação corrigida após a BNCC), tem como objetivo atingir 100% de alfabetizados na idade certa até o ano de 2025. No entanto, desde a extinção da ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) que seria o instrumento oficial para medir o andamento da meta, até o ano de 2022, não houve registros de dados para devido monitoramento da meta como esperado. Esta lacuna revela a dificuldade de parâmetros para análise e monitoramento dos avanços ou regressos.

Nos anos de 2020 e 2021 a pandemia da COVID-19 exacerbou os desafios existentes. Com o fechamento das escolas e a transição para o ensino remoto, muitas crianças ficaram sem acesso a uma educação de qualidade, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. A falta de infraestrutura tecnológica adequada nas residências das crianças dificultou a continuidade do aprendizado, atrasando

ainda mais o processo de alfabetização. Neste aspecto, apesar dos esforços no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, os impactos se tornaram visíveis, o que exigiu do Município a elaboração de projetos.

Somente em 2024, após a efetivação de novos instrumentos e indicadores oficializados pelo INEP através do Compromisso Criança Alfabetizada, o monitoramento do PME passou a utilizar os resultados do SABE (Sistema de Avaliação Baiano da Educação) como medida para averiguar o percentual de estudantes do 2º ano com nível de desempenho adequado ou avançado, ou seja, se estivessem alfabetizados. Neste sentido, o município vem realizando ações em regime de colaboração com União e o Estado da Bahia com o intuito de lograr avanços na aprendizagem dos estudantes e consequente alcance das metas estabelecidas, com ênfase na elaboração do Projeto de Lei para implementação da Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano

TABELA A: PERCENTUAL DE ESTUDANTES ALFABETIZADOS ATÉ O FINAL DO 2º ANO			
DETALHAMENTO DE DADOS DOS INDICADORES DA META 5			
Base de dados: Resultados CNCA 2024		PERCENTUAL DE ESTUDANTES COM DESEMPENHO ESPERADO PARA A ETAPA DE ESCOLARIDADE	
2º ano do ensino fundamental		NÍVEL ADEQUADO	NÍVEL AVANÇADO
AVALIADORES DOS TESTES SABE	L.PORTUGUESA	61%	0%
	MATEMÁTICA	65%	0%
TOTAL DE ALFABETIZADOS NA IDADE CERTA (NÍVEL ADEQUADO + AVANÇADO)	EM L. PORTUGUESA (Indicador 5 A)	61%+0% = 61%	
	EM MATEMÁTICA (Indicador 5 B)	65%+0% = 65%	

Fonte: CNCA, 2024.

Tomando como base a tabela acima sobre o detalhamento de dados da meta 5, 61% dos estudantes estão alfabetizados em Língua Portuguesa e 65% em Matemática. Esses dados indicam a necessidade de continuidade e fomento insistente de intervenções pedagógicas específicas para elevar a alfabetização tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática, com foco não apenas no desempenho básico, mas também na promoção de avanços significativos na aprendizagem.

As estratégias para desenvolvimento da Meta 5 preveem a busca pela excelência nas práticas pedagógicas, revela que nos anos de 2021 a 2024 houve a aquisição e distribuição de materiais didáticos para os estudantes, bem como instrumentos pedagógicos para o professor promovendo o ambiente alfabetizador em sala de aula, bem como os cadernos de sondagem para diagnósticos periódicos precisos, oficinas pedagógicas para construção de jogos para a alfabetização.

Também foi iniciado o ciclo formativo LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil) – que consiste numa atividade de formação docente continuada, para o alinhamento e alicerce necessário aos estudantes da pré-escola com vistas a adequada transição para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, assegurando o processo de alfabetização na idade adequada. Também foram implantados Cantinhos de Leitura em todas as turmas de 1º e 2º anos, através dos recursos financeiros disponibilizados para as instituições escolares pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

Percentual de participação na avaliação SABE

DADOS COMPLEMENTARES DA META 5	
TABELA B: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO SABE	
Base de dados: CNCA 2024 públicas: 2º ano do ensino fundamental	
PROVAS APLICADAS POR COMPONENTE CURRICULAR	PARTICIPAÇÃO
L. PORTUGUESA ESCRITA	76%
L. PORTUGUESA LEITURA	77%
MÉDIA EM L. PORTUGUESA (LEITURA+ESCRITA)	76,5%
MATEMÁTICA	83%

Fonte: CNCA, 2024.

A tabela acima apresenta os percentuais de participação dos alunos do 2º ano do ensino fundamental nas avaliações realizadas pelo CNCA, aplicadas nas escolas públicas, onde são desenvolvidas ações de estímulo à participação através de Busca

Ativa e mecanismos de engajamento dos professores, gestores e estudantes, com foco em 100% de participação. A alta taxa de participação é um ponto positivo, pois garante que os dados de desempenho forneçam um retrato relativamente fiel à realidade das escolas, permitindo que as ações pedagógicas sejam mais precisas e eficientes.

Desta maneira, o município inteta potencializar as ações de alfabetização e letramento, dando continuidade ao regime de colaboração entre os entes federados com enfoque na Política Municipal de Alfabetização e Letramento.

Os gráficos abaixo demonstram a evolução do rendimento do município nas avaliações:

Dados/Indicadores – Indicador 5A

Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (Nível 1 da escala de proficiência)														
Leitura: 425 alunos presentes														
Quantidade de escolas participantes					Quantidade de escolas com resultado divulgado					Indicadores				
2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
10					7					51%	53%	-	-	-

Fonte: INEPDATA – Prova ANA.

Dados/Indicadores – Indicador 5B

Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (Nível 1,2 e 3 da escala de proficiência)														
Escrita: 425 alunos presentes														
Quantidade de escolas participantes					Quantidade de escolas com resultado divulgado					Indicadores				
2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
10					7					62%	73%	-	-	-

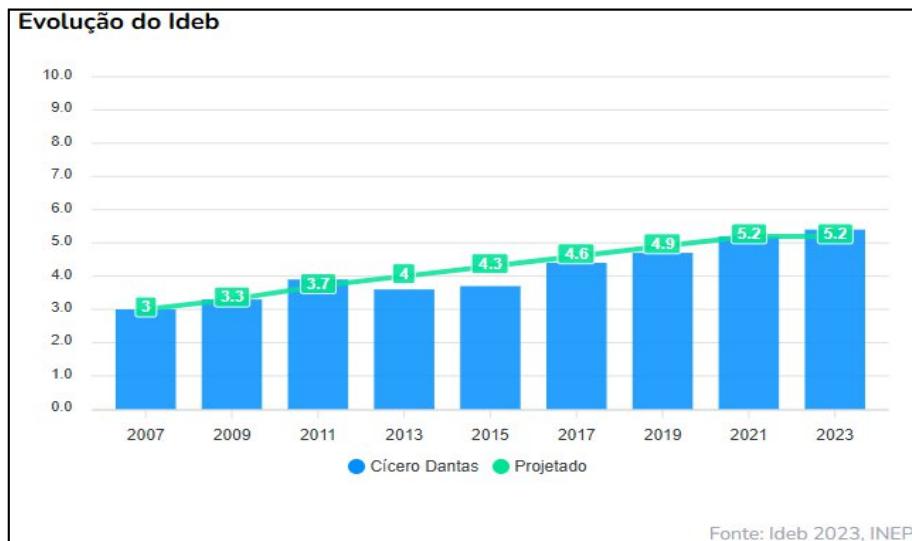
Fonte: INEPDATA– Prova ANA.

Dados/Indicadores – Indicador 5C

Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (Nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)														
Matemática: 425 alunos presentes														
Quantidade de escolas participantes					Quantidade de escolas com resultado divulgado					Indicadores				
2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019	2015	2016	2017	2018	2019
10					7					81%	85%	-	-	-

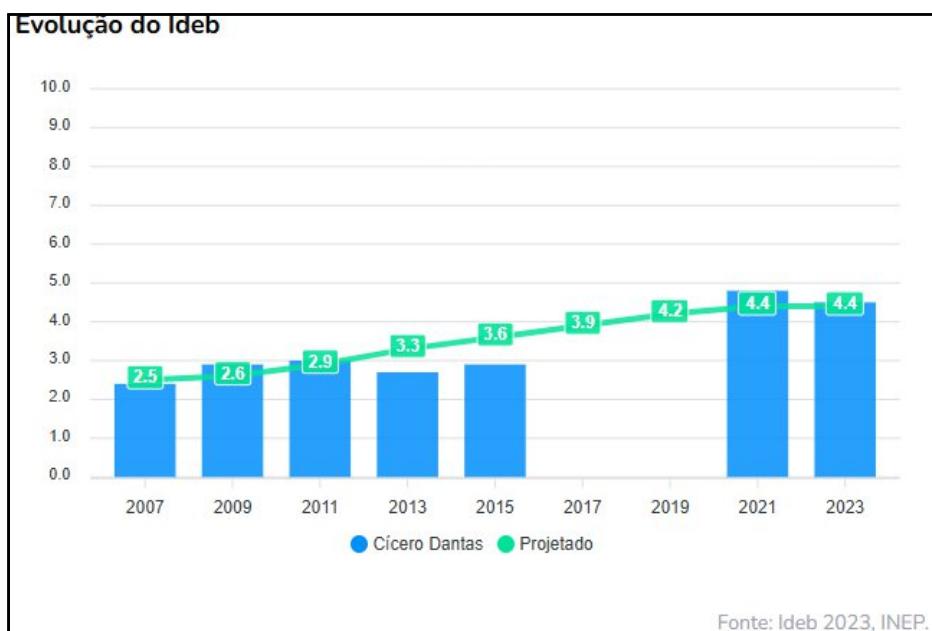
Fonte: INEP – Prova ANA.

IDEB – Anos Iniciais



Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/ideb>. Acesso em: 20/09/2025.

IDEB – Anos Finais



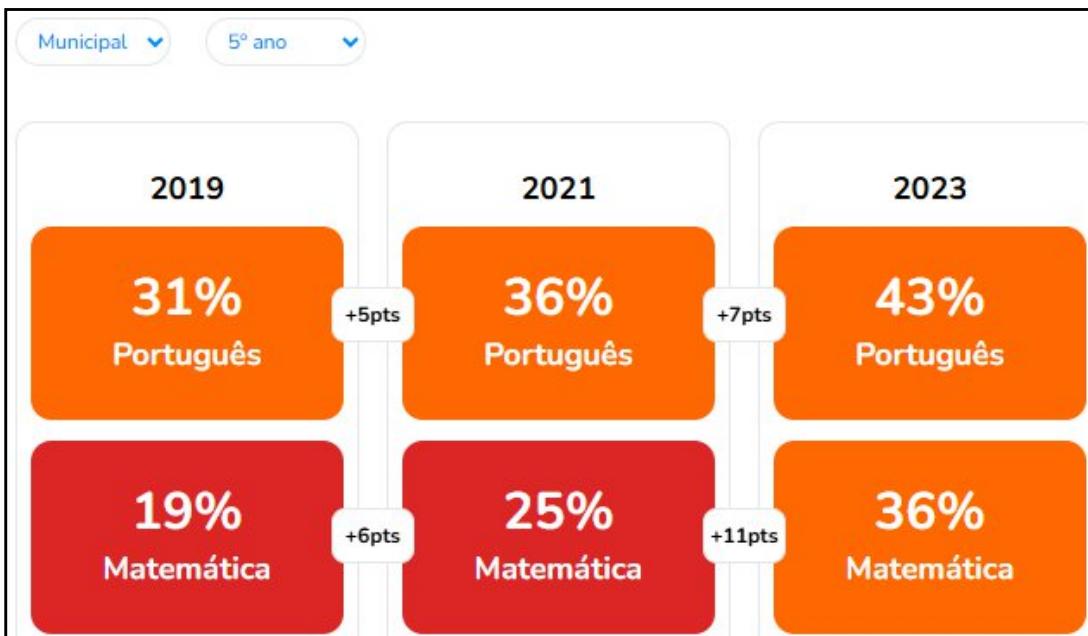
Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/ideb>. Acesso em: 20/09/2025.

IDEB – Ensino Médio



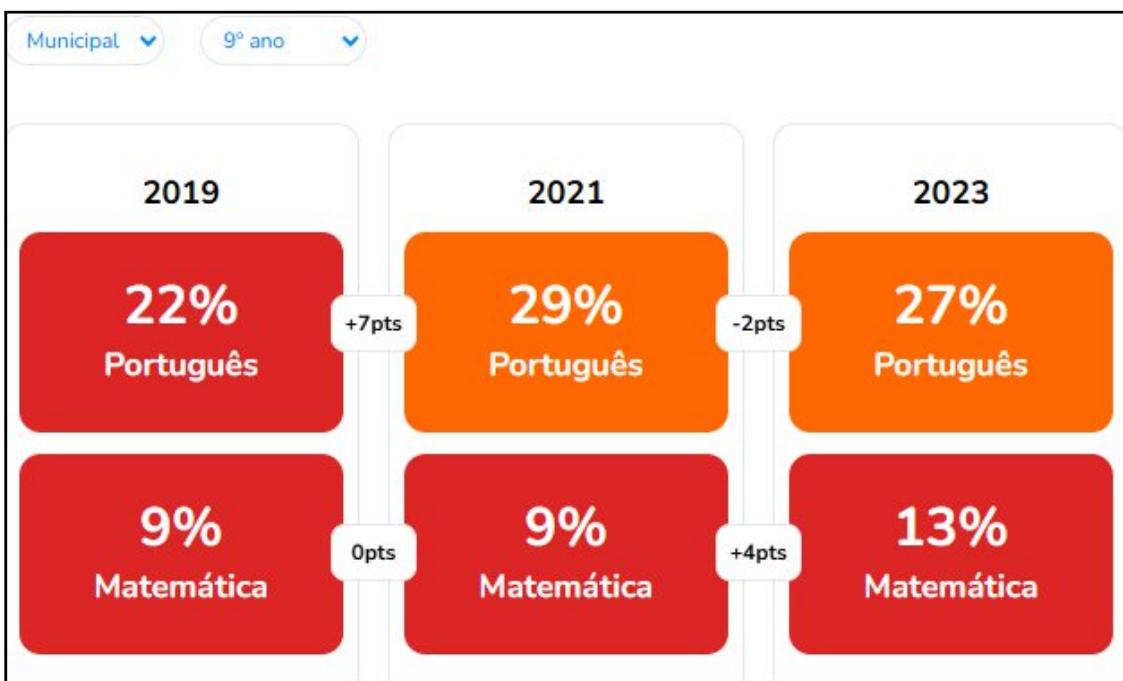
Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/ideb>. Acesso em: 20/09/2025.

Saeb – 5º ano



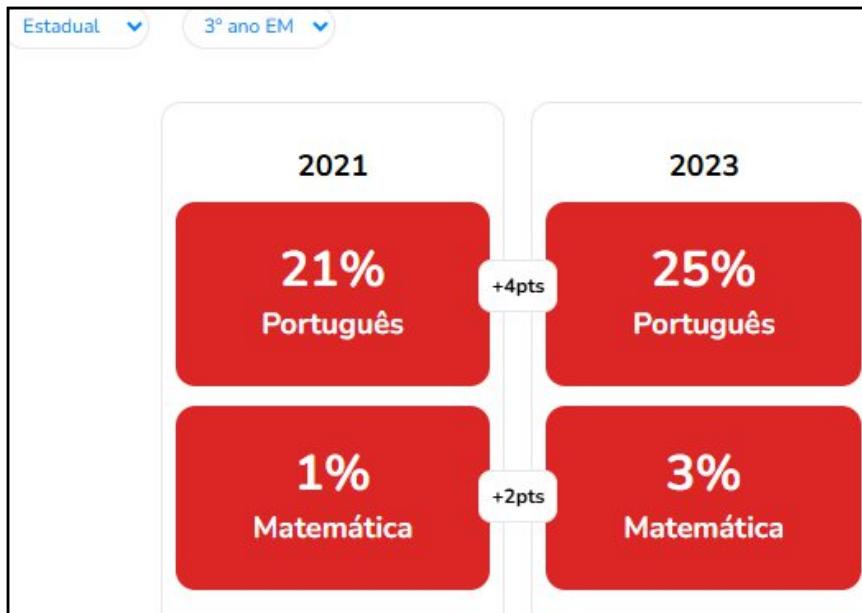
Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/aprendizado>. Acesso em: 20/09/2025.

SAEB – 9º ano



Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/aprendizado>. Acesso em: 20/09/2025.

Saeb – 3º ano Ensino Médio



Fonte: Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2907806-cicero-dantas/aprendizado>. Acesso em: 20/09/2025.

e) Sugestões para o próximo PME

- **Revisar a meta** – Ajustar para alfabetização plena até o 2º ano, com metas intermediárias anuais.
- **Monitorar continuamente** – Utilizar dados do SABE e avaliações diagnósticas trimestrais.
- **Fortalecer práticas pedagógicas** – Expandir formações, uso de Cadernos de sondagem e Cantinhos de Leitura.
- **Focar em intervenções** – Reforço escolar e contraturno para alunos com desempenho abaixo do esperado.
- **Consolidar regime de colaboração** – Implementar a Política Municipal de Alfabetização e Letramento com parcerias estratégicas.
- **Engajar a comunidade** – Garantir participação plena nas avaliações e incentivar leitura em casa.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Indicador 6A <i>Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral⁷</i>	Meta prevista									80%
	53,4 % (PNE em movimento)	66,1% (PNE em movimento)	89,7% (PNE em movimento)	50,72 %	38,11 %	14,31 %	19,90 %	42,33 %	34,29 %	60,99 %
Indicador 6B <i>Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares⁸</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									75%
	89,7% (PNE em movimento)	92% (PNE em movimento)	32%	53,4% (PNE em movimento)	52,17 %	17,39 %	17,39 %	95,45 %	90,9%	100%
Fontes	PNE em movimento. Sinopses estatísticas – INEPDATA/Censo Escolar.									

¹⁸ 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

¹⁹ As modalidades que atendem integral são: creche, pré-escola, e anos iniciais (até o ciclo de alfabetização).

²⁰ Os dados foram extraídos da SINOPSES ESTATÍSTICA INEP DATA.

b) Ficha Técnica

Fórmula de cálculo:
$\text{Indicador 6A} = \frac{\text{Nalunos}_{ETI}^t}{\text{Nalunos}_{total}^t} * 100$
Onde:
Nalunos_{ETI}^t = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante, e que estão em jornada de tempo integral no ano t.
Nalunos_{total}^t = é o número de alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à educação de jovens e adultos nem à educação profissional técnica de nível médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante no ano t.

⁷ 6A: percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

⁸ 6B: percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 6B} = \frac{\text{Nescolas}_{ETI}^t}{\text{Nescolas}_{total}^t} * 100$$

Onde:

Nescolas_{ETI}^t = é o número de escolas que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral no ano t.

Nescolas_{total}^t = é o número de escolas que possuem, pelo menos, um aluno do público-alvo da ETI no ano t.

Para fins de cálculo, a ETMA/2025 adotou a fórmula da ficha técnica do 5º ciclo do PNE: Número de matrículas de ETI (Escola em tempo integral) da Educação Infantil ao Ensino Médio (escolas públicas), dividido pelo número de matrículas totais da Educação Infantil ao Ensino Médio, multiplicado por 100, em toda a série histórica.

Os quadros abaixo apresentam o quantitativo de alunos para essa meta:

**Percentual de matrículas da educação básica em tempo integral
Municípios da Bahia - Rede Pública**

Município	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Cícero Dantas	78,1	40,2	14,2	63,4	46,9	18,0	27,4	56,3		
SINOPSES ESTATÍSTICAS INEP DATA	66,09%	33,15%	15,56%	50,72%	38,11%	14,31%	19,90%	42,33%	34,29%	60,99%

Fonte: Censo Escolar. Elaborada pela SEI\Dipecq\Copes. 2015 a 2017 Censo Escolar. Elaborada pela SEC\SG\INF\DAI. 2018 a 2022.

**Percentual de escolas públicas com pelo menos um aluno em tempo integral,
Municípios da Bahia – Rede Pública**

Município	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Cícero Dantas	100,0	47,8	27,3	77,3	52,4	19,0	19,0	95,0	-	-
SINOPSES ESTATÍSTICAS INEP DATA	92%	42,3%	32%	75%	52,17 %	17,39 %	17,39 %	95,45 %	90,9%	100%

Fonte: Censo Escolar. Elaborada pela SEI\Dipecq\Copes. 2015 a 2017 Censo Escolar. Elaborada pela SEC\SG\INF\DAI. 2018 a 2022.

Matriculas Gerais e Matrículas de ETI

DETALHAMENTO DE DADOS DOS INDICADORES DA META 6 TABELA A: MATRÍCULAS GERAIS E MATRÍCULAS DE ETI													
INDICADOR	DADOS	ANOS											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2024		
6 A	MATRÍCULAS GERAIS	CRECHE	373	321	284	239	467	554	519	620	547	529	558
		PRÉ-ESCOLA	489	222	315	303	363	352	322	346	317	322	309
		ENS. FUND. ANOS INICIAIS	2298	2137	2046	1918	1827	1779	1645	1535	1375	1293	1296
		ENS. FUND. ANOS FINAIS	2077	1873	1662	1729	1812	1749	1503	1132	1414	1031	1173
		ENSINO MÉDIO	1110	1110	739	1282	1179	1060	1041	1372	1224	1126	1192
		TOTAL EDUC. BÁSICA	6347	5663	5046	5471	5648	5494	5030	5005	4877	4301	4528
		CRECHE	345	321	284	229	90	262	258	303	263	226	542
		PRÉ-ESCOLA	239	106	206	133	165	173	148	165	140	133	273
		ENS. FUND. ANOS INICIAIS	1532	1724	616	145	1138	418	314	528	1098	957	1108
		ENS. FUND. ANOS FINAIS	1263	1260	567	71	1441	1227	0	0	563	156	824
	MATRÍCULAS EM ETI	ENSINO MÉDIO	0	332	0	279	31	14	0	0	5	3	15
		TOTAL EDUC. BÁSICA	3379	3743	1673	857	2865	2094	720	996	2069	1475	2762
		% DE MATRÍCULAS DE ETI DA EDUC. BÁSICA (INDICADOR 6 A)	55,23%	66,09%	33,15%	15,66%	50,72%	38,11%	14,31%	19,90%	42,33%	34,29%	60,99%

Fonte: Sinopse estatística INEP. Acesso em: 20/06/2025

Percentual de Escolas de ETI

DETALHAMENTO DE DADOS DOS INDICADORES DA META 66 TABELA B: PERCENTUAL DE ESCOLAS DE ETI											
DESCRITOR	DADOS		ANOS								
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
B B	TOTAL DE ESCOLAS PÚBLICAS	GERAIS	ED. INFANTIL E ENS. FUND	23	24	23	22	21	21	21	20
			ENS. MÉDIO	02	02	02	02	02	02	02	02
			TOTAL	25	25	25	24	23	23	23	22
		DE TEMPO INTEGRAL (ETI)	COM 5% DE MATRÍCULAS DE ETI	0	0	0	1	1M	0	0	2 E
							1 E			2 M	1 M
	DE TEMPO INTEGRAL (ETI)	COM 5% A 20% DE MATRÍCULAS DE ETI	0	0	1 M	0	0	0	0	10 M	10 M
					1 E						5 M
		COM 20% A 60% DE MATRÍCULAS DE ETI	1 M	2 M	1 M	4 M	1 M	0	1 M	8 M	6 M
					1 E						10 M
			COM 60% A 70% DE MATRÍCULAS DE ETI	2 M	0	0	8 M	4 M	1 M	1 M	0
		COM 70% OU MAIS DE MATRÍCULAS DE ETI	1 E								3 M
			19 M	9	4 M	5 M	5 M	3 M	2 M	1 M	1 M
		TOTAL ESCOLAS COM MATRÍCULAS DE ETI	23	11	08	18	12	4	4	21	20
		PERCENTUAL DE ESCOLAS DE ETI DA EDUC. BÁSICA (INDICADOR 6 B)	92 %	42,3 %	32,6 %	75 %	52,17 %	17,39 %	17,39 %	95,45 %	90,9 %
											100 %

Fonte: Sinopse estatística INEP. Acesso em: 20/06/2025

c) Contexto do município

Os dados apresentados na série histórica da meta 6 mostram que o indicador 6A apresentou decréscimo nos anos 2016/2017, seguido de um crescimento não muito significativo nos anos 2019/2020. Nesse período, o município aderiu ao Programa Novo Mais Educação.

Em virtude da Pandemia de COVID-19 houve a suspensão das aulas presenciais e o município sofreu impacto negativo, conforme demonstra números. O crescimento significativo em 2021, se deu em virtude do *Programa Fora da Escola Não Pode*, com conseguinte houve a descontinuidade do *Programa Novo Mais Educação*.

Vislumbra-se crescimento expressivo nos três últimos anos do decênio graças ao programa *ETI - Escola em Tempo Integral* política de iniciativa do Governo Federal, por meio da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

O município de Cícero Dantas situado no semiárido baiano, vem desenvolvendo gradativamente políticas públicas voltadas à Educação Integral: implantou a política de educação Infantil, iniciando pelas creches, depois nas turmas de Ensino Fundamental por meio do programa federal *Novo mais Educação* (instituído pela Portaria nº 17, de 24 de abril de 2007).

Data de 2014 a instituição, em âmbito municipal do Programa Escolas de Educação em Tempo Integral (Lei Municipal nº 238/2014). Hoje, o Programa Federal de Escola em Tempo Integral fomenta matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades de educação básica. Tais matrículas demandam a sistematização da Política de Educação Integral (PETI), com ampliação e reestruturação de prédios em parceria com a União.

Por ser um programa nacional de ampliação e restruturação das escolas públicas, necessita da parceria da União.

A análise das estratégias da meta 6 revelam que das 11 estratégias, 4 foram executadas e concluídas: Instituição da Coordenação Municipal de Educação; Garantia da educação em Tempo Integral; Garantia e atendimento diferenciado de educação integral em jornada ampliada.

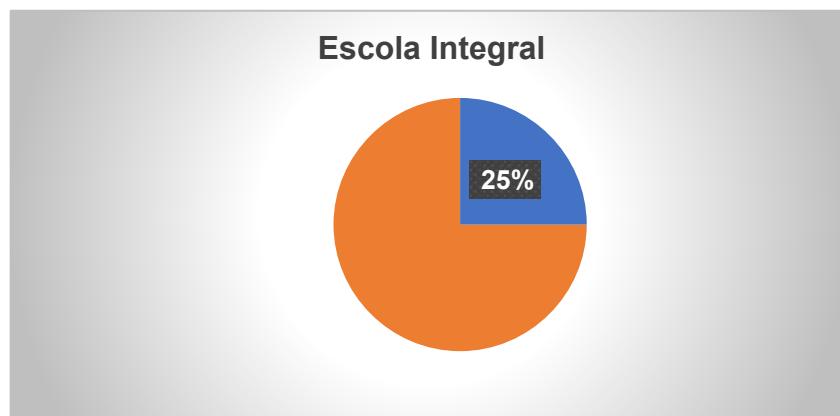
A Educação Integral possui respaldo na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos: 205, 206, 207 208 e 211; no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos arts: 53, 54, 58; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nos arts. 29, 30, 33; na Lei nº 13.005 de 25 junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação; na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023 que institui a Política Nacional de Educação em tempo Integral; no PME, Lei Municipal nº 250 de 23 de junho de 2015; na resolução do CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro do 2017; na Portaria nº 2.036/2023 do Ministério da Educação; na resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no art. 12, que trata da incumbência do sistema de ensino definir

e organizar programas de Escola em Tempo Integral; no Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que institui a Política Nacional para Recuperação das aprendizagens da Educação Básica e na Lei Municipal nº 238/2014.

Relação das escolas do município de Cícero Dantas

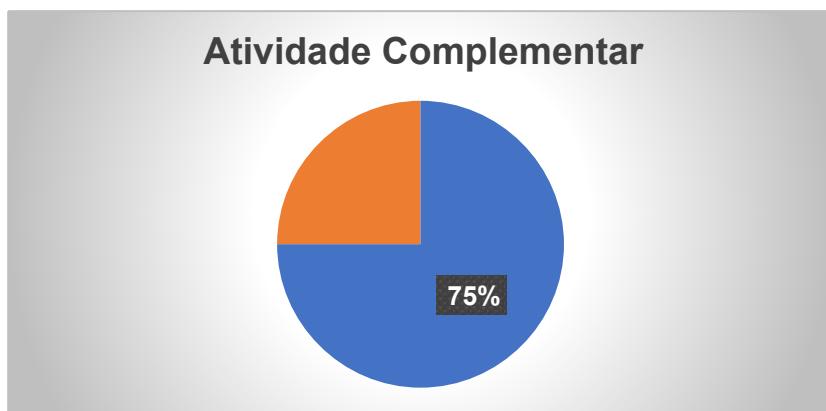
Nº	Unidade Escolar	Localidade	Escola Integral	Educação Infantil Integral	Atividade Complementar
1	Accioly Vieira	Distrito Trindade	-	x	x
2	Centro Carmelita	Av. ACM (sede)	-	-	-
3	Céu	Conjunto José Eugenio (sede)	x	-	-
4	Creche N. Senhora do Bom Conselho	Cavunza (sede)	x	-	-
5	Creche Santa Rita	Povoado Lagoa do Nolasco	x	-	-
6	Deputado Cícero Dantas	Rua Duque de Caxias	-	-	x
7	Domingos Alexandrino	Tira Chapéu	-	-	x
8	Dr. Dantas Junior	Distrito Caxias	-	x	x
9	Edileuza Carvalho	Povoado Betânia	-	x	x
10	Egídio Gonçalves	Distrito São João da Fortaleza	-	x	x
11	Felipe Nery dos Santos	Povoado Juá	-	x	x
12	João de Souza	Rua Manoel Vieira (Sede)	x	-	-
13	João Norberto	Povoado Betânia	-	-	x
14	José Candido da Silva	Povoado Serra Grande	-	x	x
15	Laurentina Ignez de Castro	Povoado Campinas de Castro	-	x	x
16	Madre Maria Lina	Povoado Vila São Pedro	-	x	x
17	Manoel Vieira	Distrito Trindade	-	x	x
18	Marinho Gosmes de Oliveira	Distrito São João da Fortaleza	-	-	x
19	Monsenhor Galvão	Av. ACM (sede)	-	-	x
20	Otavio Nunes	Povoado Raso do Santo	-	x	x
21	Raimunda Neves	Av. ACM (Sede)	x	-	-

Percentual de Escola Integral no município



Fonte: SEMED. Elaboração - ETMA/2025.

Percentual de Escola com Atividade Completar



Fonte: SEMED. Elaboração - ETMA/2025.

d) Sugestões para o próximo PME

- Efetivar o cumprimento das estratégias;
- Priorizar a estrutura das escolas integrais.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.									
Indicador 7A <i>Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Metas previstas									
	-	s/d	4,5	s/d	4,8	s/d	5,1	s/d	5,1	s/d
Indicador 7B <i>Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental</i>	-	s/d	4,4	s/d	4,7	s/d	5,2	s/d	5,4	s/d
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Metas previstas									
Indicador 7C <i>Média do IDEB no Ensino Médio</i>	XXX	s/d	4,1	s/d	4,4	s/d	4,6	s/d	4,6	s/d
	XXX	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	4,8	s/d	4,5	s/d
	XXX	s/d	3,0	s/d	3,2	s/d	3,6	s/d	3,6	s/d
Fonte	INEPDATA/Censo Escolar									

b) Notas explicativas à Meta 7

- O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é um indicador nacional criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e formulado para medir a qualidade do aprendizado e estabelecer metas para a melhoria do ensino;
- A ausência dos resultados do SAEB (S/D – sem dados) ocorre devido ao cumprimento dos critérios da avaliação que impede a publicação dos resultados quando há um número inferior ao esperado na participação dos estudantes nas provas aplicadas;
- O indicador do IDEB é medido nos anos ímpares, porém os resultados são divulgados apenas nos anos pares subsequentes;
- As metas fixadas (projeções) do IDEB foram estabelecidas em 2007, considerando o que tinha sido definido no Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/2007), no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação⁹;

⁹ Vide https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm.

- Com o fim do primeiro ciclo do IDEB (em 2021), o Inep criou um Grupo Técnico para elaborar estudo e subsidiar a atualização do índice do Ideb e a avaliação de novas metas¹⁰;
- Efeitos negativos da pandemia de COVID-19 atingiram o município, particularmente em 2020, quando a maioria das escolas suspendeu as aulas presenciais. Considerando as grandes desigualdades no aprendizado dos estudantes, bem como os efeitos adversos da pandemia de COVID- 19, que afetou drasticamente os grupos sociais mais vulneráveis, os resultados deste relatório conclamam a formulação e implementação de políticas equitativas, com estratégias e ações imediatas que possibilitem, concomitantemente, tanto a recomposição e melhoria das aprendizagens quanto a redução das desigualdades constatadas.

c) Contexto do município

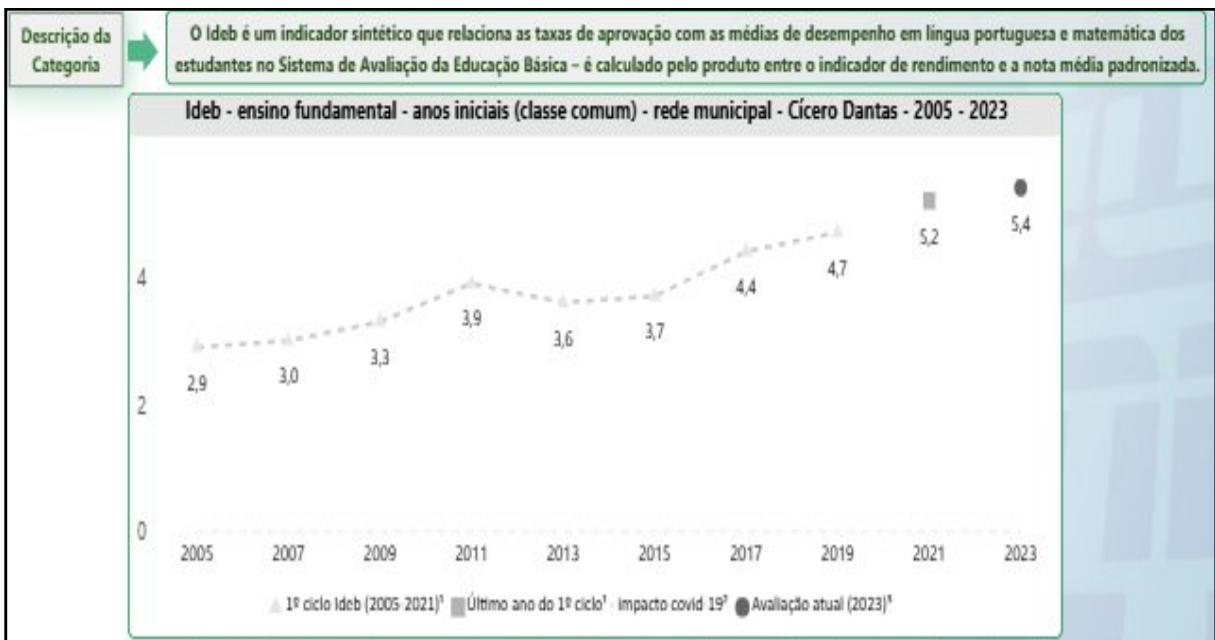
O Município de Cícero Dantas partiu da premissa de que era necessário desenvolver ações que pudessem elevar o nível de aprendizado em Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, aumentando significativamente a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

Desse modo foram promovidas diversas ações para que estes objetivos fossem alcançados:

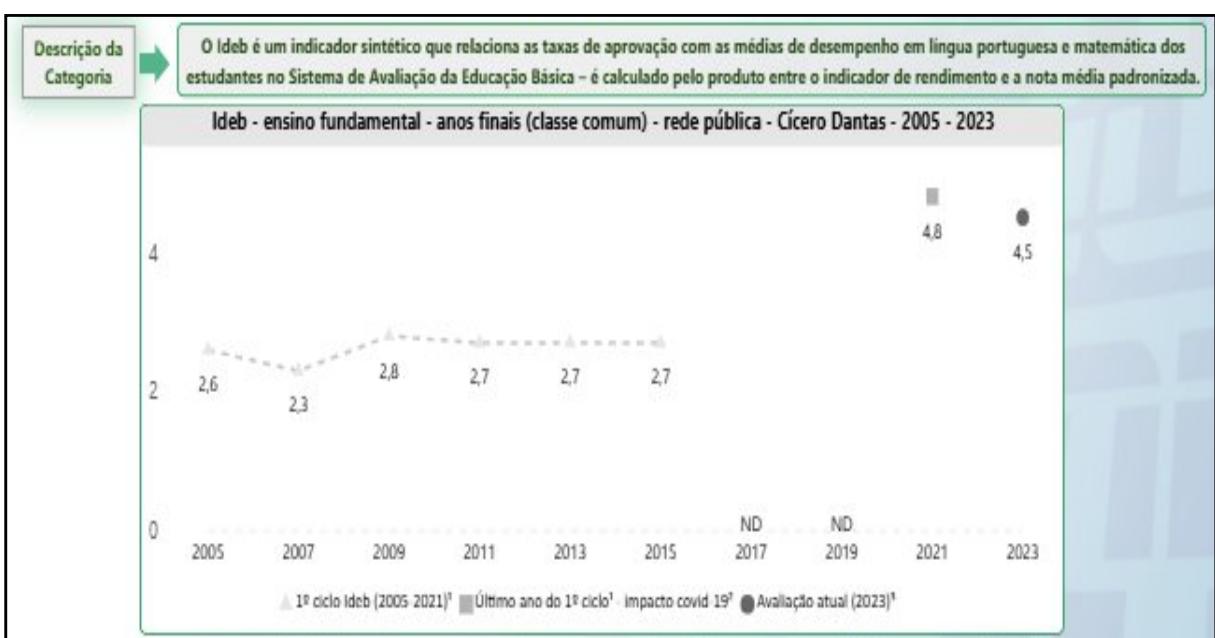
- Promover formação docente para os professores de Língua Portuguesa e Matemática dos anos iniciais;
- Realizar oficinas pedagógicas com os professores de Língua Portuguesa e Matemática a fim de subsidiar o planejamento didático;
- Aplicar avaliações internas, através de simulados para diagnosticar o nível de proficiência leitora e de escrita e proficiência matemática dos estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais e anos finais;
- Aplicar as avaliações diagnósticas disponibilizadas pelos programas federais (ex. Tempo de aprender e CNCA)

¹⁰ Para maiores informações, ver Portaria nº 26, de 29/01/2024, que institui o Grupo Técnico e Portaria nº 231, de 17/06/2024, que prorroga o prazo para conclusão das atividades.

- Ofertar recursos didático-pedagógicos para o desenvolvimento das aulas
- Garantir a participação dos 100% dos estudantes nas avaliações internas.



Fonte: INEPDATA. Censo Escolar.



Fonte: INEPDATA. Censo Escolar.



Fonte: INEPDATA. Censo Escolar.

d) Sugestões para o próximo PME

- Fortalecer as ações previstas nas estratégias: 7,2; 7,4, 7,5, 7,7; 7,8; 7,12, 7,13; 7,14; 7,19.

META 08 - Elevar a escolaridade média da população de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A Meta 08 do plano educacional estabelece um objetivo ambicioso e fundamental: elevar a escolaridade média da população para, no mínimo, 12 anos de estudo até o último ano de vigência do plano. Essa meta é particularmente focada em grupos que historicamente enfrentam maiores desafios educacionais, como as populações do campo, regiões de menor escolaridade e os 25% mais pobres da população.

Para alcançar os 12 anos de escolaridade média, as ações devem ser direcionadas para diversos públicos. No caso das populações do campo, é crucial garantir o acesso e a permanência de estudantes de áreas rurais na escola,

melhorando a infraestrutura das escolas rurais, ampliando o transporte escolar, ponderando a política de nucleação aos obstáculos de acesso/estradas e priorizando os anseios das comunidades em permanecerem em seus territórios, bem como desenvolvendo currículos que considerem as especificidades e necessidades dessas comunidades e promovendo/aderindo à formações específicas para os profissionais da educação e formulando políticas municipais de educação rural/ do campo.

Em relação às regiões de menor escolaridade, é necessário focar esforços nas áreas que apresentam os menores índices, investindo em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), oferecendo cursos profissionalizantes e ampliando a oferta de ensino médio nessas localidades, garantindo a oferta de ensino o mais próximo possível das comunidades, aproveitamento de prédios públicos em desuso e/ou parcerias com ONGs e entidades/ações filantrópicas, combatendo o abandono e incentivando a conclusão dos estudos.

Quanto aos 25% mais pobres da população, é vital criar condições para que jovens e adultos das camadas mais vulneráveis tenham acesso à educação e consigam permanecer estudando, com a oferta de bolsas e auxílios para permanência, como transporte escolar e merenda de qualidade, oferta de ensino nas próprias comunidades, além de programas de reforço escolar e atividades de contraturno e da educação em tempo integral.

Um pilar essencial dessa meta também é a promoção da igualdade entre negros e não-negros, analisando os dados de acesso e conclusão de estudos por etnia, implementando políticas afirmativas, se necessário, promovendo um ambiente escolar inclusivo que valorize a diversidade, com a promoção de formações e adoção de protocolos antirracistas.

Em resumo, atingir a Meta 08 requer um esforço coordenado para expandir o acesso à educação para todos, com um olhar atento às populações mais vulneráveis, e a implementação de políticas que promovam a equidade e a permanência escolar até a conclusão de, no mínimo, 12 anos de estudo.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 8	Elevar a escolaridade média da população de, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros
----------------------------	---

	declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.										
Indicador 8A <i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									N/Q	Não qualificável / quantificável
	-	s/d									
Indicador 8B <i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									N/Q	Não qualificável / quantificável
	-	s/d									
Indicador 8C <i>Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									N/Q	Não qualificável / quantificável
	-	s/d									
Indicador 8D <i>Razão entre a escolaridade de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 ano</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									N/Q	Não qualificável
	-	s/d									
Fonte	Censo Escolar dos respectivos anos. N/Q: Não qualificável/quantificável. ¹¹										

b) Ficha técnica

Para fins de cálculo dos indicadores, tem-se como referência as fórmulas indicadas no 5º ciclo de monitoramento do PNE:

¹¹ A previsão de meta como “não qualificável/quantificável” se dá em razão da inviabilidade de monitoramento, pois a redação abstrata da meta impossibilita a obtenção de dados. Vide notas explicativas (subitem “c”).

INDICADOR 8A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Indicador 8A} = \frac{\text{Soma dos anos completos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{Total da população de 18 a 29 anos de idade}}$$

INDICADOR 8B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Indicador 8B} = \frac{\text{Soma dos anos completos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade residente no campo}}$$

INDICADOR 8C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Indicador 8C} = \frac{\text{Soma dos anos completos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres}}$$

INDICADOR 8D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Indicador 8D} = \left(\frac{\frac{\text{soma dos anos completos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{população de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{soma dos anos completos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{população de não negros (brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}} \right) \times 100$$

c) Notas explicativas à Meta 8

- A série histórica exposta apresenta os desafios na avaliação da Meta 8 em Cícero Dantas.** A meta busca aumentar a escolaridade média da população e reduzir desigualdades, enfrenta um obstáculo significativo para o município de Cícero Dantas: a ausência de dados mensuráveis. As plataformas de monitoramento nacional e estadual, como o

Observatório do PNE e o TCEduca, não fornecem informações específicas para Cícero Dantas referentes a essa meta e seus indicadores. Essa lacuna de dados é um impedimento crucial para o acompanhamento real do progresso local;

- A principal fonte de dados para aferir esses indicadores é o Censo Demográfico 2022. Este censo, mais abrangente, foi projetado para permitir divisões específicas, como a escolaridade média por renda per capita (para os 25% mais pobres) ou por raça (entre negros e não-negros). No entanto, até a presente data (23 de maio de 2025), os resultados detalhados do Censo 2022 para o município de Cícero Dantas, nessas divisões específicas, ainda não foram totalmente disponibilizados. Essa lacuna impede uma aferição precisa e a atualização do panorama educacional municipal com base nas informações mais recente;
- A constante indicação de "Meta não- qualificável e a ausência de valores numéricos na "Previsão da meta" para todos os anos não significam, necessariamente, que o município não registrou avanços. Em vez disso, essa situação sugere uma grave dificuldade na mensuração e compilação dos dados necessários para avaliar o progresso de forma adequada;
- Para um monitoramento eficaz da Meta 08, torna-se essencial que o município adote estratégias para a coleta e o uso de fontes de dados mais acessíveis e detalhadas, como os dados locais já existentes de programas como o TER, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional.

d) Contexto do município

A Meta 8 do Plano Nacional de Educação visa aumentar a escolaridade média da população para, no mínimo, 12 anos de estudo, além de reduzir desigualdades educacionais entre negros e não-negros, população rural e urbana, e os 25% mais pobres e o restante da população. Para que Cícero Dantas avance nessa meta, é fundamental compreender o contexto do município e agir de forma estratégica.

O município de Cícero Dantas, localizado no nordeste da Bahia, enfrenta desafios históricos na área da educação, com características rurais marcantes e um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) que aponta fragilidades em renda, saúde

e educação. Uma parte significativa da população está entre os 25% mais pobres do país, o que torna urgente o investimento em políticas educacionais voltadas para esse público.

A divisão entre zona urbana e rural também é um ponto importante, exigindo estratégias específicas para cada contexto, especialmente no que diz respeito ao acesso, permanência e qualidade do ensino. A rede de ensino é compartilhada entre o Governo Municipal e o Governo Estadual, tornando essencial a colaboração entre os entes federados para garantir uma educação de qualidade em todos os níveis.

Nesse sentido, a implantação do programa Escola do Campo, ainda em andamento no município, fortalecerá as características de uma educação voltada às especificidades das zonas rurais assim como nas escolas que atendem público oriundo dessas localidades. Isso inclui reformulação de currículo, construção de diretrizes, formação continua de professores, implantação de ações para e do campo.

Um dos principais desafios é a evasão escolar, especialmente no ensino médio, devido à necessidade de trabalhar, distância da escola, falta de transporte, precariedade de estradas (vicinais e não vicinais)¹² ou desinteresse. No entanto, o município já tem pontos fortes, como transporte escolar regular e merenda de qualidade, que ajudam na permanência e devem ser mantidos e ampliados.

Um dos maiores obstáculos enfrentados por Cícero Dantas é a falta de dados locais atualizados, sobretudo dados específicos de cada comunidade (sede e povoados) e segmentos étnicos, o que dificulta o monitoramento da Meta 08. Nesse cenário, é importante que a secretaria municipal de educação utilize outras fontes de informação disponíveis ou que crie instrumentos próprios para acompanhar o progresso de forma mais próxima e real.

Em função disso, a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2024, inseriu nos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) o item *Identidade Populacional Atendida*, pelo qual se tem um diagnóstico do perfil socioeconômico do aluno. Questões como renda, raça, religião foram mapeados através de questionários, afim de se compreender as questões ligadas à equidade.

¹² As estradas são classificadas como vicinais e não vicinais (ou rodovias), sendo as vicinais vias rurais de baixo fluxo, que conectam pequenas comunidades e áreas agrícolas a centros urbanos e outras vias maiores, com superfície geralmente de terra ou cascalho. As não vicinais, por outro lado, englobam rodovias (pavimentadas) e estradas secundárias, que são vias de maior capacidade e importância, como as que ligam cidades e estados, e podem ser pavimentadas ou não.

O trabalho com as relações étnico-raciais dentro do espaço escolar também tem se fortalecido. No ano de 2024, a SEMED desenvolveu um conjunto de ações voltadas para a valorização da diversidade, a promoção da igualdade racial e o fortalecimento da educação para as relações étnico-raciais. Tais iniciativas atenderam às diretrizes das Lei nº 10.639/2003 e 11.645/2003 e demonstraram o compromisso da rede de ensino em construir uma educação inclusiva e cidadã.

Uma das principais ações foi a *formação para professores*. A realização de formações específicas para os docentes foi fundamental para ampliar o conhecimento e a reflexão crítica sobre questões raciais, culturais e históricas. Essas capacitações possibilitaram aos educadores o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas, favorecendo o reconhecimento e a valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena em sala de aula. Além disso, contribuíram para o combate a preconceitos e estereótipos, fortalecendo a atuação dos professores na construção de uma escola mais justa e democrática.

Outras ações importantes foram as *Rodas de Conversa com Estudantes* nas escolas da rede municipal, que promoveram um espaço de diálogo aberto e acolhedor, permitindo-lhes compartilhar suas experiências, percepções e questionamentos acerca das relações étnico-raciais. Essa ação teve grande relevância para o fortalecimento da autoestima dos alunos, para a conscientização coletiva e para a construção de uma convivência mais respeitosa dentro e fora da escola. O protagonismo juvenil foi incentivado, tornando os estudantes agentes ativos na promoção da igualdade racial.

As creches e escolas desenvolveram *Projetos Pedagógicos* nas escolas no decorrer do ano letivo. Os projetos pedagógicos implementados nas unidades escolares trouxeram a temática étnico-racial para o centro das práticas educativas, por meio de atividades interdisciplinares, trabalhos artísticos, pesquisas históricas e ações culturais, foi possível valorizar a diversidade presente na sociedade brasileira e estimular o respeito às diferenças. Esses projetos reforçaram a importância da escola como espaço de transformação social e de construção de uma cidadania consciente e plural. Como exemplo do Projeto *O que há de África em nós* desenvolvido no Colégio Municipal José Cândido da Silva, localizado no povoado Serra Grande.

Em 2025, essas ações continuam ocorrendo de uma forma mais sólida, através da implementação do *Protocolo Antirracista*, aprovado através de projeto de lei, e com efetiva ação nas creches e escolas da rede municipal de ensino.

As ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas em 2024 e 2025 demonstram um esforço coletivo em favor da equidade e da valorização da diversidade cultural. Ao investir em formação docente, no diálogo com os estudantes e em projetos pedagógicos, a rede municipal fortaleceu a implementação de uma educação antirracista, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equitativa e democrática.

Em resumo, o município tem grandes desafios, mas também mostra caminhos positivos. Para alcançar a Meta 08, será preciso um esforço coletivo, com ações bem planejadas, foco nas populações mais vulneráveis e uso inteligente dos dados disponíveis. Professores, gestores e comunidade precisam estar juntos nesse processo, garantindo que a escola seja um espaço de transformação e oportunidade para todos.

e) Sugestões para o próximo PME

Para entender como Cícero Dantas pode alcançar a Meta 08, é crucial considerar seu contexto específico. O município enfrenta desafios socioeconômicos e demográficos significativos, como um IDH que indica dificuldades em áreas como renda e educação, e uma parcela significativa da população entre os 25% mais pobres. A dualidade entre áreas urbanas e rurais exige estratégias educacionais diferenciadas.

A estrutura educacional do município é compartilhada entre o Governo Municipal e o Governo Estadual, com o município operando escolas de educação infantil e ensino fundamental e o estado oferecendo o ensino médio. A colaboração entre as esferas municipal e estadual é essencial para expandir a oferta e garantir a qualidade em todos os níveis. A existência e ampliação de um colégio de tempo integral pelo estado é um avanço, mas a Meta 08 exige uma oferta capilarizada e acessível a todos.

A evasão escolar, especialmente no ensino médio, é um desafio comum, influenciado por fatores como a necessidade de trabalhar, a distância da escola, precariedade de vias e a falta de perspectivas. No entanto, as ações de transporte escolar e merenda de qualidade já são pontos fortes que contribuem para a permanência. Para alcançar a Meta 08, as estratégias primordiais incluem fortalecer e expandir a EJA, criar políticas de permanência eficazes, promover ações afirmativas

e qualificar o ensino por meio da formação continuada de professores e parcerias com instituições públicas de outras esferas e setor privado.

Abaixo, sugestões a considerar no corpo da meta e estratégias:

META: Elevar a escolaridade média da população de Cícero Dantas-BA, com foco na superação das desigualdades educacionais que afetam populações do campo, pessoas em situação de pobreza ou extrema pobreza, e grupos historicamente marginalizados — incluindo pessoas negras, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, e LGBTQIA+.

Estratégias por Público-Alvo

Populações do Campo

- Reformular a política de nucleação, reativando unidades e direcionando prédios em desuso a serviços educacionais;
- Implementação do programa Escola do Campo;
- Adotar estratégias de escuta às comunidades, sobretudo quanto à oferta de serviços educacionais mais próximos a cada localidade;
- Priorização dos anseios da comunidade quando da ativação/desativação de unidades escolares numa determinada comunidade;
- Ampliação de unidades de educação em tempo integral na zona rural do município;
- Individualmente ou em regime de colaboração com iniciativa privada e/ou outros entes federados, ampliar e melhorar a oferta de transporte, qualidade de vias e oferta de serviços básicos (água, eletricidade, esgoto, pavimentação, capinação, internet, sinal de telefonia móvel, dentre outros);
- Implantação/reabertura de escolas nas mais diversas modalidades e etapas, com a garantia transporte escolar gratuito e regular;
- Criar programas de educação contextualizada com a realidade rural (agricultura familiar, cultura local); Ação ligada ao programa Escola do Campo;
- Desenvolver projetos de incentivo à permanência no campo (alunos, profissionais, dentre outros);
- Incentivar a formação continuada de professores para atuação em comunidades rurais;

- Estimular parcerias com universidades e institutos federais para oferta de cursos técnicos e superiores no campo.

População em Pobreza ou Extrema Pobreza

- Oferecer alimentação escolar de qualidade, uniforme gratuito e material didático completo;
- Criar programas de bolsa permanência e auxílio financeiro para estudantes em vulnerabilidade;
- Realizar campanhas de busca ativa para crianças e jovens fora da escola;
- Integrar ações com o Cadastro Único e programas sociais como Bolsa Família para garantir frequência escolar, em especial o fomento à presença da família nas escolas;
- Instituir instrumentos normativos para imposição de presença das famílias em reuniões e eventos escolares, com viabilização de comunicação de baixos índices de participação para empregadores e assistência social;
- Instituir instrumentos para acionamento imediato de órgãos de proteção ante a constatação de grave violação a direitos do aluno (alimentação, segurança, integridade física, dentre outros);
- Fortalecimento de programas de inserção no mercado de trabalho (primeiro emprego), estágios, cursos profissionalizantes e orientação vocacional.

Igualdade Racial

- Incluir conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar;
- Promover formação antirracista para professores e gestores escolares;
- Criar espaços de escuta e acolhimento para estudantes negros e indígenas;
- Monitorar indicadores de desempenho escolar por raça/cor e implementar ações corretivas.

Igualdade de Gênero

- Garantir acesso igualitário à educação para meninas e mulheres, especialmente em áreas rurais;
- Prevenir e combater a evasão escolar por gravidez/casamento/união estável precoce ou violência doméstica;
- Promover formação docente sobre equidade de gênero e combate ao sexismo;
- Incentivar a participação feminina em áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

Inclusão de Pessoas com Deficiência

- Ampliar a oferta de salas de recursos multifuncionais e profissionais de apoio;
- Garantir acessibilidade física, pedagógica e comunicacional em todas as escolas;
- Formar professores para práticas inclusivas e uso de tecnologias assistivas;
- Monitorar a permanência e o desempenho escolar de estudantes com deficiência.

População LGBTQIA+

- Criar ambientes escolares seguros, livres de discriminação e bullying;
- Promover formação continuada sobre diversidade sexual e de gênero;
- Incluir conteúdos que valorizem a pluralidade de identidades no currículo;
- Estabelecer canais de denúncia e acolhimento para casos de violência ou exclusão.

Indicadores de Monitoramento

- Escolaridade média por grupo populacional (campo, pobreza, raça/cor, gênero, deficiência, identidade de gênero);
- Taxa de evasão escolar por faixa etária e grupo social;

- Número de escolas e oferta de etapas/modalidades educacionais em áreas rurais;
- Percentual de estudantes com deficiência incluídos em turmas regulares e, na sua impossibilidade, em turmas específicas/especiais;
- Taxa de denúncias e ações de combate à discriminação nas escolas.

Cronograma de Implementação

- **Curto prazo (1–2 anos):** Diagnóstico local, formação de professores, busca ativa, confecção de instrumentos normativos.
- **Médio prazo (3–5 anos):** Expansão da infraestrutura escolar, implementação de programas de apoio.
- **Longo prazo (6–10 anos):** Avaliação de impacto, ajustes nas metas e estratégias, consolidação da equidade.

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Essa meta reflete a necessidade de garantir que jovens e adultos tenham acesso à alfabetização, promovendo a inclusão social e melhorando a qualidade de vida da população. Para isso, foram estabelecidas diversas estratégias, como:

- Oferta gratuita da educação de jovens e adultos para aqueles que não tiveram acesso à educação básica na idade adequada;
- Diagnóstico da população com ensino fundamental e médio incompletos para identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos;
- Ações de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica;

- Benefícios adicionais em programas de transferência de renda para incentivar a participação em cursos de alfabetização;
- Chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em colaboração com entes federados e organizações da sociedade civil.

A implementação dessa meta é essencial para reduzir desigualdades educacionais e promover a cidadania, garantindo que todos tenham acesso ao conhecimento e às oportunidades que a alfabetização proporciona.

a) Série histórica

Descrição da Meta 9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.										
Indicador 9A <i>Taxa da alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									93,5 %	Não qualificável / quantificável
	-	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	77,43 %	s/d	s/d	
Indicador 9B <i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos de idade</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									50%	Não qualificável / quantificável
Fonte	Censo IBGE										

b) Contexto do município

Como é possível observar, para o município de Cícero Dantas não há dados que descrevam a taxa de alfabetização das pessoas com 15 anos ou mais na maior parte da série histórica. O órgão de análise principal é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), responsável pelo levantamento num período de dez anos. Contudo, os últimos dados para o município em questão se deram em 2010 e 2022.

A taxa de analfabetismo em 2022, data do último Censo Demográfico, foi de 22,57%¹³, o que nos leva a entender que – do restante da população que compõe a faixa etária – 77,43% dos residentes são alfabetizados. Contudo, esse percentual ainda é insuficiente para se atingir a meta proposta neste PME, que foi de 93,5% desse público-alvo.

Apesar de a PNAD fazer uma série contínua, os dados disponibilizados para os anos que compreendem o intervalo que abrange este PME somente ilustram as taxas de alfabetização dos Estados e suas capitais, não afunilando os resultados para os demais municípios. As demais plataformas, como DATASUS, SESAB e QEdU também foram consultadas, mas os números mostrados estão desatualizados, mostrando panoramas dos anos 2000 e 2010, que não compreendem nosso intervalo histórico.

Entretanto, é importante ressaltar que, ao observar a conjuntura dos anos evidenciados nas plataformas em questão, o número de alfabetizados é crescente, sendo essencial a manutenção e expansão das políticas de alfabetização na idade certa e investimentos na EJA.

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

A meta 10 alinha-se aos esforços da universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mercado de trabalho. O objetivo é que, até o final da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos possa oferecer, no mínimo, 25% de suas matrículas integradas à educação profissional.

O programa que integra a educação profissional à EJA é uma iniciativa educacional abrangente que visa tornar a educação mais acessível e relevante para os jovens e adultos, integrando-a com a educação profissional e adaptando-a às necessidades locais, culturais e econômicas. Isso beneficia não apenas os alunos, mas também as comunidades, impulsionando o modo a colaborar para o

¹³ Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD/IBGE).

desenvolvimento econômico regional.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.									
Indicador 10A <i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Meta prevista										
	-	40 %	40 %	86 %	29,4 %	19 %	8,1%	7,9 %	4,4 %	5,5 %
Fonte	INEPDATA/Censo Escolar. Acesso em 14/05/2025. Disponível em: https://município/2907806-cicero-dantas/censo-escolar .									

b) Ficha Técnica

INDICADOR 10A

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 10A} = \frac{\text{Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional}}{\text{Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio}} \times 100$$

Os dados dizem respeito a soma dos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Educação de Jovens e Adultos das redes pública e privada.

Para fins de cálculo utilizou-se o número das matrículas da EJA nível fundamental e médio *integrados à educação profissional*, dividido pelo quantitativo total de alunos da EJA no município, multiplicado por 100.

c) Notas explicativas à Meta 10

- Utilizou-se a ficha técnica indicada no Painel de Monitoramento do PNE, 5º ciclo;
- A meta diz respeito apenas à educação profissional na modalidade integrada à EJA;

- O indicador 10A envolve as matrículas gerais da EJA em turmas comuns e matrículas em cursos profissionalizantes;
- O município de Cícero Dantas até o presente momento não oferece o ensino profissionalizante alinhado à educação de jovens e adultos (FIC/EPT), por diversos fatores que vão desde a logística para o alinhamento de cursos integrados até a falta de empresas credenciadas para os cursos mapeados no município. Muitos municípios enfrentam a dificuldade de não possuir cursos técnicos integrados à EJA justamente por não haver instituições credenciadas junto ao MEC ou ao sistema estadual para ofertar a formação técnica com certificação válida; Destaca-se que os dados da série histórica no segmento educação profissional, dizem respeito às escolas estaduais.
- Atualmente o município atende dois modelos na educação de jovens e adultos:

EJA REGULAR (atende a maioria jovens entre 15 e 25 anos, com turmas em diferentes turnos e as aulas ocorrem integralmente nas escolas ao longo da semana) e EJA COMBINADA (atende a maioria adultos e idosos, com turmas nas unidades escolares e em locais alternativos, facilitando o acesso à educação para as pessoas com dificuldade para se deslocar até a unidade escolar).

Os dois modelos voltados à Educação de Jovens e Adultos buscam respeitar as especificidades dos estudantes, oferecendo horários flexíveis, metodologias adequadas à realidade dos jovens, adultos e idosos, além de promover a valorização dos saberes prévios e das experiências de vida dos educandos.

d) Contexto do município

Ao avaliar a série histórica, nota-se a redução do número de matrículas alinhadas à educação profissional (PROEJA), ofertada apenas na rede estadual de ensino. Essa redução justifica-se pelo aumento do número de matrículas na rede municipal de ensino e/ou não continuidade desses alunos para o ensino médio.

Para atendimento à modalidade no ensino médio integrada a cursos profissionalizantes, há o CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE que oferta o PROEJA. Nele se concentra o número de matrículas na educação profissional alinhada a educação de jovens e adultos.

Diante do atual cenário, o município de Cícero Dantas busca (através da Secretaria Municipal de Educação) implementar cursos técnicos alinhados com a Educação de Jovens e Adultos (Educação Profissional e Tecnológica- EPT), em parcerias institucionais e com profissionais qualificados, visando atrair jovens e adultos para a proposta, já que a ausência da educação profissional integrada à EJA reduz o interesse de jovens e adultos em retornar à escola.

O novo currículo integrado visa implementar em diversas escolas da rede municipal cursos técnicos que serão ofertados na última etapa da EJA (Etapa IV), havendo disciplinas da base comum curricular, como também disciplinas voltadas aos cursos técnicos ofertados. Esse currículo integrado está em fase final de elaboração e tem publicação em diário oficial prevista para o presente ano.

e) Sugestões para o próximo PME

Ampliar as matrículas na EJA /EPT no município de Cícero Dantas com cursos voltados aos interesses da comunidade, garantindo que a oferta formativa esteja alinhada às demandas locais do mercado de trabalho local e às potencialidades econômicas da região. Para isso, é fundamental realizar um diagnóstico participativo, ouvindo associações comunitárias, sindicatos, cooperativas e o setor produtivo, a fim de identificar áreas prioritárias de formação, fortalecendo a inclusão social, a empregabilidade e a permanência dos estudantes na escola.

META 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTM) desempenha um papel fundamental na preparação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, promovendo um ensino voltado para habilidades práticas e específicas. Diferente do modelo tradicional de Ensino Médio, essa modalidade prioriza a formação técnica, permitindo que os estudantes concluam seus estudos com competências direcionadas a setores produtivos da economia. Além disso, a integração entre teoria e prática

proporciona uma aprendizagem mais dinâmica, aumentando as chances de empregabilidade e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Esse modelo atende à crescente demanda por profissionais qualificados, preparando mão de obra especializada para áreas estratégicas, como tecnologia, saúde e indústria.

Apesar dos avanços, a expansão dessa modalidade de ensino enfrenta desafios como a necessidade de infraestrutura adequada, formação de professores especializados e ampliação do acesso em regiões menos desenvolvidas. A Meta 11 busca superar esses obstáculos, incentivando a ampliação da oferta em instituições públicas e promovendo políticas de inclusão para garantir que todos tenham oportunidades de qualificação. Outro ponto crucial é a valorização do ensino técnico como uma alternativa viável ao ensino superior, reconhecendo sua importância na formação de cidadãos aptos a contribuir para a inovação e competitividade. Dessa forma, investir na educação profissional é um passo estratégico para fortalecer a economia e proporcionar melhores condições de trabalho à população (Brasil, 2014; Souza; Silva, 2018).

A Meta 11 tem como objetivo triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio, garantindo qualidade na oferta e assegurando que pelo menos 50% da expansão ocorra no setor público. Essa meta busca fortalecer a formação técnica e profissional no Brasil, ampliando oportunidades para jovens e adultos ingressarem no mercado de trabalho com qualificação adequada (Brasil, 2014).

a) Série histórica

b) Contexto do município

Considerando os dados obtidos pelo Painel de Monitoramento do PNE, a meta não foi alcançada, embora se perceba uma crescente de matrículas nesse segmento: o número de matrículas de 195 em 2016 evoluiu para 943 no ano de 2024.

As matrículas em questão se dão em três opções de cursos técnicos: Administração, Agronegócio, Agropecuária e Informática. Todos os cursos são oferecidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional em Informática e Gestão Lourdes Carvalho Neves Batista, Unidade de Ensino pertencente à Rede Estadual de Educação, que é a única unidade de ensino que oferece essa modalidade no município de Cícero Dantas.

Os dados da série histórica e do quadro abaixo mostram a evolução do número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio ao longo dos anos, de 2016 a 2025.

Número de matrículas no CEEP Lourdes Carvalho Batista.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
MTP	s/d	577	613	640	665	867	786	730	794
EJA	195	357	375	347	269	359	259	206	149
Educação Especial	s/d	8	7	5	11	10	16	9	25

Fonte: QEdy/MEC, 2025.

Legenda: MTP: Médio Técnico Profissionalizante/EJA: Educação de Jovens de Adultos.

Do Painel de Monitoramento do PNE¹⁴, obtém-se:

Matrículas em EPT de nível médio - Municípios - 2013-2024

Brasil/Região/UF/Município	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Cícero Dantas	361	439	488	195	934	1.024	1.008	934	1.226	1.045	936	943

Distribuição de matrículas em EPT de nível médio, por dependência administrativa e tipo de oferta - Brasil - 2013-2024

Dependência Administrativa	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Estadual	361	439	488	195	934	1.024	1.008	934	1.226	1.045	936	943
Técnico Integrado	259	309	332		577	613	640	665	867	786	730	794
Técnico Integrado-EJA	75	58	122	195	357	375	347	269	359	259	206	149
Técnico Subsequente	27	72	34			36	21					
Total	361	439	488	195	934	1.024	1.008	934	1.226	1.045	936	943

Assim, podemos observar que:

- Houve um aumento significativo entre 2016 e 2017, saltando de 195 para 934 matrículas;
- Os números oscilaram ao longo dos anos, com pequenas variações, mas sem um crescimento linear constante;
- O maior número de matrículas ocorreu em 2021, com 1.226 matrículas registradas pelo MEC. O fato pode ter relação com a pandemia da COVID-19, na qual as aulas aconteciam de forma remota e a maior parte dos jovens estavam em suas residências, permitindo mais tempo disponível para cursar o ensino técnico;
- A meta de triplicação não foi plenamente atingida, conforme dados do Painel de Monitoramento do PNE.

Com base nesses dados, a expansão da educação profissional técnica de nível médio aconteceu, especificamente sendo também observada essa projeção no setor público, tendo em vista que a totalidade das matrículas pertencem a essa esfera da administração, uma vez que inexistem escolas técnicas privadas registradas no município.

c) Sugestões para o próximo PME

¹⁴ Extraído de:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ZjMjg1NmItN2JmZS00NzRiLWEzZmQtMTI3NThhYTkwMGRhliwidCI6IjI2ZjcZODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiJ9>. Acesso em: 28/09/2025.

- **Ampliar e manter a oferta** – Definir nova meta de crescimento sustentável, ampliar turnos e abrir novas turmas conforme demanda local;
- **Diversificar cursos** – Criar formações em novas áreas estratégicas (saúde, TI, energias renováveis, logística, turismo), integradas ao mercado e ofertadas também na modalidade subsequente;
- **Garantir qualidade** – Investir em formação docente, atualização de laboratórios e acompanhamento de egressos;
- **Integrar com setor produtivo** – Criar fórum permanente, firmar parcerias com instituições e empresas e ampliar programas de apoio (bolsas, transporte);
- **Promover inclusão** – Incentivar matrícula de grupos sub-representados, garantir acessibilidade e oferecer suporte para permanência escolar;
- **Monitorar e avaliar** – Implementar indicadores anuais, pesquisas de satisfação e avaliação periódica da oferta.

META 12 - Incentivar¹⁵ a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 70% e A taxa líquida para 50% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no ensino público.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 12	Incentivar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 70% e A taxa líquida para 50% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no ensino público.									
Indicador 12A Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista								70%	Não qualificável / quantificável
	s/d	s/d	s/d	10,7 %	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	
Indicador 12B Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista								50%	Não qualificável /

¹⁵ Termo “elevar” substituído por “incentivar”, por força da Nota Técnica nº 002/2017.

	s/d	s/d	s/d	7,4 %	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	quantificável
Fonte	PNE em movimento.										

Legenda: s/d: Sem dados

b) Notas explicativas à Meta 12

Não foi possível completar os dados faltantes nos relatórios de acompanhamento/avaliação, dado que o acompanhamento do ensino superior foge à competência municipal.

Ademais, os dados detalhados de matrícula por local de residência não estão disponíveis a nível municipal porque o Censo do Ensino Superior coleta informações institucionais e não domiciliares. Em âmbito municipal, o IBGE disponibiliza dados de matrícula apenas para a educação básica; há somente dados de habitantes com formação superior completa e incompleta no município, de modo que o único registro em âmbito municipal data de 2018 (extraído do PNE em movimento).

A meta 12 do PME, por sua vez, mostra-se uma reprodução da meta nacional e sua verificação local depende de ferramentas indiretas ou projeções feitas por órgãos de planejamento educacional (PNE em movimento, Censo da Educação Superior, Censo Populacional, QEdU etc.).

A apuração do número de matrículas no nível superior em caráter local demandaria cooperação técnica junto aos órgãos federais, a quem recaem a competência de regular o ensino superior. Mesmo que fossem buscados dados de matrícula junto a IES (Instituições de Ensino Superior) situadas na região ou cadastro de usuários dos serviços de residência e transporte universitário, tais dados não refletiriam com exatidão os números cícero-dantenses, pois há “N” possibilidades de matrícula em IES por todo o país (e no exterior), inclusive estudantes que não fazem uso de tais políticas de apoio (transporte ou residência universitária). Há que se registrar também que será um esforço desarrazoado buscar individualmente cada IES e estas obedecem a restrições quanto ao fornecimento de dados pessoais de seus alunos (vide LGPD).

Dentre as estratégias elencadas no PME, foi cumprida apenas a manutenção de programas de apoio estudantil, a exemplo do transporte universitário para

Paripiranga e Ribeira do Pombal (12.2) e residência universitária em Aracaju (12.3). Estão pendentes a instituição de curso preparatório para o ENEM (12.1), criação da Coordenadoria de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão (12.4), incentivo à realização de atividades acadêmica extracurriculares atreladas ao contexto cícero-dantense e intercâmbio com IES (12.5 e 12.14), estímulo a formação de grupos de estudo e realização de pesquisas no município (12.6 e 12.13), contribuição com a formação inicial do discente universitário/pesquisador (12.7), divulgação de eventos científicos (12.8), sistematização dos trabalhos científicos existentes (12.9), apoio à iniciação científica (12.10), apoio ao trabalho de professores de metodologia científica (12.11), incentivo à submissão de trabalhos de pesquisa sobre aspectos locais e ações afirmativas (12.12 e 12.15).

A ausência de indicadores para aferir a situação da meta no município, por fim, é reconhecida pela Nota Técnica nº 002/2017.

c) Contexto do município

- O município possui 1.658 habitantes com nível superior completo, de um total de 30.907 (Censo 2022: Educação), representando 5,36% da população;
- Há 411 (quatrocentos e onze) alunos de ensino superior que utilizam do transporte universitário fornecido pelo município, direcionado à IES situadas em Paripiranga e Ribeira do Pombal. Desse total, 91 (noventa e um) foram cadastrados em 2025 (SEMED, 2025);
- Há 11 (onze) alunos de ensino superior beneficiários da residência universitária situada em Aracaju, custeada pelo município. Desse total, 02 (dois) foram cadastrados em 2025 (SEMED, 2025);
- Não há dados estimados sobre as visitas técnicas de alunos de graduação nos setores públicos e privados do município, nem dos atendidos pela política de estágio municipal;
- O município firmou convênios para descontos em mensalidades e matrículas destinado a servidores/familiares junto às Faculdades FTC (2005-2011), Unopar, AGES, Dom Luiz e São Judas Tadeu (ambas entre 2016-2022) e Faculdade Jardins (2025 – presente);

- Foi criada em 2023 a Coordenação de Pesquisa e Extensão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que promove publicações semestrais da Revista Boqueirão¹⁶, voltada à área educacional.

d) Sugestões para o próximo PME:

Adequar a meta ao contexto municipal.

Segue um exemplo de versão substituta:

Meta 12: Incentivar o acesso e a permanência da população local no ensino superior, promovendo políticas públicas que ampliem as oportunidades de formação superior, com atenção especial aos municípios em situação de vulnerabilidade social, promovendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

Estratégias:

12.1 Garantir a continuidade e o aperfeiçoamento do programa municipal de transporte universitário gratuito ou subsidiado, assegurando acesso regular e seguro às instituições de ensino superior localizadas em outros municípios;

12.2 Assegurar a manutenção e ampliação dos programas de residência estudantil para estudantes de baixa renda matriculados em cursos superiores, especialmente os ofertados fora do município;

12.3 Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas de ensino superior para ampliar o número de vagas destinadas aos municípios, por meio de convênios, bolsas ou polos de ensino a distância;

12.4 Criar programa municipal de incentivo à formação superior, com ações como bolsas de estudo parciais ou integrais, apoio à aquisição de materiais acadêmicos e recursos digitais;

12.5 Monitorar e divulgar, anualmente, dados sobre o ingresso e permanência de municípios no ensino superior, visando subsidiar políticas públicas de incentivo à formação acadêmica;

12.6 Estimular a criação de polos universitários descentralizados e a oferta de cursos de graduação, seja na modalidade presencial, semipresencial ou a distância (EaD), com apoio da infraestrutura municipal, quando possível;

¹⁶ Disponível em: <https://www.semeccicerodantas.com/coming-soon-01>. Acesso em: 14 mai. 2025.

12.7 Desenvolver e implementar uma política municipal de estágios, promovendo a integração dos estudantes do ensino superior ao mercado de trabalho local e à administração pública;

12.8 Incentivar a pesquisa científica e a extensão universitária voltadas às realidades e necessidades do município, por meio de editais próprios, parcerias ou apoio logístico;

12.9 Firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares com o Ministério da Educação, com o objetivo de obter acesso a dados atualizados sobre o perfil educacional da população do município, especialmente em relação à formação superior (via Censo da Educação Superior, ENADE etc.);

12.10 Criar banco de dados municipal com informações atualizadas sobre estudantes e egressos do ensino superior, residentes no município, para subsidiar o planejamento de políticas públicas;

12.11 Monitorar e divulgar, anualmente, os indicadores de acesso e permanência no ensino superior, como forma de avaliar a efetividade das políticas implementadas.

META 13 - Estimular de forma colaborativa a qualidade da educação superior e fomentar política de incentivo a carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior.

a) Série histórica

	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	quantificável
Fontes	s/d.										

Legenda: s/d: Sem dados.

b) Notas explicativas à Meta 13

O acompanhamento da referida meta é inviável, pois o município não oferta nível superior, de modo que não existe, na rede municipal de ensino, professores da educação superior.

As estratégias dispostas na meta 13 foram a de incentivar os docentes que atuam “no nível superior” a ingressar em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (13.1) e promover consórcios com IES públicas (13.2). Sua sinalização como “concluídas” no relatório de monitoramento 2024 refere-se à formação dos professores locais, os quais atuam junto à educação básica; os dados com os quais os relatórios de acompanhamento foram alimentados, consequentemente, correspondem às metas 14 e 16.

A ausência de indicadores para aferir a situação da meta 13 no município, inclusive, é objeto de justificativa na Nota Técnica nº 003/2017.

c) Sugestões para o próximo PME

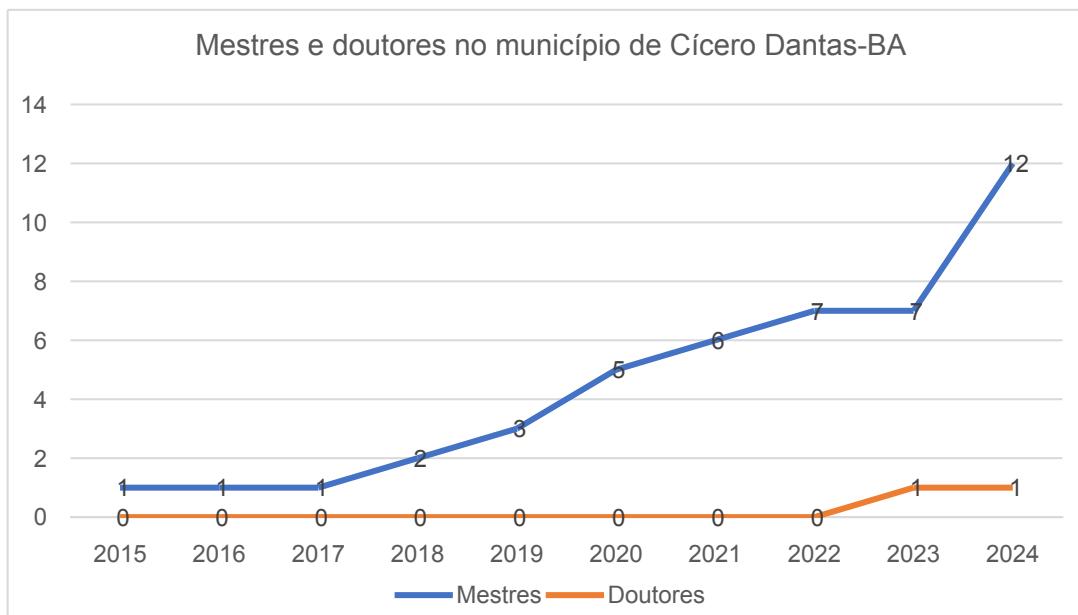
Excluir essa meta, pois suas informações já são abarcadas nas metas 14 e 16.

META 14 - Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir a titulação anual de 03 (três) mestres e 01 (um) doutor, de maneira contínua e gradativa até o último ano de vigência deste PME.

a) Série histórica

Descrição da Meta 14	Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu de modo a atingir a titulação anual de 03 (três) mestres e 01 (um) doutor, de maneira contínua e gradativa até o último ano de vigência deste PME.									
Indicador 14A <i>Número de título de mestrado concedido por ano</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									3
	1	1	1	2	3	5	6	7	7	12
Indicador 14B <i>Número de título de doutorado concedido por ano</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									1
	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Fontes	INEPDATA/Censo Escolar.									

b) Notas explicativas à Meta 14



A presente meta está alimentada a partir dos dados relativos aos profissionais da educação (notadamente professores e apoio pedagógico), razão pela qual os números aqui contidos equivalem, necessariamente, o disposto na Meta 16.

Todavia, considerando apenas o grupo de profissionais em comento, nota-se que o município de Cícero Dantas alcançou a meta proposta.

A meta 14 abrange os habitantes em geral do município, de modo que a mensuração da formação em doutorado e mestrado, dentre toda a população, esbarra

nas barreiras identificadas na análise da meta 12: ausência de um repositório de informações que filtrasse o percentual de mestres e doutores por município, inexistente até a presente data.

Em consulta ao Censo do IBGE e TSE, a escolaridade populacional informada categoriza-se em nível superior completo e incompleto, não havendo qualquer informação quanto à pós-graduação. Quanto ao Censo do Ensino Superior, este coleta apenas informações institucionais, ausente quaisquer dados domiciliares.

O observatório do PNE, inclusive, limita o campo de busca aos municípios que contam com instituições que ofertam cursos de mestrado e doutorado e, como Cícero Dantas não figura nessa lista, não há dados referentes ao município¹⁷.

A meta 14 do PME, registre-se, é uma reprodução da meta nacional e sua verificação local depende de ferramentas indiretas ou projeções feitas por órgãos de planejamento educacional (PNE em movimento, Censo da Educação Superior, Censo Populacional, QEdu etc.).

O número de mestres e doutores em caráter local demanda cooperação técnica junto aos órgãos federais, a quem recaem a competência de regular o ensino superior. Mesmo que fossem buscados dados de concluintes junto a IES (Instituições de Ensino Superior) situadas na região ou cadastro de usuários dos serviços de residência e transporte universitário, tais dados não refletiriam com exatidão os números cícero-dantenses, pois há “N” possibilidades de matrícula em IES por todo o país (e no exterior), inclusive estudantes que não fazem uso de tais políticas de apoio (transporte ou residência universitária). Há que se registrar também que será um esforço desarrazoado buscar individualmente cada IES e estas obedecem a restrições quanto ao fornecimento de dados pessoais de seus alunos (vide LGPD).

Dentre as estratégias elencadas, apenas uma foi concluída, referente ao levantamento da demanda por graduação e pós-graduação dentre os servidores (14.1), estando pendentes o pleito por vagas junto ao Plano de Ações Articuladas (PAR) por ampliação de oferta de programas de pós-graduação stricto sensu (14.2) e firmação de parcerias junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (14.3).

¹⁷ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2I4MDFiOWEtYTQyOC00ZDUxLTgxNDItZTkwNGE5NTVmNDRIliwidCI6IjI2Zjc0ODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 14 mai. 2025.

A ausência de indicadores para aferir a situação da meta no município, inclusive, é objeto de justificativa na Nota Técnica nº 004/2017.

c) Contexto do município

Segundo dados fornecidos pela SEMED, à luz dos números alimentados na presente meta, os mestres são provenientes das áreas: Ciência da Informação, Educação, Ensino de Ciências, História, Letras e Literatura. Já o único doutor da rede municipal provém da área de Meio Ambiente.

d) Sugestões para o próximo PME

Excluir essa meta, pois suas informações devem ser abarcadas na meta 16.

Meta 15 - Garantir, em regime colaborativo, entre a União, o Estado e outros municípios, no prazo de um ano, política municipal de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação possuam formação em nível superior obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

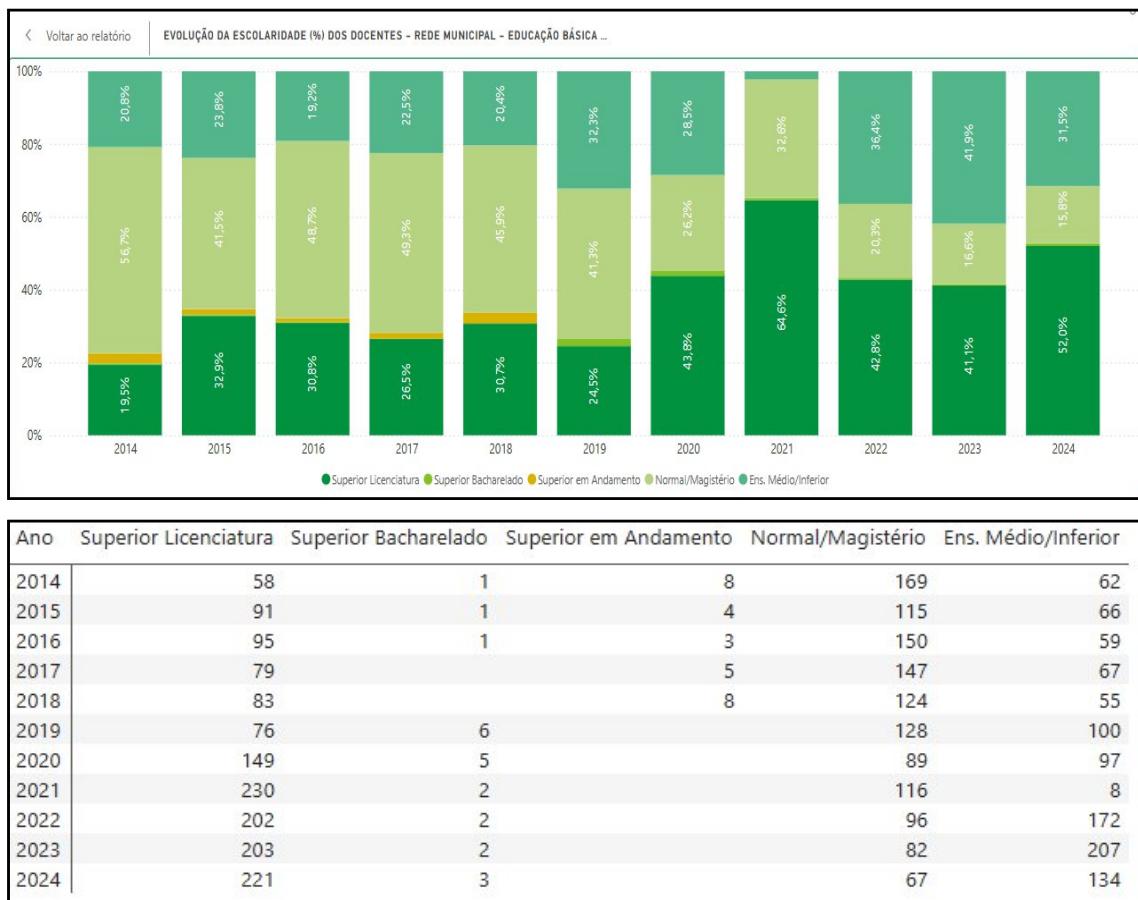
a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 15	Garantir, em regime colaborativo, entre a União, o Estado e outros municípios, no prazo de um ano, política municipal de formação e valorização dos(as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação possuam formação em nível superior obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.									
Indicador 15A <i>Proporção de professores que possuem formação superior</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista								100%	Meta não alcançada
	32,9 %	30,8 %	26,5 %	30,7 %	24,5 %	43,8 %	64,6 %	42,8 %	41,1 %	52,0 %

Indicador 15B <i>Proporção da adequação da formação superior com a área de conhecimento lecionada</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista										
	15,0 %	15,9 %	9,7%	8,2%	7,8%	21,5 %	35,5 %	29,5 %	30,5 %	34,6 %	Meta não alcançada
Fontes	Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (2024), Indicador Educacional “Adequação da Formação Docente” / Dados Abertos do Censo Escolar dos respectivos anos (2015 a 2024).										

b) Notas explicativas à Meta 15

Tabela e gráfico do indicador 15A



Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (2024).

Os percentuais do indicador 15A foram obtidos de modo direto, através do Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica, filtrando-se por período (2014-2024), município (Cícero Dantas), rede de ensino (municipal)¹⁸, selecionando-se a opção “mostrar como uma tabela”, considerando-se apenas o percentual

¹⁸ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDdjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMjhlwidCI6IjI2ZjcZODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZjI9>

referente a “superior licenciatura”, em atenção ao disposto na meta 15 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96).

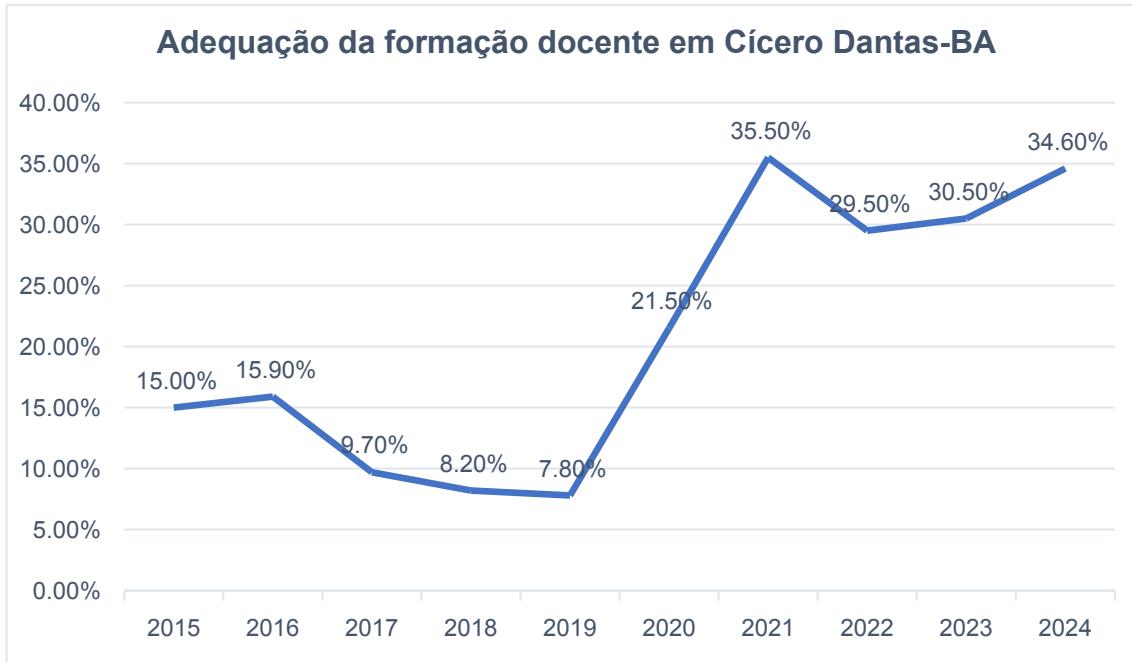
Já o indicador 15B foi obtido através do Indicador Educacional “Adequação da Formação Docente”¹⁹, vinculado aos Dados Abertos do Censo Escolar dos respectivos anos (2015 a 2024). A partir da planilha referente à categoria “municípios”, aplicando-se o filtro de localização “total” e dependência administrativa “municipal”, considera-se apenas o Grupo 1 (Docentes com formação superior de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica na mesma área da disciplina que leciona), em atenção ao disposto na meta 15 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96). Nos citados documentos, os percentuais são organizados por educação infantil, ensino fundamental e EJA²⁰, de modo que se fez necessário calcular a média para obter-se o percentual geral da rede nos respectivos anos, conforme tabela abaixo:

Tabela e gráfico do indicador 15B

CATEGORIA / ANOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EJA	TOTAL
2015	3,8%	19,4%	22,0%	15,0%
2016	6,0%	20,8%	21,1%	15,9%
2017	5,6%	18,1%	5,6%	9,7%
2018	2,6%	22,0%	0,0%	8,2%
2019	4,6%	18,3%	0,5%	7,8%
2020	22,7%	36,5%	5,3%	21,5%
2021	47,9%	51,0%	7,7%	35,5%
2022	39,2%	48,2%	1,1%	29,5%
2023	37,0%	50,8%	3,7%	30,5%
2024	48,6%	53,0%	2,2%	34,6%

¹⁹ <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/adequacao-da-formacao-docente>. Acesso em: 18 mai. 2025.

²⁰ Exclui-se o ensino médio, que não é ofertado pela rede, bem como o EJA ensino médio, pelo mesmo motivo.



Fonte: Indicador Educacional “Adequação da Formação Docente” / Dados Abertos do Censo Escolar dos respectivos anos (2015 a 2024)

Elaboração: ETMA/2025.

Constata-se que a presente meta não foi alcançada, haja vista que os percentuais encontrados apontam para um cumprimento parcial em termos de formação superior do corpo docente (pouco acima do percentual de 50%) e de adequação de formação à área lecionada (pouco superior a um terço do quadro de profissionais).

Ponto que merece esclarecimento é a oscilação de percentual para mais e para menos ao longo dos anos, que se deve aos seguintes fatores:

1. Migração de níveis formativos: o professor não licenciado é enquadrado como P1, os licenciados como P2 e, quando logram formação superior, passa a compor os quadros do P3 (pós-graduados). Considerando a realização de concurso público em 2013 e a habilitação mínima em nível médio magistério (P1) e licenciaturas diversas (P2), a superação do estágio probatório permitiu que esses profissionais apresentassem diplomas acadêmicos e lograssem progressão para níveis superiores de suas respectivas carreiras;
2. Rotatividade entre etapas/modalidades de ensino: é facultado à Administração Municipal e ao professor migrar entre séries/anos, instituições, modalidades de ensino ou mesmo desempenhar funções

gratificadas/cargos de confiança, por ato discricionário ou pelo interesse público, o que acarreta a assunção de disciplinas não compatíveis com a área de formação ou contratação emergencial de profissionais disponíveis na localidade, por exemplo;

3. Aposentadorias, exonerações, afastamentos do cargo, permutas e cessões com outros entes federativos/instituições.

Dentre as estratégias elencadas, três foram concluídas, referentes ao levantamento de servidores da educação que não possuem graduação/complementação pedagógica (15.1), firmação de parcerias com IES públicas e privadas (15.2) e convênios de cursos técnicos para profissionais de segmentos que não o do magistério (15.4), estando pendentes a implantação da política municipal de formação continuada para segmentos que não o do magistério (15.3), pleito junto à União e ao Estado por acesso a programas de concessão de bolsas de estudos para professores de idiomas (15.5) e por formação docente para a educação profissional (15.6).

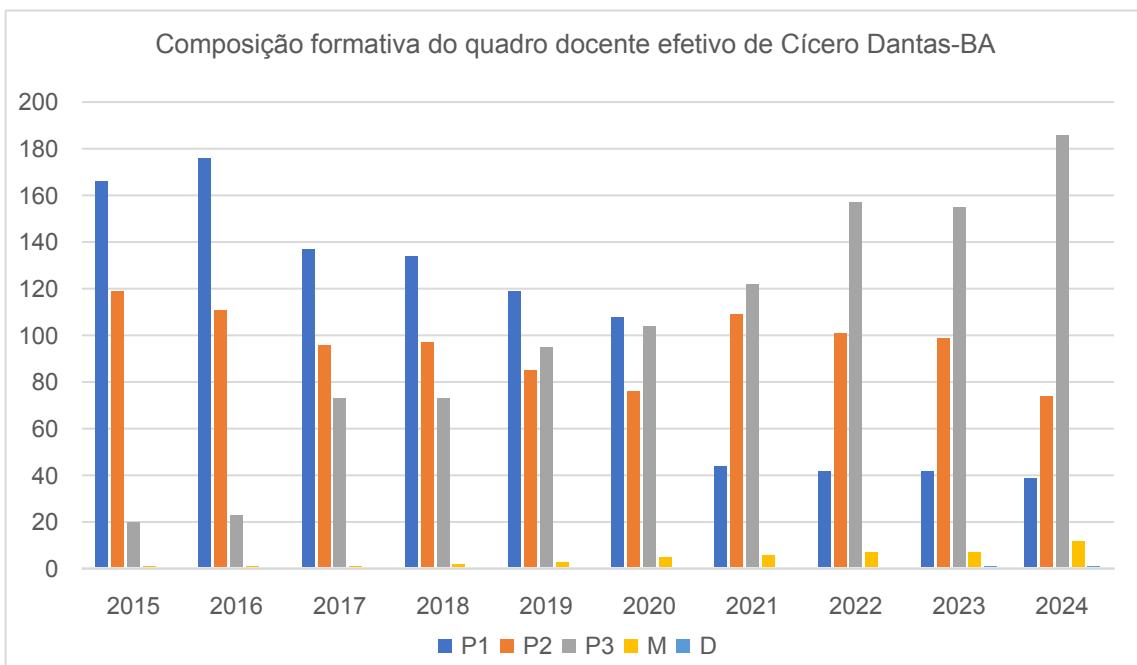
c) Contexto do município

- O relatório de monitoramento de 2024, quando da análise da presente meta, elenca o quantitativo nominal de professores com formação superior ao longo dos anos, carecendo da complementação dos valores percentuais, em obediência à redação literal da meta;
- Além disso, o quantitativo nominal informado refere-se aos profissionais efetivos que compõem a rede, trazendo um quadro da evolução formativa ao longo dos anos, conforme sevê:

Tabela e gráfico da composição formativa do quadro docente efetivo

ANO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL	306	310	306	304	299	288	281	307	303	312
P1	166	176	137	134	119	108	44	42	42	39
P2	119	111	96	97	85	76	109	101	99	74

P3²¹	20	23	73	73	95	104	122	157	155	186
M	1	1	1	2	3	5	6	7	7	12
D	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1



Legenda:

P1: formação em nível médio/magistério

P2: licenciado

P3: especialista

M: mestre

D: doutor

Fonte: P1 a P3 – CME / Relatório de Monitoramento 2024; M e D – Censo Escolar dos respectivos anos.

- Verifica-se que dentre o total de docentes efetivos que compõem a rede municipal de ensino, 4,81% são mestres/doutores.

d) Sugestões para o próximo PME

Aprimorar a redação da meta, de modo a atender melhor o contexto municipal. Considerando a indicação de exclusão das metas 13 e 14 e a abrangência do texto ora sugerido, aponta-se a possibilidade de desmembrá-la, com uma meta específica para professores e outra voltada aos demais profissionais da educação.

²¹ P3 refere-se ao professor especialista (com pós-graduação lato sensu). A pós stricto sensu está abarcada por M (mestres) e D (doutores).

Segue um exemplo de versão substituta:

Meta 15: Em regime de colaboração com os demais entes federativos, assegurar que 100% dos professores da rede municipal possuam formação mínima em nível superior (licenciatura), correspondente à área de atuação, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação. Para os profissionais com vínculo temporário, admitir-se-á, até metade da década educacional, o requisito mínimo de matrícula em curso de licenciatura. Garantir também aos demais profissionais da educação formação técnica ou superior compatível com suas funções, promovendo parcerias com instituições formadoras para esse fim. No prazo máximo de três anos a partir da aprovação deste plano, elaborar e implantar uma política municipal de formação continuada para todos os profissionais da educação, visando a valorização e o desenvolvimento profissional contínuo do quadro funcional.

Estratégias:

- 15.1 Mapear a formação atual dos profissionais da educação municipal, identificando lacunas de formação inicial e continuada;
- 15.2 Firmar parcerias com instituições de ensino superior para oferta de cursos de licenciatura presenciais e a distância, priorizando áreas com maior déficit;
- 15.3 Estabelecer critérios nos editais de contratação temporária, exigindo matrícula ativa em curso de licenciatura compatível;
- 15.4 Ofertar bolsas, auxílios ou incentivos para formação superior de professores e demais profissionais da educação;
- 15.5 Promover cursos técnicos e superiores voltados aos profissionais de apoio (gestão, administração, serviços gerais etc.), em articulação com instituições públicas e privadas;
- 15.6 Desenvolver e implementar, em até três anos, política municipal de formação continuada, com base em diagnóstico participativo das necessidades formativas;
- 15.7 Criar um sistema de monitoramento da formação dos profissionais, com atualização periódica dos dados;
- 15.8 Garantir jornada de trabalho com tempo reservado para formação, especialmente para profissionais em exercício;
- 15.9 Estimular a participação em programas federais e estaduais de valorização e formação docente e de gestores escolares;
- 15.10 Assegurar aos profissionais a possibilidade de usufruir de políticas municipais de apoio à formação técnica/superior (a exemplo da residência estudantil e transporte universitário), conforme critérios de acesso.

META 16 - Formar, em nível de pós-graduação 80% (oitenta por cento) os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano municipal, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal.

a) Série histórica

Descrição da Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação 80% (oitenta por cento) os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano municipal, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal.									
Indicador 16A <i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									80%
Indicador 16B <i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>	14,4 %	14,0 %	13,1 %	14,8 %	13,9 %	26,2 %	30,9 %	21,8 %	21,5 %	35,1 %
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Fonte	Meta prevista									
	37,5 %	39,9 %	31,2 %	33,7 %	31,0 %	31,5 %	34,0 %	25,6 %	24,7 %	26,6 %
Fonte Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (2024).										

b) Notas explicativas à Meta 16

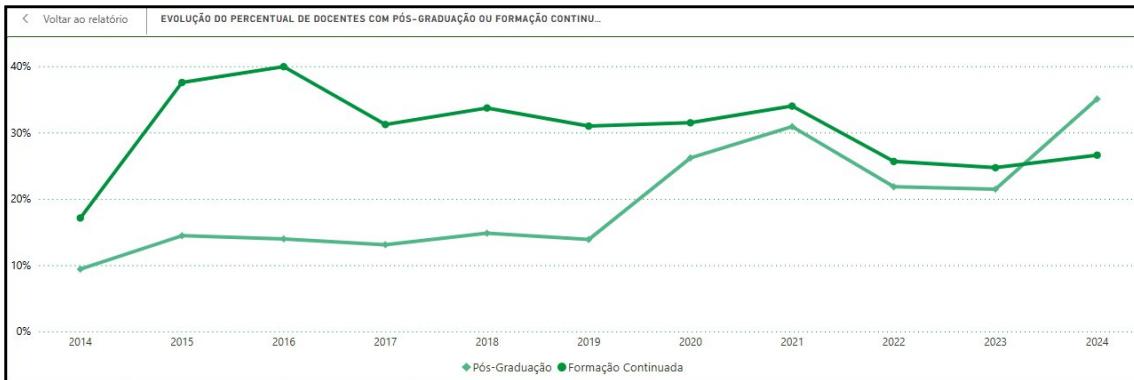
Os percentuais de ambos os indicadores foram obtidos de modo direto, através do Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica, filtrando-se por período (2014-2024), município (Cícero Dantas), rede de ensino (municipal)²², selecionando-se a opção “mostrar como uma tabela”.

Entende-se, por indicador 16A, os profissionais que tenham apresentado cursos de pós-graduação, seja lato sensu (especialização) ou stricto sensu (mestrado e doutorado). Por indicador 16B, entende-se os profissionais que tenham apresentados cursos de qualificação, atualização, capacitação e aperfeiçoamento, no âmbito das gratificações de estímulo ao aperfeiçoamento profissional disposto no Plano de Cargos e Salários.

Tabela e gráfico dos indicadores

²² Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiN2ViND BjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YW MtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em: 18 mai. 2025.



NU_ANO_CENSO	Pós-Graduação	Formação Continuada	Docentes com Pós-Graduação	Docentes com Formação Continuada
2014	9,4%	17,1%	28	51
2015	14,4%	13,7%	40	104
2016	14,0%	13,9%	43	123
2017	13,1%	13,1%	39	93
2018	14,8%	14,8%	40	91
2019	13,9%	13,9%	43	96
2020	26,2%	26,2%	89	107
2021	30,9%	30,9%	110	121
2022	21,8%	21,8%	103	121
2023	21,5%	21,5%	106	122
2024	35,1%	26,6%	149	113

Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (2024)

Constata-se que a presente meta não foi alcançada, haja vista que os percentuais encontrados apontam para um cumprimento abaixo da metade almejada, em termos de pós-graduação (pouco acima do percentual de 30%) e de formação continuada (pouco superior a um quarto do quadro de profissionais).

Ponto que merece esclarecimento é a oscilação de percentual para mais e para menos ao longo dos anos, que se deve aos seguintes fatores:

1. Migração de níveis formativos: o professor não licenciado é enquadrado como P1, os licenciados como P2 e, quando logram formação superior, passa a compor os quadros do P3 (pós-graduados). Considerando a realização de concurso público em 2013 e a habilitação mínima em nível médio magistério (P1) e licenciaturas diversas (P2), a superação do estágio probatório permitiu que esses profissionais apresentassem diplomas acadêmicos e lograssem progressão para níveis superiores de suas respectivas carreiras;
2. Rotatividade entre etapas/modalidades de ensino: é facultado à Administração Municipal e ao professor migrar entre séries/anos,

instituições, modalidades de ensino ou mesmo desempenhar funções gratificadas/cargos de confiança, por ato discricionário ou pelo interesse público, o que acarreta a assunção de disciplinas não compatíveis com a área de formação ou contratação emergencial de profissionais disponíveis na localidade, por exemplo;

3. Aposentadorias, exonerações, afastamentos do cargo, permutas e cessões com outros entes federativos/instituições.

Dentre as estratégias elencadas, duas foram concluídas, referentes ao planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada (16.1), firmação de parceria com o Estado e a União para instituir política municipal de formação e professores da educação básica (16.2), estando pendentes a participação em programas da União destinados a composição de acervo de obras didáticas e similares (16.3), implantação de portal eletrônico para subsidiar a atuação docente da educação básica (16.4), ampliação de oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores e demais funcionários de educação básica (16.5) e instituição de formação docente por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e similares (16.6).

c) Contexto do município

- O relatório de monitoramento de 2024, quando da análise da presente meta, elenca o quantitativo nominal de professores pós-graduados ao longo dos anos, carecendo da complementação dos valores percentuais, em obediência à redação literal da meta;
- Além disso, o quantitativo nominal informado refere-se aos profissionais efetivos que compõem a rede, repetindo quadros elencados na meta anterior;
- Dentro da política de incentivo à formação continuada, a Secretaria Municipal de Educação contabiliza o seguinte quantitativo de concessões ao ano:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Bolsas de estudo ²³	s/d	01	s/d	s/d	01	s/d	01	s/d	01	01	s/d
Licenças para qualificação profissional ²⁴	s/d	s/d	03	s/d	01	04	01	01	s/d	02	04

Legenda:*s/d: sem dados***Fonte:** SEMED (2025)

OBS.: Dentre os docentes que cursaram pós-graduação stricto sensu, 02 (dois) não usufruíram dos benefícios citados. Houve um profissional não docente (administrativo) que, apesar de compor o apoio pedagógico, também não usufruiu dos referidos benefícios para cursar pós-graduação stricto senso.

Elaboração: ETMA/2025

d) Sugestões para o próximo PME

Aprimorar a redação da meta, de modo a atender melhor o contexto municipal.

Considerando a indicação de exclusão de metas 13 e 14 e a abrangência do texto abaixo sugerido, sugere-se a possibilidade de desmembrá-la, elaborando uma meta específica para professores e outra voltada aos demais profissionais da educação.

Segue exemplo de versão substituta:

Meta 16: Garantir que, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, 80% dos professores da rede pública municipal possuam formação em nível de pós-graduação (lato ou stricto sensu) nas áreas de atuação. Assegurar também a oferta sistemática de formação continuada para 100% dos profissionais da educação – docentes e demais servidores – com ações anuais de qualificação, atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissional, alinhadas às demandas da rede e à especificidade das funções desempenhadas.

Estratégias:

16.1 Realizar diagnóstico inicial para identificar o percentual atual de professores com pós-graduação e mapear as necessidades de formação continuada de todo o quadro;

16.2 Firmar convênios com instituições de ensino superior públicas e privadas para oferta de cursos de pós-graduação gratuitos ou com condições facilitadas;

16.3 Fortalecer a política municipal de incentivo à pós-graduação, com bolsas de estudo, licenças remuneradas para estudo e reconhecimento na carreira;

16.4 Diversificar critérios de valorização profissional, como progressão ou gratificação vinculada à obtenção de título de pós-graduação;

16.5 Elaborar e implementar um plano anual de formação continuada, baseado nas demandas pedagógicas, administrativas e técnicas da rede;

16.6 Integrar a formação continuada à jornada de trabalho, garantindo tempo reservado para estudos e participação em cursos e eventos formativos;

16.7 Promover formações presenciais e a distância, priorizando temas como metodologias ativas, inclusão, gestão escolar, legislação e competências socioemocionais;

²³ À luz das Leis Municipais nº 066/2008, 211/2014 e 457/2024, as bolsas de estudo correspondem a valores pagos diretamente ao servidor, com valores entre R\$ 300,00 a R\$ 500,00.

²⁴ Corresponde ao afastamento remunerado do servidor, durante o período de realização do curso de mestrado e doutorado.

- 16.8 Estimular a formação em rede, com intercâmbio entre escolas, comunidades de prática e oficinas colaborativas entre profissionais;
 16.9 Avaliar periodicamente os impactos das formações, com instrumentos de feedback, aplicabilidade prática e resultados no desempenho escolar;
 16.10 Buscar recursos em programas federais e estaduais de apoio à valorização e formação de profissionais da educação.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

a) Série histórica

Descrição da Meta 17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.									
Indicador 17A <i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista									N/Q
	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.
Fonte	Não qualificável / quantificável									

Legenda: s/d: sem dados

Não foi possível completar os dados faltantes nos relatórios de acompanhamento/avaliação, pois inviável a obtenção do rendimento bruto médio mensal de outros profissionais assalariados com nível superior, a fim de estabelecer-se um comparativo com o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério.

Esperava-se que tais dados estivessem disponíveis junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Todavia, à luz da organização disposta no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA), as despesas são enquadradas conforme a composição da verba salarial (salário-base, gratificações, horas-extras etc.), não estando disponível o filtro quanto à formação em nível superior, dividindo-se quanto às pastas e fontes de custeio.

Inviável, assim, a obtenção de informações de rendimentos de outros profissionais assalariados de nível superior que não os dos profissionais do magistério nos quadros municipais.

A meta 17 do PME, por sua vez, mostra-se uma reprodução literal da meta nacional, de modo que, ao buscar dados em plataformas de acompanhamento nacional, é possível localizar apenas a Remuneração Média dos Docentes a nível local até 2020 (Censo Escolar), bem como a relação percentual do Indicador 17A a nível estadual até 2023²⁵ (Painel de Monitoramento do PNE).

Dentre as estratégias elencadas no PME, foram cumpridas somente a de instituir ações de valorização aos demais trabalhadores de educação no âmbito da Rede Municipal de Ensino (17.1) e de garantir ações que promovam a saúde e bem-estar dos profissionais do magistério (17.5). Estão pendentes a de garantia, junto à União, de aporte de recursos na esfera municipal que permitam a equiparação salarial (17.2), garantia de salas dos professores equipadas (17.3) e de cursos de aperfeiçoamento a partir do levantamento sistemático e organizado e que contemple áreas como tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial (17.4).

A necessidade de ajustar metas e indicadores para viabilização do processo de monitoramento e avaliação da aludida meta, por fim, é reconhecida pela Nota Técnica nº 005/2017.

b) Contexto do município

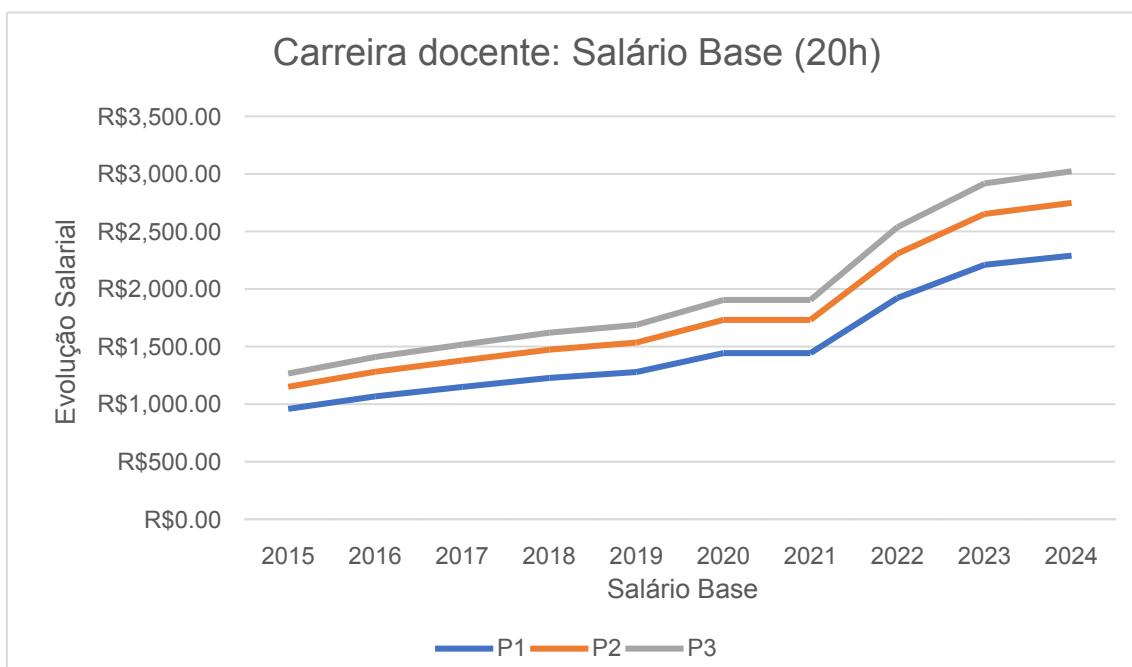
²⁵ Disponível em:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNGY2OWU1NmUtYjZiNC00MmZhLWI4NGYtOTI4YzZkZDlINWZlIiwidCI6IjI2ZjcZODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiJ9>. Acesso em: 27 mai. 2025.

- O relatório de monitoramento de 2024, quando da análise da presente meta, elenca os rendimentos básicos conforme a carreira dos docentes que compõem a rede municipal, apresentando a evolução salarial, tomando por referência os profissionais de 20h semanais:

Tabela e gráfico da evolução do salário base dos professores da rede municipal

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
P1	R\$ 958,89	R\$ 1.067,82	R\$ 1.149,40	R\$ 1.227,67	R\$ 1.278,87	R\$ 1.443,12	R\$ 1.443,12	R\$ 1.922,60	R\$ 2.210,03	R\$ 2.290,03
P2	R\$ 1.150,66	R\$ 1.281,38	R\$ 1.379,28	R\$ 1.473,20	R\$ 1.534,64	R\$ 1.731,74	R\$ 1.731,74	R\$ 2.307,12	R\$ 2.652,03	R\$ 2.748,03
P3	R\$ 1.265,72	R\$ 1.409,51	R\$ 1.517,20	R\$ 1.620,52	R\$ 1.688,10	R\$ 1.904,91	R\$ 1.904,91	R\$ 2.537,82	R\$ 2.917,22	R\$ 3.022,82



Legenda:

P1: formação em nível médio/magistério

P2: licenciado

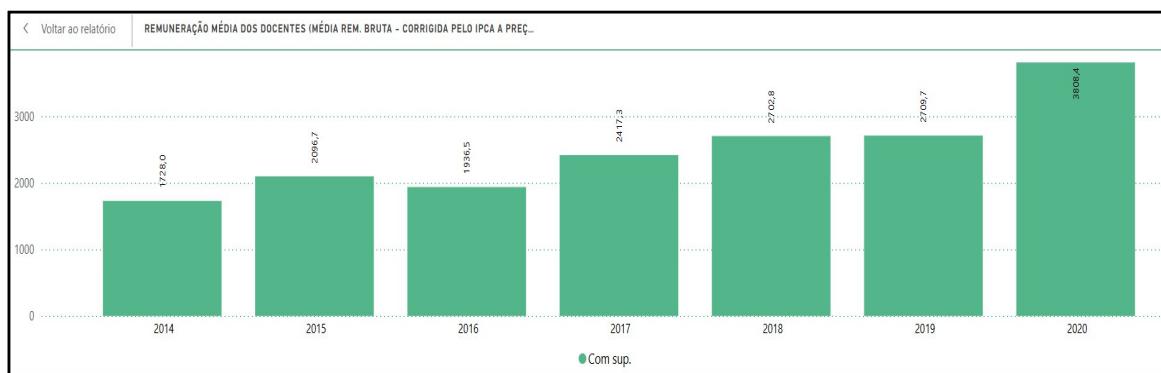
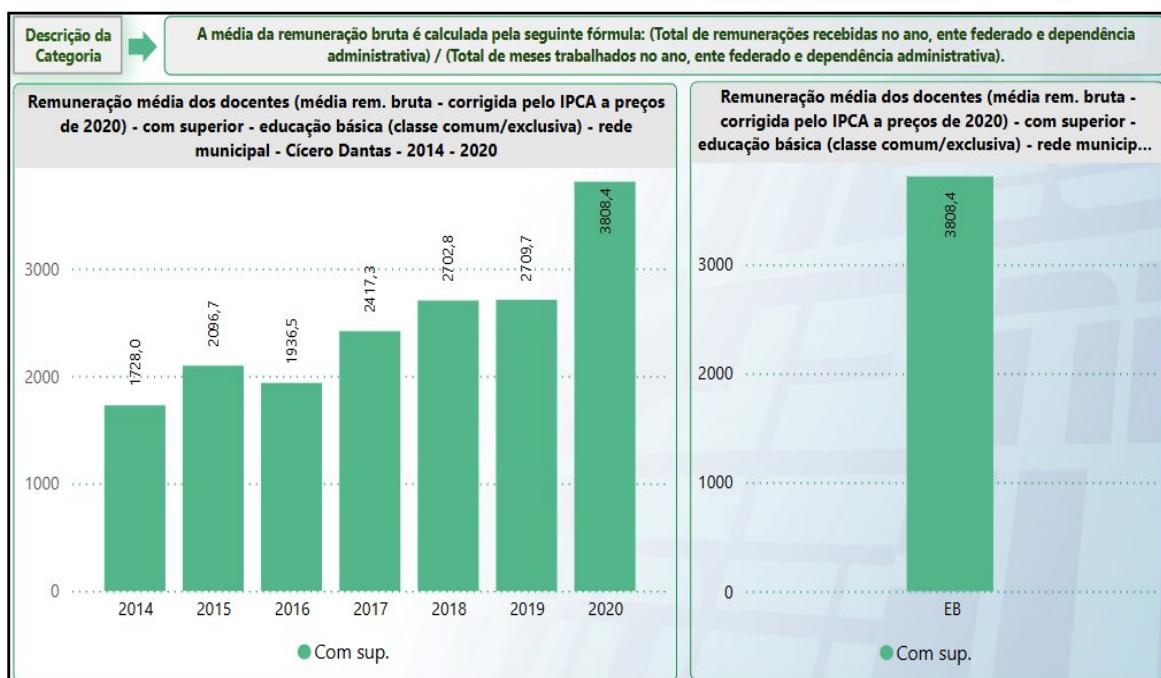
P3: pós-graduado (lato ou stricto sensu)

Fonte: CME / Relatório de Monitoramento 2024.

- Junto ao Censo Escolar, obteve-se a remuneração média bruta, corrigida pelo IPCA, até 2020²⁶:

²⁶ Disponível em:

**Tabela e gráfico da remuneração média dos docentes da rede municipal,
corrigida pelo IPCA**



Ano	Com sup.
2014	1728,0
2015	2096,7
2016	1936,5
2017	2417,3
2018	2702,8
2019	2709,7
2020	3808,4

Fonte: Painel de Estatísticas Censo Escolar da Educação Básica (2020).

- Ante a aprovação de novos planos salariais pela municipalidade em 2024, identificou-se que os professores (nível superior) ocupam a 6ª posição no quadro de remunerações dentre os profissionais de ensino superior em âmbito municipal:

POSIÇÃO	CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA	FONTE
1	Contador	R\$ 5.924,00	20h	PCCR – Geral
2	Assistente Social Escolar	R\$ 5.218,46	20h	PCCR – Educação
3	Psicólogo	R\$ 4.492,34	20h	PCCR – Educação
4	Inspetor em VISA	R\$ 3.433,14	20h	PCCR – Saúde
	Enfermeiro da VISA	R\$ 3.433,14	20h	PCCR – Saúde
5	Fisioterapeuta	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Saúde
	Nutricionista	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Saúde e Educação
	Psicólogo	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Saúde e Geral
	Assistente Social	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Geral e Saúde
	Educador Social	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Geral
	Engenheiro Civil	R\$ 3.284,24	20h	PCCR – Geral
	Professor II (P2)	Piso Nacional do Magistério ²⁷	20h / 40h	PCCR – Educação
6	Coordenador Pedagógico	Piso Nacional do Magistério	20h / 40h	PCCR – Educação
	Supervisor Pedagógico	Piso Nacional do Magistério	20h / 40h	PCCR – Educação

²⁷ O Piso Nacional do Magistério equivale a R\$ 4.867,77 (40h) e 2.433,88 (20h).

	Psicopedagogo	Piso Nacional do Magistério	20h	PCCR – Educação
7	Enfermeiro ESF	R\$ 3.283,60 + complemento da União ²⁸	40h	PCCR – Saúde
	Enfermeiro Hospitalar	R\$ 1.642,08 + complemento da União	20h	PCCR – Saúde
8	Odontólogo	R\$ 4.189,47	40h	PCCR – Saúde
9	Fonoaudiólogo	R\$ 3.284,24	40h	PCCR – Saúde

Fontes: Plano de Cargos Gerais (Lei Municipal nº 450/2024, alterada pela Lei Municipal nº 456/2024), Educação (Lei Municipal nº 457/2024) e Saúde (Lei Municipal nº 455/2024).

Legenda:

PCCR: Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

OBS.: A ordem foi estabelecida, considerando a remuneração com base na carga horária de 20h semanais, de modo que, para os cargos de 40h, foi calculado valor proporcional (ex. Odontólogo, cuja carga horária de 20h equivaleria a R\$ 2.094,73)

Elaboração: ETMA/2025.

c) Sugestões para o próximo PME

Aprimorar a redação da meta, de modo a atender melhor o contexto municipal.

Segue exemplo de versão substituta:

Meta 17: Valorizar os profissionais que compõem os quadros da educação pública municipal, visando a equiparação do seu rendimento médio ao dos demais profissionais municipais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- 17.1 Realizar estudos periódicos sobre a remuneração média dos profissionais da educação municipal em comparação com os profissionais de escolaridade equivalente em outras áreas, no município, estado e país;
- 17.2 Revisar e atualizar periodicamente o plano de carreira dos profissionais da educação, contemplando progressões funcionais, desenvolvimento profissional e reconhecimento por titulação e tempo de serviço;
- 17.3 Garantir a aplicação efetiva do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica, como vencimento inicial da carreira;
- 17.4 Promover a ampliação de benefícios e incentivos, como bolsas de estudo, ajudas de custo, gratificações por desempenho, deslocamento para regiões de difícil acesso e outros, como forma de valorização;
- 17.5 Investir na formação inicial e continuada dos profissionais da educação, articulando-a à melhoria das condições salariais e de trabalho;
- 17.6 Assegurar recursos no orçamento municipal para a valorização salarial e a implementação das melhorias nas carreiras do magistério;

²⁸ Somadas, as verbas correspondem ao Piso Nacional da Enfermagem, que para enfermeiros, varia entre R\$ 4.318,18 (40h) e R\$ 2.159,09 (20h).

- 17.7 Estabelecer mesas permanentes de negociação entre a gestão municipal e os representantes dos profissionais da educação, visando discutir e encaminhar propostas de melhoria salarial e de condições de trabalho;
- 17.8 Monitorar e avaliar continuamente o cumprimento da meta, com transparência dos dados e participação social, garantindo ajustes sempre que necessário;
- 17.9 Articular-se com os governos estadual e federal, buscando apoio técnico e financeiro para implementar políticas de valorização dos profissionais da educação.

META 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.										
Indicador 18A <i>Possuir plano de cargos, carreira e remuneração (PCCR) vigente para os profissionais da educação</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista									Sim	Meta alcançada
	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	
Fonte	CME / Relatório de Monitoramento 2024.										

O município de Cícero Dantas possui, desde 2008, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) específico para os profissionais do magistério / educação (Lei Municipal nº 066/2008²⁹).

²⁹ Disponível em: <https://www.camaracicero.dantas.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=eb2567ea-5404-438e-9df6-ab1e942dfa35.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

Recentemente, no ano de 2024, aprovou-se um novo PCCR, de maior escopo, com inclusão de direitos e garantias e ampliação das existentes (Lei Municipal nº 457/2024³⁰)

Dentre as estratégias elencadas, apenas uma restou pendente, referente à garantia de recursos junto à União para assegurar a equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente (18.2), estando concluídas a aprovação do Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários dos trabalhadores em educação (18.1), a garantia de valorização e remuneração adequada, com piso salarial próprio, promoção funcional por mérito e antiguidade, habilidade, currículo (18.3) e constituição de equipe multidisciplinar para atendimento nas Unidades Públicas Municipais de Ensino (18.4).

b) Contexto do município

O atual plano encontra-se em processo de implementação estendida por parte do município que, alegando insuficiência de recursos, firmou acordo junto à entidade sindical para parcelar o pagamento dos reflexos financeiros em 04 (quatro) anos (2025-2028).

c) Sugestões para o próximo PME

Excluir essa meta, pois trata-se de item já cumprido.

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto". (Nota técnica 006/2017).

³⁰ Disponível em: <https://www.camaracicerodantas.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=7578a134-6c38-4418-9082-74ae9f4cc0bb.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2025.

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 19	Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto". (Nota técnica 006/2017).										
Indicador 19A <i>Número de gestores eleitos em processo de gestão democrática</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Status da Meta
	Meta prevista										100%
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	75%	75%	75%	Meta não alcançada
Fonte	CME.										

DESCRÍÇÃO DA META 19	Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto". (Nota técnica 006/2017).										
	Efetivação da Gestão Democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.										
Indicador 19 A <i>Número de gestores eleitos em processo de gestão democrática³¹</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	100%										
	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	75%	75%	75%	80%
	E 7 C 19	E 6 C 20	E 11 C 10	E 13 C 08	E 13 C08	E 13 C 08	E 14 C 6	E 15 C 5	E 15 C 5	E 15 C 5	E 16 C 4
	Fonte: CME										

b) Ficha Técnica

³¹19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

INDICADOR 19A

Percentual de diretores selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Indicador 19A} = \frac{\text{Quantidade de diretores selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com a participação da comunidade escolar}}{\text{Quantidade total de escolas públicas}} \times 100$$

- **Notas Explicativa à Meta 19**

- Até o ano de 2021, não ocorreu processo seletivo. Para fins de cálculo a ETMA/2025 indicou 0%;
- Utilizou-se para o cálculo do indicador 19-A as orientações do Painel de Monitoramento do PNE, 5º ciclo do PNE.

c) Contexto do município

A meta 19 trata do percentual de diretores escolares selecionados por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. A âmbito municipal, a descrição da meta, alterada por nota técnica no ano de 2017, tinha como prerrogativa assegurar condições em um prazo de 4 anos, para a efetivação da gestão democrática.

Verifica-se que entre o período 2015-2025, o município reduziu o número de unidades educacionais, por meio de um processo de nucleação das escolas, reduzindo em consequência o número de gestores escolares, de 26 (vinte e seis) em 2015, para 20 (vinte) em 2025.

No que se refere a gestão democrática, a nova Lei do FUNDEB trouxe as complementações (para acesso a recursos), sendo um deles o VAAR (Valor Anual por Aluno), condicionalidade regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, que estabelece cinco condicionalidades para que os entes federados se habilitem a concorrer a receber os recursos da complementação – VAAR. O art. 14, § 1º abrange a

condicionalidade I: “Provimento do cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.”

Deste modo, a partir do ano de 2023, para atender a condicionalidade I, os municípios precisaram informar ao Governo Federal, através da Plataforma SIMEC, o cumprimento da condicionalidade, mediante documentos que comprovam a realização de processo seletivo para a função de diretor (a) escolar. Através de edital e/ou documentos equivalentes, que referendam o processo de seleção. Atendendo esses critérios, ficava-se apto na condicionalidade e aguarda-se o cumprimento das demais que compõe o VAAR. Só então, o município receberá os recursos advindos do Governo Federal por meio da complementação.

A ETMA, por meio do grupo de trabalho da meta 19, organizou no quadro abaixo, os documentos publicados no Diário Oficial do município de Cícero Dantas, no que se refere a meta 19, em cumprimento a condicionalidade do VAAR, em específico, o processo seletivo para a função de diretor(a) escolar.

Gestão Democrática			
Tipo	Número	Data	Assunto (resumo)
Decreto	849/2022	Publicado em 14 de setembro de 2022 Republicado em 14 de outubro de 2022	Dispõe sobre o atendimento à gestão democrática educacional por meios de critérios pré-estabelecidos para seleção, nomeação e exercício do cargo ou função de diretor das instituições públicas escolares mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA, e fixa outras providências.
Decreto	851/2022	Publicado em 10 de outubro de 2022	Institui a Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para a designação da função de diretor (a) escolar da Rede Municipal de Cícero Dantas – Bahia, e fixa outras providências.
Edital	001/2022	Publicado em 19 de dezembro de 2022	Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) Escolar.
Portaria	Portaria GAB/SEMEC nº 001/2023	Publicado em 19 de janeiro de 2023	Dispõe sobre o Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) nas unidades de Ensino do

			Município de Cícero Dantas – BA. (Candidatos inscritos/aptos).
Portaria	Portaria GAB/SEMEC nº 002/2023	Publicado em 23 de janeiro de 2023	Dispõe sobre o Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) nas unidades de Ensino do Município de Cícero Dantas – BA. (Torna público que não houve interposição de recursos)
Portaria	Portaria GAB/SEMEC nº 003/2023	Publicado em 23 de janeiro de 2023	Dispõe sobre o Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) nas unidades de Ensino do Município de Cícero Dantas – BA. (Homologação das inscrições deferidas)
Portaria	Portaria GAB/SEMEC nº 004/2023	Publicado em 23 de janeiro de 2023	Dispõe sobre o Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) nas unidades de Ensino do Município de Cícero Dantas – BA (Torna público o cronograma de Entrevistas).
Portaria	Portaria GAB/SEMEC nº 005/2023	Publicado em 30 de janeiro de 2023 Republicado em 01 fevereiro de 2023	Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da análise do Currículo Comprovado e do Plano de Gestão da escola pela Comissão Central de Avaliação do processo seletivo para a designação da função de diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA.
Portaria	Portaria GAB/SEMEC 006//2023	Publicado em 03 de fevereiro de 2023.	Dispõe sobre o resultado dos Recursos do Processo Seletivo para a designação da função de Diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA.
Portaria	Portaria GAB/SEMEC 007/2023	Publicado em 06 de fevereiro de 2023.	Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da análise do Currículo Comprovado e do Plano de Gestão da escola pela Comissão Central de Avaliação do processo seletivo. E resultado das entrevistas realizadas com as psicólogas responsáveis, para a designação da função de diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA.
Portaria	Portaria GAB/SEMEC	Publicado em 23 de fevereiro de 2023	Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final, para a

	010/2023		designação da função de Diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA.
Decreto	876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888.	Publicado em 02 de março de 2023	Dispõe sobre a Nomeação dos Servidores para, tendo em vista a aprovação no processo seletivo para o exercício da função de Diretor (a) e dá outras providências.
Decreto	889, 890, 891, 892, 893, 894, 895.	Publicado em 06 de março de 2023	Dispõe sobre a nomeação dos servidores, para o cargo em comissão de diretor escolar e dá outras providências”.
Decreto	0123/2025	Publicado em 03 de fevereiro de 2025.	Nomeia membros para compor a Comissão Central de Avaliação do Processo Seletivo para a designação da função de Diretor (a) escolar da Rede Municipal de Cícero Dantas – Bahia, e fixa outras providências.
Edital	001/2025	Publicado em 20 de fevereiro de 2025	Processo Seletivo para o exercício da função de Diretor (a) Escolar.
Edital	001/2025	Publicado em 10 de março de 2025	Edital de divulgação do resultado dos recursos referente as inscrições.
Edital	001/2025	Publicado em 10 de março de 2025	Edital de Homologação dos Inscritos
Portaria	Portaria GAB/SEMEC Nº 003/2025	Publicado em 10 de março de 2025	Dispõe sobre o cronograma das entrevistas dos candidatos do processo seletivo para a designação da função de diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA.
Decreto	0148/2025	Publicado em 03 de abril de 2025	Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo para a designação da função de diretor (a) da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas – BA, e fixa outras providências.
Decreto Municipal	0150, 0151, 0152, 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0164, 0165	Publicado em 04 de abril de 2025	Dispõe sobre a designação dos servidores aprovados no processo seletivo – Edital 001/2025, para a designação para exercer a função de Diretor (a).
Decreto Municipal	0168, 0169, 0170, 0171		Dispõe sobre a nomeação dos servidores para o cargo de Diretor (a) Escolar, integrantes da Rede Municipal

		de Ensino de Cícero Dantas – BA, e fixa outras providências.
--	--	--

Fonte: *Diário Oficial do município de Cícero Dantas – BA. Disponível em: <https://doem.org.br/ba/cicerodantas>.*

A condicionalidade é aferida todos os anos, cabendo às redes de ensino, promoverem as comprovações exigidas pelo Governo Federal. Para o ano de 2025/2026, as redes já habilitadas somente podem ratificar as informações (caso o processo de seleção ainda estivesse válido), ou informar novas comprovações documentais. Para o ano de 2025/2026, o número de 50% +1, era uma exigência, para o cumprimento da condicionalidade, ou seja, mais de 50% dos profissionais que ocupam a função de gestor (a) escolar devem ter passado por um processo seletivo, dentro dos requisitos exigidos.

No que se refere ao município de Cícero Dantas, a condicionalidade foi novamente atendida, visto que, das 20 (vinte) unidades educacionais do município, em 2023, 15 profissionais passaram por processo seletivo, conforme mostra os documentos acima mencionados, tendo 5 (cinco) unidades educacionais não recebendo inscritos, em função disso, têm os profissionais nomeados, para a função. Destaca-se que embora estes tenham sido nomeados, também atendem aos requisitos do cargo, conforme exigências do edital, no tocante a formação técnica (acadêmica).

Verifica-se que a adoção de processo seletivo por mérito representa um avanço na profissionalização da gestão escolar, promovendo maior eficiência administrativa, melhoria dos indicadores educacionais e conformidade com os parâmetros legais exigidos para o financiamento da educação básica. Com isso, Cícero Dantas consolida-se como ente federado comprometido com a qualidade da educação pública, buscando sempre atender ao exigido pela legislação vigente.

A meta 19 também dispõe à nível federal, sobre a criação de conselhos, os quais contribuem para a correta aplicação dos recursos públicos, com o cumprimento da legislação educacional, transparéncia da gestão e efetiva participação da sociedade e dos segmentos educacionais no monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos recursos educacionais.

No que concerne ao município de Cícero Dantas, após a aprovação do Novo Fundeb, a Lei Municipal nº 396/2021 criou e regulamentou o CACS-FUNDEB, atendendo assim a previsão federal, promovendo as adequações necessárias, visto

que, desde 2007, a municipalidade já tinha uma lei, que criava e regulamentava o fundo, instituído pela Lei nº 323/2018.

O quadro abaixo apresenta um resumo da legislação municipal (leis, emenda, decretos e regimentos) que tratam do Conselho Municipal do CACS-FUNDEB.

CACS – FUNDEB			
Tipo	Número	Data	Assunto (Resumo)
Lei Municipal	043/2007	-	Lei Municipal FUNDEB
Emenda modificativa	001/2010	-	Lei Municipal FUNDEB
Lei Municipal	323/2018	20 de março de 2018	Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.
Decreto Municipal	347/2018	11 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a nomeação dos Membros de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Cícero Dantas e dá outras providências.
Lei Municipal	396/2021	05 de maio de 2021 Republicada em 06 de maio de 2021	Cria e regulamenta o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
Regimento Interno		10 de agosto de 2021	Regimento CACs/FUNDEB
Decreto Municipal	868/2022	24 de janeiro de 2023 Republicado em 22 de março de 2023	Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

			Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), para o quadriênio 2023-2026 e dá outras providências.
Decreto Municipal	1.011	06 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a substituição de Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB), para o quadriênio 2023-2026 mediante alteração na composição do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

Fonte: Diário Oficial do município de Cícero Dantas – BA. Disponível em:
<https://doem.org.br/ba/cicerodantas>.

Desta forma, entende-se que a existência de um Conselho Municipal do FUNDEB com conselheiros atuantes é fundamental para garantir a transparência, o controle social e a legalidade na aplicação dos recursos da educação básica. Estes têm a atribuição de acompanhar e fiscalizar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo, assegurando que os investimentos estejam alinhados às necessidades reais da rede pública de ensino. Destaca-se que um conselho atuante contribui diretamente para a melhoria da qualidade educacional, pois identifica irregularidades, propõe correções e fortalece a gestão democrática.

A legislação exige que os municípios tenham conselhos ativos, selecionados de acordo com a legislação federal/municipal, que atendam aos critérios exigidos para a sua formação, dando aos conselheiros as condições necessárias para o desempenho das suas atribuições, promovendo assim, a efetiva participação social na gestão educacional.

Outro conselho fundamental a âmbito municipal é o Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador que atua na formulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito do município. Sua principal função é garantir que as ações da Secretaria Municipal de

Educação estejam alinhadas às diretrizes legais e às necessidades da comunidade escolar, promovendo a gestão democrática e a qualidade do ensino. O CME também é responsável por emitir pareceres sobre temas relevantes, como autorização de funcionamento de instituições de ensino, validação de projetos pedagógicos e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação (PME).

A atuação efetiva do CME fortalece o controle social e a participação da sociedade civil na construção de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade. Conselheiros atuantes contribuem para o monitoramento de metas educacionais, a análise de indicadores de desempenho e a articulação entre diferentes segmentos da comunidade escolar. Além disso, o funcionamento regular do CME é reconhecido como um dos elementos que qualificam a gestão educacional do município, sendo uma cobrança a nível federal/estadual que os municípios possuam CME e que estejam ativos e atuantes.

O quadro abaixo traz um resumo da criação do Conselho Municipal de Educação em 2002, e as modificações a partir de 2016, na sua composição:

Conselho Municipal de Educação – CME			
Tipo	Número	Data	Assunto (Resumo)
Lei Municipal	008/2002	26 de novembro de 2002	Criação do Conselho Municipal de Educação.
Decreto	986/2016	15 de julho de 2016	-
Decreto	117/2017	10 de fevereiro de 2017	-
Decreto	346/2018	11 de janeiro de 2018	Dispõe da composição/alteração dos membros do Conselho de Educação do município de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Gestão 2017/2019 e dá outras providências.
Decreto	526/2019	16 de abril de 2019	-
Decreto	747/2021	26 de abril de 2021	-
Decreto	909/2023	28 de abril de 2023	-
Decreto	172/2025	11 de abril de 2025	-

Fonte: Diário Oficial do município de Cícero Dantas – BA. Disponível em:
<https://doem.org.br/ba/cicerodantas>.

Deste modo, verifica-se que o CME do município se encontra ativo, e com o prazo de validade vigente, com atuação efetiva no que tange ao cumprimento das atribuições do órgão, acompanhando e deliberando sobre as questões educacionais no âmbito da legislação (emitindo resoluções, pareceres) acerca de documentos enviados pela Secretaria Municipal de Educação para sua apreciação.

Por fim, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, deliberativo e de assessoramento, responsável por acompanhar e controlar a execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no âmbito municipal. Sua atuação é essencial para garantir que os alimentos oferecidos aos estudantes da rede pública sejam adquiridos e distribuídos com qualidade, segurança em conformidade às diretrizes nutricionais estabelecidas pelo FNDE. O CAE também verifica o cumprimento da legislação vigente, assegurando que os recursos sejam aplicados exclusivamente na alimentação escolar.

A presença de conselheiros atuantes no CAE fortalece o controle social e a transparência na gestão dos recursos públicos, promovendo a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na fiscalização das ações. Conselhos que realizam visitas às escolas, analisam documentos, emitem pareceres e participam de forma efetiva dos processos decisórios contribuem diretamente para a melhoria da qualidade da alimentação oferecida aos alunos. Além disso, o funcionamento regular do CAE é uma condicionalidade obrigatória para o recebimento dos recursos do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

No quadro abaixo, verifica-se as composições e criação do Conselho em âmbito municipal nos últimos anos.

Conselho de Alimentação Escolar – CAE			
Tipo	Número	Data	Assunto (Resumo)

Decreto Municipal	348/2018	11 de janeiro de 2018	Dispõe sobre a nomeação para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Cícero Dantas, Estado da Bahia e dá outras providências.
--------------------------	----------	-----------------------	---

Fonte: *Diário Oficial do município de Cícero Dantas – BA. Disponível em: <https://doem.org.br/ba/cicerodantas>.*

Verifica-se que o município de Cícero Dantas, encontra-se com o CAE ativo e dentro do prazo de validade, sendo um importante órgão dentro da municipalidade no que concerne a qualidade da alimentação escolar ofertada para a rede municipal de ensino.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação impunha necessidade dos municípios, na criação dos seus Planos Municipais de Educação e que fossem acompanhados pelos Fóruns Municipais de Educação (FME). O Fórum Municipal de Educação é um espaço democrático e participativo de extrema relevância para o fortalecimento das políticas educacionais no âmbito local, reunindo representantes da sociedade civil, gestores, profissionais da educação e demais segmentos envolvidos com o ensino, promovendo o diálogo, o acompanhamento e a avaliação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (PME). Sua atuação contribui para garantir a transparência, a equidade e a qualidade na educação pública.

O Fórum é fundamental para o acompanhamento dos indicadores municipais, promovendo uma verdadeira cartografia da realidade educacional municipal, por meio de mapeamentos de matrículas, rendimento, aprendizado etc., dados presentes nas metas, indicadores e estratégias do PME, documento/plano que permite aos gestores um olhar para a realidade local, viabilizando a realização de planejamentos condicentes e coerentes com as reais necessidades da comunidade escolar.

No quadro abaixo, verifica-se a legislação de criação do FME do município de Cícero Dantas e as alterações realizadas na sua composição ao longo dos anos.

Fórum Municipal de Educação – FME			
Tipo	Número	Data	Assunto (Resumo)

Decreto Municipal	349/2018	11 de janeiro de 2018	Constituem os membros do Fórum Municipal de Educação para o acompanhamento, avaliação e execução do Plano Decenal de Educação desta municipalidade.
Decreto Municipal	525/2019	De 16 de abril de 2019	Dispõe da composição/alteração dos membros do Fórum Municipal de Educação para fazer acompanhamento, avaliação e execução do Plano Decenal de Educação desta municipalidade.

Fonte: Diário Oficial do município de Cícero Dantas – BA. Disponível em: <https://doem.org.br/ba/cicerodantas>.

Neste sentido, percebe-se que o município tem atendido ao que preconiza a meta 19, com a efetivação de processo seletivo, com critérios técnicos de mérito e desempenho e com a efetiva participação dos Conselhos.

Referendando a análise da meta, a equipe de trabalho da ETMA, verificou que as estratégias foram atendidas quase que em totalidade: das 8 (oito) apenas, 1 (uma) não foi concluída, visto que seu texto não está alinhado à realidade local.

Destaca-se também o fato das unidades escolares do município possuírem Conselhos Escolares ativos, sendo compostos conforme orientação da legislação nacional/estadual/municipal, garantindo assim, que as decisões tomadas pelas equipes gestoras estejam alinhadas aos interesses da comunidade escolar, com ampla participação dos Conselhos Escolares, garantindo gestão democrática participativa, que dialoga com a comunidade escolar e que pensam e planejam coletivamente.

d) Sugestões para o próximo PME

- Revisar legislação local sobre eleição de diretores, garantindo critérios claros de mérito, desempenho e participação da comunidade.
- Realizar avaliações escritas como pré-requisito para candidatos à gestão escolar, focando em conhecimentos sobre legislação educacional, PPP e regimento interno.

- Manter atualizados o PPP e o regimento interno das escolas, com consulta regular à comunidade escolar.
- Continuar promovendo ações continuadas.
- Criar um portal da educação municipal, com acesso público a informações sobre gestão, projetos e decisões escolares.
- Fortalecer os conselhos escolares e municipais de educação, garantindo autonomia, estrutura física e recursos para funcionamento.

META 20 - Implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino (Nota técnica: 007/2017).

a) Série histórica

DESCRÍÇÃO DA META 20	Implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino” (Nota técnica: 007/2017).									
Indicador 20A <i>Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto</i>	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Status da Meta
	Meta prevista									N/Q
	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	s/d.	
Fonte	s/d.									

Legenda: s/d: sem dados.

b) Contexto do município

A meta 20 do Plano Municipal de Educação foi reescrita e passou adotar a partir de 2017 um novo texto: implementar e fortalecer políticas de financiamento em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino, sendo assim, um texto com aspectos qualitativos, impossível de ser quantificada.

Dito isto, buscou-se através de fontes oficiais, como o Painel do Banco do Brasil, as arrecadações mensais de 2014 a 2024, com os valores recebidos pelo FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF, qual traz, de maneira detalhada os valores de crédito mensal, separando por ICMS Estadual, VAAR, VAAT, VAAF, FPE, FPM etc., podendo ser consultado e monitorado por qualquer cidadão.

A ETMA, entendeu também a importância de trazer os dados do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), deixando disponíveis no presente relatório os demonstrativos encontrados na pesquisa, com relação a 2015 a 2024.

Verifica-se a importância de frisar que todas as prestações de contas do período 2017-2024 da educação municipal foram aprovadas via Parecer do Conselho do CACS-FUNDEB, sendo estes, disponibilizados junto as prestações de contas aos órgãos de controle, assim como, prestação de contas do PNATE e do PNAE, também nos anos informados anteriormente.

Percebe-se que o município nos últimos anos aumentou a sua arrecadação, devido ao aumento do número de estudantes matriculados (censo escolar), já mencionado em metas anteriores, que tratam da elevação da taxa de matrícula na rede municipal de ensino. Destaca-se também que o município cumpre o piso nacional do magistério, também cumprindo os percentuais de aumento a cada ano, conforme orientação do Governo Federal.

Após a aprovação da Lei do Novo FUNDEB, o município tem recebido, as complementações VAAR, VAAT E VAAF, devido ao cumprimento das exigências do governo federal, sendo assim, contemplado com os valores de tais complementações.

Deste modo, verifica-se o esforço da municipalidade em atender as exigências legais que estão preconizadas pelos órgãos de controle, isso restou demonstrado nas prestações de contas e aprovações pelos conselheiros do CACS-FUNDEB. Importante citar também o cumprimento dos percentuais/índices educacionais a cada ano.

Diante do exposto, traz-se um detalhamento, através dos portais oficiais, dos dados/valores referentes à educação do município de Cícero Dantas, com um levantamento 2015-2024, possibilitando, um acompanhamento e monitoramento dos valores a cada mês/ano, conforme demonstrativos e relatórios abaixo listados.

Demonstrativo Fundeb - 2015

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO			
		TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
		10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $[(2 - 5.1 - 6.1) / 1] \times 100\%$	62,87%
		11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $[(3 - 5.2 - 6.2) / 1] \times 100\%$	37,08%
Fonte: Balanço do Município. Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.			
Contador / CRC		Prefeito Municipal	
<small>© 2014 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados</small>			
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA REALIZADA	
1- RECEITAS		17.572.728,89	
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00		13.099.093,43	
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00		4.438.244,46	
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00		35.391,00	
DESPESAS DO FUNDEB		DESPESA EMPENHADA	
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério		11.047.883,25	
2.1- 361 - Ensino Fundamental		8.517.883,25	
2.2- 365 - Ensino Infantil		2.530.000,00	
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)		830.000,00	
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)		1.700.000,00	
3- Outras Despesas		6.516.835,28	
3.1- 361 - Ensino Fundamental		6.516.835,28	
3.2- 365 - Ensino Infantil		0,00	
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)		0,00	
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)		0,00	
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)		17.564.718,53	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR	
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB		0,00	
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%		0,00	
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%		0,00	
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB		0,00	
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%		0,00	
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%		0,00	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)		0,00	
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA		VALOR	
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))		10.543.637,33	
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))		7.029.091,56	

Demonstrativo Fundeb - 2016

FNDE

Slope

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Cícero Dantas-BA

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério

Período de Referência: 2016

Valores em R\$ 1.00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	17.447.523,04
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	12.650.314,97
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	4.776.353,37
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	20.854,70

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	11.730.669,98
2.1- 361 - Ensino Fundamental	9.534.769,98
2.2- 365 - Ensino Infantil	2.195.900,00
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	995.900,00
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	1.200.000,00
3- Outras Despesas	5.619.911,92
3.1- 361 - Ensino Fundamental	5.619.911,92
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	17.350.581,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APlicaÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	10.468.513,82
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	6.979.009,22

TOTAL APlicado

PERCENTUAL

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%$ 67,23%

11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%$ 32,21%

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

© 2014 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo: Fundeb - 2017

FNDE		SIOPe SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
Imprimir		
Cícero Dantas-BA		
<p>Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2017</p>		
Valores em R\$ 1,00		
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA	
1- RECEITAS	15.972.140,12	
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	11.776.881,30	
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	4.165.380,87	
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	29.877,95	
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA	
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	12.084.675,24	
2.1- 361 - Ensino Fundamental	10.500.374,32	
2.2- 365 - Ensino Infantil	1.584.300,92	
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	698.494,22	
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	885.806,70	
3- Outras Despesas	3.887.464,77	
3.1- 361 - Ensino Fundamental	3.377.818,15	
3.2- 365 - Ensino Infantil	509.646,62	
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	224.695,46	
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	284.951,16	
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	15.972.140,01	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR	
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00	
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00	
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00	
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00	
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00	
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00	
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR	
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	9.583.284,07	
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	6.388.856,05	

TOTAL APLICADO

PERCENTUAL

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efectivo Exercício $((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%$	75,66%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%$	24,34%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

FUNDEB

12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	226.722,30
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.942.262,17
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.152.201,44
14.1- Orçamento do Exercício	15.972.134,81
14.2- Restos a Pagar	180.066,63
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.877,95
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	46.660,98
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.660,98

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo Fundeb - 2018

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Imprimir	
Cicero Dantas-BA Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2018	
Valores em R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	14.934.102,67
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	11.443.421,48
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	3.489.629,60
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	1.051,59
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	11.057.190,83
2.1- 361 - Ensino Fundamental	9.607.593,11
2.2- 365 - Ensino Infantil	1.449.597,72
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	639.105,63
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	810.492,09
3- Outras Despesas	3.744.389,33
3.1- 361 - Ensino Fundamental	3.187.185,36
3.2- 365 - Ensino Infantil	557.203,97
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	245.662,77
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	311.541,20
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	14.801.580,16
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	8.960.461,60
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	11.057.190,83
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	5.973.641,07
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	3.744.389,33

TOTAL APPLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%$	74,04%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%$	25,07%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	46.660,98
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.933.051,08
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.806.580,16
14.1- Orçamento do Exercício	14.801.580,16
14.2- Restos a Pagar	5.000,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.051,59
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.183,49
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.183,49

Fonte: Balanço do Município.
 Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC	Prefeito Municipal
© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados	

Demonstrativo: Fundeb - 2019

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Imprimir	
Cicero Dantas-BA Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2019	
Valores em R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	19.318.114,52
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	14.832.839,57
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	4.474.233,68
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	11.041,27
DESPESSAS DO FUNDEB	DESPESSA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	13.805.424,55
2.1- 361 - Ensino Fundamental	10.795.842,00
2.2- 365 - Ensino Infantil	3.009.582,55
3- Outras Despesas	5.512.689,97
3.1- 361 - Ensino Fundamental	4.268.253,58
3.2- 365 - Ensino Infantil	1.244.436,39
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	621.647,35
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	622.789,04
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	19.318.114,52
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Minimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	11.590.868,71
8.1 - Exigido (60% de 1)	11.590.868,71
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	13.805.424,55
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.727.245,81
9.1 - Exigido (40% de 1)	7.727.245,81
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	5.512.689,97
TOTAL APLICADO	
PERCENTUAL	
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%$	71,46%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%$	28,54%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
FUNDEB	
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	174.183,49
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.307.073,25
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.318.114,52
14.1- Orçamento do Exercício	19.318.114,52
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.041,27
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	174.183,49
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	174.183,49
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC _____ Prefeito Municipal _____	
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados	

Demonstrativo: Fundeb – 2020

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO	
Imprimir	
Cicero Dantas-BA Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2020	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	21.576.516,97
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	16.268.166,55
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	5.296.338,55
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	12.011,87
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	14.954.658,02
2.1- 361 - Ensino Fundamental	11.921.853,37
2.2- 365 - Ensino Infantil	3.032.804,65
3- Outras Despesas	6.404.180,52
3.1- 361 - Ensino Fundamental	5.105.412,71
3.2- 365 - Ensino Infantil	1.298.767,81
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	717.268,22
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	581.499,59
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	21.358.838,64
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APlicaÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	12.945.910,18
8.1 - Exigido (60% de 1)	12.945.910,18
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	14.954.658,02
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.630.606,79
9.1 - Exigido (40% de 1)	8.630.606,79
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	6.404.180,52
TOTAL APLICADO	
PERCENTUAL	
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $((2 - 5.1 - 6.1) / 1) \times 100\%$	69,31%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $((3 - 5.2 - 6.2) / 1) \times 100\%$	29,68%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
FUNDEB	
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	174.183,49
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.564.505,10
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.650.796,72
14.1- Orçamento do Exercício	20.650.796,72
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (*) RECEITA DE APlicAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.011,87
16- (*) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.099.903,74
17- (*) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (*) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.099.903,74
Fonte: Balanço do Município. Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC _____ Prefeito Municipal _____	
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<small>© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados</small>	

Demonstrativo: Fundeb - 2021

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO				
		DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESSA LIQUIDADA/ EMPENHADA (a)	DESPESSAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		23.819.467,36		0,00
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.489.224,75		0,00
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.877.030,65		0,00
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.892.223,77		0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		1.899.733,71		0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		696.261,35		0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)		33.258.479,17		0,00
LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB			Valor	
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				
12.1 - Exigido (70% de 1)			23.358.291,24	
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))			23.819.467,36	
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil				
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))			2.024.353,99	
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))			1.899.733,71	
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital				
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))			607.306,20	
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))			696.261,35	
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício				
15.1 - Exigido (10% de 1)			3.336.898,75	
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]			110.508,32	
INDICADORES DO FUNDEB			PERCENTUAL	
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]			71,38	
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]			46,92	
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]			17,20	
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]			0,33	

Demonstrativo: Fundeb - 2021 (3º página)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA	FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.099.903,74
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.368.987,49
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.511.249,29
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.957.641,94
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	644.534,37
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.602.176,31

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____ Contador/CRC	_____ Prefeito Municipal
-----------------------	-----------------------------

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo: Fundeb - 2022

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO			
		<u>DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	<u>DESPESSAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)</u>
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	45.733.865,64		0,00
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.568.775,47		1.285.042,63
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.832.580,42		0,00
8-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.691.464,10		0,00
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.183.619,80		0,00
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.200.533,66		0,00
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	52.092.819,99		1.285.042,63
		<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	<u>Valor</u>
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
12.1 - Exigido (70% de 1)			36.309.834,27
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))			45.733.865,64
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil			
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))			6.695.701,80
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))			7.183.619,80
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital			
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))			2.008.710,54
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))			3.200.533,66
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício			
15.1 - Exigido (10% de 1)			5.187.119,18
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]			1.063.414,45
		<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	<u>PERCENTUAL</u>
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(12.2 / 1) x 100%]			88,17
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]			53,64
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) X 100%]			23,90
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(15.2 / 1) x 100%]			2,05

Demonstrativo: Fundeb - 2022 (3º página)

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA</u>		FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		1.957.641,94
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		51.871.191,81
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		53.502.932,40
23- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		325.901,35
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		325.901,35

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo: Fundeb - 2023

FNDE

SIOPe SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CICERO DANTAS - BA

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2023

RECEITAS DO FUNDEB	R\$ 1,00
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	68.744.758,34
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	33.504.365,96
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	34.983.841,15
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	10.078.577,34
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	23.815.155,18
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.090.108,63
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	256.551,23
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	254.386,40
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	2.164,83
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
2 - DESPESAS DO FUNDEB	68.056.508,95
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	56.577.454,87
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	48.671.776,08
2.2 - 365 - Ensino Infantil	7.905.678,79
2.2.1 - Creche	7.905.678,79
2.2.2 - Pré-Escola	0,00
3 - Outras Despesas	11.479.054,08
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	6.168.623,35
3.1.1 - Corrente	5.849.634,18
3.1.2 - Capital	318.989,17
3.2 - 365 - Ensino Infantil	5.310.430,73
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	242.955,97
3.2.1.1 - Corrente	242.955,97

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADAS/EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
3.2.1.2 - Capital	0,00			
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	5.067.474,76			
3.2.2.1 - Corrente	1.504.505,56			
3.2.2.2 - Capital	3.562.969,20			
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	68.056.508,95			
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	56.577.454,87	0,00	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.453.371,29	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.083.513,99	0,00	0,00	4.936,65
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.702.215,51	0,00	0,00	0,00
8.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	13.154.066,22	0,00	0,00	
8.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.664.448,37	0,00	0,00	
9 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	817.408,16	0,00	0,00	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	68.056.508,95	0,00	0,00	4.936,65

Demonstrativo: Fundeb - 2023 (3º página)

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>		<u>Valor</u>
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))		47.358.254,80
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]		56.577.454,87
12- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil (INDICADOR IEI)		
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 * 1.3.3 + 1.4.3)]		11.158.414,42
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]		13.154.066,22
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital		
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 * 1.3.3 + 1.4.3)]		3.572.598,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]		3.664.448,37
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício		
14.1 - Exigido (10% de 1)		6.874.475,83
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]		688.249,39
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>		<u>PERCENTUAL</u>
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]		83,63
16- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil [(12.2 / (1.2.2 * 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]		55,23
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 * 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]		15,39
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]		1,00
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>		<u>FUNDEB</u>
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		325.901,35
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)		68.744.758,34
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)		68.033.686,35
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.036.973,34
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.036.973,34

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

_____	_____
Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo: Fundeb - 2024

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO																																																																																																																														
Imprimir																																																																																																																														
PREFEITURA MUNICIPAL DE CICERO DANTAS - BA																																																																																																																														
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB																																																																																																																														
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 6º Bimestre/2024																																																																																																																														
R\$ 1,00																																																																																																																														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; width: 50%;">RECEITAS DO FUNDEB</th> <th style="text-align: left; width: 50%;">RECEITA REALIZADA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</td> <td>75.603.660,75</td> </tr> <tr> <td> 1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências</td> <td>38.811.235,94</td> </tr> <tr> <td> 1.2 - Complementação da União ao FUNDEB</td> <td>36.591.471,78</td> </tr> <tr> <td> 1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF</td> <td>12.716.946,99</td> </tr> <tr> <td> 1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT</td> <td>21.955.553,95</td> </tr> <tr> <td> 1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR</td> <td>1.918.970,84</td> </tr> <tr> <td> 1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB</td> <td>194.953,03</td> </tr> <tr> <td> 1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências</td> <td>194.953,03</td> </tr> <tr> <td> 1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td> 1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 10px;">DESPESAS DO FUNDEB</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 5px;"> DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA </td> </tr> <tr> <td>2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica</td> <td>60.068.007,28</td> </tr> <tr> <td> 2.1 - 361 - Ensino Fundamental</td> <td>46.926.284,20</td> </tr> <tr> <td> 2.2 - 365 - Ensino Infantil</td> <td>13.141.723,08</td> </tr> <tr> <td> 2.2.1 - Creche</td> <td>7.972.815,48</td> </tr> <tr> <td> 2.2.2 - Pré-Escola</td> <td>5.168.907,60</td> </tr> <tr> <td> 3 - Outras Despesas</td> <td>16.319.605,86</td> </tr> <tr> <td> 3.1 - 361 - Ensino Fundamental</td> <td>14.848.277,15</td> </tr> <tr> <td> 3.1.1 - Corrente</td> <td>10.251.385,74</td> </tr> <tr> <td> 3.1.2 - Capital</td> <td>4.596.891,41</td> </tr> <tr> <td> 3.2 - 365 - Ensino Infantil</td> <td>1.471.328,71</td> </tr> <tr> <td> 3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)</td> <td>1.145.554,56</td> </tr> <tr> <td> 3.2.1.1 - Corrente</td> <td>560.115,52</td> </tr> </tbody> </table>	RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA	1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.603.660,75	1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	38.811.235,94	1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	36.591.471,78	1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	12.716.946,99	1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	21.955.553,95	1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.918.970,84	1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	194.953,03	1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	194.953,03	1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00	1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00	1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00	1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00	1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00	DESPESAS DO FUNDEB		DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA		2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.068.007,28	2.1 - 361 - Ensino Fundamental	46.926.284,20	2.2 - 365 - Ensino Infantil	13.141.723,08	2.2.1 - Creche	7.972.815,48	2.2.2 - Pré-Escola	5.168.907,60	3 - Outras Despesas	16.319.605,86	3.1 - 361 - Ensino Fundamental	14.848.277,15	3.1.1 - Corrente	10.251.385,74	3.1.2 - Capital	4.596.891,41	3.2 - 365 - Ensino Infantil	1.471.328,71	3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	1.145.554,56	3.2.1.1 - Corrente	560.115,52	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: left; width: 100%;">3.2.1.2 - Capital</th> <th style="text-align: right; width: 10%;">585.439,04</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)</td> <td style="text-align: right;">325.774,15</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> 3.2.2.1 - Corrente</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> 3.2.2.2 - Capital</td> <td style="text-align: right;">325.774,15</td> </tr> <tr> <td colspan="2">4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)</td> <td style="text-align: right;">76.387.613,14</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: left; vertical-align: bottom;"> DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB </td> <td style="text-align: left; vertical-align: bottom;"> DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA (a) </td> <td style="text-align: left; vertical-align: bottom;"> CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b) </td> <td style="text-align: left; vertical-align: bottom;"> DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c) </td> <td style="text-align: left; vertical-align: bottom;"> DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d) </td> </tr> <tr> <td>5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica</td> <td style="text-align: right;">60.068.007,28</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</td> <td style="text-align: right;">39.127.551,29</td> <td style="text-align: right;">783.952,39</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF</td> <td style="text-align: right;">12.716.497,71</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT</td> <td style="text-align: right;">22.634.560,01</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">679.006,06</td> </tr> <tr> <td> 8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil</td> <td style="text-align: right;">14.359.801,79</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td> 8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital</td> <td style="text-align: right;">4.625.613,36</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR</td> <td style="text-align: right;">1.909.004,13</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)</td> <td style="text-align: right;">76.387.613,14</td> <td style="text-align: right;">783.952,39</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </tbody> </table>	3.2.1.2 - Capital		585.439,04	3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)		325.774,15	3.2.2.1 - Corrente		0,00	3.2.2.2 - Capital		325.774,15	4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)		76.387.613,14				DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)	5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	60.068.007,28	0,00	0,00		6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.127.551,29	783.952,39	0,00	0,00	7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.716.497,71	0,00	0,00	0,00	8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.634.560,01	0,00	0,00	679.006,06	8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	14.359.801,79	0,00	0,00		8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.625.613,36	0,00	0,00		9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.909.004,13	0,00	0,00	0,00	10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	76.387.613,14	783.952,39	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA																																																																																																																													
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.603.660,75																																																																																																																													
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	38.811.235,94																																																																																																																													
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	36.591.471,78																																																																																																																													
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	12.716.946,99																																																																																																																													
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	21.955.553,95																																																																																																																													
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	1.918.970,84																																																																																																																													
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	194.953,03																																																																																																																													
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	194.953,03																																																																																																																													
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00																																																																																																																													
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00																																																																																																																													
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00																																																																																																																													
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00																																																																																																																													
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00																																																																																																																													
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00																																																																																																																													
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00																																																																																																																													
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00																																																																																																																													
DESPESAS DO FUNDEB																																																																																																																														
DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA																																																																																																																														
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	60.068.007,28																																																																																																																													
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	46.926.284,20																																																																																																																													
2.2 - 365 - Ensino Infantil	13.141.723,08																																																																																																																													
2.2.1 - Creche	7.972.815,48																																																																																																																													
2.2.2 - Pré-Escola	5.168.907,60																																																																																																																													
3 - Outras Despesas	16.319.605,86																																																																																																																													
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	14.848.277,15																																																																																																																													
3.1.1 - Corrente	10.251.385,74																																																																																																																													
3.1.2 - Capital	4.596.891,41																																																																																																																													
3.2 - 365 - Ensino Infantil	1.471.328,71																																																																																																																													
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	1.145.554,56																																																																																																																													
3.2.1.1 - Corrente	560.115,52																																																																																																																													
3.2.1.2 - Capital		585.439,04																																																																																																																												
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)		325.774,15																																																																																																																												
3.2.2.1 - Corrente		0,00																																																																																																																												
3.2.2.2 - Capital		325.774,15																																																																																																																												
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)		76.387.613,14																																																																																																																												
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDA/EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)																																																																																																																										
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	60.068.007,28	0,00	0,00																																																																																																																											
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.127.551,29	783.952,39	0,00	0,00																																																																																																																										
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.716.497,71	0,00	0,00	0,00																																																																																																																										
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.634.560,01	0,00	0,00	679.006,06																																																																																																																										
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	14.359.801,79	0,00	0,00																																																																																																																											
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	4.625.613,36	0,00	0,00																																																																																																																											
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.909.004,13	0,00	0,00	0,00																																																																																																																										
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	76.387.613,14	783.952,39	0,00	0,00																																																																																																																										

Demonstrativo: Fundeb - 2024 (3º página)

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>		Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))		51.579.282,94
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]		60.068.007,28
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)		
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]		9.776.808,17
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]		14.359.801,79
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital		
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]		3.293.333,09
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]		4.625.613,36
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício		
14.1 - Exigido (10% de 1)		7.560.366,08
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) - 10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]		0,00
<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>		PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]		81,52
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]		65,40
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)) X 100%]		21,07
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]		0,00
<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA</u>		FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		1.036.973,34
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		75.603.660,75
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		76.399.010,91
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		241.623,18
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		241.623,18

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal
--------------	--------------------

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 0000 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Relatório resumido da execução orçamentária - 2015

FNDE		Slope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO																					
Imprimir																							
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS																							
<p style="text-align: center;">Cícero Dantas-BA Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Ano: 2015</p>																							
<p style="text-align: center;">RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00</p>																							
RECEITAS DO ENSINO																							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100																				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.220.000,00	2.220.000,00	1.262.013,41 56,85																				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	145.003,68 76,32																				
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	73.869,99 369,35																				
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	71.133,69 47,42																				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00) (0,00)																				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	240.000,00	240.000,00	113.938,04 47,47																				
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	113.938,04 56,97																				
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00																				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00) (0,00)																				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.290.000,00	1.290.000,00	848.840,35 65,80																				
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	844.305,14 67,54																				
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	4.535,21 22,68																				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00																				
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00) (0,00)																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</th> <th style="text-align: center;">PREVISÃO INICIAL</th> <th style="text-align: center;">ATUALIZADA Até o Bimestre (a)</th> <th style="text-align: center;">% (c) = (b/a) x 100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</td> <td>0,00</td> <td>2.000,00</td> <td>404,53 20,23</td> </tr> <tr> <td>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</td> <td>1.815.000,00</td> <td>1.815.000,00</td> <td>1.803.289,70 99,35</td> </tr> <tr> <td> 5.1- Transferências do Salário-Educação</td> <td>700.000,00</td> <td>700.000,00</td> <td>704.784,87 100,68</td> </tr> <tr> <td> 5.2- Transferências Diretas PDDE</td> <td>0,00</td> <td>15.000,00</td> <td>5.380,00 35,73</td> </tr> </tbody> </table>				RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	% (c) = (b/a) x 100	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	2.000,00	404,53 20,23	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.815.000,00	1.815.000,00	1.803.289,70 99,35	5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	704.784,87 100,68	5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	15.000,00	5.380,00 35,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	% (c) = (b/a) x 100																				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	2.000,00	404,53 20,23																				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.815.000,00	1.815.000,00	1.803.289,70 99,35																				
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	704.784,87 100,68																				
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	15.000,00	5.380,00 35,73																				

Relatório resumido da execução orçamentária - 2015

Relatório resumido da execução orçamentária - 2015

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			%					
			(a)	(b)	(c) = (b/a) x 100								
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³		6.625.500,00	6.625.500,00		6.506.142,15			98,20					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS ⁶ (i) = (e) - (g)						
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100							
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00	100,00	2.530.000,00	100,00	0,00						
23.1- Creche	0,00	830.000,00	830.000,00	100,00	830.000,00	100,00	0,00						
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	830.000,00	830.000,00	100,00	830.000,00	100,00	0,00						
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
23.2- Pré-escola	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	100,00	1.700.000,00	100,00	0,00						
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	100,00	1.700.000,00	100,00	0,00						
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
24- ENSINO FUNDAMENTAL	18.657.750,00	17.494.739,34	17.426.318,88	99,67	17.341.800,91	99,18	84.717,97						
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.575.000,00	15.038.882,34	15.034.718,53	99,97	15.008.471,05	99,80	26.247,48						
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.082.750,00	2.445.857,00	2.391.800,35	97,78	2.333.129,86	95,39	58.470,49						
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.657.750,00	20.014.739,34	19.956.318,88	99,71	19.871.600,91	99,28	84.717,97						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESADOS ⁶ (i) = (e) - (g)						
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		705.000,00	762.855,00	740.073,07	97,01	676.586,47	88,89						
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		6.350.000,00	4.206.285,68	4.171.282,28	99,17	3.824.987,18	90,94						
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)		7.055.000,00	4.969.140,68	4.911.355,35	98,84	4.501.553,65	90,59						
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		25.712.750,00	24.983.880,02	24.867.674,23	99,53	24.373.154,56	97,56						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				CANCELADO EM 2015(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE													624.620,57
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino													716.897,11
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB													573.785,92

Relatório resumido da execução orçamentária - 2015

<u>FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB</u>	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.394.220,54
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.537.337,89
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.338.926,89
49.1- Orçamento do Exercício	17.338.926,89
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.391,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.628.022,54

FONTE: Sistema: SLOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Relatório resumido da execução orçamentária - 2016

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO									
		Imprimir							
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS									
Cidro Dantas-BA Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Ano: 2016									
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS <i>(caput do art. 212 da Constituição)</i>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.023.600,00	2.023.600,00	1.904.971,59	94,13					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	79.012,48	46,47					
1.1.1- IPTU	89.000,00	89.000,00	35.764,30	40,18					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	61.000,00	61.000,00	43.248,18	70,89					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	94.000,00	94.000,00	68.370,00	72,73					
1.2.1- ITBI	72.000,00	72.000,00	68.370,00	94,86					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00					
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	966.600,00	966.600,00	922.206,65	95,40					
1.3.1- ISS	925.000,00	925.000,00	922.206,65	99,09					
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00					
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00					
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.848.200,00	27.848.200,00	30.806.399,81	110,62					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	508,07	50,80					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.336.000,00	2.336.000,00	1.948.080,89	83,39					
5.1- Transferências do Salário-Educação	725.000,00	725.000,00	607.063,60	83,73					
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	10.000,00	0,00	0,00					

Relatório resumido da execução orçamentária - 2016

Relatório resumido da execução orçamentária - 2016

<u>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</u>									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				%	(c) = (b/a) x 100
		Até o Bimestre (a)	% (b)	Até o Bimestre (a)	% (b)				
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	6.962.050,00	6.962.050,00		7.701.599,95				110,62	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESSAS EMPENHADAS (e)	Até o Bimestre (f) = (e/ d) x 100	DESPESSAS LIQUIDADAS (g)	Até o Bimestre (h) = (g/ d) x 100	% (i) = (h) - (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁴	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.195.900,00	2.195.900,00	100,00	2.195.900,00	100,00		0,00	
23.1 - Creche	0,00	995.900,00	995.900,00	100,00	995.900,00	100,00		0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	995.900,00	995.900,00	100,00	995.900,00	100,00		0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00	1.200.000,00	100,00		0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	100,00	1.200.000,00	100,00		0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	21.832.950,00	20.338.998,00	17.863.263,77	87,82	17.862.970,69	87,82		283,08	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.500.000,00	16.904.104,00	15.154.681,90	89,65	15.154.681,90	89,65		0,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.332.950,00	3.434.894,00	2.708.581,87	78,85	2.708.288,79	78,84		293,08	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	21.832.950,00	22.534.898,00	20.059.163,77	89,01	20.058.870,69	89,01		293,08	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								6.918.805,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								4.776.353,37
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								20.854,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)								624.614,57
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) ⁵								12.340.518,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) – (37) ⁶								7.718.645,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁷ ((38) / (3) x 100) % *								25,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁸		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (ed)/ (d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (gd)/ (d) x 100	Até o Bimestre (i) = (e) - (g)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	577.500,00	553.766,91	95,89	553.766,91	95,89	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.188.500,00	2.156.927,89	1.926.909,51	89,33	1.926.909,51	89,33	0,00	0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.188.500,00	2.734.427,89	2.480.676,42	90,72	2.480.676,42	90,72	0,00	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.021.450,00	25.269.325,89	22.539.840,19	89,19	22.539.547,11	89,19	293,08	293,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							105.885,78	624.614,57	
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							2.141,84	398.822,93	
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							193.743,94	225.791,64	

Relatório resumido da execução orçamentária - 2016

<u>FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB</u>	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	1.828.022,54
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.426.668,34
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.156.837,96
49.1- Orçamento do Exercício	17.156.837,96
49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.854,70
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.918.707,62

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.404/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Relatório resumido da execução orçamentária - 2017

<th data-cs="6" data-kind="parent">   SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO </th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th> <th data-kind="ghost"></th>	  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO				
Imprimir					
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
Cícero Dantas - BA Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: 6º Bimestre/2017					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = [(b/a) x 100]	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	443.000,00	2.352.600,00	2.676.754,97	113,78	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	180.000,00	241.229,33	134,02	
1.1.1- IPTU	5.000,00	80.000,00	140.973,68	183,72	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	100.000,00	94.255,65	94,26	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inteira Vivos- ITBI	35.000,00	122.000,00	52.761,20	43,25	
1.2.1- ITBI	5.000,00	100.000,00	52.761,20	52,76	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	22.000,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	1.150.600,00	1.180.325,60	102,58	
1.3.1- ISS	280.000,00	1.109.000,00	1.153.991,20	104,06	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	41.600,00	26.334,40	63,30	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	33.000,00	900.000,00	1.202.438,84	133,60	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.275.000,00	27.280.000,00	27.720.059,91	101,61	
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	23.000.000,00	22.861.380,25	99,40	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	23.000.000,00	20.967.873,99	91,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	931.985,58	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	961.540,68	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = [(b/a) x 100]	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.198.000,00	4.900.000,00	5.165.261,13	105,41	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.580.000,00	3.900.000,00	4.193.574,45	107,53	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	900.000,00	837.327,56	93,04	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	5.000,00	2.990,04	59,92	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	10.000,00	9.895,62	98,96	

Relatório resumido da execução orçamentária - 2017

						CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor
						20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				96.941,14
						21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017				2 0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e) = (e/d) x 100	%	Até o Bimestre (g) = (g/d) x 100	%	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.513.306,19	2.507.056,73	99,75	2.507.056,73	99,75				0,00
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.108.078,55	1.105.323,27	99,75	1.105.323,27	99,75				0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	923.189,68	923.189,68	100,00	923.189,68	100,00				0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	184.888,87	182.133,59	98,51	182.133,59	98,51				0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	1.405.227,64	1.401.733,46	99,75	1.401.733,46	99,75				0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.170.757,06	1.170.757,06	100,00	1.170.757,06	100,00				0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	234.409,78	230.975,60	98,51	230.975,60	98,51				0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	16.657.603,14	16.616.183,12	99,75	16.616.183,12	99,75				0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	13.878.192,47	13.878.192,47	100,00	13.878.192,47	100,00				0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.779.410,67	2.737.990,65	98,51	2.737.990,65	98,51				0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	19.170.909,33	19.123.239,85	99,75	19.123.239,85	99,75				0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor				
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00				
16.1 - FUNDEB 80%						0,00				
16.2 - FUNDEB 40%						0,00				
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00				
17.1 - FUNDEB 80%						0,00				
17.2 - FUNDEB 40%						0,00				
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00				
INDICADORES DO FUNDEB						Valor				
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1									
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$						75,66				
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$						24,34				
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						0,00				

Relatório resumido da execução orçamentária - 2017

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.611.620,17	46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		226.722,30	45.935,39		
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.165.380,87	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		15.942.262,17	661.533,57		
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							29.877,95	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		16.152.201,44	640.620,46		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	48.1- Orçamento do Exercício		15.972.134,81	640.620,46		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	48.2- Restos a Pagar		180.066,83	0,00		
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4						0,00	49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		29.877,95	3.449,54		
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							2.141,84	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		46.660,98	70.298,04		
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁶							10.809.020,83	51- (+) AJUSTES		0,00	0,00		
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁶							8.314.219,02	51.1- Retenções		0,00	0,00		
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							27,35	51.2- Conciliação Bancária		0,00	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	46.660,98	70.298,04
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e) / d x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i) = (e) - (g)				
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	640.720,46	640.620,46	99,98		640.620,46	99,98		0,00				
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00				
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.367.537,98	2.286.673,47	96,58		2.286.673,47	96,58		0,00				
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)		3.008.258,44	2.927.293,93	97,31		2.927.293,93	97,31		0,00				
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	22.179.167,77	22.050.533,78	99,42		22.050.533,78	99,42		0,00				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)						
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						80.275,06	2.141,84						
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						66.592,55	2.141,84						
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						13.682,51	0,00						

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Relatório resumido da execução orçamentária - 2018

FNDE		Slope		SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO																																																																																																				
Imprimir																																																																																																								
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS																																																																																																								
Cícero Dantas - BA Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: 6º Bimestre/2018																																																																																																								
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00																																																																																																								
RECEITAS DO ENSINO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</th> <th>PREVISÃO INICIAL</th> <th>PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)</th> <th>RECEITAS REALIZADAS</th> <th>% (c) = (b/a) x 100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1- RECEITA DE IMPOSTOS</td><td>2.287.505,00</td><td>2.458.467,00</td><td>3.567.380,40</td><td>145,11</td></tr> <tr> <td> 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</td><td>83.600,00</td><td>188.100,00</td><td>282.533,02</td><td>150,20</td></tr> <tr> <td> 1.1.1- IPTU</td><td>83.600,00</td><td>83.600,00</td><td>151.226,38</td><td>180,89</td></tr> <tr> <td> 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU</td><td>0,00</td><td>104.500,00</td><td>131.306,68</td><td>125,65</td></tr> <tr> <td> 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI</td><td>104.500,00</td><td>127.490,00</td><td>98.100,40</td><td>76,95</td></tr> <tr> <td> 1.2.1- ITBI</td><td>104.500,00</td><td>104.500,00</td><td>98.100,40</td><td>93,88</td></tr> <tr> <td> 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI</td><td>0,00</td><td>22.990,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td> 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</td><td>1.158.905,00</td><td>1.202.377,00</td><td>1.644.196,23</td><td>136,75</td></tr> <tr> <td> 1.3.1- ISS</td><td>1.158.905,00</td><td>1.158.905,00</td><td>1.638.008,97</td><td>141,34</td></tr> <tr> <td> 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS</td><td>0,00</td><td>43.472,00</td><td>6.187,28</td><td>14,23</td></tr> <tr> <td> 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</td><td>940.500,00</td><td>940.500,00</td><td>1.542.550,75</td><td>164,01</td></tr> <tr> <td> 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td> 1.5.1- ITR</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td> 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</td><td>28.307.600,00</td><td>28.307.600,00</td><td>29.848.045,98</td><td>105,44</td></tr> <tr> <td> 2.1- Cota-Parte FPM</td><td>24.035.000,00</td><td>24.035.000,00</td><td>24.378.976,98</td><td>101,43</td></tr> <tr> <td> 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b</td><td>24.035.000,00</td><td>24.035.000,00</td><td>22.432.687,90</td><td>93,33</td></tr> <tr> <td> 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>985.137,28</td><td>0,00</td></tr> <tr> <td> 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>981.151,77</td><td>0,00</td></tr> </tbody> </table>					RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100	1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.287.505,00	2.458.467,00	3.567.380,40	145,11	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.600,00	188.100,00	282.533,02	150,20	1.1.1- IPTU	83.600,00	83.600,00	151.226,38	180,89	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	104.500,00	131.306,68	125,65	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	104.500,00	127.490,00	98.100,40	76,95	1.2.1- ITBI	104.500,00	104.500,00	98.100,40	93,88	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	22.990,00	0,00	0,00	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.158.905,00	1.202.377,00	1.644.196,23	136,75	1.3.1- ISS	1.158.905,00	1.158.905,00	1.638.008,97	141,34	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	43.472,00	6.187,28	14,23	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.500,00	940.500,00	1.542.550,75	164,01	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.600,00	28.307.600,00	29.848.045,98	105,44	2.1- Cota-Parte FPM	24.035.000,00	24.035.000,00	24.378.976,98	101,43	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.035.000,00	24.035.000,00	22.432.687,90	93,33	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	985.137,28	0,00	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	981.151,77	0,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100																																																																																																				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.287.505,00	2.458.467,00	3.567.380,40	145,11																																																																																																				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	83.600,00	188.100,00	282.533,02	150,20																																																																																																				
1.1.1- IPTU	83.600,00	83.600,00	151.226,38	180,89																																																																																																				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	104.500,00	131.306,68	125,65																																																																																																				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	104.500,00	127.490,00	98.100,40	76,95																																																																																																				
1.2.1- ITBI	104.500,00	104.500,00	98.100,40	93,88																																																																																																				
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	22.990,00	0,00	0,00																																																																																																				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.158.905,00	1.202.377,00	1.644.196,23	136,75																																																																																																				
1.3.1- ISS	1.158.905,00	1.158.905,00	1.638.008,97	141,34																																																																																																				
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	43.472,00	6.187,28	14,23																																																																																																				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.500,00	940.500,00	1.542.550,75	164,01																																																																																																				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																				
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.307.600,00	28.307.600,00	29.848.045,98	105,44																																																																																																				
2.1- Cota-Parte FPM	24.035.000,00	24.035.000,00	24.378.976,98	101,43																																																																																																				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.035.000,00	24.035.000,00	22.432.687,90	93,33																																																																																																				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	985.137,28	0,00																																																																																																				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	981.151,77	0,00																																																																																																				
2.2- Cota-Parte ICMS 3.666.500,00 3.666.500,00 4.751.702,92 129,60 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1998 20.900,00 20.900,00 14.774,40 70,69 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação 52.250,00 52.250,00 39.437,96 75,48 2.5- Cota-Parte ITR 10.450,00 10.450,00 3.961,51 37,91 2.6- Cota-Parte IPVA 522.500,00 522.500,00 659.192,23 126,16 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00 0,00 0,00 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) 30.595.105,00 30.766.067,00 33.415.426,38 108,61 RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a) RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 5.225,00 5.225,00 150,97 2,89 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 2.178.680,00 2.177.680,00 1.592.027,65 73,11 5.1- Transferências do Salário-Educação 767.030,00 767.030,00 581.922,09 75,87 5.2- Transferências Diretas PDDE 10.450,00 10.450,00 600,00 5,74 5.3- Transferências Diretas PNAE 906.500,00 906.500,00 602.565,80 66,47 5.4- Transferências Diretas PNATE 283.700,00 283.700,00 263.068,44 92,73 5.5- Outras Transferências do FNDE 210.000,00 210.000,00 143.871,52 68,51 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 1.000,00 0,00 0,00 0,00 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 836.700,00 717.950,00 567.673,86 79,07 6.1- Transferências de Convênios 674.900,00 604.450,00 565.746,04 93,80 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios 161.800,00 113.500,00 1.927,82 1,70 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 0,00 10.000,00 0,00 0,00 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00 156.750,00 0,00 0,00 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) 3.020.605,00 3.067.605,00 2.159.852,48 70,41 FUNDEB <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>RECEITAS DO FUNDEB</th> <th>PREVISÃO INICIAL</th> <th>PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)</th> <th>RECEITAS REALIZADAS</th> <th>% (c) = (b/a) x 100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</td> <td>5.661.520,00</td> <td>5.661.520,00</td> <td>5.576.458,82</td> <td>98,50</td></tr> <tr> <td> 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)</td> <td>4.807.000,00</td> <td>4.807.000,00</td> <td>4.482.646,16</td> <td>93,25</td></tr> <tr> <td> 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)</td> <td>733.300,00</td> <td>733.300,00</td> <td>950.340,34</td> <td>129,60</td></tr> <tr> <td> 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)</td> <td>4.180,00</td> <td>4.180,00</td> <td>2.954,88</td> <td>70,69</td></tr> <tr> <td> 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)</td> <td>10.450,00</td> <td>10.450,00</td> <td>7.887,59</td> <td>75,48</td></tr> <tr> <td> 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))</td> <td>2.090,00</td> <td>2.090,00</td> <td>792,30</td> <td>37,91</td></tr> </tbody> </table>					RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.661.520,00	5.661.520,00	5.576.458,82	98,50	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.807.000,00	4.807.000,00	4.482.646,16	93,25	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	733.300,00	733.300,00	950.340,34	129,60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.180,00	4.180,00	2.954,88	70,69	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.450,00	10.450,00	7.887,59	75,48	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.090,00	2.090,00	792,30	37,91																																																																	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100																																																																																																				
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.661.520,00	5.661.520,00	5.576.458,82	98,50																																																																																																				
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.807.000,00	4.807.000,00	4.482.646,16	93,25																																																																																																				
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	733.300,00	733.300,00	950.340,34	129,60																																																																																																				
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.180,00	4.180,00	2.954,88	70,69																																																																																																				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.450,00	10.450,00	7.887,59	75,48																																																																																																				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.090,00	2.090,00	792,30	37,91																																																																																																				

Relatório resumido da execução orçamentária - 2018

						Valor
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) % (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) % (g/d) x 100	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) = (g/d) x 100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.553.496,58	2.553.496,58	100,00	2.553.496,58	100,00
22.1- Creche	0,00	1.125.797,87	1.125.797,87	100,00	1.125.797,87	100,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	884.768,40	884.768,40	100,00	884.768,40	100,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	241.029,47	241.029,47	100,00	241.029,47	100,00
22.2- Pré-escola	0,00	1.427.698,71	1.427.698,71	100,00	1.427.698,71	100,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.122.033,29	1.122.033,29	100,00	1.122.033,29	100,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	305.665,42	305.665,42	100,00	305.665,42	100,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	12.331.543,93	16.418.143,89	16.418.143,89	100,00	16.418.143,89	100,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.331.543,93	12.794.778,47	12.794.778,47	100,00	12.794.778,47	100,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	3.623.365,22	3.623.365,22	100,00	3.623.365,22	100,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.331.543,93	18.971.640,27	18.971.640,27	100,00	18.971.640,27	100,00
INDICADORES DO FUNDEB						Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15+18) ¹						
19.1 - Mínimo de 80% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%						74,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%						25,07
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%						0,89

Relatório resumido da execução orçamentária - 2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				5.866.962,66	46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		46.660,98	70.298,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				3.489.629,60	47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		14.933.051,08	581.922,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		14.806.580,16	580.470,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	49-1- Orçamento do Exercício		14.801.580,16	580.470,42
34- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00	49-2- Restos a Pagar		5.000,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)				0,00	49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.051,59	2.007,51
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) ^b				9.356.592,26	50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		174.183,49	73.757,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ^b				9.615.048,01	51- (+) AJUSTES		0,00	0,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ^c				28,77	51.1- Retenções		0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l) = (e) - (g)	
			Até o Bimestre (e)	% (l) = (e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g) x 100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	646.490,43	646.490,43	100,00	646.490,43	100,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	3.284.969,88	3.284.969,88	100,00	3.284.969,88	100,00	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	3.931.460,31	3.931.460,31	100,00	3.931.460,31	100,00	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.331.543,93	22.903.100,58	22.903.100,58	100,00	22.903.100,58	100,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018(g)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			108.952,07		0,00			
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			100.269,56		0,00			
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			8.682,51		0,00			

Relatório resumido da execução orçamentária - 2019

FNDE		Slope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO			
Imprimir					
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
Côro Dantas - BA Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: 6º Bimestre/2019					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.199.300,00	3.199.300,00	3.256.494,73 101,79		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.300,00	288.300,00	250.283,47 86,81		
1.1.1- IPTU	288.300,00	288.300,00	250.283,47 86,81		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	112.000,00	112.000,00	108.134,28 96,55		
1.2.1- ITBI	112.000,00	112.000,00	108.134,28 96,55		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.769.000,00	1.769.000,00	1.333.440,60 75,38		
1.3.1- ISS	1.769.000,00	1.769.000,00	1.333.440,60 75,38		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	1.564.636,38 151,91		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.000.000,00	30.000.000,00	32.418.890,35 108,06		
2.1- Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	26.542.130,54 110,59		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	22.070.000,00	24.426.266,41 110,68		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	950.000,00	1.077.447,34 113,42		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	980.000,00	1.038.416,79 105,98		
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	5.055.100,51 101,10		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00 0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	49.500,23 99,00		
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.361,71 53,62		
2.6- Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	766.797,38 85,20		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a) x 100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.614.000,00	5.614.000,00	6.060.848,69 107,96		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.414.000,00	4.414.000,00	4.885.253,00 110,68		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	1.011.019,89 101,10		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00 0,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	9.900,03 99,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.072,25 53,61		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	153.603,52 85,34		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.480.000,00	18.480.000,00	19.318.114,52 104,54		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.744.000,00	14.744.000,00	14.832.839,57 100,60		
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.696.000,00	3.696.000,00	4.474.233,68 121,06		

Relatório resumido da execução orçamentária - 2019

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	11.041,27	27,80	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.130.000,00	9.130.000,00	8.771.990,88	96,08	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e) % (f) = (e/ d) x 100	Até o Bimestre (h) = (g/ d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.615.000,01	13.805.424,55	13.805.424,55	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.916.026,50	3.009.582,55	3.009.582,55	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	12.698.973,51	10.795.842,00	10.795.842,00	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.133.016,02	5.512.689,97	5.512.689,97	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	506.701,50	1.244.436,39	1.244.436,39	100,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.627.214,52	4.268.253,58	4.268.253,58	100,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.748.916,03	19.318.114,52	19.318.114,52	100,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1- FUNDEB 60%					0,00
16.2- FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1- FUNDEB 60%					0,00
17.2- FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1				
19.1 - Mínimo de 80% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%					71,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%					28,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%					0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					132.522,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	5.349.865,25	5.349.865,25	100,00	5.349.865,25
22.1- Creche	0,00	2.520.521,34	2.520.521,34	100,00	2.520.521,34
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.125.058,08	2.125.058,08	100,00	2.125.058,08
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	395.463,26	395.463,26	100,00	395.463,26
22.2- Pré-escola	0,00	2.829.343,91	2.829.343,91	100,00	2.829.343,91
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	2.128.960,86	2.128.960,86	100,00	2.128.960,86
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	700.383,05	700.383,05	100,00	700.383,05
23-ENSINO FUNDAMENTAL	19.387.987,95	17.875.418,07	17.875.418,07	100,00	17.875.418,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.326.188,03	15.064.095,58	15.064.095,58	100,00	15.064.095,58
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.061.799,92	2.811.322,49	2.811.322,49	100,00	2.811.322,49
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.387.987,95	23.225.283,32	23.225.283,32	100,00	23.225.283,32
					100,00

Relatório resumido da execução orçamentária - 2019

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							8.771.990,88	45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		174.183,49	73.757,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							4.474.233,88	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		19.307.073,25	688.707,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		19.318.114,52	421.134,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	47.1- Orçamento do Exercício		19.318.114,52	421.134,48
33- RESTOS A PAGAR INScritos NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	47.2- Restos a Pagar		0,00	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							108.952,07	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		11.041,27	1.000,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁵							13.355.176,63	49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		174.183,49	342.330,51
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) – (35)) ⁶							9.870.106,69	50- (+) AJUSTES		0,00	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶							27,67	50.1- Retenções		0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE											
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	% (l) = (e) / d x 100	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	% (h) = (g) / d x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)			
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	635.000,04	421.134,48	421.134,48	100,00	421.134,48	100,00	0,00	0,00			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.306.724,43	1.948.267,18	1.948.267,18	100,00	1.948.267,18	100,00	0,00	0,00			
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.941.724,47	2.369.401,66	2.369.401,66	100,00	2.369.401,66	100,00	0,00	0,00			
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.329.712,42	25.594.684,98	25.594.684,98	100,00	25.594.684,98	100,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR INScritos COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	108.952,07			
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	100.269,56			
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	8.682,51			

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Aliás 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Relatório resumido da execução orçamentária - 2020

FNDE		Slope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO											
				Imprimir									
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS													
Cínero Dantas - BA													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: 8º Bimestre/2020													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00											
RECEITAS DO ENSINO													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a) x 100									
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.741.000,00	2.741.000,00	3.915.803,07	142,86									
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	305.000,00	305.000,00	237.765,03	77,96									
1.1.1- IPTU	305.000,00	305.000,00	237.765,03	77,96									
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	153.000,00	153.000,00	100.025,13	65,38									
1.2.1- ITBI	153.000,00	153.000,00	100.025,13	65,38									
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.203.000,00	1.203.000,00	1.443.564,20	120,00									
1.3.1- ISS	1.203.000,00	1.203.000,00	1.443.564,20	120,00									
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00									
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.080.000,00	1.080.000,00	2.134.448,71	197,63									
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.732.500,00	36.732.500,00	31.201.723,18	84,94									
2.1- Cota-Parte FPM	30.105.000,00	30.105.000,00	25.414.639,32	84,42									
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.105.000,00	28.000.000,00	23.313.756,53	83,28									
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	1.065.000,00	1.049.322,81	98,53									
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	1.040.000,00	1.051.559,98	101,11									
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.897.355,67	89,04									
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00									
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.500,00	62.500,00	47.310,09	75,70									
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	4.389,29	29,28									
2.6- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	838.028,81	83,80									
FUNDEB													
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a) x 100									
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.925.500,00	6.925.500,00	5.820.166,58	84,04									
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.600.000,00	5.600.000,00	4.662.751,00	83,26									
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	979.470,92	89,04									
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00									
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.500,00	12.500,00	9.462,02	75,70									
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	877,73	29,28									
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	167.604,91	83,80									
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.929.000,00	21.929.000,00	21.570.516,97	98,39									
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.419.000,00	16.419.000,00	16.268.166,55	105,51									
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	5.296.338,55	81,48									

Relatório resumido da execução orçamentária - 2020

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 10.000,00 10.000,00 12.011,87 120,12						MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) 8.493.500,00 8.493.500,00 10.447.999,97 123,01											
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB											
DESPESAS DO FUNDEB											
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)				
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	Até o Bimestre (i)	% (j) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (h)	% (k) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.657.880,01	14.954.658,02	14.954.658,02	100,00	14.954.658,02	100,00					
13.1- Com Educação Infantil	3.631.417,84	3.032.804,65	3.032.804,65	100,00	3.032.804,65	100,00					
13.2- Com Ensino Fundamental	13.026.462,17	11.921.853,37	11.921.853,37	100,00	11.921.853,37	100,00					
14- OUTRAS DESPESAS	5.271.119,99	6.404.180,52	6.404.180,52	100,00	6.404.180,52	100,00					
14.1- Com Educação Infantil	1.149.104,16	1.298.767,81	1.298.767,81	100,00	1.298.767,81	100,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	4.122.015,83	5.105.412,71	5.105.412,71	100,00	5.105.412,71	100,00					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.929.000,00	21.358.838,54	21.358.838,54	100,00	21.358.838,54	100,00					
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00				
16.1 - FUNDEB 60%							0,00				
16.2 - FUNDEB 40%							0,00				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00				
17.1 - FUNDEB 60%							0,00				
17.2 - FUNDEB 40%							0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00				
INDICADORES DO FUNDEB						Valor					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1										
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%							69,31				
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%							29,68				
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							1,01				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor					
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00				
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	2						0,00				

Relatório resumido da execução orçamentária - 2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.447.999,97	45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		174.183,49	342.330,51
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						5.206.338,55	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		21.564.505,10	594.914,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		20.650.796,72	528.283,42
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	47.1- Orçamento do Exercício		20.650.796,72	528.283,42
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						0,00	47.2- Restos a Pagar		0,00	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)						0,00	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		12.011,87	573,76
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) ⁵						15.744.338,52	49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.099.903,74	409.534,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ⁶						9.108.979,86	50- (+) AJUSTES		0,00	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁶						25,94	50.1- Retenções		0,00	0,00
<u>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</u>										
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)			
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100				
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	701.000,00	528.283,42	528.283,42	100,00	528.283,42	100,00				
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.968.500,04	1.301.283,71	1.301.283,71	100,00	1.301.283,71	100,00				
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.669.500,04	1.829.567,13	1.829.567,13	100,00	1.829.567,13	100,00				
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.943.056,01	26.682.885,51	26.682.885,51	100,00	26.682.885,51	100,00				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						708.041,82				
44.1- Executadas com Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00				
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						708.041,82				

FONTE: Sistema: SIOPE. Unidade Responsável: FNDE/MEC. Data da Emissão:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Alié 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Relatório resumido da execução orçamentária - 2021

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO													
		Imprimir											
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS													
CÍCERO DANTAS - BA													
Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: 6º Bimestre/2021													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)											
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.853.000,00	4.528.343,55											
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.000,00	344.659,06											
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	153.000,00	131.471,58											
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.207.000,00	1.700.810,36											
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.400.000,00	2.351.393,55											
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.860.000,00	41.096.961,83											
2.1- Cota-Parte FPM	32.105.000,00	34.049.802,49											
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	31.453.346,83											
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.105.000,00	2.596.455,62											
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	6.021.078,60											
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	44.739,48											
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.320,80											
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	976.022,30											
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00											
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00											
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.713.000,00	45.625.305,38											
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.151.000,00	7.700.099,73											
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) 3.027.250,00 + (1.4) + (2.1.2)+(2.6)+(2.7))		3.706.225,10											
FUNDEB													
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)											
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.720.261,28	33.368.987,49											
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.904.537,03	22.553.263,24											
6.1.1- Principal	18.017.000,00	20.665.726,21											
6.12- Rendimento de Aplicação Financeira													
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		6.767.016,27											
6.2.1- Principal		6.767.016,27											
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00											
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.048.707,98											
6.3.1- Principal		4.048.707,98											
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00											
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	10.866.000,00	12.965.626,48											
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR							
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						391.861,92							
8.1- Superávit do Exercício Immediatamente Anterior						217.578,43							
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios						174.183,49							
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						33.760.849,41							
DESPESSAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)								
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.819.467,90	23.819.467,36	23.819.467,34	22.390.945,65	0,02								
10.1- Educação Infantil	4.018.557,08	4.018.556,91	4.018.556,89	3.953.168,12	0,02								
10.1.1- Creche	2.314.398,41	2.314.398,32	2.314.398,30	2.250.559,43	0,02								
10.1.2- Pré-escola	1.704.160,67	1.704.160,58	1.704.160,59	1.702.009,69	0,00								
10.2- Ensino Fundamental	19.800.910,82	19.800.910,45	19.800.910,45	18.437.777,53	0,00								
11- OUTRAS DESPESAS	9.439.190,12	9.439.011,81	9.439.011,81	9.412.261,82	0,00								
11.1- Educação Infantil	2.818.662,29	2.818.574,52	2.818.574,52	2.813.816,91	0,00								
11.1.1- Creche	2.191.423,57	2.191.335,79	2.191.335,79	2.188.688,56	0,00								
11.1.2- Pré-escola	627.238,77	627.238,73	627.238,73	625.128,35	0,00								
11.2- Ensino Fundamental	6.620.527,83	6.620.437,29	6.620.437,29	6.598.444,91	0,00								
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.258.658,02	33.258.479,17	33.258.479,15	31.803.207,47	0,02								
INDICADORES DO FUNDEB													
DESPESSAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESSAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESSAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) ⁷									
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	23.819.467,36	23.819.467,36	23.819.467,36	0,00	0,00								
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.489.224,75	22.489.224,75	22.489.224,75	0,00	0,00								
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.877.030,65	6.877.030,65	6.877.030,65	0,00	0,00								

Relatório resumido da execução orçamentária - 2021

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.892.223,77	3.892.223,77	3.892.223,77	0,00	0,00		24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.899.733,71	1.899.733,71	1.899.733,71	0,00	0,00		24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	696.261,35	696.261,35	696.261,35	0,00	0,00		25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.951.213,21	1.950.938,21	1.950.938,21	1.904.171,21	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)			26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.951.213,21	1.950.938,21	1.950.938,21	1.904.171,21	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.358.291,24	23.819.467,36	23.819.467,36	71,38			APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.024.353,99	1.899.733,71	1.899.733,71	46,92			27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(l))				24.440.162,96	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	607.306,20	696.261,35	696.261,35	17,20			28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				12.965.826,48	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^g	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO (p)			29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOSA = (L14h)				0,00	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.336.898,75	110.508,32	110.508,32	0,33			30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^g = 7				0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior) ^g	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v)	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APLICADO (y)	11.474.536,48	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.078.825,85	217.678,43	0,00	0,00	0,00	217.678,43	33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	11.406.326,34	11.474.536,48	25,15		
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	814.008,92	217.678,43	0,00	0,00	0,00	217.678,43	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	264.816,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	708.041,82	0,00	708.041,82	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^g	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	708.041,82	0,00	708.041,82	0,00	0,00
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Relatório resumido da execução orçamentária - 2021

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.600,00	512.388,75	512.388,75	512.388,75	0,00
41.1- Creche	512.600,00	512.388,75	512.388,75	512.388,75	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.157.025,16	2.156.667,92	2.156.667,92	2.156.667,92	0,00
43- ENSINO MÉDIO	5.000,00	73,15	73,15	73,15	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.674.625,16	2.669.129,82	2.669.129,82	2.669.129,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.911.146,75	37.905.197,56	37.905.197,54	36.403.158,86	0,02
47.1- Despesas Correntes	36.476.185,40	36.470.630,11	36.470.630,09	34.966.591,41	0,02
47.1.1- Pessoal Ativo	33.812.108,52	33.812.017,32	33.812.017,30	32.309.978,62	0,02
47.1.2- Pessoal Inativo	26.650,36	26.650,36	26.650,36	26.650,36	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.637.426,52	2.631.962,43	2.631.962,43	2.631.962,43	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.434.961,35	1.434.567,45	1.434.567,45	1.434.567,45	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	1.434.961,35	1.434.567,45	1.434.567,45	1.434.567,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020			1.099.903,74		409.534,96
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)			33.368.987,49		692.346,30
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)			32.511.249,29		743.187,68
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre			1.957.641,94		358.693,58
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)			644.534,37		0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)			0,00		0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)			2.602.176,31		358.693,58

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XX

© 2021 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Relatório resumido da execução orçamentária - 2022

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO					
		Imprimir			
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS					
CICERO DANTAS - BA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Período de Referência: 0º Bimestre/2022					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1.00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		9.561.100,00	8.113.941,52		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		370.000,00	882.208,82		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		171.000,00	139.142,63		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.880.000,00	3.232.837,77		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		5.140.100,00	3.859.752,30		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		32.764.200,00	51.140.424,96		
2.1- Cota-Parte FPM		27.415.000,00	42.854.735,89		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		24.872.000,00	39.228.013,79		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.543.000,00	3.626.722,10		
2.2- Cota-Parte ICMS		4.544.000,00	6.914.931,77		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		46.000,00	36.430,38		
2.4- Cota-Parte ITR		4.800,00	6.281,32		
2.5- Cota-Parte IPVA		754.400,00	1.310.142,25		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	17.903,35		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		42.325.300,00	59.254.366,48		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		6.044.240,00	9.491.872,34		
5- VALOR MÍNIMO A SER APPLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) 4.537.085,00 + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			5.310.851,05		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		21.000.000,00	51.871.191,81		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		21.000.000,00	28.347.147,29		
6.1.1- Principal 6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹ RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					
8.1- Superávit do Exercício Immediatamente Anterior					
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶ DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)					
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.733.865,64	45.733.865,64	45.733.865,64	45.733.865,64	0,00
10.1- Educação Infantil	6.513.207,08	6.513.207,08	6.513.207,08	6.513.207,08	0,00
10.1.1- Creche	4.592.325,42	4.592.325,42	4.592.325,42	4.592.325,42	0,00
10.1.2- Pré-escolar	1.920.881,64	1.920.881,64	1.920.881,64	1.920.881,64	0,00
10.2- Ensino Fundamental	39.220.658,58	39.220.658,58	39.220.658,58	39.220.658,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.344.006,49	6.344.006,49	6.344.006,49	6.344.006,49	0,00
11.1- Educação Infantil	720.919,04	720.919,04	720.919,04	720.919,04	0,00
11.1.1- Creche	666.215,64	666.215,64	666.215,64	666.215,64	0,00
11.1.2- Pré-escola	54.703,40	54.703,40	54.703,40	54.703,40	0,00
11.2- Ensino Fundamental	5.623.087,45	5.623.087,45	5.623.087,45	5.623.087,45	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	52.077.872,13	52.077.872,13	52.077.872,13	52.077.872,13	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)⁷					
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	45.733.865,64	45.733.865,64	45.733.865,64	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.283.732,84	27.283.732,84	27.283.732,84	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.832.580,42	10.832.580,42	10.832.580,42	0,00	0,00

Relatório resumido da execução orçamentária - 2022

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.691.464,10	12.691.464,10	12.691.464,10		0,00	0,00		24.1- Creche	51.034,29	51.034,29	51.034,29	51.034,29	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	7.183.619,80	7.183.619,80	7.183.619,80		0,00	0,00		24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	3.200.533,66	3.200.533,66	3.200.533,66		0,00	0,00		25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.516.250,04	6.516.250,04	6.516.250,04	6.508.623,04	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APPLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APPLICADO (l)				26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.567.293,33	6.567.293,33	6.567.293,33	6.559.657,33	0,00
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	36.309.834,27	45.733.865,64	45.733.865,64		88,17			APUERAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
20 - Péricontal de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.695.701,80	7.183.619,80	7.183.619,80		53,64			27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					33.851.026,17
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.008.710,54	3.200.533,66	3.200.533,66		23,90			28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					18.546.569,84
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APPLICADO (n)	VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APPLICADO (p)				29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.187.110,18	1.063.414,45	1.063.414,45		2,05			30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7					0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit do Exercício Anterior) ⁵	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APPLICADO (v)		31 (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.336.868,75	110.508,32	0,00		0,00	0,00		32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					15.304.457,33
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.255.326,32	64.038,49	0,00		0,00	0,00		APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 a 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APPLICADO (w)	% APPLICADO (y)		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.081.572,42	46.469,83	0,00		0,00	0,00		33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	14.813.591,82	15.304.457,33			25,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.502.038,70	0,00	1.430.549,41	0,00	62.489,29
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.034,29	51.034,29	51.034,29	51.034,29	0,00			34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.767,00	0,00	29.437,00	0,00	17.330,00
								34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.262.713,37	0,00	1.217.554,08	0,00	45.159,29
								34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	192.558,33	0,00	192.558,33	0,00	0,00
								OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
								RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
								35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.248.000,00	2.244.842,74			
								35.1- Salário-Educação	890.000,00	976.686,74			
								35.2- PDDE	10.000,00	1.260,00			
								35.3- PNAE	1.037.000,00	752.102,00			
								35.4- PNATE	611.000,00	514.794,00			
								35.5- Outras Transferências do FNDE	700.000,00	0,00			
								36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	100.000,00	0,00			
								37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
								38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
								39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	0,00			
								40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.348.000,00	2.244.842,74			

Relatório resumido da execução orçamentária - 2022

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.927,74	17.927,74	17.927,74	17.927,74	0,00
41.1- Creche	17.927,74	17.927,74	17.927,74	17.927,74	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.230.597,28	3.230.597,28	3.230.597,28	3.230.597,28	0,00
43- ENSINO MÉDIO	439,45	439,45	439,45	439,45	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.248.964,47	3.248.964,47	3.248.964,47	3.248.964,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	62.792.764,01	62.792.764,01	62.792.764,01	62.785.128,01	0,00
47.1- Despesas Correntes	58.456.135,18	58.456.135,18	58.456.135,18	58.448.499,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	50.002.752,51	50.002.752,51	50.002.752,51	49.999.116,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	256.005,00	256.005,00	256.005,00	256.005,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.197.377,67	8.197.377,67	8.197.377,67	8.193.377,67	0,00
47.2- Despesas de Capital	4.336.628,83	4.336.628,83	4.336.628,83	4.336.628,83	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	4.336.628,83	4.336.628,83	4.336.628,83	4.336.628,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021		1.957.641,94		358.693,58	
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)		51.871.191,81		976.886,74	
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)		53.502.932,40		1.174.782,99	
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre		325.901,35		160.597,33	
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)		0,00		0,00	
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)		325.901,35		160.597,33	

Relatório resumido da execução orçamentária - 2023

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO													
		Imprimir											
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS													
CÍCERO DANTAS - BA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Período de Referência: 6º Bimestre/2023													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
1- RECEITA DE IMPOSTOS		9.651.000,00		8.565.217,66									
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		475.000,00		424.372,09									
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		201.000,00		130.241,11									
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.475.000,00		2.847.783,11									
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		5.500.000,00		5.162.821,35									
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		55.960.000,00		53.463.319,86									
2.1- Cota-Parte FPE		47.200.000,00		44.249.217,28									
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		44.200.000,00		40.274.755,12									
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		3.000.000,00		3.974.482,16									
2.2- Cota-Parte ICMS		7.300.000,00		7.479.735,29									
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		50.000,00		42.708,08									
2.4- Cota-Parte ITR		10.000,00		6.425,23									
2.5- Cota-Parte IPVA		1.400.000,00		1.626.875,95									
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00		0,00									
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00		58.358,03									
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		65.611.000,00		62.028.537,52									
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4)) + 10.592.000,00		(2.5) + (2.7) [†]		9.889.228,39									
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.5.8) 0750,00		(2.6)		5.609.362,84									
FUNDEB													
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		54.270.000,00		68.744.758,34									
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		29.290.000,00		33.788.752,36									
6.1.1- Principal		29.110.000,00		33.504.365,98									
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		180.000,00		254.386,49									
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00		0,00									
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.300.000,00		10.078.577,34									
INDICADORES DO FUNDEB													
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)							
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)							
11- TOTAL DAS DESPESAS						DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{s 9 (i)}							

Relatório resumido da execução orçamentária – 2023

Relatório resumido da execução orçamentária - 2023

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB						76.248.936,61	75.757.201,90	75.757.101,90	75.670.929,30	100,00			
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						13.263.794,88	13.228.418,52	13.228.418,52	13.228.418,52	0,00			
21.1.1- Creche						8.165.138,40	8.160.943,76	8.160.943,76	8.160.943,76	0,00			
21.1.2- Pré-escola						5.078.658,42	5.067.474,76	5.067.474,76	5.067.474,76	0,00			
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL						62.985.141,73	62.528.783,38	62.528.683,38	62.442.510,78	100,00			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL											VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)											7.700.692,95		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)											9.889.228,39		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)											0,00		
25- (+) VALOR APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19,1(x)											0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴											0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(qf) + L30.2(qf))											0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)											17.589.921,34		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2.8.5						(z)	VALOR EXIGIDO	VALOR APPLICADO (aa)	% APPLICADO (ab)				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						15.507.134,38		17.589.921,34			28,38		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶						SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						70.125,28	0,00	0,00	0,00	70.125,28			
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						24.966,00	0,00	0,00	0,00	24.966,00			
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						45.159,29	0,00	0,00	0,00	45.159,29			
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE													
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						7.059.000,00		3.900.678,99					
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						5.259.000,00		3.521.527,12					
31.1.1- Salário-Educação						1.003.000,00		1.269.415,69					
31.1.2- PDDE						11.000,00		1.015,49					
31.1.3- PNae						1.241.000,00		1.175.479,28					
31.1.4- PNATE						502.000,00		250.890,40					
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						2.502.000,00		824.726,28					
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS						500.000,00		0,00					
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO										0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO										0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO										1.300.000,00	379.151,87		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						4.904.192,85		3.575.392,99	3.575.392,99	0,00			
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						1.223.700,00		610.166,60	610.166,60	0,00			
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL						1.330.737,10		1.073.776,73	1.073.776,73	0,00			
32.3- ENSINO MÉDIO						551,50		551,50	551,50	0,00			
32.4- ENSINO SUPERIOR						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						100.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS						2.249.204,25		1.890.898,16	1.890.898,16	0,00			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)			
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)						81.153.129,46		79.332.594,89	79.332.494,89	79.246.322,29	100,00		
33.1- Despesas Correntes						74.653.447,04		73.332.115,74	73.332.015,74	73.245.843,14	100,00		
33.1.1- Pessoal Ativo						60.457.875,76		60.175.171,72	60.175.171,72	60.108.639,12	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						188.393,00		188.393,00	188.393,00	188.393,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes						14.009.178,28		12.970.551,02	12.970.451,02	12.950.811,02	100,00		
33.2- Despesas de Capital						6.499.682,42		6.000.479,15	6.000.479,15	6.000.479,15	0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas Capital						6.499.682,42		6.000.479,15	6.000.479,15	6.000.479,15	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA									FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022									325.901,35		160.597,33		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento)									68.744.758,34		1.268.415,69		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamento e restos a pagar)									68.033.668,95		1.260.530,39		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE									1.036.973,34		160.482,63		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)									0,00		0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)									0,00		0,00		

Relatório resumido da execução orçamentária - 2023

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.036.973,34		160.482,63
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APlicado (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APPLICADO EM 2020	8.779.381,58	9.108.979,88	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APPLICADO EM 2021	11.406.326,35	11.474.536,48	-68.210,13
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APPLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	14.813.591,62	15.304.457,33	490.865,71
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APPLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

Relatório resumido da execução orçamentária - 2024

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO											
		Imprimir									
Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS											
CICERO DANTAS - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: 6º Bimestre/2024											
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)								
1- RECEITA DE IMPOSTOS		9.071.000,00	11.735.151,90								
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		582.000,00	364.873,25								
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		111.000,00	86.850,21								
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		2.786.000,00	3.605.827,39								
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		5.593.000,00	7.677.801,05								
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		70.590.000,00	63.027.386,76								
2.1- Cota-Parte FPM		60.044.000,00	51.530.027,27								
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		55.544.000,00	46.719.060,68								
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		4.500.000,00	4.810.969,59								
2.2- Cota-Parte ICMS		8.614.000,00	9.539.875,08								
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		51.000,00	67.645,22								
2.4- Cota-Parte ITR		10.000,00	7.622,87								
2.5- Cota-Parte IPVA		1.866.000,00	1.882.218,32								
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00								
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00	0,00								
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		79.661.000,00	74.762.538,66								
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		13.218.000,00	11.627.551,22								
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.8)²)x250,00 (2.6)		7.047.350,63									
FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)								
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		89.298.000,00	75.603.660,75								
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		42.612.000,00	39.012.188,97								
6.1.1- Principal		42.464.000,00	38.817.235,94								
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		148.000,00	194.953,03								
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00								
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.580.000,00	12.716.946,99								
INDICADORES DO FUNDEB											
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)³ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO^{4 e 5 (i)}					
11- TOTAL DAS DESPESAS											

Relatório resumido da execução orçamentária - 2024

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	75.603.600,75	75.603.600,75	75.603.600,75	0,00	0,00	0,00					
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											
	38.343.598,90	38.343.598,90	38.343.598,90	0,00	0,00	0,00					
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.716.497,71	12.716.497,71	12.716.497,71	0,00	0,00	0,00					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.634.500,01	22.634.500,01	22.634.500,01	0,00	0,00	679.000,06					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.909.004,13	1.909.004,13	1.909.004,13	0,00	0,00	0,00					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.068.007,28	60.068.007,28	60.068.007,28	0,00	0,00						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	14.359.801,79	14.359.801,79	14.359.801,79	0,00	0,00						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.625.613,36	4.625.613,36	4.625.613,36	0,00	0,00						
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APlicado (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APPLICADO ¹⁰ (m)							
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.579.282,94	60.068.007,28	60.068.007,28	81,52							
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	9.776.808,17	14.359.801,79	14.359.801,79	65,40							
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.293.333,09	4.625.613,36	4.625.613,36	21,07							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³											
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO				7.500.366,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)					
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.874.475,83	688.249,39	688.249,39	0,00	0,00	0,00					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.375.875,24	305.381,07	305.381,07	0,00	0,00						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.498.600,60	382.868,32	382.868,32	0,00	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.114.460,32	7.833.144,25	7.833.144,25	7.655.628,52	0,00						
20.1- Educação Infantil	113.192,00	108.845,69	108.845,69	108.845,69	0,00						
20.2- Ensino Fundamental	2.415.741,32	2.382.357,76	2.382.357,76	2.325.465,06	0,00						
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.100,00	36.433,20	36.433,20	36.433,20	0,00						
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
20.5- Administração Geral	5.379.477,00	5.140.810,09	5.140.810,09	5.116.905,68	0,00						
20.6- Transporte (Escolar)	165.950,00	164.697,51	164.697,51	67.978,66	0,00						
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						

Relatório resumido da execução orçamentária - 2024

Relatório resumido da execução orçamentária - 2024

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	241.623,18	136.748,61

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

Demonstrativo de receitas e despesas com MDE

SIOPE		
Demonstrativo de Receitas e Despesas com MDE		
UF: Bahia	SIOPE	14 de 12/09/96 - art. 60 ADCT) (25%)
Município: Cícero Dantas		
<input type="button" value="Consultar"/>		
UF: Bahia	Imprimir	
Município: Cícero Dantas		
R\$ 1,00		
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas de Impostos (I)	413.859,57	
IPTU	7.482,80	
IRRF	183.318,94	
ITBI	10.830,00	
ISS	211.427,83	
Multas e Juros de Mora de Impostos	800,00	
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	0,00	
Dívida Ativa de Impostos	0,00	
Transferências da União (II)	7.970.091,63	
Cota - Parte do FPM (100%)	7.940.279,47	
Cota - Parte ITR (100%)	4.412,48	
Cota - Parte IOF - Ouro (100%)	0,00	
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n 87/90 - Lei Kandir (100%)	25.390,68	
Transferências dos Estados (III)	1.465.693,80	
Cota - Parte ICMS (100%)	1.373.223,88	
Cota - Parte IPVA (100%)	63.670,83	
Cota - Parte IPI - Exportação (100%)	28.799,00	
Total das Receitas Vinculadas à Educação (IV) = I + II + III	9.849.645,00	
Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF) - 25% do Total de Impostos e Transferências	2.462.411,25	
Transferências de Recursos do FUNDEF - código 1.7.24.01.00.00	3.787.663,36	
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		
(-) Parcela Referente aos 15% das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEF		
Dedução do FPM para Formação do FUNDEF - código 9.7.21.01.02.00	1.269.196,84	
Dedução da L.C. 87/90 para a Formação do FUNDEF - código 9.7.21.09.01.00	3.800,88	
Dedução do ICMS para a Formação do FUNDEF - código 9.7.22.01.01.00	207.285,77	
Dedução do IPI - Exportação para a Formação do FUNDEF - código 9.7.22.01.04.00	4.319,88	
Total das Deduções da Receita para Formação do FUNDEF (V)	1.484.612,15	
(+) Perdas nas Transferências do FUNDEF	0,00	
(-) Ganhos nas Transferências do FUNDEF	2.303.051,21	
DESPESAS COM APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) + FUNDEF SEGUNDO SUBFUNÇÕES (NÍVEIS DE ENSINO)	ENSINO FUNDAMENTAL (EC)	DESPESAS TOTAIS COM O ENSINO
https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=result&cod_uf=29&municios=290780&g-recaptcha-response... 1/2		
https://www.fnde.gov.br/siope/demonstrativoMDEMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=result&cod_uf=29&municios=290780&g-recaptcha-response... 2/2		

Demonstrativo da função da educação - 2015-2016

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2015
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

[Imprimir](#)

Ano: 2015
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	21.935.227,96	21.504.214,89	19.441.524,54
365 - Educação Infantil (Creche)	830.000,00	830.000,00	830.000,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.530.000,00	2.530.000,00	2.530.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	740.073,07	676.566,47	625.667,48
Total da Função Educação	25.555.301,03	25.060.781,36	22.947.192,02

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2016
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

[Imprimir](#)

Ano: 2016
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	692.219,57	692.219,57	692.219,57
118 - PNATE	356.694,24	356.694,24	356.694,24
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	902.052,39	902.052,39	902.052,39
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	568.162,88	568.162,88	568.162,88
361 - Ensino Fundamental	17.243.263,77	17.242.970,69	17.047.383,99
365 - Educação Infantil (Creche)	995.900,00	995.900,00	995.900,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.195.900,00	2.195.900,00	2.195.900,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	500.000,00	500.000,00	500.000,00
367 - Educação Especial	120.000,00	120.000,00	120.000,00
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	553.766,91	553.766,91	553.766,91
Total da Função Educação	23.132.059,76	23.131.766,68	22.936.179,98

Demonstrativo da função da educação - 2017-2018

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2017
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

Ano: 2017
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	1.103.118,94	1.103.118,94	1.099.891,44
118 - PNATE	667.090,07	667.090,07	667.090,07
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.470.540,43	1.470.540,43	1.426.034,07
120 - Transferências de Convênios - Educação	128.745,58	128.745,58	124.425,57
361 - Ensino Fundamental	16.264.315,52	16.264.315,52	16.207.568,24
365 - Educação Infantil (Creche)	1.105.323,27	1.105.323,27	1.101.516,86
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.401.733,46	1.401.733,46	1.396.906,31
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.507.056,73	2.507.056,73	2.498.423,17
366 - Educação de Jovens e Adultos	218.004,93	218.004,93	217.254,19
367 - Educação Especial	133.862,67	133.862,67	133.396,50
98 - Contribuição Social do Salário-Educação	640.620,46	640.620,46	640.620,46
Total da Função Educação	23.133.355,33	23.133.355,33	23.014.703,71

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2018
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

Ano: 2018

Período: Anual

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	658.801,91	658.801,91	650.836,16
118 - PNATE	691.339,85	691.339,85	691.339,85
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	678.422,64	678.422,64	678.422,64
120 - Transferências de Convênios - Educação	590.924,43	590.924,43	590.924,43
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	665.481,05	665.481,05	652.881,05
361 - Ensino Fundamental	16.059.758,20	16.059.758,20	15.974.478,92
365 - Educação Infantil (Creche)	1.125.797,87	1.125.797,87	1.120.002,30
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.427.698,71	1.427.698,71	1.420.348,94
TOTAL 365 - Educação Infantil	2.553.496,58	2.553.496,58	2.540.351,24
366 - Educação de Jovens e Adultos	222.043,18	222.043,18	220.900,12
367 - Educação Especial	136.342,31	136.342,31	135.640,43
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	646.490,43	646.490,43	580.470,42
Total da Função Educação	22.903.100,58	22.903.100,58	22.716.245,26

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Demonstrativo da função da educação - 2019-2020

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2019
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

[Imprimir](#)

Ano: 2019

Período: Anual

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
117 - PNAE	797.023,44	797.023,44	797.023,44
118 - PNATE	797.109,25	797.109,25	797.109,25
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	187.740,53	187.740,53	187.740,53
120 - Transferências de Convênios - Educação	160.029,95	160.029,95	160.029,95
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	6.364,01	6.364,01	6.364,01
361 - Ensino Fundamental	17.255.124,50	17.255.124,50	17.255.124,50
365 - Educação Infantil (Creche)	2.520.521,34	2.520.521,34	2.520.521,34
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.829.343,91	2.829.343,91	2.829.343,91
TOTAL 365 - Educação Infantil	5.349.865,25	5.349.865,25	5.349.865,25
366 - Educação de Jovens e Adultos	293.945,09	293.945,09	293.945,09
367 - Educação Especial	326.348,48	326.348,48	326.348,48
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	421.134,48	421.134,48	421.134,48
Total da Função Educação	25.594.684,98	25.594.684,98	25.594.684,98

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2020
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

[Imprimir](#)

Ano: 2020

Período: Anual

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
116 - PDDE	1.679,90	1.679,90	1.679,90
117 - PNAE	748.005,66	748.005,66	748.005,66
118 - PNATE	237.967,76	237.967,76	237.967,76
119 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	216.971,28	216.971,28	216.971,28
120 - Transferências de Convênios - Educação	81.659,11	81.659,11	81.659,11
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	15.000,00	15.000,00	15.000,00
361 - Ensino Fundamental	16.184.480,94	16.184.480,94	15.723.404,11
365 - Educação Infantil (Creche)	2.783.571,66	2.783.571,66	2.704.270,97
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.256.681,30	2.256.681,30	2.192.391,10
TOTAL 365 - Educação Infantil	5.040.252,96	5.040.252,96	4.896.662,07
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.628.584,48	3.628.584,48	3.525.210,38
098 - Contribuição Social do Salário-Educação	528.283,42	528.283,42	528.283,42
Total da Função Educação	26.682.885,51	26.682.885,51	25.974.843,69

Demonstrativo da função da educação - 2021-2022

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

[Imprimir](#)

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
122 - Administração Geral	2.070.999,29	2.024.232,29	
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	707.305,70	707.305,70	
361 - Ensino Fundamental	21.521.231,94	20.141.215,38	
362 - Ensino Médio	73,15	73,15	73,15
365 - Educação Infantil (Creche)	5.018.120,86	5.018.120,84	4.951.635,74
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	2.331.399,32	2.331.399,32	2.327.738,04
TOTAL 365 - Educação Infantil	7.349.520,18	7.349.520,16	7.279.373,78
366 - Educação de Jovens e Adultos	5.613.605,52	5.613.605,52	5.608.496,78
782 - Transporte Escolar	642.461,78	642.461,78	642.461,78
Total da Função Educação	37.905.197,56	37.905.197,54	36.403.158,86

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2022
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

[Imprimir](#)

Ano: 2022
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
122 - Administração Geral	4.065.579,85	4.065.579,85	4.057.943,85
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	1.641.750,03	1.641.750,03	1.641.750,03
361 - Ensino Fundamental	41.035.798,70	41.035.798,70	41.035.798,70
362 - Ensino Médio	439,45	439,45	439,45
365 - Educação Infantil (Creche)	5.327.503,09	5.327.503,09	5.327.503,09
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	1.975.585,04	1.975.585,04	1.975.585,04
TOTAL 365 - Educação Infantil	7.303.088,13	7.303.088,13	7.303.088,13
366 - Educação de Jovens e Adultos	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
782 - Transporte Escolar	2.746.107,85	2.746.107,85	2.746.107,85
Total da Função Educação	62.792.764,01	62.792.764,01	62.785.128,01

Demonstrativo da função da educação - 2023-2024

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2023
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

[Consultar](#) [Imprimir](#)

Ano: 2023
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
122 - Administração Geral	4.331.904,50	4.331.804,50	4.274.544,50
306 - Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar	1.093.434,67	1.093.434,67	1.093.434,67
361 - Ensino Fundamental	43.711.076,98	43.711.076,98	43.683.990,80
362 - Ensino Médio	551,50	551,50	551,50
365 - Educação Infantil (Creche)	8.771.110,36	8.771.110,36	8.771.110,36
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	5.067.474,76	5.067.474,76	5.067.474,76
TOTAL 365 - Educação Infantil	13.838.585,12	13.838.585,12	13.838.585,12
366 - Educação de Jovens e Adultos	13.769.121,05	13.769.121,05	13.767.294,63
782 - Transporte Escolar	2.587.921,07	2.587.921,07	2.587.921,07
Total da Função Educação	79.332.594,89	79.332.494,89	79.246.322,29

  SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Demonstrativo da Função Educação

Ano: 2024
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

[Consultar](#) [Imprimir](#)

Ano: 2024
 Período: Anual
 UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
122	5.292.298,61	5.292.298,61	5.268.394,20
306	1.166.961,10	1.166.961,10	1.166.961,10
361	40.239.879,53	40.239.879,53	40.172.882,03
362	778,52	778,52	778,52
365	14.966.450,23	14.966.450,23	14.966.450,20
366	25.182.166,00	25.182.166,00	25.182.166,00
782	4.582.493,48	4.582.493,48	4.016.275,86
Total da Função Educação	91.431.027,47	91.431.027,47	90.773.907,91

Relatório de indicadores - 2015-2016

SIOPE												
Relatório de Indicadores		SIOPE										
UF: Bahia		SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADORES FORUM DE EDUCAÇÃO										
UF:	Bahia	Município:	Cícero Dantas	Consultar								
Município: Cícero Dantas												
1 - Indicadores Legais												
		<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>										
		Período										
		Código	Indicador	2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual	
1.1		Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	31,05%	25,73%	25,70%	25,01%	31,63%	25,05%	25,28%	25,06%		
1.2		Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração do professor da magistério (mínimo de 60%)	60,58%	61,34%	60,88%	60,15%	60,30%	61,37%	62,67%	67,23%		
1.3		Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	39,36%	38,16%	37,64%	39,31%	39,09%	30,79%	37,08%	32,21%		
1.4		Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,06%	0,50%	1,46%	0,52%	0,01%	4,84%	0,05%	0,56%		
2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro												
		<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>										
		Período										
		Código	Indicador	2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual	
2.1		Percentual dos recursos do FUNDEF aplicados na educação infantil	0,00%	0,29%	11,00%	8,43%	4,30%	5,49%	4,72%	5,70%		
2.2		Percentual dos recursos do FUNDEF aplicados no ensino fundamental	99,94%	99,27%	97,47%	91,04%	89,91%	84,17%	85,55%	86,85%		
2.3		Percentual dos recursos do FUNDEF aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2.4		Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	1,00%	0,71%	16,56%	11,69%	8,11%	10,61%	9,90%	9,40%		
2.5		Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	92,75%	94,70%	76,90%	80,61%	85,10%	82,68%	84,51%	77,22%		
2.6		Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2.7		Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
2.8		Percentual das despesas em educação em relação	41,24%	42,02%	42,12%	40,60%	45,31%	38,15%	45,32%	44,22%		
3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal												
		<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>										
		Período										
		Código	Indicador	2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual	
3.1		Percentual das despesas com apresentadoras e pensões da área educação em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%		
3.2		Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educação em relação à despesa total com MDE	97,10%	96,95%	96,22%	96,75%	96,28%	96,60%	97,30%	97,43%		
3.3		Remuneração média por professor da educação básica	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00		
3.4		Despesa média por professor da educação básica	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00	\$40,00		
3.5		Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	51,78%	46,09%	45,43%	49,83%	50,11%	59,86%	45,70%	50,71%		
3.6		Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	29,14%	30,85%	30,48%	24,26%	18,96%	19,07%	24,10%	19,49%		
4 - Indicadores de Investimento por Aluno												
		<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>										
		Período										
		Código	Indicador	2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual	
4.1		Investimento educacional por aluno da educação infantil	\$4131,88	\$445,00	\$43.611,17	\$82.421,51	\$81.903,64	\$82.356,28	\$81.817,32	\$83.665,94		
4.2		Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	\$81.920,70	\$82.546,99	\$82.475,00	\$82.979,40	\$83.966,01	\$83.685,88	\$85.191,72	\$85.012,13		
4.3		Investimento educacional por aluno do ensino médio	\$80,00	\$80,00	\$80,00	\$80,00	\$80,00	\$80,00	\$80,00	\$80,00		

7 mm https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEducativos.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2016&cod_uf=28&cod_muni=29078... 14 https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEducativos.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2016&cod_uf=28&cod_muni=29078... 24

Relatório de indicadores - 2015-2016

03/09/2016, 11:01

Código	Indicador	SIOPE							
		Período							
		2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00							
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$156,86	R\$45,00	R\$1.701,57	R\$1.795,00	R\$1.666,66	R\$2.011,17	R\$1.411,29	R\$1.515,15
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.083,33	R\$0,00	R\$2.790,69
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00							
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$1.554,01	R\$2.126,83	R\$2.518,16	R\$2.836,95	R\$3.495,64	R\$3.356,57	R\$4.231,71	R\$4.558,89
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$1.554,01	R\$2.126,83	R\$2.518,16	R\$2.836,95	R\$3.495,64	R\$3.356,57	R\$4.231,71	R\$4.558,89
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$855,82	R\$1.031,31	R\$1.470,46	R\$1.480,40	R\$2.147,43	R\$2.057,57	R\$2.019,00	R\$2.586,12
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$481,62	R\$469,30	R\$785,17	R\$720,91	R\$688,91	R\$655,73	R\$1.044,76	R\$994,37
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.735,85	R\$1.648,86	R\$1.415,09	R\$2.004,72	R\$1.700,82	R\$1.506,69
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pré-escola	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.837,21	R\$2.340,35	R\$1.886,79	R\$2.004,72	R\$1.912,26	R\$1.809,52

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2016&cod_uf=29&cod_muni=29078... 3/4

03/09/2016, 11:01

Código	Indicador	SIOPE							
		Período							
		2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$3,30	R\$3,30	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,60	R\$3,80	R\$3,70	R\$3,70
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$2,90	R\$2,90	R\$3,00	R\$3,00	R\$2,70	R\$2,70	R\$2,90	R\$2,90
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$73,40	R\$75,90	R\$78,60	R\$77,50	R\$77,10	R\$73,80	R\$72,60	R\$67,60
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00							
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$13,10	R\$7,20	R\$8,60	R\$13,20	R\$12,20	R\$15,00	R\$15,40
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00							
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$17,80	R\$11,00	R\$18,20	R\$13,90	R\$20,70	R\$13,90	R\$12,40	R\$17,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00							

6 - Indicadores de Composição da Receita

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Período							
		2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNEDE em relação à receita total	11,36%	10,82%	11,87%	14,15%	12,41%	12,92%	12,97%	12,38%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	2,61%	2,42%	3,91%	5,12%	3,34%	1,96%	2,62%	3,50%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total	15,36%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	51,46%	53,22%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Período						
		2009	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$0,00	R\$379.670,30	R\$370.118,89	R\$-658.808,25	R\$336.202,35	R\$-39.463,16	R\$-8.255.978,16
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$70.760,03	R\$636.375,00	R\$1.439.220,53	R\$1.628.022,53

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.202542760c

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2016&cod_uf=29&cod_muni=29078... 4/4

Relatório de indicadores - 2017

SIOPE							
Código		Indicador					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	95,32%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00	R\$60,00
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	63,83%	57,20%	53,41%	53,92%	54,08%	52,24%
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	27,66%	22,65%	21,87%	20,60%	20,11%	22,29%
4 - Indicadores de Investimento por Aluno							
Código		Indicador					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$4548,24	R\$6984,23	R\$2.375,69	R\$1.127,93	R\$5.113,41	R\$4.626,57
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$503,05	R\$903,09	R\$2.179,83	R\$2.870,06	R\$3.577,85	R\$4.625,80
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$1.486,84	R\$6.259,75	R\$15.109,43	R\$19.893,72	R\$3.589,90	R\$4.638,40
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$737,44	R\$1.323,88	R\$3.195,51	R\$4.207,34	R\$3.555,51	R\$4.615,95
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$839,62	R\$1.260,16	R\$2.509,48	R\$3.186,20	R\$3.815,40	R\$4.625,84
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$839,62	R\$1.260,16	R\$2.509,48	R\$3.186,20	R\$3.815,40	R\$4.625,84
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$364,19	R\$592,57	R\$1.459,91	R\$1.999,53	R\$2.472,25	R\$2.923,24
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$157,85	R\$257,12	R\$597,82	R\$763,70	R\$919,22	R\$1.527,36
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$569,62	R\$1.058,52	R\$2.555,00	R\$3.364,02	R\$3.575,57	R\$4.624,78
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pré-escola	R\$515,60	R\$925,04	R\$2.234,75	R\$2.941,71	R\$6.326,42	R\$6.626,18
5 - Indicadores de Despesa com Pessoal							
Código		Indicador					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5.2	Investimento em material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	95,44%	94,73%	93,49%	93,37%	94,34%	97,39%
5.4	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	4,56%	5,27%	6,51%	6,63%	5,66%	2,61%
5.5	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2017&cod_ue=29&cod_muni=20078... 1/3

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2017&cod_ue=29&cod_muni=20078... 2/3

Relatório de indicadores - 2017

03/09/2025, 11:02

SIOPE

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2017					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$71,90	R\$71,90	R\$71,90	R\$71,90	R\$71,90	R\$71,90
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$10,80	R\$10,80	R\$10,80	R\$10,80	R\$10,80	R\$10,80
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$17,30	R\$17,30	R\$17,30	R\$17,30	R\$17,30	R\$17,30
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2017					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,45%	6,05%	7,21%	6,82%	7,97%	10,26%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	2,92%	3,35%	3,87%	3,82%	4,20%	5,03%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	53,61%	53,34%	53,99%	54,09%	52,02%	52,04%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2017					
		1º	2º	3º	4º	5º	
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-15.736.496,29	R\$-16.808.043,65	R\$-15.080.934,03	R\$-14.130.794,58	R\$-10.206.813,68	R\$-2,
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$2.809.517,60	R\$3.736.415,27	R\$1.594.275,15	R\$1.635.426,71	R\$1.311.849,11	R\$4,

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.2025 #276d0c

03/09/2025, 11:02

SIOPE


SIOPE
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 SOBRE ORÇAMENTOS
 PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO
Relatório de Indicadores

UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

1 - Indicadores Legais
[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	49,08%	50,49%	45,12%	42,85%	43,28%	28,77%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	92,19%	91,59%	77,68%	76,00%	76,60%	74,04%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	29,85%	33,35%	29,80%	25,97%	26,15%	26,07%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	-12,04%	-24,94%	-7,48%	-1,97%	-2,75%	0,89%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro
[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	14,69%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	97,35%	108,45%	93,72%	88,18%	88,85%	85,67%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	0,00%	12,20%	11,54%	11,55%	11,11%	11,15%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	0,00%	80,84%	76,47%	76,57%	73,52%	71,69%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	0,00%	22,57%	28,71%	30,49%	0,00%	37,25%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	99,45%	96,48%	97,22%	94,21%	99,50%
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,55%	3,57%	2,78%	5,79%	0,50%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reaprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2018&cod_uf=29&cod_muni=20078...

03/09/2025, 11:02

SIOPE

2018

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reaprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal
[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00%	100,00%	97,60%	97,51%	97,25%	97,18%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	0,00%	60,33%	53,28%	50,85%	49,40%	48,98%
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00%	27,77%	29,42%	31,54%	29,48%	31,16%

4 - Indicadores de Investimento por Aluno
[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$860,11	R\$3.315,18	R\$3.535,01	R\$3.884,71	R\$4.218,80	R\$2.471,92
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$878,76	R\$1.650,74	R\$2.411,00	R\$3.179,20	R\$3.859,48	R\$4.487,22
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$862,50	R\$1.655,24	R\$2.417,52	R\$3.137,72	R\$3.870,00	R\$3.700,72
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$2.256,17	R\$1.647,23	R\$2.405,82	R\$3.122,54	R\$3.851,27	R\$2.034,96
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$915,21	R\$1.868,99	R\$2.558,41	R\$3.228,30	R\$3.906,65	R\$4.003,30
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$934,83	R\$1.868,99	R\$2.558,41	R\$3.228,30	R\$3.906,65	R\$4.003,30
4.10	Despesas com professores por aluno da educação básica	R\$592,41	R\$1.070,48	R\$1.459,49	R\$1.805,42	R\$2.250,30	R\$2.367,01
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$210,84	R\$492,73	R\$805,98	R\$1.119,90	R\$1.342,96	R\$1.505,78
4.12	Percentual de investimento por aluno em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2018&cod_uf=29&cod_muni=20078...

2/3

Relatório de indicadores – 2018

03/09/2025, 11:02

SIOPE

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$4859,97	R\$1.650,38	R\$2.410,47	R\$3.128,51	R\$3.858,63	R\$2.181,78
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	R\$4860,23	R\$1.650,38	R\$2.411,20	R\$3.129,46	R\$3.859,80	R\$2.761,51

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40	R\$4,40
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$76,10	R\$76,10	R\$76,10	R\$76,10	R\$76,10	R\$76,10
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$7,90	R\$7,90	R\$7,90	R\$7,90	R\$7,90	R\$7,90
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$16,00	R\$16,00	R\$16,00	R\$16,00	R\$16,00	R\$16,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	12,48%	9,21%	9,04%	8,81%	9,01%	8,41%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	5,15%	5,91%	5,29%	5,42%	5,45%	5,91%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	60,11%	55,98%	48,75%	50,23%	49,15%	49,42%

7 - Resultado Financeiro do Exercício[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2018					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-19.208,657,30	R\$-15.658.165,31	R\$-9.568.179,70	R\$-9.040.693,02	R\$0,00	R\$-1.099,42
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$33.055,70	R\$109.462,05	R\$196.108,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$174.183

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.2025#276d0c

Relatório de indicadores – 2019

03/09/2025, 11:03

SIOPE

 fnde



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTO E
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: ▼
 Município: ▼

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

1 - Indicadores Legais

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >](#)

Código	Indicador	2019					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	50,45%	48,47%	48,74%	45,37%	32,25%	27,67%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	73,84%	74,26%	73,48%	74,50%	75,00%	71,46%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	33,05%	32,98%	33,89%	31,80%	31,13%	28,54%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	-6,89%	-7,24%	-7,37%	-6,30%	-6,13%	0,00%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >](#)

Código	Indicador	2019					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	83,58%	83,73%	83,64%	83,15%	82,70%	77,98%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	21,13%	20,25%	20,13%	19,78%	19,83%	20,90%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	75,79%	72,63%	72,20%	70,96%	71,12%	69,84%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	13,82%	21,73%	28,83%	32,37%	40,25%	37,74%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	98,59%	99,79%	99,16%	99,39%	99,51%	98,82%
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	1,41%	0,71%	0,84%	0,61%	0,49%	1,18%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >](#)

Relatório de indicadores – 2019

03/09/2025, 11:03

SIOPE

Código	Indicador	2019					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2019					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	16,67%	13,62%	12,40%	10,66%	10,99%	9,94%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	2,53%	2,34%	2,61%	3,31%	3,86%	4,77%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	58,10%	52,73%	52,94%	49,53%	48,36%	47,46%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2019					
		1º	2º	3º	4º	5º	
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-20.295.755,93	R\$-17.911.556,27	R\$-14.577.340,64	R\$-10.932.772,64	R\$-10.937.984,47	R\$45
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$209.090,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.2025#276d0c

Relatório de indicadores - 2020

SIOPE											
Relatório de Indicadores											
UF: Bahia		Município: Cícero Dantas									
Consultar											
UF: Bahia											
Município: Cícero Dantas											
1 - Indicadores Legais											
<u><< Visualizar Anos Anteriores</u> <u>Imprimir</u> <u>Visualizar Próximos Anos >></u>											
Código	Indicador	2020									
		1º	2º	3º	4º	5º					
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	-9,00%	55,32%	31,98%	42,80%	37,20%					
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	31,56%	67,20%	74,39%	74,69%	74,12%					
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	18,64%	37,20%	28,88%	26,58%	26,99%					
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	49,80%	-4,40%	-3,27%	-1,27%	-1,11%					
2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro											
<u><< Visualizar Anos Anteriores</u> <u>Imprimir</u> <u>Visualizar Próximos Anos >></u>											
Código	Indicador	2020									
		1º	2º	3º	4º	5º					
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	40,01%	83,23%	81,84%	79,93%	80,05%					
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	17,83%	18,71%	18,84%	18,81%	18,87%					
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	70,10%	23,54%	24,05%	73,95%	74,19%					
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
2.8	Percentual das despesas em educação em relação à despesa total das áreas	6,44%	19,54%	24,79%	27,51%	32,43%					
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	97,52%	99,28%	98,05%	98,03%	98,43%					
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	2,48%	0,72%	1,95%	1,97%	1,57%					
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovado e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovado e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal											
<u><< Visualizar Anos Anteriores</u> <u>Imprimir</u> <u>Visualizar Próximos Anos >></u>											
Código	Indicador	2020									
		1º	2º	3º	4º	5º					
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	100,00%	97,69%	97,69%	97,57%	97,61%					
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	48,56%	55,54%	57,05%	55,87%	56,05%					
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	19,73%	27,92%	27,09%	26,61%	30,01%					
4 - Indicadores de Investimento por Aluno											
<u><< Visualizar Anos Anteriores</u> <u>Imprimir</u> <u>Visualizar Próximos Anos >></u>											
Código	Indicador	2020									
		1º	2º	3º	4º	5º					
4.1	Investimento educacional por aluno de educação infantil	R\$441,75	R\$1.586,72	R\$2.362,46	R\$3.147,93	R\$3.559,34					
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$441,87	R\$1.587,14	R\$2.363,09	R\$3.148,77	R\$3.560,39					
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$441,86	R\$1.587,11	R\$2.363,03	R\$3.148,70	R\$3.560,30					
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
4.7	Investimento educacional por aluno de educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
4.8	Investimento educacional por aluno de educação básica	R\$441,84	R\$1.587,05	R\$2.362,95	R\$3.148,59	R\$3.560,16					
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$441,84	R\$1.587,05	R\$2.362,95	R\$3.148,59	R\$3.560,16					
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$244,00	R\$955,46	R\$1.451,29	R\$1.896,44	R\$2.356,26					
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação infantil em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%					
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - crédito	R\$441,71	R\$1.586,57	R\$2.362,23	R\$3.147,63	R\$3.558,96					
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pré-escola	R\$441,80	R\$1.586,90	R\$2.362,73	R\$3.148,29	R\$3.558,75					
5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional											
<u><< Visualizar Anos Anteriores</u> <u>Imprimir</u> <u>Visualizar Próximos Anos >></u>											
Código	Indicador	2020									
		1º	2º	3º	4º	5º					
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Série Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Série Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00					

Relatório de indicadores - 2020

03/09/2025, 11:03		SIOPE						
Código	Indicador	2020						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	

6 - Indicadores de Composição da Receita								
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>								
Código	Indicador	2020						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	13,04%	12,38%	11,41%	9,82%	9,59%	9,04%	
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	4,78%	4,18%	4,10%	4,59%	5,06%	5,04%	
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	49,88%	41,55%	41,52%	38,74%	38,26%	40,19%	

7 - Resultado Financeiro do Exercício								
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>								
Código	Indicador	2020						
		1º	2º	3º	4º	5º		
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-10.223.381,14	R\$-22.664.843,04	R\$-20.415.050,24	R\$-31.674.156,59	R\$-8.461.177,68	R\$-45	
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$2.260.791,38	R\$383.725,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,01	

8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE								
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir Visualizar Próximos Anos >>								
Código	Indicador	2020						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
8.1	Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.779.381,56	
8.2	Valor aplicado em MDE da receita de impostos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$9.108.979,86	

Relatório de indicadores - 2021

03/09/2025, 11:03

SIOPE

SIOPe SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

1 - Indicadores Legais

[Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	46,09%	14,33%	79,49%	18,57%	23,91%	25,15%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%)	56,42%	55,06%	62,61%	55,88%	57,43%	71,38%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	28,35%	28,37%	35,80%	32,68%	32,57%	28,29%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	15,23%	16,57%	1,59%	11,44%	0,00%	0,33%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (máximo de 10%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	17,20%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas de Capital da complementação da União - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total - §3º, art. 212-A, da CF/88, correspondente ao indicador 1.7)	0,00%	0,00%	0,00%	74,29%	8,65%	46,92%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	47,94%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

[Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	17,86%	23,36%	17,38%	16,20%	18,87%	20,49%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	66,51%	60,07%	81,03%	72,36%	81,17%	79,18%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	20,01%	22,52%	16,24%	17,88%	16,67%	18,04%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	60,12%	48,49%	62,40%	54,58%	59,64%	60,04%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	14,31%	18,82%	26,21%	26,60%	35,29%	40,34%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	98,03%	0,00%	0,00%	0,00%	96,28%

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2021&cod_uf=29&cod_muni=29078...

03/09/2025, 11:03

SIOPE

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	2,26%	0,00%	0,00%	0,00%	2,72%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

[Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00%	93,54%	0,00%	0,00%	0,00%	98,13%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.5	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores em relação à despesa total com MDE	0,00%	53,72%	0,00%	0,00%	0,00%	57,88%
3.6	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00%	25,15%	0,00%	0,00%	0,00%	20,99%

4 - Indicadores de Investimento por Aluno

[Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$1.067,52	R\$2.019,51	R\$2.440,38	R\$2.910,65	R\$4.486,84	R\$6.650,91
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$1.047,61	R\$1.420,33	R\$1.062,86	R\$3.737,98	R\$5.241,27	R\$7.229,57
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$599,65	R\$1.055,99	R\$1.565,01	R\$1.889,09	R\$2.742,94	R\$3.499,75
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$949,07	R\$1.595,21	R\$2.673,19	R\$3.730,16	R\$4.786,59	R\$6.557,99
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$949,07	R\$1.595,21	R\$2.673,19	R\$3.730,16	R\$4.786,59	R\$6.557,99
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$599,65	R\$1.055,97	R\$1.563,57	R\$1.785,92	R\$2.857,85	R\$4.121,02
4.11	Despesa com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$265,33	R\$400,10	R\$575,38	R\$1.036,55	R\$1.319,36	R\$1.375,52
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEduacionais.do?acao=pesquisar&numAnoPesquisa=2021&cod_uf=29&cod_muni=29078...

1/3

Relatório de indicadores - 2021

03/09/2025, 11:03

SIOPE

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$1.228,99	R\$2.397,22	R\$2.440,38	R\$2.820,26	R\$4.718,10	R\$7.877,15
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	R\$864,98	R\$1.545,72	R\$2.440,38	R\$3.024,04	R\$4.196,75	R\$5.112,72

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FUNDEB em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	0,00%	2,97%	0,00%	0,00%	0,00%	4,64%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-23.298.000,89	R\$-18.445.754,04	R\$-16.063.448,24	R\$-16.063.448,24	R\$-2.035.534,91	R\$5,41
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$3.866.620,44	R\$3.950.924,36	R\$1.565.155,76	R\$3.615.128,18	R\$608.450,50	R\$1,91
7.3	Recurso do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$0,00	R\$1.472.408,35	R\$228.911,94	R\$2.113.741,36	R\$-0,01	R\$11

8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE

[<< Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	2021					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.1	Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.406.326,35	
8.2	Valor aplicado em MDE da receita de impostos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.474.536,48	

Relatório de indicadores - 2022

03/09/2025, 11:03

SIOPE

Relatório de Indicadores

UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Consultar](#)

1 - Indicadores Legais

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo 25% para estados, DF e municípios) - Inciso XXI, art. 29, Portaria Conj. MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-23	27,02%	25,64%	29,22%	30,31%	34,20%	25,83%
1.2	Percentual de aplicação de recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo 70% - Inciso XI, art. 212-A, da CF/88) - Inciso XXII, art.29, Port. Conj. MGI/MF/CGU Nº 33 de 30.08.23	74,16%	75,92%	80,06%	82,69%	85,96%	88,17%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneram os profissionais da educação (máximo de 30%)	6,46%	8,63%	9,42%	10,73%	12,61%	9,78%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	19,38%	14,45%	10,52%	6,58%	1,44%	2,05%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de 30-08-2023	5,18%	6,16%	9,29%	9,81%	11,83%	23,90%
1.6	Percentual de aplicação de recursos da complementação VAAT na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% - §3º, art. 212-A, da CF/88)-Inciso XXIV, art.29, Port. Conj. MGI/MF/CGU Nº 33 de 30.08.23	37,30%	43,23%	46,73%	48,52%	51,72%	53,64%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	47,35%	42,35%	42,32%	42,32%	42,30%	42,30%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	11,56%	10,84%	11,77%	12,32%	13,46%	13,95%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	69,07%	74,71%	77,71%	81,10%	85,10%	86,45%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	13,54%	11,60%	12,00%	11,89%	14,97%	11,60%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	64,94%	71,77%	75,30%	78,92%	68,86%	72,26%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

03/09/2025, 11:03

SIOPE

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	27,76%	37,18%	40,87%	42,80%	45,32%	45,79%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,88%	1,45%
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	27,64%	0,00%	0,00%	0,00%
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	2,36%	0,00%	0,00%	6,91%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	98,46%	0,00%	0,00%	97,39%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.5	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	90,72%	0,00%	0,00%	77,63%
3.6	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	3,56%	0,00%	0,00%	1,83%

4 - Indicadores de Investimento por Aluno

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$867,63	R\$1.560,54	R\$2.600,34	R\$3.616,51	R\$4.930,47	R\$6.210,71
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$1.830,11	R\$4.247,65	R\$7.179,03	R\$10.618,34	R\$12.475,13	R\$17.013,48
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$3.77,64	R\$4.503,52	R\$4.503,52	R\$4.277,64	R\$1.510,57	R\$1.510,57
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$962,10	R\$2.020,61	R\$3.254,92	R\$4.593,18	R\$6.184,84	R\$8.037,99

Relatório de indicadores - 2022

03/09/2025, 11:03

SIOPE

2022

Código	Indicador	1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$962,10	R\$2.020,61	R\$3.254,92	R\$4.593,18	R\$6.184,84	R\$8.037,99
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$836,02	R\$1.662,31	R\$2.614,50	R\$3.621,78	R\$4.686,31	R\$5.854,31
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$42,53	R\$105,80	R\$116,02	R\$124,67	R\$135,65	R\$147,27
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$390,01	R\$652,99	R\$1.543,98	R\$3.290,29	R\$5.471,05	R\$7.628,70
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pré-escola	R\$1.564,53	R\$2.884,77	R\$4.141,69	R\$4.141,69	R\$4.141,69	R\$4.141,69

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Série Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Série Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	0,00%	0,00%	4,92%	0,00%	0,00%	5,95%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$-6.547.011,90	R\$-2.784.808,20	R\$652.333,40	R\$3.039.776,91	R\$2.578.286,62	R\$2.946,5
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$325,91

03/09/2025, 11:03

SIOPE

2022

Código	Indicador	1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.3	Recursos do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$1.706.615,27	R\$2.439.477,83	R\$2.683.931,78	R\$2.251.422,60	R\$611.602,90	R\$1.063,4

8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2022					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.1	Valor exigido de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%)	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.813.591,62
8.2	Valor aplicado em MDE da receita de impostos	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.304.457,33

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.2025#276ddc

Relatório de indicadores - 2023

fnde SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: Bahia
Município: Cícero Dantas
Consultar

UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	6,73%	5,98%	22,70%	22,43%	23,12%	28,36%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	50,41%	27,37%	83,84%	87,47%	88,55%	83,63%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	3,66%	-1,90%	15,11%	12,53%	11,45%	15,37%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	35,93%	24,54%	1,05%	0,00%	0,00%	1,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0,00%	0,00%	0,87%	0,65%	4,54%	15,39%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	27,50%	44,44%	45,26%	43,01%	43,23%	55,73%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo de complementação VAAT a ser aplicado em educação infantil	46,86%	46,86%	47,30%	47,30%	46,85%	46,85%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	11,64%	17,31%	17,03%	16,84%	16,38%	19,22%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	49,92%	60,65%	68,05%	72,33%	75,22%	57,67%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	14,43%	16,84%	15,83%	15,37%	14,59%	16,67%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	84,79%	78,46%	79,78%	80,68%	80,38%	78,82%
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	18,99%	33,45%	40,79%	43,76%	45,21%	49,71%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de retenção e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de retenção e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.5	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.6	Percentual das despesas com o FUNDEB com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

4 - Indicadores de Investimento por Aluno

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$1.412,54	R\$3.669,81	R\$5.388,36	R\$7.056,19	R\$8.545,31	R\$12.305,51
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$3.200,26	R\$6.549,69	R\$10.470,94	R\$14.326,66	R\$18.147,12	R\$22.419,79
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$384,35	R\$723,49	R\$904,36	R\$904,36	R\$904,36	R\$1.113,07
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$1.270,25	R\$2.809,64	R\$4.416,89	R\$5.975,94	R\$7.598,64	R\$9.573,14
4.9	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$1.270,25	R\$2.809,64	R\$4.416,89	R\$5.975,94	R\$7.598,64	R\$9.573,14
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$941,54	R\$2.099,03	R\$3.391,46	R\$4.680,69	R\$5.893,67	R\$6.827,25
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$9,85	R\$21,21	R\$37,95	R\$53,17	R\$82,90	R\$98,47

Relatório de indicadores - 2023

03/09/2025, 11:04

SIOPE

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$2.179,31	R\$5.859,58	R\$8.747,91	R\$11.215,54	R\$14.193,14	R\$13.485,16
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	R\$425,53	R\$851,06	R\$1.063,83	R\$1.202,13	R\$1.276,60	R\$1.781,86

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.1	Superávit/déficit do ente federado no exercício	R\$-29.155.908,10	R\$-21.151.454,01	R\$-12.547.561,17	R\$-4.931.006,52	R\$-5.805.197,74	R\$7.85
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$7.588.837,41	R\$3.694.869,71	R\$1.295.420,76	R\$1.093.533,03	R\$1.586,63	R\$1.07
7.3	Recursos do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$3.384.139,35	R\$3.311.090,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$681

8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.1	Valor exigido de aplicação de	R\$2.709.487,40	R\$4.798.793,42	R\$7.214.891,42	R\$9.903.761,09	R\$12.101.041,94	R\$15.507.134,36

03/09/2025, 11:04

SIOPE

2023

Código	Indicador	2023					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.2	Impostos em MDE (Mínimo de 25%)						
	Valor aplicado em MDE da receita de impostos	R\$-11.173.004,01	R\$-21.063.299,78	R\$6.550.810,83	R\$8.886.634,35	R\$11.192.863,48	R\$17.589.921,34

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Versão: 19.08.2025#276d0c

Relatório de indicadores - 2024

Código		Indicador	2024					
			1º	2º	3º	4º	5º	6º
		educacional por aluno da educação básica						
4.12		Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13		Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14		Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$2.137,94	R\$1.207,19	R\$1.665,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.15		Investimento educacional por aluno da educação infantil - pré-escola	R\$657,84	R\$4.197,12	R\$7.966,11	R\$5.736,83	R\$11.572,02	R\$11.592,16

03/09/2025, 11:04		SÍPOE					
Código	Indicador	1º	2º	3º	4º	5º	6º
	de aplicação de impostos em MDE (Mínimo de 25%)						
8.2	Valor aplicado em MDE da receita de	R\$ 852.170,17	R\$ 1.229.869,71	R\$ 6.268.062,69	R\$ 13.102.313,73	R\$ 15.313.787,32	R\$ 19.460.695

FNUDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ESTADUAL

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >

Código	Indicador	2024					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNE/DE em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	2024				
		1º	2º	3º	4º	5º
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$4.146.601.110,24	R\$12.988.821,68	R\$-6.620.425,57	R\$-12.608.614,70	R\$-11.317.089,18
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$5.806.428,64	R\$7.590.349,31	R\$4.250.481,03	R\$119.863,12	R\$1.532.081,71
7.3	Recursos do FUNDEB do exercício não encerrado	R\$4.523.366,14	R\$6.375.971,39	R\$2.904.983,69	R\$0,00	R\$0,00

8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE

[Visualizar Anos Anteriores](#) | [Imprimir](#) | [Visualizar Próximos Anos](#)

Código	Indicador	2024					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.1	Valor	R\$1.290.739,41	R\$6.115.247,52	R\$9.171.476,46	R\$12.237.188,72	R\$14.776.646,96	R\$10.690.634,66

Relatório de indicadores - 2025

03/09/2025, 11:04

SIOPE


SIOPE
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 SOBRE ORÇAMENTOS
 PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: Bahia
 Município: Cícero Dantas

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

1 - Indicadores Legais

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir](#)

Código	Indicador	2025					
		10	20	30	40	50	60
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	0,00%	9,30%	22,28%	0,00%	0,00%	0,00%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	46,51%	69,87%	88,91%	0,00%	0,00%	0,00%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração dos profissionais da educação (máximo de 30%)	6,19%	11,75%	13,66%	0,00%	0,00%	0,00%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 10%)	49,28%	21,49%	1,57%	0,00%	0,00%	0,00%
1.5	Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	9,72%	10,78%	8,17%	0,00%	0,00%	0,00%
1.6	Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	25,91%	49,81%	67,86%	0,00%	0,00%	0,00%
1.7	Indicador para Educação Infantil - IEI - Percentual mínimo da complementação VAAT a ser aplicado em educação Infantil	46,67%	46,67%	46,66%	0,00%	0,00%	0,00%

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir](#)

Código	Indicador	2025					
		10	20	30	40	50	60
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	13,74%	12,82%	16,14%	0,00%	0,00%	0,00%
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino fundamental	27,22%	54,28%	73,42%	0,00%	0,00%	0,00%
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	25,52%	14,38%	14,51%	0,00%	0,00%	0,00%
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	72,40%	78,38%	79,00%	0,00%	0,00%	0,00%

03/09/2025, 11:04

SIOPE

SIOPE
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES
 SOBRE ORÇAMENTOS
 PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Código	Indicador	2025					
		10	20	30	40	50	60
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	23,23%	36,60%	44,25%	0,00%	0,00%	0,00%
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.10	Investimento com material didático por aluno da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir](#)

Código	Indicador	2025					
		10	20	30	40	50	60
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.4	Despesa média por professor da educação básica	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3.5	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com professores em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.6	Percentual das despesas com recursos do FUNDEB com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

4 - Indicadores de Investimento por Aluno

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir](#)

Código	Indicador	2025					
		10	20	30	40	50	60
4.1	Investimento educacional por aluno da educação infantil	R\$2.134,12	R\$3.231,99	R\$5.794,38	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.2	Investimento educacional por aluno do ensino fundamental	R\$2.584,46	R\$7.520,55	R\$13.466,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.3	Investimento educacional por aluno do ensino médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.4	Investimento educacional por aluno da educação superior	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.5	Investimento educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R\$513,76	R\$917,43	R\$891,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.6	Investimento educacional por aluno da educação especial	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.7	Investimento educacional por aluno da educação profissional	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.8	Investimento educacional por aluno da educação básica	R\$1.410,69	R\$3.791,52	R\$6.736,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.9	Investimento educacional por aluno	R\$1.410,69	R\$3.791,52	R\$6.736,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Relatório de indicadores - 2025

03/09/2025, 11:04		SIOPE					
Código	Indicador	2025					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R\$1.166,48	R\$2.838,58	R\$5.132,76	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R\$29,85	R\$146,75	R\$320,59	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.14	Investimento educacional por aluno da educação infantil - creche	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
4.15	Investimento educacional por aluno da educação infantil - pre-escola	R\$2.293,58	R\$1.299,40	R\$2.810,84	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional							
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir							
Código	Indicador	2025					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.7	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
5.8	Taxa de Abandono do Ensino Médio	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
6 - Indicadores de Composição da Receita							
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir							
Código	Indicador	2025					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
7 - Resultado Financeiro do Exercício							
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir							
Código	Indicador	2025					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R\$0.392.924,55	R\$6.164.327,76	R\$1.485.246,89	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
7.3	Recursos do FUNDEB do exercício não utilizado	R\$8.066.649,46	R\$5.710.187,70	R\$595.148,51	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
8 - Aplicação da Receita de Impostos em MDE							
<< Visualizar Anos Anteriores Imprimir							
Código	Indicador	2025					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
8.1	Valor exigido de aplicação de impostos em MDE	R\$3.366.329,60	R\$6.272.692,78	R\$9.787.562,71	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Quadro de Resumo de Despesas - 2015 (fase despesa paga)

03/09/2015, 15:48

Slope

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2015
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesa:
 Dotação Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

[Consultar](#) [Imprimir](#)

Ano: 2015
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente						Capital			Total Geral (Exceto Inativos)
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Financeira	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2015&periodo=1&cod_uf=23&municipio=290780&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAfcWeASUzdzOu... 1/4

03/09/2015, 15:48

Slope

(Despesas Próprias)											
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Benefícios e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Execeto FUNDEB (Despesas Próprias)	1.182.690,00	0,00	765.081,42	112.836,80	90.327,71	556.469,91	45.000,00	0,00	0,00	1.992.771,42	1.992.771,42
361 - Ensino Fundamental (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	913.406,65	710.077,44	0,00	203.329,21	2.076.419,58	0,00	0,00	2.989.826,23	2.989.826,23
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	13.462.765,83	0,00	1.221.784,94	18.070,00	2.000,00	1.080.529,52	124.376,12	0,00	0,00	14.808.926,89	14.808.926,89
362 - Ensino Médio (Despesas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2015&periodo=1&cod_uf=23&municipio=290780&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAfcWeASUzdzOu... 2/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2015 (fase despesa paga)

Slope											
03/09/2015, 15:48											
362 - Ensino Médio (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exceção FUNDEB (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (FUNDEB)	2.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530.000,00	2.530.000,00	
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2015&periodo=1&cod_ue=29&municipio=290780&ordenar=4&g-recaptcha-response=0cAPcWeASUzdzOu... 3/4

Slope											
03/09/2015, 15:48											
722 - Telecomunicações (Educação a Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	625.667,48	8.525,10	0,00	617.142,38	0,00	0,00	0,00	625.667,48	625.667,48
TOTAL	17.175.455,83	0,00	3.525.940,49	849.509,34	92.327,71	2.457.471,02	2.245.795,70	0,00	0,00	22.947.192,02	22.947.192,02

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2015#276dc

http://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2015&periodo=1&cod_ue=29&municipio=290780&ordenar=4&g-recaptcha-response=0cAPcWeASUzdzOu... 4/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2016 (fase despesa paga)

03/09/2025, 15:52

SIOPE

FNDE

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano:	2016
Período:	Anual
UF:	Bahia
Município:	Cícero Dantas
Fases de Despesa:	<input type="radio"/> Dotação Atualizada <input type="radio"/> Despesa Empenhada <input type="radio"/> Despesa Liquidada <input checked="" type="radio"/> Despesa Paga <input type="radio"/> Despesa Orçadas
<input type="button" value="Consultar"/>	

Ano: 2016
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Imprimir](#)

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente						Capital			Total Geral (Exceto Inativos)
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Fin)ca	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Financeira	
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.162,88	0,00	0,00	568.162,88	568.162,88

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2016&periodo=1&cod_uf=29&municipio=290780&ordenar=4&recaptcha-response=0cAFCWeASzQwfd... 1/4

03/09/2025, 15:52

SIOPE

(Despesas Vinculadas)											
242 - Assistência ao Portador de Deficiência (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	465.545,30	0,00	2.220.177,76	1.292.484,51	71.966,00	846.357,25	20.722,97	0,00	0,00	2.706.446,03	2.706.446,03
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	13.385.738,86	0,00	1.074.860,48	53.250,24	8.000,00	1.013.610,24	500.338,62	0,00	0,00	14.960.937,96	14.960.937,96
362 - Ensino Médio (Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2016&periodo=1&cod_uf=29&municipio=290780&ordenar=4&recaptcha-response=0cAFCWeASzQwfd... 24

Quadro de Resumo de Despesas - 2016 (fase despesa paga)

	SÍCOPÉ										
03/09/2025, 15:52											
Próprias)											
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (FUNDEB)	2.195.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195.900,00	2.195.900,00
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações (Educação a Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-	0,00	0,00	553.766,91	55.173,32	0,00	498.593,59	0,00	0,00	553.766,91	553.766,91	

https://www.fnde.gov.br/sicope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2016&periodo=1&cod_ue=29&municipios=290780&ordenar=1&q-recaptcha-response=0cAfcWeA620uafdf... 3/4

	SÍCOPÉ										
03/09/2025, 15:52											
Educação (Despesas Vinculadas)											
TOTAL	16.047.184,16	0,00	3.848.805,15	1.400.908,07		79.966,00	2.358.561,08	1.089.224,47	0,00	0,00	20.985.213,78

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

https://www.fnde.gov.br/sicope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2016&periodo=1&cod_ue=29&municipios=290780&ordenar=1&q-recaptcha-response=0cAfcWeA620uafdf... 4/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2017 (fase despesa paga)

03/09/2025, 15:59

SIOPE

FNDE

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2017
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesas:
 despesa Atualizada
 despesa Empenhada
 despesa Liquidada
 despesa Paga
 despesa Orgânicas

Consultar

Ano: 2017
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente				Capital				Total Geral (Exceto Inativos)
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros (P/Física)	Serviços de Terceiros (P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=1&resultado=2017&periodo=6&cod_if=23&municipio=290790&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAFcWeASgGxloa... 1/4

03/09/2025, 15:59

SIOPE

(Despesas Vinculadas)											
242 - Assistência ao Portador de Deficiência (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	2.108.507,31	0,00	507.846,62	198.221,37	40.494,42	267.827,68	63.677,73	0,00	0,00	2.680.031,66	2.680.031,66
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	13.878.187,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.878.187,27	13.878.187,27

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=1&resultado=2017&periodo=6&cod_if=23&municipio=290790&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAFcWeASgGxloa... 2/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2017 (fase despesa paga)

Slope											
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)	318.131,57	0,00	76.736,34	30.019,95	6.109,78	40.409,96	9.607,72	0,00	0,00	404.475,63	404.475,63
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (FUNDEB)	2.093.947,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.947,54	2.093.947,54
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações (Educação a Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.funde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2017&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&q-recaptcha-response=0cAFCWeA56g6xlo... 3/4

Slope											
98 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	640.620,46	166.788,40			0,00	473.832,06	0,00	0,00	640.620,46
995 - Ação Judicial FUNDEF - Pecatórios (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.398.773,69	0,00	1.225.203,42	395.029,72	46.604,00	782.069,70	73.285,45	0,00	0,00	19.697.262,56	19.697.262,56

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276d0c

https://www.funde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2017&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&q-recaptcha-response=0cAFCWeA56g6xlo... 4/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2018 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:03

SIOPe

fnde

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2018
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesas:
 Dotação Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

[Consultar]

Ano: 2018
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Tornar](#)

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente					Capital			Total Geral(Exceto Inativos)	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização Financeira
190 - Outros Recursos Destinados à	340.330,68	0,00	312.550,37	47.712,57	9.000,00	6.315,65	0,00	0,00	652.881,05	652.881,05

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/quadroResumoDespesasMunicipio?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2018&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptchaResponse=0&FcWc6D>EO... 1/4

03/09/2025, 16:03

SIOPe

Educação (Despesas Vinculadas)											
242 - Assistência ao Portador de Deficiência (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	3.176.512,59	0,00	287.918,81	60.670,02		13.958,88	126.170,07	69.809,60	0,00	0,00	3.536.241,00
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	12.723.365,01	0,00	41.001,96	0,00		0,00	10.399,66	30.411,50	0,00	0,00	12.794.778,47

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/quadroResumoDespesasMunicipio?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2018&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptchaResponse=0&FcWc6D>EO... 2/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2018 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:03

Slope											
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pós-Escola) - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)	461.876,07	0,00	61.140,58	26.853,18	2.106,12	19.036,60	10.532,90	0,00	0,00	533.549,55	533.549,55
365 - Educação Infantil (Pós-Escola) (FUNDEB)	1.971.055,94	0,00	31.157,25	0,00	0,00	8.768,00	4.588,50	0,00	0,00	2.006.801,69	2.006.801,69
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações (Educação a Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=1&resultado=2018&periodo=6&cod_ue=295&municipios=290790&ordenar=4&captchaResponse=0cAFC0eA6D2EO_... 3/4

03/09/2025, 16:03

Slope											
99 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	350.099,65	0,00	230.370,77	30.000,00	0,00	45.359,75	0,00	0,00	0,00	580.470,42	580.470,42
995 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.025.239,94	0,00	964.139,74	165.235,77	25.065,00	216.049,73	115.342,50	0,00	0,00	20.104.722,18	20.104.722,18

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025 #27650c

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=1&resultado=2018&periodo=6&cod_ue=295&municipios=290790&ordenar=4&captchaResponse=0cAFC0eA6D2EO_... 4/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2019 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:18

SIOPE

fnde

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2019
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesas:
 Dotação Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

Consultar

Ano: 2019
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente					Capital			Total Geral (Exceto Inativos)	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização Financeiras
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	13,99	0,00	6.350,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,01	6.364,01

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesas?url.do?acao=pequisar&pag=resultado&ano=2019&periodo=F&cod_uf=29&municipio=290790&ordena=L&g-recaptcha-response=0cAfcVea7nBvIRL... 1/4

03/09/2025, 16:18

SIOPE

(Despesas Vinculadas)											
242 - Assistência ao Portador de Deficiência (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	1.868.140,09	0,00	905.693,32	284.881,90	42.310,13	516.913,10	37.489,08	0,00	0,00	2.811.322,49	2.811.322,49
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	15.064.095,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.064.095,58	15.064.095,58

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesas?url.do?acao=pequisar&pag=resultado&ano=2019&periodo=F&cod_uf=29&municipio=290790&ordena=L&g-recaptcha-response=0cAfcVea7nBvIRL... 2/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2019 (fase despesa paga)

03/09/2025, 15:18

SIOPE

362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)	676.655,46	0,00	408.739,93	150.330,64	11.794,88	197.758,82	10.450,92	0,00	0,00	1.095.846,31	1.095.846,31
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (FUNDEB)	4.254.018,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.254.018,94	4.254.018,94
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732 - Telecomunicações (Educação à Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=1&ano=2019&periodo=6&cod_ue=236&municipio=2907803&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAfcWeA7vBvVRL... 3/4

03/09/2025, 15:18

SIOPE

98 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	6.550,75	0,00	412.543,73	329.327,22	1.266,00	52.920,73	2.040,00	0,00	0,00	421.134,48	421.134,48
999 - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.869.474,81	0,00	1.733.327,00	764.539,76	55.371,01	767.592,65	49.980,00	0,00	0,00	23.652.781,81	23.652.781,81

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025#276dc

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=1&ano=2019&periodo=6&cod_ue=236&municipio=2907803&ordenar=1&g-recaptcha-response=0cAfcWeA7vBvVRL... 4/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2020 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:40

SIOPE

siope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2020
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesas:
 Despesa Anotada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

Consultar

Ano: 2020
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente					Capital			Total Geral(Exceto Inativos)	
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídico)	Investimentos	Inversões Financeiras		Amortização Financeira
190 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2020&periodo=6&cod_uf=23&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfWASHPyHab... 1/4

03/09/2025, 16:40

SIOPE

(Despesas Vinculadas)										
242 - Assistência ao Portador de Deficiência (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental - Execo FUNDEB (Despesas Próprias)	1.483.596,99	0,00	1.013.097,50	414.444,04	26.301,22	76.030,45	289.104,85	0,00	0,00	2.785.799,34
361 - Ensino Fundamental (FUNDEB)	16.232.366,60	0,00	230.448,55	216.379,56	0,00	14.068,99	0,00	0,00	0,00	16.462.815,15
362 - Ensino Médio (Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2020&periodo=6&cod_uf=23&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfWASHPyHab... 2/4

Quadro de Resumo de Despesas - 2020 (fase despesa paga)

SÍPOE										
03/09/2025, 16:40										
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	377.412,79	0,00	257.722,22	105.430,56	6.690,77	19.341,41	73.545,49	0,00	0,00	708.680,50
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (FUNDEB)	4.129.357,67	0,00	58.623,90	55.044,88	0,00	3.579,02	0,00	0,00	4.187.981,57	4.187.981,57
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
699 - Turismo (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722 - Telecomunicações (Educação a Distância) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 - Desporto Comunitário (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 - Lazer (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-	0,00	0,00	528.283,42	528.210,27	0,00	73,15	0,00	0,00	528.283,42	528.283,42

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2020&periodo=6&cod_ue=23&municipios=290780&ordenar=4&g_recaptcha_response=0cAFcWeASHPyHab... 34

SÍPOE										
03/09/2025, 16:40										
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Ação Judicial FUNDEF - Pecatários (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.222.734,05	0,00	2.103.175,29	1.319.509,31	32.991,99	121.093,02	362.650,34	0,00	0,00	24.688.559,98

PNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Versão: 19.08.2025 #276d0c

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2020&periodo=6&cod_ue=23&municipios=290780&ordenar=4&g_recaptcha_response=0cAFcWeASHPyHab... 44

Quadro de Resumo de Despesas - 2021 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:44

SIOPe

fnde

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesas:
 Despesa Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orgadas

Consultar

Ano: 2021
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Liquidada Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente						Capital			Total Geral(Exceto Inativos)
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Tercelhos(P/Física)	Serviços de Tercelhos(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiros	Amortização Financeira	

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2021&periodo=6&cod_id=290780&ordenar=3&g_recaptcha_response=0cAFcWeA6GWgm... 1/7

03/09/2025, 16:44

SIOPe

190 - Despesas Custeadas com Recursos de Royalties de Petróleo e de Indenizações (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadorias) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620.437,29
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800.910,45
361 - Ensino Fundamental - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.938,21

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2021&periodo=6&cod_id=290780&ordenar=3&g_recaptcha_response=0cAFcWeA6GWgm... 2/7

Quadro de Resumo de Despesas - 2021 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:44

	SIOPE										
361 - Ensino Fundamental (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.156.667,92
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362 - Ensino Médio (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,15
363 - Ensino Profissional (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.818.574,52
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018.556,89
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exceto FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=resultado&ano=2021&periodo=6&cod_ue=23&municipios=290780&ordenar=3&g_recaptcha_response=0cAFCvleA6GjW0m... 3/7

	SIOPE										
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.388,75
392 - Diffusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540 - FUNDEB (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - FUNDEB (VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 - FUNDEB (VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - Ação Judicial FUNDEF - Pecatários (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - PDDE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - PNNE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553 - PNATE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/siope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=resultado&ano=2021&periodo=6&cod_ue=23&municipios=290780&ordenar=3&g_recaptcha_response=0cAFCvleA6GjW0m... 4/7

Quadro de Resumo de Despesas - 2022 (fase despesa paga)

Relatório Quadro de Resumo de Despesas																			
Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.																			
Ano:	2022	Período:	Anual	UF:	Bahia	Município:	Cícero Dantas	Fases de Despesas:	<input type="radio"/> Dotação Atualizada	<input type="radio"/> Despesa Empenhada	<input type="radio"/> Despesa Liquidada	<input checked="" type="radio"/> Despesa Paga	<input type="radio"/> Despesa Orçadas						
								Consultar											
Imprimir																			
Ano: 2022	Período: Anual	UF: Bahia	Município: Cícero Dantas																
Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza																			
Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente																		
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Financeira	Total Geral	Total Geral(Exceto Inativos)								
https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2022&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfCWeA62OOrZ...																			
03/09/2025, 16:48																			
SIOPE																			
slope SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO																			
03/09/2025, 16:48																			
SIOPE																			
190 - Despesas Custeadas com Recursos de Royalties de Petróleo e de Indenizações (Despesas Vinculadas)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																			
271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																			
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																			
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																			
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																			
361 - Ensino Fundamental																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.623.087,45																			
361 - Ensino Fundamental																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 39.235.606,44																			
361 - Ensino Fundamental - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)																			
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.392.309,26																			

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorioQuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2022&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfCWeA62OOrZ... 2/7

Quadro de Resumo de Despesas - 2022 (fase despesa paga)

03/09/2025, 16:48

SICPE												
361 - Ensino Fundamental (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230.597,28	
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
362 - Ensino Médio (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439,45	
363 - Ensino Profissional (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 - Ensino Superior (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.919,04	
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.513.207,06	
365 - Educação Infantil (Pré-Escola) - Exceto FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.034,29	

https://www.fnde.gov.br/sicpe/relatorioQuadroResumoDespesas?url=do7acao-pesquisar&pag=resultado&ano=2022&periodo=6&cod_ue=29&municipio=290780&ordenar=1&g-recaptcha-response=0CAFceA620CrZ... 3/7

03/09/2025, 16:48

SICPE												
361 - Ensino Fundamental (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.927,74
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362 - Ensino Médio (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540 - FUNDEB (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - FUNDEB (VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 - FUNDEB (VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - Ação Judicial FUNDEF - Pecatários (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - PDDE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - PNNE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553 - PNATE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/sicpe/relatorioQuadroResumoDespesas?url=do7acao-pesquisar&pag=resultado&ano=2022&periodo=6&cod_ue=29&municipio=290780&ordenar=1&g-recaptcha-response=0CAFceA620CrZ... 4/7

Quadro de Resumo de Despesas - 2023 (fase despesa paga)

03/09/2025, 17:17

Slope

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2023
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesa:
 Dotação Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

Consultar

Ano: 2023
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

[Imprimir](#)

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza										
Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente					Capital				
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros(P/Física)	Serviços de Terceiros(P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Financeira	Total Geral(Exceto Inativos)

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMunicipio?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2023&periodo=6&cod_id=29&municipio=290780&ordenar=&g_recaptcha_response=0cAFcWe4QUAc7... 1/5

03/09/2025, 17:17

Slope

271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.155.073,35
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.662.503,48
361 - Ensino Fundamental - Exeto FUNDEB (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.624.933,95
361 - Ensino Fundamental (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964.674,89
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMunicipio?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2023&periodo=6&cod_id=29&municipio=290780&ordenar=&g_recaptcha_response=0cAFcWe4QUAc7... 2/5

Quadro de Resumo de Despesas – 2023 (fase despesa paga)

Quadro de Resumo de Despesas - 2024 (fase despesa paga)

03/09/2025, 17:21

SICPE

fnde

slope SISTEMA INFORMATIVO
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório Quadro de Resumo de Despesas

Informe a fase de despesas que deseja visualizar no Quadro Resumo de Despesas.

Ano: 2024
Período: Anual
UF: Bahia
Município: Cícero Dantas

Fases de Despesa:
 Dotação Atualizada
 Despesa Empenhada
 Despesa Liquidada
 Despesa Paga
 Despesa Orçadas

Consultar

Ano: 2024 [Imprimir](#)

Período: Anual

UF: Bahia

Município: Cícero Dantas

Quadro Resumo da Despesa Paga Segundo SubFunções/Natureza

Sub-Funções / Natureza da despesa	Corrente						Capital			Total Geral (Exceto Inativos)
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Material de Consumo	Serviços de Terceiros (P/Física)	Serviços de Terceiros (P/Jurídica)	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização Financeira	

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2024&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfcWeAxK7ZM... 1/7

03/09/2025, 17:21

SICPE

271 - Previdência Básica (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário (Plano de Seguridade Social do Servidor) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar (Complementação de Proventos e Aposentadoria) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274 - Previdência Especial (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.838.172,35
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.926.284,20
361 - Ensino Fundamental - Exceto FUNDEB (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.546.782,83
361 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.495.439,81

https://www.fnde.gov.br/slope/relatorio/QuadroResumoDespesasMuni.do?acao=pesquisar&pag=resultado&ano=2024&periodo=6&cod_uf=29&municipios=290780&ordenar=4&recaptcha_response=0cAfcWeAxK7ZM... 2/7

Quadro de Resumo de Despesas - 2024 (fase despesa paga)

SICPE												
03/09/2025, 17:21												
(Despesas Vinculadas)												
362 - Ensino Médio (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362 - Ensino Médio (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,52	778,52
363 - Ensino Profissional (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363 - Ensino Profissional (Qualificação para o Trabalho) (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 - Ensino Superior (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil (Pre-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471.328,68	1.471.328,68	1.471.328,68
365 - Educação Infantil (Pre-Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.141.723,08	13.141.723,08	13.141.723,08
365 - Educação Infantil (Pre-Escola) - Exeto FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.845,69	108.845,69	108.845,69

https://www.mde.gov.br/sicpe/relatorio/quadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=1&resultado=2024&periodo=6&cod_ue=295&municipios=290780&ordenar=1&g_recaptcha_response=0CAFvWeAsxK7ZM... 3/7

SICPE												
03/09/2025, 17:21												
(Despesas Próprias)												
365 - Educação Infantil (Pre-Escola) (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.552,75
392 - Difusão Cultural (Despesas Próprias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540 - FUNDEB (Impostos e Transferências)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 - FUNDEB (VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 - FUNDEB (VATA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543 - FUNDEB (VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 - Acção Judicial FUNDEF - Peculiares (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550 - Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551 - PDDE (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552 - PNae (Despesas Vinculadas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

https://www.mde.gov.br/sicpe/relatorio/quadroResumoDespesasMuni.do?acao=pequisar&pag=1&resultado=2024&periodo=6&cod_ue=295&municipios=290780&ordenar=1&g_recaptcha_response=0CAFvWeAsxK7ZM... 4/7

Relatório Precatório do FUNDEF

RELATÓRIO PRECATORÍO DO FUNDEF

UF: Bahia **Municipio:** Cícero Dantas **Periodo:** 2022 - 4º Bimestre **Data:** 28/09/2022

Recursos recebidos:

Banco:	Agência:	Conta:	Valor:	
		Empenhada	Liquidada	Paga
Ensino Fundamental				
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar		0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental		100,00	0,00	0,00
Transporte Escolar		0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Creche)				
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar		0,00	0,00	0,00
Educação Infantil		100,00	0,00	0,00
Transporte Escolar		0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Pré-Escola)				
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar		0,00	0,00	0,00
Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar		0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00
Educação Especial		0,00	0,00	0,00
Educação Especial		0,00	0,00	0,00
Educação Especial		0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00
Totais		200,00	0,00	0,00

Relatório Precatório do FUNDEF

RELATÓRIO PRECÁTÓRIO DO FUNDEF

UF: Bahia **Município:** Cícero Dantas **Período:** 2022 - 5º Bimestre **Data:** 14/12/2022

Recursos recebidos:

Banco:	Agência:	Conta:	Valor:		
			Empenhada	Liquidada	Paga
Ensino Fundamental					
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar			0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental			100,00	0,00	0,00
Transporte Escolar			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Creche)					
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			100,00	0,00	0,00
Transporte Escolar			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil (Pré-Escola)					
Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil			0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar			0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos			0,00	0,00	0,00
Educação Especial			0,00	0,00	0,00
Educação Especial			0,00	0,00	0,00
Educação Especial			0,00	0,00	0,00
Administração Geral			0,00	0,00	0,00
Administração Geral			0,00	0,00	0,00
Administração Geral			0,00	0,00	0,00
Totais			200,00	0,00	0,00

Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação 2014-2025

Mês/Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Janeiro	R\$ 1.135.431,14	R\$ 1.350.933,79	R\$ 1.679.632,03	R\$ 781.817,82	R\$ 870.091,66	R\$ 1.976.476,19
Fevereiro	R\$ 1.676.932,94	R\$ 2.004.054,06	R\$ 1.351.911,92	R\$ 2.307.704,32	R\$ 1.914.539,20	R\$ 1.592.487,29
Março	R\$ 1.110.929,62	R\$ 1.263.329,90	R\$ 1.220.823,69	R\$ 1.232.538,32	R\$ 1.059.121,55	R\$ 1.440.012,50
Abril	R\$ 1.176.353,11	R\$ 2.094.621,40	R\$ 1.233.203,74	R\$ 1.213.049,50	R\$ 812.944,69	R\$ 1.578.227,09
Maio	R\$ 1.813.906,90	R\$ 1.106.065,16	R\$ 1.508.183,69	R\$ 1.493.186,38	R\$ 1.753.245,65	R\$ 1.658.943,67
Junho	R\$ 1.133.806,32	R\$ 1.627.596,05	R\$ 1.643.598,62	R\$ 1.264.907,33	R\$ 1.150.431,65	R\$ 1.430.195,10
Julho	R\$ 1.211.590,72	R\$ 959.009,36	R\$ 1.181.446,55	R\$ 901.545,92	R\$ 1.045.827,43	R\$ 1.563.333,55
Agosto	R\$ 1.194.744,63	R\$ 1.567.326,16	R\$ 1.310.213,11	R\$ 1.299.807,54	R\$ 1.213.551,73	R\$ 1.432.896,86
Setembro	R\$ 1.144.088,98	R\$ 943.758,92	R\$ 1.149.992,98	R\$ 1.559.587,62	R\$ 1.096.551,66	R\$ 1.471.155,02
Outubro	R\$ 1.192.552,53	R\$ 1.584.612,45	R\$ 1.241.536,78	R\$ 1.244.545,76	R\$ 1.227.555,64	R\$ 1.511.868,09
Novembro	R\$ 1.253.782,09	R\$ 1.268.385,29	R\$ 1.621.761,90	R\$ 1.010.566,74	R\$ 1.136.477,93	R\$ 1.559.451,06

Dezembro	R\$ 1.432.514,18	R\$ 1.767.645,35	R\$ 2.457.408,28	R\$ 1.752.335,59	R\$ 1.652.712,29	R\$ 2.092.026,83
Total	R\$ 15.476.633,16	R\$ 17.537.337,89	R\$ 17.599.713,29	R\$ 16.061.592,84	R\$ 14.933.051,08	R\$ 19.307.073,25

Fonte: Painel Banco do Brasil – Município de Cícero Dantas – BB arrecadação, disponível em: <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal/selecao>.

Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação 2014-2025

Mês/Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Janeiro	2.188.564,78	2.348.014,80	3.353.710,60	7.813.434,19	11.461.131,49	
Fevereiro	1.998.510,34	2.535.392,03	3.220.570,95	5.187.690,68	5.551.664,18	
Março	1.569.122,06	2.023.301,42	2.918.557,57	4.765.730,28	4.824.923,45	
Abril	1.938.413,18	2.159.905,57	3.151.636,39	4.995.280,20	5.385.423,13	
Maio	1.464.282,04	2.199.477,28	3.167.521,12	5.789.166,70	5.763.678,44	
Junho	1.398.848,52	2.107.187,26	3.217.700,06	5.386.465,52	5.906.903,35	
Julho	1.575.888,15	1.962.725,35	3.013.754,81	5.276.707,91	5.672.280,33	

Agosto	1.611.289,92	103.624,14	3.349.787,61	5.703.864,82	5.801.201,98	
Setembro	1.703.224,47	2.360.932,42	2.874.216,98	5.436.178,40	5.810.388,98	
Outubro	1.764.090,35	2.301.203,13	3.061.599,91	5.584.829,18	6.296.786,65	
Novembro	1.938.199,64	2.479.711,51	3.313.810,61	6.029.505,06	6.402.951,43	
Dezembro	2.414.071,65	1.488.833,47	3.540.250,54	6.652.956,10	6.823.626,25	
Total	21.564.505,10	24.070.308,38	38.183.117,15	55.620.684,17	75.700.959,66	

Fonte: Painel Banco do Brasil – Município de Cícero Dantas – BB arrecadação, disponível em: <https://demonstrativos.apps.bb.com.br/arrecadacao-federal/selecao>.

Relatório de Indicadores – SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos)

2009 – 2016 – Indicadores Legais

1 - Indicadores Legais

[<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>](#)

Código	Indicador	Período							
		2009 Anual	2010 Anual	2011 Anual	2012 Anual	2013 Anual	2014 Anual	2015 Anual	2016 Anual
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	32,09%	25,73%	25,70%	25,03%	32,63%	25,05%	25,28%	25,06%
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	60,58%	61,34%	60,88%	60,15%	60,90%	64,37%	62,87%	67,23%
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	39,36%	38,16%	37,64%	39,33%	39,09%	30,79%	37,08%	32,21%
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,06%	0,50%	1,46%	0,52%	0,01%	4,84%	0,05%	0,56%

c) Análise de cumprimento das estratégias da Meta 20

Indicador 20A					
Descrição das estratégias 2024	Alcance das estratégias (Status)				Previsão orçamentária para realização das estratégias
	ATRASADA	INICIADA	CONCLUÍDA	NÃO CONCLUÍDA	
20.1 Contribuir no âmbito da esfera municipal para garantir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;			X		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas . LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.
20.2 contribuir para o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;			X		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas .

					LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.
20.3 aplicar adequadamente os recursos a serem destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;		X		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas . LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.	
20.4 Ratificar o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;		X		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas . LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.	
20.5 Contribuir, como ente federativo, com informações educacionais atualizadas para o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e		X		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes	

<p>acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;</p>				<p>Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas. LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.</p>
<p>20.6 Garantir que quando implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, o CAQi da Rede Municipal de Ensino esteja dentro dos padrões mínimos exigidos;</p>		X		<p>PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas. LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.</p>
<p>20.7 Fomentar os mecanismos que gradativamente a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar,</p>				<p>PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual) Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas.</p>

sejam elevados ano a ano da vigência desse PME;					LDO – 2015-2025. LOA – 2015-2025.
20.8 o CAQ será definido e continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;				x	
20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;				x	
20.10 caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;				x	
20.11 Cumprir quando da aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de			x		PPA (Plano Plurianual) (A cada 4

<p>qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</p>					<p>anos)</p> <p>LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual</p> <p>LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual)</p> <p>Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas.</p> <p>LDO – 2015-2025.</p> <p>LOA – 2015-2025.</p>
<p>20.12 Contribuir com informações que contribuam com o definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.</p>		x			<p>PPA (Plano Plurianual) (A cada 4 anos)</p> <p>LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) – Anual</p> <p>LOA (Lei Orçamentária Anual (Anual)</p> <p>Todas essas legislações estão disponíveis no Diário Oficial do Município: https://doem.org.br/ba/cicerodantas.</p> <p>LDO – 2015-2025.</p> <p>LOA – 2015-2025.</p>

No tocante as estratégias, estas foram atendidas quase em sua totalidade, pois, o texto de algumas (está mais para o ente federal) do que para o municipal, contudo, aquilo que compete ao ente municipal, de cumprimento da legislação, aplicação de recursos segue sendo atendidos, o que possibilitou a aprovação das contas educacionais nos últimos anos, sem ressalvas pelo conselho competente (CACS-FUNDEB). Igual constatação percebe-se quanto à aplicação de recursos em Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação em Tempo Integral, Turmas em Atividades Complementares, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, e ações de manutenção e desenvolvimento de ensino etc., mostrando que, a educação pública municipal não caminha sozinha, é fruto de parcerias e investimentos por parte do governo estadual e federal.

6. MONITORAMENTOS E NOTAS TÉCNICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PME

- **Nota Técnica:** n. 001/2017

Assunto: Ausência de Indicadores para aferir a Meta 8.

Responsável pela Elaboração: Josefa Fernanda Santana Figueiredo, Selma Ribeiro da Costa. - ETM

Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas, sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015 de 23 de junho de 2015, destacamos a meta 8 que tem por objetivo: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo, no último ano de vigência deste plano, para população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobre e igualar a escolaridade média entre os negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. É verdade que o acesso a educação e de qualidade é condição essencial para minimizar as desigualdades que permeiam o país, analisando ainda a Linha de Base do Plano Nacional de Educação (PNE), constatou – se significativos avanços no que se refere a escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Reportando – se para realidade do município, são observadas algumas poucas ações voltadas à população alvo da meta 8, essa ausência de ações é mais elevada na região do campo, sendo que nesse território o índice de evasão escolar, trabalho infantil, e a taxa de abandono escolar é maior devido a grande necessidade de trabalhar no campo para suprir as necessidades básicas.

A situação educacional dos jovens residentes no campo registra significativa desigualdade em comparação aos que habitam as áreas urbanas, o que reflete uma distribuição desigual no usufruto dos direitos sociais. O processo de ampliação do acesso à educação básica, as políticas de educação de jovens e adultos, o aumento do número de vagas no ensino superior, a melhoria nas condições do transporte escolar, as políticas de erradicação do trabalho infantil, a adoção de concepções pedagógicas de educação do campo etc. são algumas ações que na última década se voltaram para a melhoria da escolaridade dos jovens que vivem nas áreas rurais (Munarim, 2011).³²

³² MUNARIM, Antonio. Educação do Campo no cenário das políticas públicas na primeira década do

A meta pauta-se, ainda, por seis estratégias que devem concretizar ações que perpassam por: correção do fluxo escolar; fortalecimento de programas de Educação de Jovens e Adultos; ampliação do acesso aos exames de certificação; expansão da oferta gratuita de educação profissional; apoio aos entes federativos para a garantia de frequência e busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social.³³

Análise Técnica: Com a aprovação do Plano Municipal de Educação, o Sistema Municipal de Ensino (SME), assumiu o compromisso de fomentar ações e traçar estratégias para elevar a escolaridade da população, desde a oferta da Educação de Jovens e Adultos; melhoria da estrutura das escolas; transporte de qualidade; alimentação escolar de qualidade; formação continuada dos professores; além de firmar parcerias junto ao Governo do estado e a União visando pactuar recursos e aderir aos programas voltados para população de 18 a 29 anos, bem como criar mecanismos que permitam minimizar as desigualdades sociais dos diferentes grupos.

Conclusão: Concluímos que para aferir estes indicadores é essencial adotar estratégias e ações que resultem no levantamento de dados atualizados, as pesquisas realizadas nos sítios governamental apresentam indicadores por regiões, dificultando ao certo aferir os indicadores municipal, para sanar essa dificuldade está sendo executado um levantamento para colher esses dados e posteriormente aferir os indicadores da meta 8.

É importante ter em conta que todo indicador carrega em si uma concepção e uma visão parcial do fenômeno que se propõe a medir. Sobretudo quando se usa indicadores compostos por vários aspectos ou que se referem de modo indireto ao objeto de análise, é preciso ter em conta que eles “encerram certa dose de arbitrariedade e precisam de tempo e experimentação para que se possa avaliar sua consistência” (ALVES; SOARES, 2013, p. 182).³⁴

Por fim, são muitos os esforços assumidos para cumprir com a meta 8, e contribuir para minimizar os impactos das desigualdades sociais.

- **Nota Técnica:** n. 002/2017

século 21. Em Aberto, Brasília, DF: Inep, v. 24, n. 85, p. 51-63, abr. 2011.

³³ OS DESAFIOS DA META 8 DO PNE JUVENTUDE, RAÇA/COR, RENDA E TERRITORIALIDADE.

Disponível em: portal. inep.gov.br/documentos/

³⁴ http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/construindo_indicadores.pdf

Assunto: Altera Redação da Meta 12 e apresenta justificativa da ausência de indicador para aferir a situação da meta no município.

Responsável pela Elaboração: Josefa Fernanda Santana Figueiredo – ETM

Histórico: Analisando o PME do município de Cícero Dantas sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015, consta na meta 12 a seguinte redação: “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público”.

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Sabemos que a oferta de Ensino Superior é responsabilidade da União e dos Estados, cabendo a esses entes garantir recursos, criarem novas vagas, construir Universidades, Institutos Federais, entre outras series de ações para que assim possa elevar a taxa de matrícula na educação superior.

Análise Técnica: Somos a favor da alteração da redação da meta 12 substituindo o termo “elevar para incentivar”. A partir do escopo de que sejam promovidas ações que incentive a matrícula no ensino superior, bem como garantindo incentivos tais como: transporte universitário, casa de apoio ao estudante, entre outras, contribuímos para elevar a taxa de matrículas na educação superior.

Quanto a ausência de indicador, foi realizada uma busca de dados nos sites governamentais, Censo da Educação Superior, Plataforma Freire, CAPES, e periódicos, não conseguimos êxito. Ficando evidenciada a necessidade de realizar junto às instituições uma atualização cadastral sobre o quantitativo de estudantes na educação superior, principalmente na faixa etária de 18 a 24 anos.

Conclusão: Em tese, os indicadores são imprescindíveis para avaliar a evolução da meta. Assumindo assim o compromisso de adotar as ações necessárias para colher dados atualizados para monitorar o cumprimento da meta.

- **Nota Técnica:** n. 003/2017

Assunto: Ausência de Indicadores no município para Acompanhamento da Meta 13.

Responsável pela Elaboração: Lucimar Batista Rosário Matos

Histórico: Analisando a meta 13 do Plano Municipal de Educação (PME) constatou – se que trata – se de uma meta ambiciosa sendo: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total 35% de doutores.

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos.³⁵

Considerando que o município de Cícero Dantas optou por manter a meta 13 de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE) não é possível mensurar pelo município por meio de indicadores.

Análise Técnica: A meta 13 é específica do Sistema superior de Ensino.

Vale ressaltar que existem 03 (três) pólos de Instituições Privadas de Ensino Superior nas modalidades semipresencial e a distância que ofertam cursos de graduação e pós – graduação está sendo realizado um levantamento acerca da titulação dos docentes que ensinam nestas IES.

Conclusão: Portanto, para o cumprimento dessa meta será preciso à realização de convênios com as universidades visando à formação de mestres e doutores para garantir o alcance da meta.

- **Nota Técnica:** n. 004/2017

Assunto: Ausência de Indicadores no município para Acompanhamento da Meta 14.

Responsável pela Elaboração: Lucimar Batista Rosário Matos

Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação (PME) especificadamente a meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.

³⁵ Observatório do PNE. Disponível: <http://www.observatoriopne.org.br/metas-pne/13-professores-titulados>

No atual contexto, o Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.³⁶

Análise Técnica: Nesse contexto, o município vem promovendo através da gestão da Secretaria de Educação ações de incentivo a matrícula na pós-graduação, através de apoio financeiro, firmando parcerias juntas as instituições de ensino superior, aumentando a proporção de especialistas.

Conclusão: Para que a meta 14 seja alcançada é fundamental firmar convênios com as Universidades para garantir a formação de mestres e doutores.

- **Nota Técnica:** n. 005/2017

Assunto: Elaboração de Indicador Municipal para aferir a meta 17.

Responsável pela Elaboração: Selma Ribeiro da Costa (CME/ETM)

Histórico: Analisando o Plano Municipal de Educação (PME) de Cícero Dantas, consta na meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos desafios centrais para a melhoria da educação brasileira. Como esclarece o documento Planejando a Próxima Década, publicado pelo Ministério da Educação em 2014: “a melhoria da educação e, consequentemente, dos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outros, à valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica”.³⁷

Análise Técnica: São vários os debates acerca da valorização dos professores, é uma luta constante da classe pela melhoria salarial. Sendo assim, está sendo avaliado o plano de carreira dos profissionais do magistério.

³⁶ Observatório do PNE. Disponível em: <http://www.observatoriopne.org.br/metas-pne/14-pos-graduacao>.

³⁷ Linha de Base do PNE. Disponível em <http://www.observatoriopne.org.br/metas-pne/14-pos-graduacao>.

Conclusão: Para aferir o indicador da meta 17 está sendo realizado a analise do rendimento dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

- **Nota Técnica:** n. 006/2017

Assunto: Não cumprimento da Meta 19, justificativa e prorrogação do prazo.

Responsável pela Elaboração: Maria da Conceição Ferreira Andrade Carvalho

Histórico: O Plano Municipal de Educação (PME) sancionado pela Lei Municipal n. 250/2015 representa um marco importante para a educação. Analisando a meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da união para tanto.

A gestão democrática implica a efetivação de novos processos de organização e gestão baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão. Nesse sentido, a participação constitui uma das bandeiras fundamentais a serem implementadas pelos diferentes atores que constroem o cotidiano escolar.³⁸

No intuito de justificar o não cumprimento da meta 19 “*Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para efetivação da gestão democrática...*”

Foi realizado um levantamento no arquivo da Secretaria de Educação, sendo encontradas 3 (três) dispositivos legais, relacionados a “Gestão Democrática”. Sendo: Lei Municipal n. 136/2012;

“Disciplina o disposto no Parágrafo Único do art. 239 da Lei Municipal, para instituir eleição direta para provimento dos cargos de Diretor e Vice – Diretor escolares no âmbito do sistema municipal de ensino e dá outras providências.”

No ano de 2013 foi publicada a Emenda Notificativa Municipal nº 001/2013;

“Emenda a Lei Municipal nº 136/2012 alterando as disposições dos artigos 1º. § único, acrescentando a ele o parágrafo; do artigo 13, inciso III; do artigo 14 e do artigo 16; revoga as disposições dos incisos III e IV do artigo 3º e do inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 136/2012 para disciplinar as eleições diretas para os cargos de Diretor

³⁸ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad5.pdf

e Vice Diretor das Unidades Municipais de Ensino, atendendo ao dispositivo no Parágrafo Único do art. 239 da Lei Orgânica Municipal e da outras providências.

E finalmente, a Lei Municipal Nº 198/2014;

Revoga a Lei Municipal nº 136/2012, assim como a emenda notificativa municipal nº 001/2013 e dá outras providências.

Nesse percurso não tão longo, foram encontrados os primeiros indícios que levariam a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, por motivos e decisões desconhecidas foram editados dispositivos que anularam a sua efetivação.

Análise Técnica: Conforme determinado pela meta 19, no ano 2017 deveria ocorrer a efetivação da gestão democrática da Educação. Por motivos burocráticos, o município não conseguiu cumprir a meta.

Conclusão: Diante do atual contexto, propomos que o prazo discriminado na meta 19 seja ampliado para 4 (quatro) anos, com a seguinte redação:

“Assegurar condições, no prazo de 4 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”.

- **Nota Técnica:** n. 007/2017

Assunto: Definição de Indicador para a Meta 20.

Responsável pela Elaboração: Maria da Conceição Ferreira Andrade Carvalho

Histórico: Analisando o PME do município de Cícero Dantas, constatou – se que não foram definidos indicadores para o acompanhamento da meta 20.

Ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE.³⁹

Meta 17 - Financiamento da Educação

³⁹ Observatório do PNE. Disponível: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento>

“Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.”

Análise Técnica: Os indicadores são imprescindíveis para avaliar a evolução da meta. Tendo sua importância como medidas informativas para compreensão das situações existentes, bem como para otimização das políticas e para o acompanhamento das condições educacionais no decorrer da vigência do Plano Municipal de Educação.

Conclusão: O poder público vem implementando ações, firmando parceria com a União e o Estado com o objetivo de captar recursos para investir na melhoria da qualidade da educação, visando cumprir os percentuais estabelecidos nas Leis PNE, PEE e PME.

Visando aprimorar o processo de monitoramento bem como para facilitar o trabalho de acompanhamento das políticas educacionais do município, sugerimos o acréscimo do seguinte indicador para a meta 17.

“Indicador 17: Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto (PIB).”

7. ASPECTOS INSTITUCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Quanto a efetivação das metas e estratégias estabelecidas no PME (2015-2025), o município de Cícero Dantas, através da Secretaria Municipal de Educação fez articulação com as secretarias municipais: Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde, especialmente, com os agentes de saúde para o mapeamento e cadastro de alunos com o Busca Ativa.

Entre **2015 e 2025**, o município teve três prefeitos eleitos, com os respectivos Secretários de Educação, nesse período:

1. Helânio Calazans de Oliveira

- Mandato: 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016
- Secretários de Educação: Maria Amélia

Fabio Guilherme de Souza

José Reinaldo de Jesus Neves

2. Ricardo Almeida Nunes da Silva

- 1º Mandato: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020
- 2º Mandato: 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024
- Secretário de Educação: Felipe Carvalho Castro (2 mandatos). Cumpre destacar que no final do último mandato do secretário, houve sua exoneração em função de concorrer às eleições municipais, iniciando assim a gestão de Maria Gardênia Vieira Andrade.

3. Vinicius José Araújo Borges de Souza

- Mandato: Iniciado em 1º de janeiro de 2025
- Secretária de Educação: Maria Gardênia Vieira Andrade

Durante a gestão do Prefeito Helânio foi instituído o Plano Municipal de Educação, através da Lei Municipal nº 250/2015. Somente em 2017, na gestão de Ricardo Almeida, a comissão organizadora do PME iniciou seu estudo sistematizado e realizou os monitoramentos de 2016 e 2017, bem como sua primeira avaliação 2021. Desde então, o município tem apresentado, regularmente, os monitoramentos. Importa destacar que os secretários de educação elaboraram seus Planos Plurianuais (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)

considerando agora, o plano de Educação do Município, que teve vigência a partir de 23 de junho de 2015.

8. EFETIVAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PME

É sabido que o Plano Municipal de Educação, através do seu monitoramento e avaliação fornece subsídios para tomada de decisões e estratégias na gestão da educação no município, com a finalidade do cumprimento das metas por ele estabelecidas. Ao longo do processo foram constatadas algumas problemáticas e a necessidade de encaminhamentos futuros, para que se possa viabilizar novas ações. As ações abaixo descritas estão contidas no último relatório de avaliação do PME/2023 e, como pressupõe continuidade, cabem estar neste relatório. Incluem-se também outras ações indicadas pela ETMA/25.

Meta 1 - Encaminhamentos prioritários

- Promover colônia de férias para a pré-escola/infantil;
- Ampliar a oferta de vagas para a pré-escola/infantil;
- Solicitar junto aos entes federais a construção de creche/pré-escola padrão Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
- Verificar a possibilidade de fardamento e mochilas para a pré-escola/infantil.

Meta 2 - Encaminhamentos prioritários

- Ampliar a oferta de vagas na educação integral;
- Estruturar as escolas para a educação integral;
- Promover espaços de aprendizagem e recomposição da aprendizagem para crianças/adolescentes com dificuldades de aprendizagem;
- Ampliar a busca ativa escolar;

Meta 3 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com a parceria com as unidades escolares de nível médio e médio técnico para o fornecimento de transporte escolar;
- Viabilizar junto ao comércio, Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) – Programa primeiro emprego e Jovem aprendiz;
- Continuar/ampliar a busca ativa escolar;
- Realização de Projetos Culturais – Feira de Artes;
- Promover eventos que aproximem família e escola;

Meta 4 - Encaminhamentos prioritários

- Construir/ampliar discussões e modelos de trabalho para alunos com dislexia/ Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH);

- Ampliar o trabalho com o Transtorno do espectro autista (TEA);
- Ampliar número de vagas no Centro de Referência em AEE Professora Carmelita Joana dos Santos Menezes;
- Aumentar o quadro de colaboradores da equipe multidisciplinar;
- Ampliar a oferta de vagas na equoterapia;
- Trabalhar com alunos a superdotação e altas habilidades (iniciar o trabalho).

Meta 5 - Encaminhamentos prioritários

- Expandir a educação integral;
- Ampliar a formação/ capacitação de professores alfabetizadores;
- Aumentar o trabalho da coordenação de avaliações externas para: Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Meta 6 - Encaminhamentos prioritários

- Investir na estrutura de todas as escolas que fornecem educação integral na sede e nos povoados;
- Aumentar o número de crianças/adolescentes em atividades complementares, diversificadas e reforço;

Meta 7 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar avançando nas metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental e ensino médio;
- Estimular as unidades escolares que não alcançaram a meta e reforçar/ ampliar o trabalho;
- Promover formação com os professores do 5º e 9º ano, de maneira contínua para SABE E SAEB;

Meta 8 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com a oferta e ampliação da Educação de Jovens e Adultos e idosos (EJA);
- Sistematizar a formação continua de professores da EJA;

Meta 9 - Encaminhamentos prioritários

- Ampliar a Educação de jovens, adultos e idosos;
- Desenvolver projetos multidisciplinares com a EJA;

Meta 10 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando à parceria com a unidade de ensino médio técnico, tendo como finalidade auxiliar nas demandas, estimulando o alcance da meta;

- Ampliar o número de cursos técnicos e de turmas voltadas à EPT;
- Incluir estratégias voltadas ao público da EJA Fundamental, com foco em capacitação profissional;
- Estabelecer parcerias mais efetivas com instituições privadas;
- Implementar estágios pedagógicos integrados ao currículo;
- Realizar pesquisas locais contínuas para identificar demandas do mercado regional.

Meta 11 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando parceria com a unidade de ensino médio técnico, tendo como finalidade auxiliar nas demandas, estimulando o alcance da meta.

Meta 12 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar com o fornecimento de transporte escolar para os estudantes universitários e residência estudantil;
- Ampliar a oferta de vagas dos programas em outras localidades, caso possua demanda.

Meta 13 - Encaminhamentos prioritários

- Sem sugestões, visto que o município não possui (IES) ligadas à educação.

Meta 14 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar fomentando (bolsa remunerada) para formação dos professores e demais profissionais da educação;
- Otimizar a concessão de licenças e/ou flexibilização de horários/carga horária para profissionais em qualificação profissional.

Meta 15 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar estimulando a formação/ capacitação docente;
- Buscar parceria com instituições de ensino que permitam alcançar os índices de formação superior e adequação formativa, seja em nível superior ou técnico.

Meta 16 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar estimulando a formação/ capacitação docente;

Meta 17- Encaminhamentos prioritários

- Continuar cumprindo com o piso salarial estipulado pelo Governo Federal e demais aumentos anuais.

Meta 18 - Encaminhamentos prioritários

- Promover uma discussão sobre o plano de carreira em vigor.

Meta 19 - Encaminhamentos prioritários

- Continuar perseguindo elevação em percentuais de repasse no Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) e Valor Anual por Aluno (VAAF), bem como continuar pautando escolha dos gestores escolares, mediante processo seletivo.

Meta 20 - Encaminhamentos prioritários

- Construir teatro/cinema;
- Construir sala de jogos;
- Ampliar a construção de quadras poliesportivas;
- Equipar escolas com sistema de câmeras;
- Climatizar escolas (ampliar);
- Construir novas creches/escolas.

9. REGIME DE COLABORAÇÃO

Contemplado no Capítulo 7.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº250/2015, apresentadas neste Documento de Avaliação, produzido à luz das diversas reflexões nos encontros da equipe técnica é possível destacar algumas análises necessárias referentes ao período de sua vigência (2015-2025).

O desafio maior do monitoramento esteve na disponibilidade de dados oficiais atualizados e com detalhamentos que pudessem atender aos indicadores das metas. Além disso, muitas estratégias requer a efetiva parceria entre União, Estado e Município.

Este relatório aponta para um **caminho ascendente no cumprimento das metas estabelecidas**, refletindo de maneira concreta a **evolução do sistema educacional de Cícero Dantas** ao longo da última década. Apesar dos **desafios** enfrentados, as políticas educacionais implementadas nos últimos dez anos têm gerado **impactos significativos na qualidade da educação e na melhoria contínua do atendimento aos estudantes**.

Entre as principais conquistas do período, destacam-se:

- O piso salarial dos professores, garantindo valorização profissional e promovendo a motivação da categoria.
- O aumento gradativo nos resultados do IDEB que reflete a qualidade crescente do ensino e o avanço no desempenho dos alunos, especialmente nas séries iniciais e anos finais.
- A reestruturação dos espaços físicos das escolas, com a realização de reformas e adequações que garantem ambientes mais acolhedores e adequados para o aprendizado.
- O aumento do número de matrículas, que reflete a expansão da oferta em diversos níveis, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- A mobilização em parceria com outras secretarias, como as de Assistência Social e Saúde, para garantir a integração de serviços essenciais ao processo educacional e a atuação intersetorial, fundamental para o bem-estar dos alunos e suas famílias.

Em especial, destacamos o êxito das ações educacionais durante o período pandêmico, que apesar das dificuldades impostas pelo distanciamento social foi

possível desenvolver um trabalho de referência, que envolveu ousadia, criatividade e compromisso da equipe pedagógica. Diante da interrupção das aulas presenciais, o município conseguiu dar continuidade ao ensino de maneira remota, utilizando o rádio como uma ferramenta importante para manter o vínculo com os alunos e suas famílias. Esse esforço foi fundamental para alimentar o desejo de aprender oferecendo conteúdos educativos e criando um ambiente de suporte emocional durante um período de enorme fragilidade social.

Esse conjunto de ações demonstra o compromisso da gestão pública municipal com a educação como fator de transformação social, e reafirma a importância do PME como instrumento de planejamento, acompanhamento e replanejamento das políticas educacionais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, R. C. Considerações sobre a evolução da meta nove do atual Plano Nacional de Educação e o desmonte da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. **EJA em Debate**, Florianópolis, ano 9, ed. n.º 16, jul./dez. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

CICERO DANTAS, **Lei Municipal nº 250 de 23 de junho 2015**. Plano Municipal de Educação.

ECHALAR, J. D.; LIMA, D. C. B. P.; OLIVEIRA, J. F. Plano Nacional de Educação (2014–2024) – O uso da inovação como subsídio estratégico para a Educação Superior. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 109, p. 863-884, out./dez. 2020.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Resultados e Metodologia. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22408-censo-demografico-2022.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 23 maio 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **SIDRA - Sistema IBGE de Recuperação Automática**. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pnadcmb/brasil>. Acesso em: 23 maio 2025.

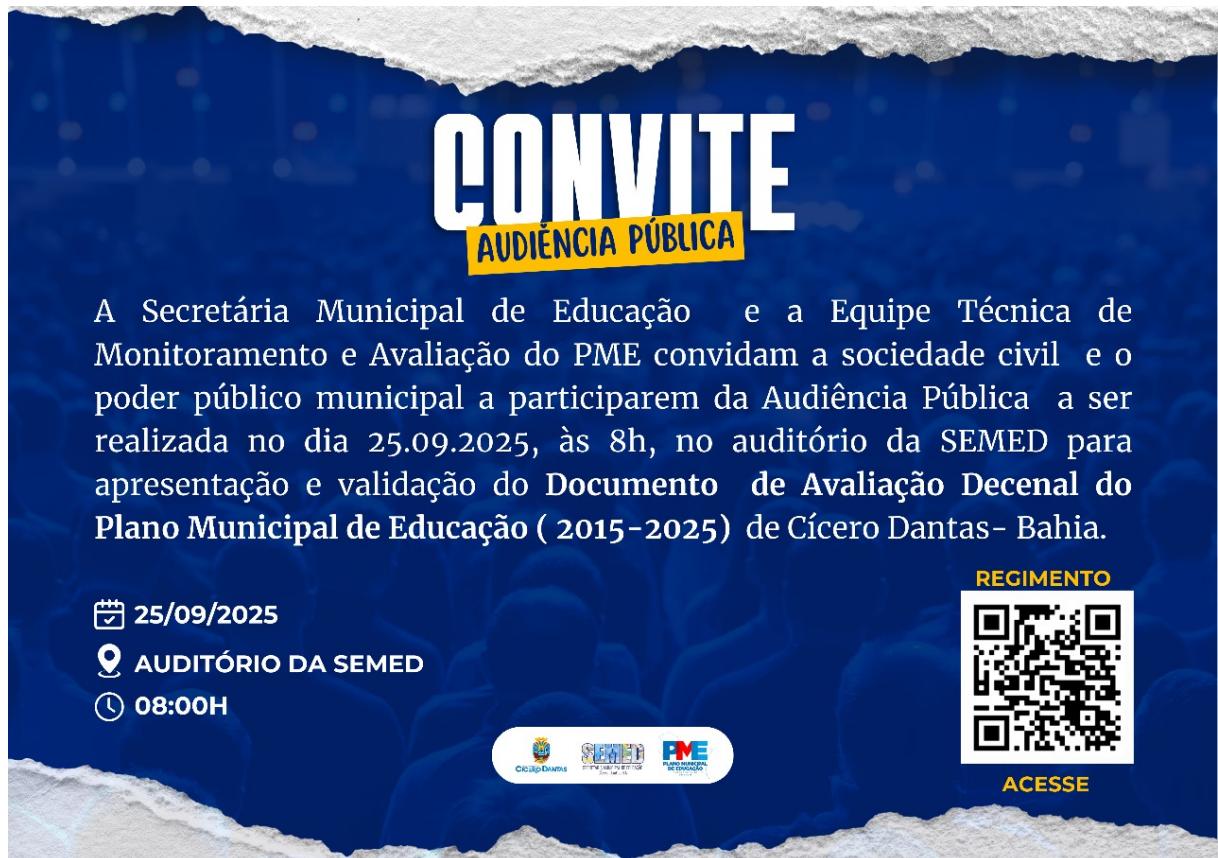
SOUZA, J.; SILVA, M. A Meta 11 do PNE 2014-2024 e o Pronatec: resultados na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (2012-2015). **Revista Educação e Sociedade**, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 789-812, 2018.

ANEXOS

• FOTOS, PUBLICAÇÕES E OUTROS REGISTROS DA AVALIAÇÃO

Alguns convites para reuniões da ETMA/2025



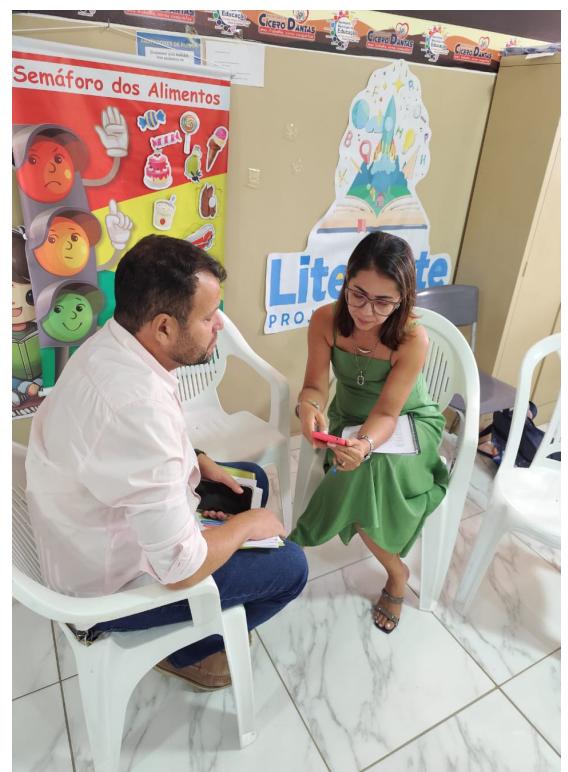


Registro de encontros da ETMA/2025



Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME -2025 – Cícero Dantas/BA















Alinhamento Final para Audiência Pública









DOCUMENTO DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME - 2015-2025

Cícero Dantas, 22 de setembro de 2025

Assunto: Validação do Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025

O presente documento tem como objetivo validar o **Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025**, a ser apresentado na **Audiência Pública do PME**, que será realizada no dia **25 de setembro de 2025**.

As partes abaixo assinadas declaram, para os devidos fins, que **têm ciência do conteúdo do Relatório**, construído pelas equipes técnicas de monitoramento, e **autorizam sua apresentação pública**, como etapa final do ciclo de monitoramento e avaliação do atual Plano Municipal de Educação.

Assinam a validação deste documento:

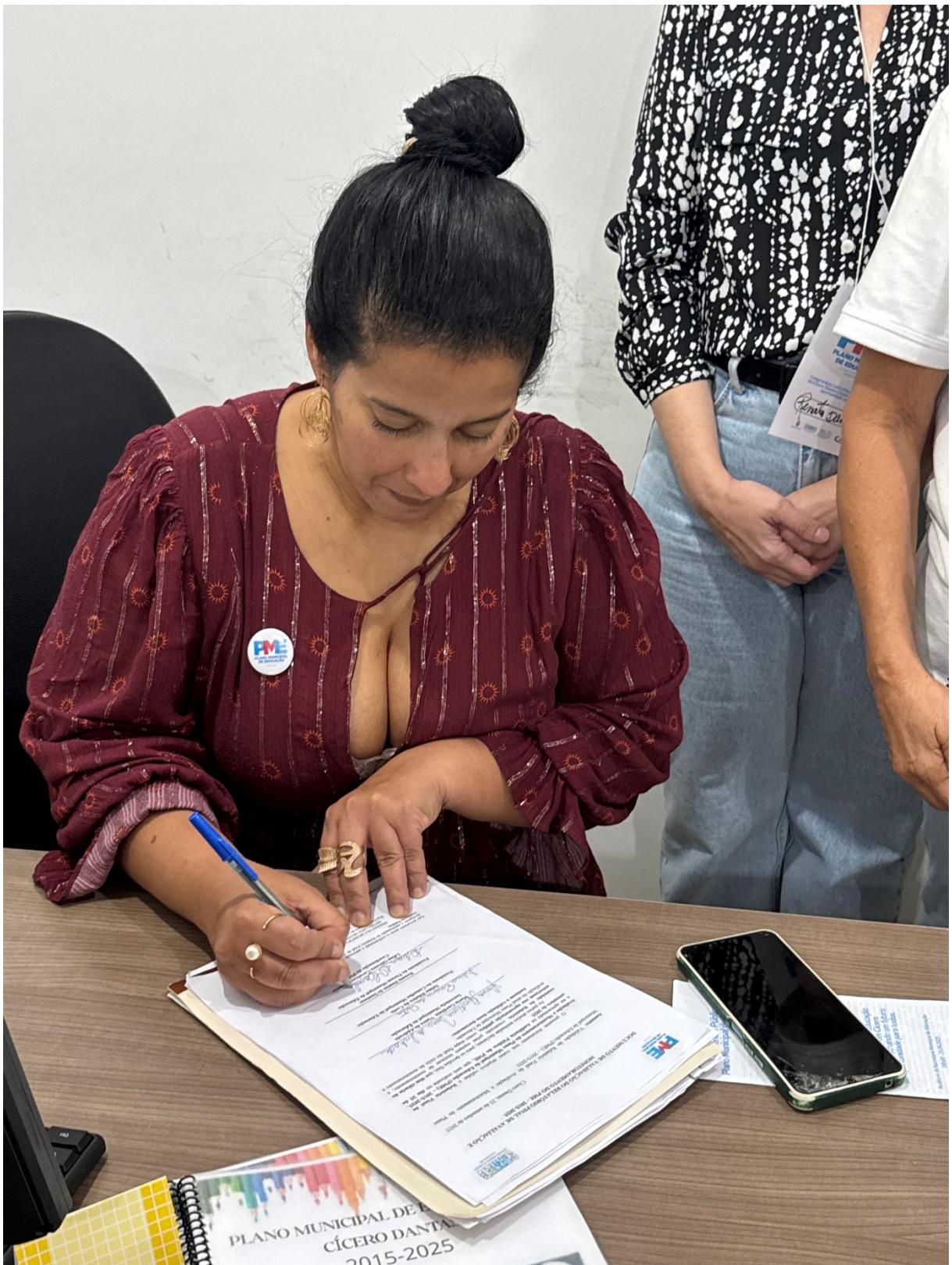
Maria Gardênia Vieira de Andrade
Maria Gardênia Vieira de Andrade
 Secretaria Municipal de Educação

Selma Ribeiro da Costa
Selma Ribeiro da Costa
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

Renata Dantas de Santana
Renata Dantas de Santana
 Presidente do Fórum Municipal de Educação

Lilian Oliveira Cavalcante Santos
Lilian Oliveira Cavalcante Santos
 Coordenação do PME

Este documento atesta a conformidade e aprovação das instâncias responsáveis e, portanto, autoriza a divulgação e apresentação do Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do PME (2015-2025) em Audiência Pública.













TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, _____, portador de carteira de identidade RG Nº _____ e CPF Nº _____, residente e domiciliado à _____, na Cidade de _____, Estado da _____, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Percília Maria de Jesus, Nº 226 - Antiga Escola João de Souza



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte cinco, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), deu-se início a audiência Pública Municipal com objetivo de apresentar e avaliar a década do Plano Municipal de Educação (PME). Abertura dos trabalhos se deu com ceremonialista e membro da equipe técnica o professor Glaydston Machado que fez a síntese inicial da atividade do dia e em seguida convidou as autoridades presentes para compor a mesa: Secretaria Municipal de Educação, Maria Gardênia Vieira Andrade e o vice prefeito Felipe Carvalho Castro, o vereador Genilson Gonçalves, e o vereador Jenilson Batista de Oliveira, Presidente da Câmara, representante do poder legislativo municipal, representante do Conselho Municipal de Educação, Selma Ribeiro Costa, a coordenadora do PME Lílian Oliveira Cavalcante Santos e representante de gestão Márcia Regina, representante do Fórum Municipal Renata Dantas. Em seguida, ao momento de solenidade inicial, foi realizado a leitura dos membros que compõe a equipe técnica para o relatório do decênio do PME. O ceremonialista, professor Glaydston Machado passou a palavra aos membros da mesa, a Secretaria Gardênia fez uso da palavra, saudando a mesa com as autoridades presentes, ressaltou a importância do evento do dia, e os avanços trazidos no campo da alfabetização com selo ouro adquirido em 2024, a fomentação da educação integral no município, dos programas desenvolvidos com êxito a exemplo da educação conectada, Educação do campo, entre tantos outros, a mesma estendeu o convite para que todos possam participar e fortalecer os debates no dia, em seguida o vice prefeito Felipe Carvalho Castro fez uso da palavra saudou os presentes e rememorou a trilha histórica do PME, enfatizando principalmente as dificuldades iniciais para monitorar o Plano Municipal de Educação no início de sua gestão a época em 2017, o mesmo destacou as notas técnicas que foram realizadas para ajustar o plano a realidade do município, corrigindo as metas incorporadas do Plano Nacional, pontuou a necessidade de construir um novo plano com metas dentro da realidade do município, número de estratégias mais reduzidas, destacou a importância do município com suas entidades como: sindicato, legislativo e executivo tenha mais cuidado com planejamento financeiro do município, para o cumprimento de suas metas, a importância de não criar projetos de leis de aumentos salariais sem avaliar impactos futuros,

pois isso fragiliza o processo e coloca em risco os trabalhos como um todo. Finalizou sua fala dizendo que o PME é um retrato fiel de sonhos, projeções e muito trabalho. Dando continuidade, o vereador Genilson Batista fez uso da palavra, saudou os presentes, pontuou algumas dificuldades na aprovação do Plano Municipal em 2015, devido à falta de tempo, e pautas, ressaltou que câmera estará atenta na construção do novo Plano Municipal de educação, enfatizou a importância de melhorar o transporte e segurança para os alunos da rede. Em seguida, o vereador Genilson saudou a mesa e as autoridades presentes, explorou em sua fala a importância da educação em sua vida e para a sociedade, parabenizou os protagonistas que compõem essa pasta aluno, pais, professores, diretores. Agradeceu a oportunidade de contribuir com a avaliação do Plano Municipal de Educação. Posteriormente, a gestora da secretaria municipal Marcia Regina fez uso da fala, agradecendo e parabenizando os membros da equipe pela construção do relatório, destacou a importância do dia para refletir sobre os avanços na educação, seja gestão democrática, no acolhimento ao professor, ao aluno, tratou da importância do sentimento pertencimento, para buscar e fazer cada dia uma educação melhor. Em seguida, o assessor técnico da secretaria Marcelo, saudou os presentes e tratou da importância de avaliar bem o decênio anterior para melhor redesenhar o próximo decênio, fez uma reflexão sobre a passagem do tempo, os avanços ocorridos nesses dez anos e o quanto isso é importante para o próximo plano, independente da gestão atual, que cada membro entenda a responsabilidade da avaliação Plano Municipal de Educação para uma melhor educação. Em seguida, Selma Ribeiro, presidente do Conselho Municipal de Educação fez uso da fala, evidenciou a importância do Plano Municipal para os trabalhos realizados, fez uma retrospectiva de atividades do Conselho Municipal de Educação no acompanhamento, na fiscalização das atividades seja na busca ativa, na realização da gestão democrática dentre tantas outras ações, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, enfatizou também o prazer e a satisfação de contribuir com a construção do novo Plano Municipal. Em seguida, Lílian Cavalcante, a coordenadora do PME fez uso da palavra, falou da importância desse dia, e da importância de compreender avaliação do Plano Municipal, fez uma retrospectiva do Plano Municipal de Educação, que o plano que temos hoje foi terceiro plano, pois antecederam dois planos anteriormente, sendo o primeiro feito por Anísio Teixeira, enfatizou que somente em 2014, o Plano Municipal de Educação Nacional se constituiu como hoje conhecemos e a partir deste os municípios realizaram seus planos, destacou de forma breve como foi realizado o acompanhamento desse documento, foi realizado anualmente, parabenizou as equipes técnicas que construíram documentos sólidos, de monitoramento e avaliação do PME, tratou da abrangência do Plano Municipal de Educação para além das escolas públicas, pois as

filantrópicas, o sindicato faz parte desse processo, pontuou que o município teve saldo qualitativo nos dados avaliados, e que o Plano Municipal engloba diretrizes maiores e que precisamos de mobilização de toda comunidade para estudar, se aprofundar e traçar futuras metas. Em sua fala fez também uma retrospectiva dos secretários de educação que já passaram na secretaria, explicou à cerca da Metodologia dos trabalhos, pontuou que já houve seis equipes técnicas de monitoramento durante o decênio, foi feita análise documental, qualitativa e quantitativa, estudo de relatórios, revisão bibliográfica, fontes como IBGE, censo demográfica, o processo de trabalhos se deu através de reuniões com formação de grupos de acordo com afinidades de cada membro, e assim foi construído o relatório de avaliação. Posterior a esse momento, iniciou-se os trabalhos de avaliação das metas. Jusênia Bernardino, que compõe a equipe técnica iniciou-se os trabalhos com a meta 20 que trata das Políticas de Financiamento, explicou a essência da meta, as peças orçamentárias, avisou que os dados, os relatórios estão disponíveis nas plataformas públicas para consultas, em seguida a representante do Sindicato, Ione Oliveira deu continuidade apresentação com a meta dezoito, abordou amplitude da meta, que foge da competência do município, informou que essa meta foi alcançada de acordo com análise dos documentos, em seguida tratou da meta dezessete, enfatizou que houve dificuldade no encontrar dados dessa meta, mas destacou seus resultados, já a meta dezesseis que trata da formação docente, a mesma tratou da amplitude da meta, sua complexidade, tratou das políticas de estudos municipais, as licenças que são estratégias desenvolvidas pelo município, evidenciou que essa meta não foi alcançada, em seguida trouxe a meta quinze, enfatizou que essa meta não é competência só do município, evidenciou a fragilidade da cooperatividade trazida pela meta, abordou também alguns motivos que levam os professores a não se motivar para a formação, sendo este um problema à nível nacional, destacou que essa meta não foi alcançada, em seguida tratou da meta quatorze que trata do fortalecimento do aumento gradual do número de matrículas na pós graduação stricto sensu., evidenciou que essa meta foge da competência do município, mas é uma meta alcançada tanto no mestrado como no doutorado. Durante apresentação da meta houve participação do vice prefeito Felipe Castro e Núbia Paula que trouxeram contribuições no esclarecimento da meta, nos desafios e empecilhos para o seu cumprimento, enfatizando que não há regime de colaboração, e que os municípios, por vezes, acabam sozinho na execução das políticas públicas. Em seguida, Yone Oliveira continuou apresentando a meta treze, explicou que mais uma vez, essa meta foge da competência do município, mas ainda assim o mesmo fomenta na medida do possível principalmente com convênios realizados, ressaltou que não há como mensurar os dados de formação do professor do Ensino Superior. Em seguida, a mesma apresentou a meta doze que também é uma meta que

foge da competência do município, porém é fomentado pelo mesmo com a disponibilidade do transporte público para os estudantes universitários e a manutenção da casa dos estudantes para os mesmos, e assim como a meta anterior essa meta é considerada Não Qualificada. Dando continuidade a apresentação dos trabalhos, Renata Dantas continuou com a meta dezenove, enfatizando em sua fala a importância do Fórum Municipal e sua colaboração no Plano Municipal de Educação, bem como a importância da trajetória realizada pelas equipes técnicas no monitoramento, desde de dezessete, como isso foi bússola para o trabalho realizado no decênio e na realização das ações, evidenciou que o plano sempre foi um documento vivo que ajudou e colaborou no alcance da cada meta. Ressaltou a importância de construirmos um novo plano que trate do nosso território e nossas necessidades, feito com calma e muita prudência com metas alcançáveis e necessárias. Em seguida, tratou da meta que trata da gestão democrática, explicou os percentuais, a margem de tempo sem processo seletivo para a gestão, explicou que a partir de dois mil e vinte e dois o município passou a realizar o processo seletivo para a gestão, motivado pela portaria do VAAR(Valor anual alunos por resultados) que trata essa condicionalidade, explanou que essa é uma meta alcançada pelo município. Sem seguida o professor representante dos docentes, Ricardo Oliveira, apresentou a meta onze, explanou que essa meta também não compete a esfera municipal por tratar das matrículas do ensino médio, frisou o contexto da meta e deixou claro que a meta foi alcançada. Em seguida apresentou a meta nove que trata da taxa de analfabetismo da população de quinze anos, evidenciou a amplitude da meta, as dificuldades para monitorar esses dados, uma vez que não existe instrumento para avaliar, sendo está uma meta não qualificada ou não alcançada no município. Dando continuidade, Luan Muniz coordenador da Educação de Jovens e Adultos deu continuidade as apresentações com a meta 10, explicou que para o monitoramento dessa meta foi feito análise documental da série histórica, deixando claro que essa meta foi alcançada pela rede estadual que oferta a Educação de Jovens e Adultos com cursos profissionalizante, e o município estuda forma de também vir a contribuir com essa meta. Dando Continuidade a professora Leandra Brandão, apresentou a meta oito, evidenciou as dificuldades para encontrar os dados dessa meta, frisou a importância de criar ferramentas para mensurar esses dados no futuro, sendo essa meta não alcançada, ou não aplicada Em seguida a mesma trouxe a meta três, meta alcançada, porém destacou os desafios, para esse público. Em seguida o diretor Joarles apresentou a meta sete que trata do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, (IDEB), o mesmo explicou no Ensino Médio não é responsabilidade do município, ressaltou o contexto histórico do trabalho com SAEB no município, os avanços, as dificuldades e as crescentes de algumas escolas, resultado da mobilização do município e das escolas, essa meta não foi

alcançada, mas há indícios promissores no município. Dando Continuidade a professora Sandra Ataídes continuou com apresentação da meta seis que trata da educação integral, explicou o contexto da meta, a amplitude da mesma, as dificuldades com período da pandemia para o alcance da meta, ressaltou que o Educação em Tempo Integral através do Programa de Atividades Complementares ajudou bastante no alcance da meta, evidenciou a importância de melhorar a estrutura das escolas. Em seguida professor Ednilson apresentou a meta cinco que trata da alfabetização, meta desafiadora na esfera, nacional, estadual e municipal, ressaltou a dificuldade de mensurar esses dados no início do decênio, com a não existência da Prova Ana. Ressaltou que o período da pandemia atrapalhou o processo de alfabetização, e que a mesma se caracteriza como uma meta não qualificada, ou não alcançada, em tempo frisou a mobilização do município com as formações para mudar esse cenário. Dando continuidade a professora Luciana Baldino e a professora Sandrinéia apresentaram a meta quatro, que trata da educação inclusiva, destacaram os avanços dessa meta, com o aumento do nível de matrículas na rede regular, desde da fundação do Centro Carmelita instituição que vem fomentando a educação inclusiva no município, foi citado também o Centro Interdisciplinar instituição que tem ajudado no fechamento de diagnósticos, foi abordado os avanços, dentre eles o número de duzentos e trinta alunos, já matriculados na rede, sendo os números crescentes no decênio embora a meta não tenha sido alcançada, foi frisado também o número de nove escolas que já possuem sala de atendimento especializado. Em seguida a professora Olivia Rosane apresentou a meta dois que trata da universalização dos alunos do Ensino Fundamental, a mesma frisou que durante decênio essa meta superada foi superada em alguns momentos, mas que em outros ela sofreu em declínio e não foi alcançada, a mesma ressaltou a dificuldade de encontrar dados o que dificulta a mensuração dos dados, evidenciou a ação do busca ativa durante a pandemia, ação realizada pela secretaria de educação e a secretaria de saúde, destacou a realização de atividades extracurriculares pelo município que tem ajudado na motivação dos alunos, frisou a necessidade de ampliar essa oferta, para assegurar o cem por cento da meta, frisou a instabilidade das matrículas e da importância de atender esse público garantindo acesso e permanência. Dando continuidade, a professora Elenluceli apresentou a meta um, que trata da educação infantil, destacou o aumento de creches no município, a disponibilidade de vagas, e a resistência de alguns pais para realizar a matrícula e a importância da mobilização para aumento de matrículas, a mesma explicou de forma sintetizada avaliação da meta, a coordenadora Liziane fez uso da fala explicou que o programa de Leitura e Escrita realizado pelo Programa federal em parceria pelo município que trata da formação docente foi realizado no município e vem a contribuir com a educação Infantil. Em seguida, o cerimonialista

Gladyston Machado realizou ritos finais de agradecimento aos presentes, a sociedade, aos membros da equipe técnica, a equipe do censo escolar pela disponibilidade dos dados na pessoa de Moreira, e aos envolvidos na pasta da educação e a coordenadora Lilian que realizou de forma brilhante a condução dos trabalhos na avaliação do PME na condução da equipe técnica, agradeceu a presença até o final da audiência da vereadora Talita Leila, e por fim convidou a secretaria Gardênia para fazer também os agradecimentos finais, a mesma agradeceu a colaboração do cerimonialista Gladyston Machado, agradeceu também à coordenadora Lílian pela condução dos trabalhos e aos demais presentes e, declarou encerrada Audiência Pública para avaliação do Plano Municipal de Educação, a plateia aplaudiu de pé. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às quatorze horas. Esta ata foi lavrada por mim, Ana Maria Andrade Barreto que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos os presentes.

Lista de Frequência da Audiência Pública

Lista de Frequência - Audiência Pública do PME

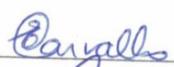
**APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME – CÍCERO DANTAS- BAHIA**

Data: 25 de setembro de 2025

Horário: 8h

Local: Auditório da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas – BA

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
1	Lucila Teles de Santana	Coordenadora	J. Ponte	
2	Neuma Teixeira dos Santos	Coordenadora		
3	Eleniluci de A. Santos	Professora		
4	Kathy Dantas Santana	Professor		
5	Gianeilda Gomes dos Santos	coord.		
6	Gilberto Almeida dos Santos	Dirектор		
7	Maria do Carmo M. Carvalho	Dirектор		
8	Ryan Muniz dos Santos	Professor		
9	Lucivaldo B. Dantas	Dirutor		
10	Isabel Alves da Silva	Director		
11	yne O. dos Santos	SINDIS		
12	Maria Izamara B. Santos	Coord. Estado		
13	Maria Gálae Senna	professora		
14	José Edilson G. Tavares	Professor		
15	Maria Phenice dos Santos	Dirutore		

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
16	Elma dos Santos Silva	professora		
17	Elma Suely R. Costa	Se. da mulher		
18	Lúcia Rosane S Santos	diretora		
19	Joséfa Sandrineia B. Batista	professora		
20	Sandra Ma Oliveira Góiside	coordenadora Ed. Integral		
21	Edenice Carvalho	Profª		
22	Paná Roberto de Souza	prof.		
23	Vitória B. de Oliveira Jorge	Diretora		
24	Ana Vitória Braga Bantam	Secretária		
25	José Aguiar Pachata	Desta		
26	Flávia Pinho	Diretora		
27	Genisson G. Souza	Verificadora		
28	Luciana Baldromo Gonçalves	Profª		
29	Edimira Alcione Gama Roque	secretaria		
30	Fámine Babel Brandão Santos	coordenadora		
31	Liziane Soárez do Nascimento	Coordenadora		
32	Maria Manoelza Souza Neto	Professor		
33	Marciane Maria de Jesus	Professora		
34	Antônio Marcos S. de Santana	Coordenador		
35	Heuz Santos Figueiredo	MARFIM		
36	Juciana dos Santos	Professora		
37	Fátima Batista da Silva	Coordenadora		

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
60	Flávia Sávio Ede Souza	coordenadora		
61	Vanessa Góis da Cidade	Secretária Fideleza		
62	Maria do Carmo Oliveira	Diretora		
63	Josefa Aline Sant'Anna Santos	PROFESSORA		
64	Karina Dias do N. Silva	Diretora		
65	Maria Zenia Almeida Santos	Coordenadora		
66	Aricleide Evangelista Pinto	Prefeita		
67	Gelson Silveira dos Prazeres	Port.		
68	Leide Correia dos Santos	Secretária		
69	Júlia Paula R. Bento	PROFESSORA		
70	Isaiálessa R. Alves	AUX. ADM		
71	Questelino comércio	RADIALISTA		
72	Renata da Amoreira	Auxiliar		
73	Márcio Viana dos S. Silveira	Administrador		
74	Rodrigo Morello de Souza	Secretário		
75	Lori Gabriel Oliveira	Coordenadora administrativa		
76	Família de Souza Lima	Professora		
77	Tânia Oliveira de Souza	Diretora		
78	Marcela Souza Bastos	Diretora		
79	Carlos Elielson de Melo	secretário		
80	Isabel Lourdes Gomes dos S. J.	vereadora		75-959337956
81	Jose da Costa Santos	NOTARIST		

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
81	José Carmo Almeida dos Santos	coordenador curricular		
82	José Otávio dos Dantos Soárez	coordenador curricular Tecnologia Escolar		
83	José Menezes de Souza	TÉCNICO		
84	Daniel Klemm Adriano Guedes	DIRETOR		
85	Pedro Henrique S. de Jesus	AUX. ADM		
86	Walterne Souza Soárez	EBS.CIVIL		
87	Francine Santana Cardoso	AUX.		
88	Jessica Simões Gonçalves	ADM. AGENTE ADM.		
89	Jessica Souza Soárez	DIRETORA GALERIA		
90	Dayna Leandrina Silva	AGENTE ADM.		
91	Genilson Gomes do Nascimento	Contábil		
92	Fernanda Almeida de Oliveira Campos			
93	José Veríssimo dos Anjos Carvalho Merino			
94	Penha Barreto de Oliveira Souza			Cargo: Professora orientadora
95	Maria Letícia Carvalho Neto	Coordenadora		
96	Delma Reis da Costa	Professora		Presidente do CME
97	Renata Dantas de Santana	FME/SEMED		
98	Gilvan O. Cavalcante	PMEL/SEMED		
99	Mamila S. Carvalho	Diretora		
100				

FOTOS DA AUDIENCIA PÚBLICA







PORTARIA Nº 010/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação e institui o Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Cícero Dantas, Estado da Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS/BA, em cumprimento de suas atribuições, definidas pela Lei Orgânica Municipal, conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 250/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas/BA, estabelecendo metas e estratégias para o período decenal de 2015 a 2025, em consonância com o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 218 de 16 de setembro de 2025, que dispõe sobre a convocação da Audiência Pública de Avaliação do decênio 2015 a 2025 do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação (PME), conforme Documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 19 de setembro de 2025.

MARIA GARDÊNIA VIEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Raymundo Borges de Santana, S/N • Centro, Cícero Dantas/BA • CEP: 48.410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Liziane Sihé da Luz, portador de carteira de identidade RG
Nº 0.3123.021-0 e CPF Nº 030.857.515-69, residente e
domiciliado à Rua Ribeirão das Anjós,
na Cidade de Bequim, Estado da
Serapóis, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas 1BA 23 de setembro 2025

Assinatura

Liziane Sihé da Luz



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, JOSÉ EDENILSON DOS SANTOS, portador de carteira de identidade RG Nº 1436270588 - SSP/BA e CPF Nº 031.455.135-24, residente e domiciliado à Bom Jesus, na Cidade de Adustina, Estado da Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas 23,09,2025

Assinatura

José Ednilson dos Santos.



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Ana Maria Andrade Barreto, portador de carteira de identidade RG
Nº 14163934-13 e CPF Nº 027529715-24, residente e
domiciliado à Bairroamento Sonho Neu,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
BA, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data 23/09/2025

Assinatura

Ana Maria Andrade Barreto



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Maria do Carmo nota Carvalho portador de carteira de identidade RG
Nº 05.905.234-14 e CPF Nº 597.784.745-93 residente e
domiciliado à Distrito Trindade,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, 25 de setembro 2025
Assinatura

Maria do Carmo nota Carvalho



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Renata Dantas de Santana, portador de carteira de identidade RG
Nº 1335003819 e CPF Nº 031.597.375-78, residente e
domiciliado à Rua Manoel Vieira, 233, Centro,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

25 de setembro de 2005, Cícero Dantas - BA.

Assinatura

Renata Dantas de Santana



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Raylon Santos Vilela da Silva, portador de carteira de identidade RG
Nº 1.728.663-83 e CPF Nº 220.113.585-75, residente e
domiciliado à Rua do Bosque,
na Cidade de Eipo, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Assinatura



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Níbia Paula Ribeiro Bento, portador de carteira de identidade RG
Nº 28.461.989-9 e CPF Nº 180.220.298-66, residente e
domiciliado à Rua Cel. Joaquim de Matos,
na Cidade de Paripiranga - BA, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, BA. 23 de setembro de 2025

Assinatura

Níbia Paula R. Bento



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Genifson Gonçalves de Souza, portador de carteira de identidade RG
Nº _____ e CPF Nº 015.974.845-39, residente e
domiciliado à Pov. Ent de Caxias,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia. AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Assinatura

Genifson Gonçalves de Souza



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
_____, portador de carteira de identidade RG
Nº 0916913970 e CPF Nº 00048419567, residente e
domiciliado à Povoado Fazenda,
na Cidade de Jeffersonópolis, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

23/09/25

Assinatura

Josefa Sandrinha da S. Batista



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Dihan O. Cavalcante, portador de carteira de identidade RG
Nº 0981222900 SSP/BA e CPF Nº 006.572.815-73, residente e
domiciliado à Rua Antônio Rodrigues, 71,
na Cidade de Chapada dos Guimarães, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, 25/09/2025

Assinatura

Lavalca



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Maria Gardênia Teixeira de Andrade, portador de carteira de identidade RG
Nº 02245837-94 e CPF Nº 358.162.365-09 residente e
domiciliado à Rua Francisco Inácio, 468,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA 23/09/2025

Assinatura

Maria Gardênia Teixeira de Andrade



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Hácia Juracy E. da Souza, portador de carteira de identidade RG
Nº 06011718 45 e CPF Nº 176023075-34 residente e
domiciliado à Rua Crocker, 52,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
BA, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

<u>Hácia Juracy E. da Souza</u> Assinatura	<u>23/03/2025</u>
---	-------------------



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Luciana Baldeino Gonçalves, portador de carteira de identidade RG
Nº 06.458.579-96 e CPF Nº 856.427.115-04, residente e
domiciliado à Rua Antônio Pires de Almeida, 249,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, Ba, 23 de setembro 2025

Assinatura

Luciana Baldeino Gonçalves



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Vitória B. de Oliveira Marques, portador de carteira de identidade RG
Nº 1618189642 e CPF Nº 03039554573, residente e
domiciliado à Rua Dr. Eduardo Magalhães,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

23/09/25

Assinatura

Vitória Batista de Oliveira Marques



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Luiz Ricardo Oliveira Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 3.383.796-1 SSP/SE e CPF Nº 038.168.455-50, residente e
domiciliado à Az. Nossa Senhora do Bem Conselho, 648.,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas/BA, 23 de setembro de 2025

Assinatura

Luiz Ricardo Oliveira Santos



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Ruan Muniz dos Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 1195424710 e CPF Nº 04861933579, residente e
domiciliado à Travessa da Rua V,
na Cidade de Ribeiro do Pombal, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Centro de Cultura 23.09.2025

Assinatura

Ruan Muniz dos Santos



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem, MANUELA ISHIKAWA CARVALHO, portador de carteira de identidade RG Nº 859711200 e CPF Nº 011057615-25, residente e domiciliado à RUA 1040 DE SOUZA CORREIA nº 44, na Cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo, de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

23/09/2025	Cícero Dantas, BA
Assinatura	
<u>Manuela Ishikawa Carvalho</u>	



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
José Carlos Alves Silveira, portador de carteira de identidade RG
Nº 11514892-93 e CPF Nº 031.023.505-08, residente e
domiciliado à São José da Penha,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, 23 de Setembro de 2025

Assinatura

José Carlos Alves Silveira



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Maria Gorete Silva Nata, portador de carteira de identidade RG
Nº 26998246587 e CPF Nº 26998246587, residente e
domiciliado à Rua Leônino Vencastan dos Santos, 18,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA, 23 de Setembro 2025

Assinatura

Maria Gorete Silva Nata



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Dandra Maria Oliveira Ataíde, portador de carteira de identidade RG
Nº 03828589-48 e CPF Nº 420 033 775-49, residente e
domiciliado à Travessa Benício Tomás,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA. 23 de setembro 2025

Assinatura

Dandra Maria Oliveira Ataíde



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Gicanilda Góes dos Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 14.460.531 - 72 e CPF Nº 033.362.405-06, residente e
domiciliado à Traressa Paulo Júnior da Silveira,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA, 23/09/2025

Assinatura

Gicanilda Góes dos Santos



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Yone Oliveira dos Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 1646603990 SSP/BA e CPF Nº 062.399.795-97, residente e
domiciliado à RUA JOÃO GONZAGA DE MENEZES, nº 281, CENTRO,
na Cidade de ADUSTINA, Estado da
BAHIA, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data CÍCERO DANTAS/BA, 23/09/25

Assinatura Yone Oliveira dos Santos



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Maria Leandra B. Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 11921779 - 16 e CPF Nº 018.273.155-60 residente e
domiciliado à Travessa Paulo João da Silva,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - Bahia, 23 de setembro 2025
Assinatura

Maria Leandra B. Santos



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Abudione de o. Chops., portador de carteira de identidade RG
Nº 34 00762 8 e CPF Nº 041.044335 27, residente e
domiciliado à Rua Lendulfe Alves,
na Cidade de Biló - Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Biló - Dantas, 23-09-2023.

Assinatura

Abudione de o. Chops.



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Elenlucil de Andrade Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 33.921.557-85 e CPF Nº 021.229.735-01, residente e
domiciliado à Rua Senador Dantas, 90,
na Cidade de Cícero Dantas - BA, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA 23/09/2025
Assinatura

Elenlucil de Andrade Santos



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Maria Siliane Carvalho Neto, portador de carteira de identidade RG
Nº 32.339.602-90 e CPF Nº 031.965.445-16, residente e
domiciliado à Rua Raulino Alves, 510,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, Bahia. 23-09-2025
Assinatura

Maria Siliane Carvalho Neto



PREFEITURA DE
CÍCERO DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Joséfa Aline Santana Fabiano, portador de carteira de identidade RG
Nº 09906554-15 e CPF Nº 000.038.095-44, residente e
domiciliado à 3ª Travessa ACM, nº 39,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas, 23 de setembro de 2025.
Assinatura

Joséfa Aline Santana Fabiano



PREFEITURA DE
Cícero Dantas

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,
Lúvia Rosane Silva Santos, portador de carteira de identidade RG
Nº 5423162 e CPF Nº 884375235-91, residente e
domiciliado à Rua Jovellino Pereira dos Santos, 171,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas / 23 de setembro de 2025

Assinatura

Lúvia Rosane Silva Santos



PREFEITURA DE
Cícero DANTAS

TERMO CONCESSÃO DE USO DA IMAGEM

Pelo presente termo de autorização para uso de imagem,

José Durval Batista, portador de carteira de identidade RG
Nº 0894861509 e CPF Nº 511.453.325-87, residente e
domiciliado à Rua Frei Antonino de Toddy, 94,
na Cidade de Cícero Dantas, Estado da
Bahia, AUTORIZA, expressamente, esta Secretaria Municipal
de Educação de Cícero Dantas a utilizar sua imagem nos materiais de
divulgação no documento de Avaliação do Plano Municipal de Educação
(PME), por meio de mídia impressa, vídeo ou internet.

Fica autorizada a ampla utilização do material objeto do presente termo,
de forma integral ou parcial, desde que relacionada aos fins institucionais da
Secretaria Municipal de Educação e aos objetivos de divulgação. A presente
autorização de uso de imagem abrange, exclusivamente, a concessão de uso
da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de
utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

Local/Data

Cícero Dantas - BA/18, 23/09/2025

Assinatura

José Durval Batista

DOCUMENTO DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME - 2015-2025

Cícero Dantas, 22 de setembro de 2025

Assunto: Validação do Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025

O presente documento tem como objetivo validar o **Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) – 2015-2025**, a ser apresentado na **Audiência Pública do PME**, que será realizada no dia 25 de setembro de 2025.

As partes abaixo assinadas declaram, para os devidos fins, que **têm ciência do conteúdo do Relatório**, construído pelas equipes técnicas de monitoramento, e **autorizam sua apresentação pública**, como etapa final do ciclo de monitoramento e avaliação do atual Plano Municipal de Educação.

Assinam a validação deste documento:

Maria Gardênia Vieira de Andrade
Maria Gardênia Vieira de Andrade
Secretaria Municipal de Educação

Selma Ribeiro da Costa
Selma Ribeiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Renata Dantas de Santana
Renata Dantas de Santana
Presidente do Fórum Municipal de Educação

Lilian Oliveira Cavalcante Santos
Lilian Oliveira Cavalcante Santos
Coordenação do PME

Este documento atesta a conformidade e aprovação das instâncias responsáveis e, portanto, autoriza a divulgação e apresentação do Relatório Final de Avaliação e Monitoramento do PME (2015-2025) em Audiência Pública.

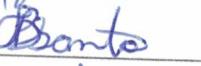
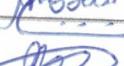
Lista de Frequência - Audiência Pública do PME
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME – CÍCERO DANTAS- BAHIA

Data: 25 de setembro de 2025

Horário: 8h

Local: Auditório da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas – BA

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
1	Bucila Teles de Santana	Coordenadora		
2	Nefma Teixeira dos Santos	Coordenadora		
3	Elenilucyli de A. Santos	Professora		
4	Kathy Dantas Santos	Professor		
5	Givanilda Gomes dos Santos	coord.		
6	Gilberto Almeida dos Santos	Diretor		
7	Maria do Carmo M. Carvalho	Diretor		
8	Regen Muniz dos Santos	Professor		
9	Paulinho B. Dantas	Dirutor		
10	Jacely Alves Soza	Diretor		
11	Jone O. dos Santos	SINDIS		
12	Maria Beandra B. Santos	Coord Estado		
13	Maria Gálae Soza	professora		
14	Opri Edilson G. Tavares	Professor		
15	Maria Phenice dos Santos	Diretora		

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
16	Elma dos Santos Silva	professora		
17	Elma Sody R. Costa	Se. da mulher		
18	Lúcia Rosane S. Santos	diretora		
19	Gisela Sandrinha B. Batista	professora		
20	Sandra Ma Oliveira Ataíde	coordenadora Ed. Integral		
21	Eduvian Garvalho	Profª		
22	Paulo Roberto de Souza	prof.		
23	Victoria B. de Oliveira Tavares	Dir. do Doutor		
24	Ama Vitória Braga Dantas	Secretária		
25	José Aguiar Bezerra	diretora		
26	Rosângela Júnior	diretora		
27	Genisson G. Souza	vereador		
28	Luciana Baldosso Gonçalves	Profª		
29	Dominga Vaiani Gama Roque	secretaria		
30	Fámine Batel Brandão Prates	coordenadora		
31	Liziane Soeiro Cruz	coordenadora		
32	Maria Marauza Souza Matos	Professora		
33	Marciano Maria de Jesus	Professora		
34	Antônio Marcos S. de Santana	Coordenador		
35	Gláucia Santos Siqueira	MARKEING		
36	Fernanda dos Santos	Professora		
37	Fábio Batista da Silva	Coordenador		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Rua Percilia Maria de Jesus, Nº 226 - Antiga Escola João de Souza
 Site: www.semecd.cicerodantas.com.br semecd@gmail.com

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
	Hácia Regiane da Costa			
60	Maria Cecília Gideão	Secretária Gideão		
61	Maria do Carmo Oliveira Diretora			
62	José Aline Santos Jafar	PROFESSORA		
63	Karina Dias do N. Silva Diretora			
64	Maria Sena Almeida Santos Coordenadora			
65	Cirleide Evangelista Pinto diretora	Ponto		
66	Celsa Lúcia dos Prazeres Port.			
67	Daniel dos Reis Jops Port.			
68	Leide Coimbra dos Santos Secretaria			
69	Júlia Paula R. Bentos	PROFESSORA		
70	Jose Chassies Ribeiro AUX. ADM			
71	Aureaciânia conciliação RADINHÔ			
72	Renata da Amunheira auxiliar			
73	Márcio Viana dos S. Silveira administrador			
74	Rodrigo Resende de Souza secretário			
75	Lei Gabriel Almeida Soeiro auxiliar administrativo Mpo Galvin			
76	Fannielle de Souza Lima Ed. Esp.	professora		
77	Irene Oliveira de Souza Diretora			
78	Marcela Souza Costa Diretora			
79	Carlos Elielson S. Melo secretário			
80	Elizéz Lourib Gomes dos S. J. monitora			75-999337956
81	João da Silva Santos Motorista			

Nº	Nome Completo	Cargo/ Função	Assinatura	Observações
	José Antônio dos Santos	coordenador		
82	José Otávio dos Dantos Soárez	COORDENADOR TRABALHOS ESCOLAR		
83	José Menezes de Souza	TECNICO		
84	Daniel Oliveira Andrade Soárez	diretor		
85	Pedro Henrique S. de Jesus	AUX. ADM		
86	Walterus Souza Soárez	EAB CIVIL		
87	Ivanaína Santana Cardoso	aux. adm.		Ivanaína Santana Cardoso.
88	Jessica Simões Gonçalves	agente adm.		
89	Jessica Guedes	chefe a galante		
90	Daugra Lauching Silveira	Agente adm.		
91	Genilson Gomes do Nascimento Contábil			
92	Fernanda Almeida de Oliveira Comprador			
93	Zéri Verlli dos Anjos Carvalho Merenda			
94	Fernanda Bezerra de Oliveira Carvalho			cargo /funcionário eleitoral
95	Maria Lúcia Carvalho Neto Coordenadora			
96	Delma Reis da Costa Professora			Presidente do CME
97	Renata Dantas de Santana FME/SEMED			
98	Gilvan D. Cavalcante PME/SEMED			
99	Maurilia L. Carvalho Diretora			
100				